



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXII n. 7.686

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2010

106 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governador MURILO ZAUIITH	Secretária de Estado de Educação CHEILA CRISTINA VENDRAMI	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretária de Estado de Habitação e das Cidades MIRNA ESTELA ARCE TORRES		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS	Defensoria Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público de Contas Procurador-Geral TERTO DE MORAES VALENTE	

DECRETO NORMATIVO

DECRETO n. 12.963, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

TRANSFERE CARGO EM COMISSÃO PARA A ENTIDADE ESTADUAL QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul um cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO n. 12.964, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

TRANSFERE CARGO EM COMISSÃO PARA A ENTIDADE ESTADUAL QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Agência Estadual de Metrologia um cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO 'O' N°. 037/2010, DE 15 DE ABRIL DE 2010

Abre crédito suplementar a(s)
Unidade(s) Orçamentária(s) que
menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei N°. 3.825, de 22 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de Abril de 2010

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I						R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO 'O' N. 037/2010, DE 15 DE ABRIL DE 2010						
E S P E C I F I C A C A O	I E G F N S N O C F D N	SUPLEMENTACAO		CANCELAMENTO		
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO RURAL						
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSÃO RURAL						
21207.20.606.0027.24520000	F					
AGRAER - FORÇA						
	3	3	100		0,00	40.000,00
	3	4	100		40.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		40.000,00	40.000,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS						
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS						
23205.12.364.0032.25510000	F					
DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO VISANDO O FORTALECIMENTO DA INSTITUICAO E DA SOCIEDADE						
	3	3	100		50.000,00	0,00
23205.12.573.0032.25530000	F					
SOCIALIZACAO DOS CONHECIMENTOS PRODUZIDOS NO AMBITO DA INSTITUICAO						
	3	3	100		0,00	50.000,00
SUBTOTAL			100		50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA						
31101.06.181.0029.27210000	F					
COORDENACAO E IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE SEGURANCA PUBLICA						
	3	4	100		14.733,00	0,00
SUBTOTAL			100		14.733,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA DE MS						
31901.06.181.0029.27510000	F					
REEQUIPAMENTO E REFORMAS DAS INSTITUICOES POLICIAIS E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						
	2	4	181		2.008.344,00	0,00
SUBTOTAL			181		2.008.344,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.845.0020.27940000	F					
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICIPIOS						
	3	3	100		0,00	14.733,00
SUBTOTAL			100		0,00	14.733,00
TOTAL			100		104.733,00	104.733,00
TOTAL			181		2.008.344,00	0,00
TOTAL GERAL					2.113.077,00	104.733,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se o Decreto 'O' n° 013/2010, de 04 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial n° 7.638 de 05 de fevereiro de 2010, por incorreção.

DECRETO 'O' N° 013/2010, 04 DE FEVEREIRO DE 2010

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9°, da Lei N°. 3.825, de 22 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1°. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de FEVEREIRO de 2010

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I		R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO 'O' N. 013/2010, 04 DE FEVEREIRO DE 2010		

E S P E C I F I C A C A O	I E G F	N S N O	S U P L E M E N T A C A O	C A N C E L A M E N T O
	C F	D N		
FUNDACAO DE CULTURA DE MS				
FUNDACAO DE CULTURA DE MS				
09204.13.392.0014.21210000		F		
IMPLANTACAO E EXECUCUO DA AR				
TE E DA CULTURA PARA O DESEN				
VOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO				
SUL.				
	2	3	81	909.090,00
			81	909.090,00
EMPRESA DE GESTAO DE RECUR				
SOS HUMANOS E PATRIMONIO DE				
MS				
EMPRESA DE GESTAO DE RECUR				
SOS HUMANOS E PATRIMONIO DE				
MS				
13201.04.122.0019.22820000		F		
GESTAO DE RECURSOS HUMANOS,				
SEGURANCA PATRIMONIAL DE OR				
GAOS EXTINTOS E TRANSFORMA				
DOS				
	3	3	00	1.200.000,00
			00	1.200.000,00

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal

Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora- Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Decretos Normativos.....	01
Decreto	01
Despacho do Governador	02
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	26
Boletim de Licitações.....	42
Boletim de Pessoal.....	45
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	89
Poder Legislativo	90
Poder Judiciário Federal.....	91
Municipalidades.....	96
Publicações a Pedido.....	102

ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS									
DO ESTADO									
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS									
DO ESTADO									
35101.28.845.0020.27940000		F							
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIO									
NAIS AOS MUNICIPIOS									
	3		3	00		0,00		1.200.000,00	
SUBTOTAL				00		0,00		1.200.000,00	
AGENCIA DE HABITACAO POPULAR									
DO ESTADO DE MS									
AGENCIA DE HABITACAO POPULAR									
DO ESTADO DE MS									
45201.16.482.0033.18320000		F							
PROJETO MUDANDO PARA MELHOR									
	3		3	00		10.737,76		0,00	
	3		4	00		0,00		10.737,76	
SUBTOTAL				00		10.737,76		10.737,76	
TOTAL				81		909.090,00		0,00	
TOTAL				00		1.210.737,76		1.210.737,76	
TOTAL GERAL						2.119.827,76		1.210.737,76	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco do Brasil S.A.

DO OBJETO: Implementar um programa de apoio financeiro voltado à atividade pecuária de corte no Estado de Mato Grosso do Sul, nas áreas da planície pantaneira sujeitas a inundações periódicas, com vistas a viabilizar financiamentos, no âmbito do crédito rural, na modalidade investimento, destinados à aquisição de animais oriundos de áreas atingidas pelas grandes enchentes verificadas no referido polo regional.

DA VIGÊNCIA: Até 24 de março de 2011, sujeitando-se às eventuais alterações das normas regulamentares do Conselho Monetário Nacional (CMN) do Banco Central do Brasil (BACEN) e às disponibilidades orçamentárias.

DO FORO: Campo Grande-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Protocolo de Intenções.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2010.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

LUIS CARLOS GUEDES PINTO
Vice-Presidente de Agronegócios

MARCOS RICARDO LOT
Superintendente Estadual do Banco do Brasil

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA SAT nº 2137 de 14 de abril de 2010.

“Dispõe sobre alteração de valores na Pauta de Referência Fiscal”

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 31 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 33 do RICMS e no § 1º, II, do art. 1º, combinado com o disposto nos arts. 2º, II (na redação dada pela Resolução/SEF n. 558, de 10.04.1987) e 3º, da Resolução/SEF n. 532, de 18 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º, I (na redação dada pela Lei Complementar n. 114, de 16.12.2002), do art. 13 da Lei Complementar (federal) n. 87, de 13 de setembro de 1996, e do art. 18, I, da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, a base de cálculo do ICMS integra o montante do próprio imposto.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar valor da pauta de referência fiscal relativo ao produto: LEITE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2010.

Campo Grande, 14 de abril de 2010.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Superintendente de Administração Tributária

AMPARO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000711/2009	EMP: 00469.	
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: VALTER DINEIS GUIRALDI.		
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 0056.		
VALOR R\$: 590,89.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000844/2009	EMP: 00468.	
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: VALTER WENDLAND.		
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 0033.		
VALOR R\$: 84,38.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000834/2009	EMP: 00467.	
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: EDITE PEREIRA DE BRITO.		
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 0042.		
VALOR R\$: 459,00.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000126/2009	EMP: 00466.	
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: JOSÉ ANTONIO GARCIA.		
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 007.		
VALOR R\$: 487,61.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000846/2009	EMP: 00465.	
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: LUCIO PAULO JUSTINO.		
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 030.		
VALOR R\$: 732,12.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000843/2009	EMP: 00464.	
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: ANGELINA GROPPI FRANCO.		
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 032.		
VALOR R\$: 12,83.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000830/2009	EMP: 00463.	
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: BELMIRA AYALA FARIA.		
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 039.		
VALOR R\$: 162,80.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/030027/2009	EMP: 00462.	
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: JOÃO NOGUEIRA.		
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel.		
VALOR R\$: 1.137,00.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000651/2009	EMP: 00461.	
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: MANUEL SIMÕES MARTINS.		
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 026.		
VALOR R\$: 1.580,97.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.		
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.870/2005.		
PROCESSO: 11/001162/2009	EMP: 00460.	
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES.		
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 046.		
VALOR R\$: 18.000,00.	NAT. DESP: 339015.01.	
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.		
AMPARO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal n. 8666/1993.		
PROCESSO: 11/000831/2009	EMP: 00459.	
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: RAMONA FATIMA CASANOVA DO PRADO.		
OBJETO: Reforça-se o empenho n. 038.		
VALOR R\$: 1.321,23.	NAT. DESP: 339036.15.	
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.		
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.870/2005.		
PROCESSO: 11/001166/2009	EMP: 00458.	
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES.		
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 044.		
VALOR R\$: 115.000,00.	NAT. DESP: 339014.01.	
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.		
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11937/2005		
PROCESSO: 11/032949/2006	EMP: 00457.	
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.	
FAVORECIDO: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.		
OBJETO: Pagamento de auxílio alimentação.		
VALOR R\$: 28.600,00.	NAT. DESP: 339092.46.	
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.		
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11937/2005		
PROCESSO: 11/001178/2009	EMP: 00456.	

DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 048.	
VALOR R\$: 14.700,00.	NAT. DESP: 339046.01.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001170/2009	EMP: 00455.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 067.	
VALOR R\$: 3.600.000,00.	NAT. DESP: 319113.14.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001170/2009	EMP: 00454.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 069.	
VALOR R\$: 15.000,00.	NAT. DESP: 319013.02.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001170/2009	EMP: 00453.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 075.	
VALOR R\$: 16.400.000,00	NAT. DESP: 319011.43.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001174/2009	EMP: 00452.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 093.	
VALOR R\$: 62.000,00.	NAT. DESP: 319113.14.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001174/2009	EMP: 00451.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 088.	
VALOR R\$: 600,00.	NAT. DESP: 319013.02.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001174/2009	EMP: 00450.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 087.	
VALOR R\$: 274.000,00.	NAT. DESP: 319011.43.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001177/2009	EMP: 00449.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 086.	
VALOR R\$: 175.000,00.	NAT. DESP: 319113.14.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001177/2009	EMP: 00448.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 080.	
VALOR R\$: 1.500,00.	NAT. DESP: 319013.02.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001177/2009	EMP: 00447.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 079.	
VALOR R\$: 200,00.	NAT. DESP: 319013.01.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/001177/2009	EMP: 00446.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 078.	
VALOR R\$: 869.000,00.	NAT. DESP: 319011.43.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Inciso II, alínea C do artigo 23 da Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/000266/2009	EMP: 00445.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.	
OBJETO: Anula-se o saldo do empenho tendo em vista a não utilização do saldo.	
VALOR R\$: 57.000,00.	NAT. DESP: 339030.01.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Inciso II, alínea "c" do artigo 23 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000266/2009	EMP: 00444.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.	
OBJETO: Anula-se o saldo do empenho, tendo em vista a não utilização.	
VALOR R\$: 57.000,00.	NAT. DESP: 339030.01
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Inciso II, alínea "c" do artigo 23 da Lei Federal n. 8.666/1993	
PROCESSO: 11/000266/2009	EMP: 00443.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.	

OBJETO: Anula-se o saldo do empenho, tendo em vista a não utilização.	
VALOR R\$: 57.000,00.	NAT. DESP: 339030.01.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000457/2009	EMP: 00442.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 047.	
VALOR R\$: 799,00.	NAT. DESP: 339039.16.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC n. 002/2003, da Lei Federal n.º 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/005235/2007	EMP: 00441.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho nº 053.	
VALOR R\$: 103.444,00.	NAT. DESP: 335043.01.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000128/2009	EMP: 00440.
DATA: 03/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: ADÃO FERREIRA.	
OBJETO: Anula-se o saldo do empenho, tendo em vista o termino do contrato.	
VALOR R\$: 317,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000841/2009	EMP: 00439.
DATA: 02/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: CICERO JESUS NASCIMENTO.	
OBJETO: Anula-se o saldo do empenho, tendo em vista a não utilização.	
VALOR R\$: 321,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Inciso II, alínea “c” do artigo 23 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000266/2009	EMP: 00438.
DATA: 01/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.	
OBJETO: Reforça-se o empenho de nº 001.	
VALOR R\$: 57.000,00.	NAT. DESP: 339030.01.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Lei 2065/1999 e 2981/2003	
PROCESSO: 11/002169/2009	EMP: 00437.
DATA: 01/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: UNISAUDE-MS.	
OBJETO: Anula-se o saldo do empenho nº 063, tendo em vista a não utilização.	
VALOR R\$: 2.022,59.	NAT. DESP: 319092.13.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/047358/2009	EMP: 00436.
DATA: 01/12/2009	FONTE: 00.
FAVORECIDO: RICARDO VASCONCELOS MONTEIRO.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel.	
VALOR R\$: 630,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 11101.0412300202255.	

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 20/2010

De ordem da Senhora Presidenta do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e dois do mês de abril, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, UNIFISCO - Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 200/2008
Processo: 11/036227/2006-ALIM n. 10601 “E” de 09.11.2006 - CCE: 28.691.799-8
Recorrente: Wilson Peres de Mello - Paranhos-MS. - Advogado: André B. Bonnes
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Carlos Eduardo Yenes
Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni
Relator: Cons. Roberto Tarashigue Oshiro Júnior

Recurso Voluntário n. 177/2007
Processo: 11/002922/2007-ALIM n. 11449 “E” de 08.03.2007 - CCE: 28.314.688-5
Recorrente: Ibbekil Ind. Bras. Beb. Vô Kiko Goldoni Ltda. - Ponta Porã-MS.
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Diro Ynouye
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Hamilton Crivelini

Recurso Voluntário n. 93/2009
Processo: 11/050995/2008-ALIM n. 15546 “E” de 19.12.2008 - CCE: 28.299.940-0
Recorrente: Merkovinil Ind. e Comércio de Tintas Ltda. - Campo Grande-MS.
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuantes: Luiz Cláudio AM Costa e Sérgio Eduardo de Oliveira
Julgador de 1ª Instância: Carlos Afonso Lima Ranieri
Relator: Cons. Cid Eduardo Brown da Silva

Campo Grande, 15 de abril de 2010.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	
Extrato do	TERMO DE ADESAO Nº 002/2010 ao Contrato Corporativo Nº 003/2010
Processo nº	Nº Cadastral 0031/2010-SAD
Partes:	13/000.246/2010 O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui o objeto deste Termo a adesão da Contratante-Aderente à contratação de empresa especializada em serviços de copeira, auxiliar de cozinha, recepcionista, encarregado de pessoal, limpeza e conservação, jardinagem, desinsetização e desratização, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais, mediante a utilização de equipamentos, utensílios e produtos químicos, com a utilização de funcionários especializados no ramo dessa atividade, a ser efetuada nas dependências do Órgão, em conformidade com os Anexos, partes integrantes do Contrato Corporativo. THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.37 Lei n. 8.666/93 e suas alterações. R\$ 210.175,86 (Duzentos e dez mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). 5/3/2010 O Termo de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo Nº 003/2010. THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, MÁRCIA REGINA PEREIRA DO CARMO e AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS.
Ordenador de Despesas:	
Dotação Orçamentária:	
Amparo Legal:	
Valor:	
Data de Assinatura:	
Do Prazo:	
Assinam:	
Extrato do	Contrato de Adesão Nº 004/2010 ao Contrato Corporativo Nº 003/2010
Processo nº	Nº Cadastral 0032/2010-SAD
Partes:	13/000.246/2010 AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui o objeto deste contrato a Adesão da contratante-aderente à contratação de empresa especializada em serviços de copeira, auxiliar de cozinha, recepcionista, encarregado de pessoal, limpeza, conservação, jardinagem, desinsetização e desratização com fornecimento de materiais, mediante a utilização de equipamentos, utensílios e produtos químicos, bem como a utilização de funcionários especializados no ramo desta atividade à ser efetuada em conformidade com os Anexos e demais partes integrantes deste contrato, objetivando atender as necessidades aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul. THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS Programa de Trabalho 20.604.0016.2421.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.37 Lei n. 8.666/93 e suas alterações. R\$ 74.150,40 (Setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos). 5/3/2010 O Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo Nº 003/2010. THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, MÁRCIA REGINA PEREIRA DO CARMO e MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO.
Ordenador de Despesas:	
Dotação Orçamentária:	
Amparo Legal:	
Valor:	
Data de Assinatura:	
Do Prazo:	
Assinam:	
Extrato do	Contrato de ADESAO Nº 008/2010 ao Contrato Corporativo Nº 003/2010
Processo nº	Nº Cadastral 0033/2010-SAD
Partes:	13/000.246/2010 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui o objeto deste Termo a adesão da Contratante-Aderente à contratação de empresa especializada em serviços de copeira, auxiliar de cozinha, recepcionista, encarregado de pessoal, limpeza e conservação, jardinagem, desinsetização e desratização, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais, mediante a utilização de equipamentos, utensílios e produtos químicos, com a utilização de funcionários especializados no ramo dessa atividade, a ser efetuada nas dependências do Órgão, em conformidade com os Anexos, partes integrantes do Contrato Corporativo. THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS Programa de Trabalho 06.181.0026.2740.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.37 Lei n. 8.666/93 e suas alterações. R\$ 639.151,14 (Seiscentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos). 5/3/2010 O Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo Nº 003/2010. THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, MÁRCIA REGINA PEREIRA DO CARMO e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA.
Ordenador de Despesas:	
Dotação Orçamentária:	
Amparo Legal:	
Valor:	
Data de Assinatura:	
Do Prazo:	
Assinam:	

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 7.684, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

EDITAL n. 1/2010
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IAGRO/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e o art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal para o cargo de Assistente de Atividades Agropecuárias, a ser contratado por tempo determinado, para o desempenho de ações na Zona de Alta Vigilância do Estado, em conformidade com as normas e condições seguintes:

I - Do Processo de Seleção:

1.1 - O **Processo Seletivo Simplificado** objetiva recrutar recursos humanos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na execução dos riscos de introdução e disseminação do vírus da febre aftosa nas regiões da fronteira, reforçando o programa de erradicação da doença no continente sul-americano.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- a) inscrição e preenchimento da ficha de informações;
- b) avaliação da ficha de informações.

1.3 - Requisitos básicos:

- 1.3.1 - Para o exercício do cargo de Assistente de Atividades Agropecuárias o candidato deverá:
 - a) apresentar comprovante de escolaridade;
 - b) ter disponibilidade para executar suas funções no município de opção da vaga;
 - c) ter conhecimento básico de informática.

II - Do Cargo:

2.1 - O cargo, objeto deste processo seletivo, será o de Assistente de Atividades Agropecuárias, que visa suprir 48 (quarenta e oito) vagas para prestar serviços em Postos Fixos de Barreira Sanitária auxiliando na execução de atividades de fiscalização de trânsito de animais e subprodutos, assim como de produtos de origem vegetal e correlatos.

2.2 - O salário mensal será de R\$ 657,30 (seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).

2.3 - A escolaridade exigida será de nível médio completo.

2.4 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais em regime de escala de revezamento de 12h por 36h (doze horas por 36 horas).

III - Das Inscrições:

3.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, nos dias **15 de 16 de abril de 2010**, nas unidades locais da IAGRO dos seguintes municípios:

- a) Antônio João;
- b) Bela Vista;
- c) Caracol;
- d) Ponta Porã;
- e) Porto Murtinho;
- f) Sete Quedas.

3.2 - Horário: das **7h às 11h** e das **13h às 17h**.

3.3 - As inscrições serão efetivadas somente com apresentação dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) Registro Geral de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de Escolaridade;
- e) Comprovante de residência;
- f) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "B";
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

IV - Das Vagas:

Município	Quantitativo de Vagas
Antônio João	8
Bela Vista	8
Caracol	8
Ponta Porã	8
Porto Murtinho	8
Sete Quedas	8

V - Dos Requisitos para Contratação:

- 5.1 - São requisitos básicos para a contratação:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) comprovar a escolaridade exigida;
 - e) ser considerado apto em exame médico-pericial;
 - f) estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais.

VI - Da Contratação:

6.1 - Os candidatos selecionados serão contratados, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos dos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o art. 69, § 2º da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, com as alterações processadas pelo art. 1º da Lei n. 3.042, de 7 de julho de 2005 e art. 5º da Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, assim como a Lei n. 1.978, de 1º de julho de 1999.

6.2 - O período de contratação será de um ano, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da Administração.

VII - Da Documentação:

7.1 - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar e/ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, quando couber, dos seguintes documentos:

- I - 1 (uma) fotocópia e respectivo original:
 - a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - b) cadastramento no PIS/PASEP;
 - c) certidão de nascimento ou casamento;
 - d) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - e) certificado militar, quando couber;
 - f) declaração de bens;
 - g) declaração de acumulação de cargos;
 - h) comprovante de tipagem sanguínea;
 - i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 - j) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.

II - entregar:

- a) uma foto 3x4;
- b) comprovante de residência;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Atestado Médico.

VIII - Das Disposições Gerais:

8.1 - O resultado do **Processo Seletivo Simplificado** será publicado no Diário Oficial do Estado.

8.2 - As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos, podendo ser ampliado o número de vagas oferecidas.

8.3 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa pela Diretora-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

8.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes ao **Processo Seletivo Simplificado** através do Diário Oficial do Estado.

8.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL n. 11/2010/SAD/ESCOLAGOV
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA/ODONTOLÓGICA DOS CONCURSOS
PÚBLICOS PROMOVIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos profissionais de saúde abaixo relacionados, para comporem a Junta Médica Especial encarregada de realizar o **Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico** nos candidatos do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação Oficiais BM e do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, que será realizado nos dias 19 e 20 de abril de 2010:

Nome	Documento de Identidade n.
MARISTELA CURADO DO AMARAL	188167845
HUSSEN KHALIL FARES	656996

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 14/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item IX do Edital n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL, de 29 de dezembro de 2009, tornam público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que se declararam negros no ato da inscrição, relacionados no anexo único a este Edital, para comparecerem na **entrevista**, observando-se:

I - a **entrevista** será realizada:

Local: **Academia de Polícia Civil - ACADEPOL**
Endereço: Rua Osmar de Camargo s/n, bloco XV
Parque dos Poderes
Campo Grande-MS

Data: **24/4/2010**

Horário: 8 horas (**horário MS**)

II - o candidato deverá comparecer no local da entrevista com 30 minutos de antecedência do horário marcado para seu início munido do **documento de identificação utilizado para inscrição**, além de cópia da sua certidão de nascimento;

III - a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição será confrontada com o seu fenótipo;

IV - caso haja discordância quanto à declaração e o fenótipo do candidato, será feita análise dos documentos exigidos no item II deste Edital;

V - o candidato que se declarou negro no momento da inscrição e não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas, permanecendo somente na listagem geral de classificação para o cargo, caso possua classificação para permanecer na mesma, não podendo impetrar recurso dessa decisão;

VI - o candidato que tiver realizado outra fase do concurso, sem a divulgação do resultado da entrevista devolutiva, só permanecerá incluído no programa de reserva de vagas, quando atendido os dispositivos do art. 5º do Decreto n. 12.810, de 8 de setembro de 2009, caso contrário será excluído da fase para a qual foi convocado, não podendo impetrar recurso dessa decisão;

VII - não haverá 2ª (segunda) chamada e nem realização da **Entrevista** fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

Emprego: AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição n.	Nome do Candidato
7767	TÁSSIA CRICIANE BATISTA CORREA

Emprego: AGENTE DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Inscrição n.	Nome do Candidato
8017	ANTONIO MORENO FILHO
8117	EDMILSON RODRIGUES FERREIRA
8128	SAMUEL BERALDO
8011	SANDRO WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA

Emprego: AGENTE OPERACIONAL

Inscrição n.	Nome do Candidato
8396	NOELIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA

Emprego: ENCANADOR

Inscrição n.	Nome do Candidato
9212	BENEDITO VIEIRA DE ARRUDA
9372	PAULO HENRIQUE DA SILVA
8806	SAMUEL MIGUEL RAIDAN
9125	WEVERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Emprego: MOTORISTA DE CARGA

Inscrição n.	Nome do Candidato
9478	FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA
9516	DIOGO PEREIRA CASTILHO

Emprego: OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUTOMOTIVO

Inscrição n.	Nome do Candidato
9769	ADONIAS DA SILVA NEIVA
9720	LAZARO ALVES DE SOUZA
9721	ROGERIO DE SOUZA GONÇALVES

Emprego: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição n.	Nome do Candidato
1293	JOSÉ ANTONIO DA SILVA JUNIOR
2290	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA CASTILHO
2483	GÍMERSON SILVA RODRIGUES
2914	WANDERSON DE OLIVEIRA DAVID

Emprego: ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL

Inscrição n.	Nome do Candidato
5003	CARLOS IDELFONSO DA SILVA
4985	VAGNER ALMEIDA DOS SANTOS

Emprego: ATENDENTE COMERCIAL

Inscrição n.	Nome do Candidato
5504	MAURÍCIO SANTANA DE CAMPOS
6527	QUEILA VITÓRIO GONÇALVES
5788	RICARDO BERNARDES DIAS
5739	SAMUEL AUGUSTO ALVES
5471	TÂNIA PEDRO QUEIRÓZ RODRIGUES

Emprego: ELETROMEICÂNICO/ELETRICISTA INDUSTRIAL

Inscrição n.	Nome do Candidato
7194	JOSÉ HAMILTON DE BRITTO GONÇALVES

Emprego: ADVOGADO

Inscrição n.	Nome do Candidato
256	ANDRE DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ
123	RAPHAEL RICARDO MENEZES ALVES VIEIRA

Emprego: ADMINISTRADOR

Inscrição n.	Nome do Candidato
478	ANDREIA JULIA ARANTES
444	FANUEL SOUZA DOS SANTOS

Emprego: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Inscrição n.	Nome do Candidato
516	MARCELO MATOS DOS SANTOS

Emprego: CONTADOR

Inscrição n.	Nome do Candidato
744	ROBERTO SILVA PEREIRA

Emprego: ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição n.	Nome do Candidato
907	JOÃO GUALBERTO DE MORAES BRASIL

Emprego: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Inscrição n.	Nome do Candidato
947	RODRIGO ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Emprego: ENGENHEIRO MECÂNICO

Inscrição n.	Nome do Candidato
1195	MARCOS ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA

EDITAL n. 15/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o item X do Edital n. 1/2009, de 29 de dezembro de 2009, **CONVOCAM** os candidatos, considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, para realizarem o **Exame de Capacitação Física** de acordo com local, data e horário especificados no anexo único a este Edital, observando-se:

I - os candidatos serão organizados, por ordem alfabética e por sexo, em grupos, para realizarem o Exame de Capacitação Física **nos dias 26 e 27 de abril de 2010**, no turno matutino, às 7h (horário MS) e no período vespertino às 14h (horário MS), conforme especificação constante no anexo único a este Edital, no seguinte endereço:

Local: Estádio Pedro Pedrossian - Morenã
Entrada pelo portão 20
Endereço: Cidade Universitária
Cidade: Campo Grande-MS

II - o candidato deverá comparecer no local de realização do Exame com **antecedência de 30 minutos** do horário marcado para seu início, utilizando roupa apropriada à atividade física exigida para a realização dos testes, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta;

III - o candidato deverá comparecer no local de realização do Exame munido do **documento de identidade original** e do **atestado médico** comprovando sua condição física para submeter-se aos testes do Exame de Capacitação Física;

IV - o candidato que não cumprir as exigências estabelecidas neste Edital não realizará o Exame de Capacitação Física e será eliminado do Concurso Público, conforme o estabelecido no subitem 10.10 do Edital n. 1/2009 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL;

V - os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária, tais como esta- do menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado e outras alterações que pos- sam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato não serão considerados e não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a ele;

VI - não será permitida a realização do Exame de Capacitação Física fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2010 - SAD/ESCOLAGOV/SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/SANESUL

LOCAL: ESTÁDIO PEDRO PEDROSSIAN – MORENÃO
ENTRADA: PORTÃO - 20
ENDEREÇO: CIDADE UNIVERSITÁRIA
CIDADE: CAMPO GRANDE

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 26/4/2010
GRUPO 1 **Horário início:** 7 horas

		n. Documento Identificação
Inscrição	Nome	
8020	ALINE LAGO BASTOS	001173035
5029	ATEMIZIA JANAINA COSTA BAZAN	011604610
4685	BARBARA CRISTINA RODRIGUES DUALIBI	953266
3914	BRUNA PATRICIA DE JESUS	14356551
4646	CAMILA FERNANDA DA SILVA	001473396
3275	CAMILA FERNANDES COSTA SANDRI	340066520
3395	CAROLINA DOS SANTOS MACARIO	1504609

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 26/4/2010
GRUPO 2 **Horário início:** 7 horas

		n. Documento Identificação
Inscrição	Nome	
8023	CLAUDIA GRACIELA DE OLIVEIRA	001195061
4349	CLÁUDIA KORTE GALLERT	001285031
8154	CLEUZA DE MIRANDA FRANÇA	397397
4432	DANIELA PEREIRA FERNANDES	001389451
4726	DANIELLE FERREIRA MARIANO	857037
3998	DANYELLE ALMEIDA SARAIVA	0522480243
3576	ELAINE FATIMA ABITANTE	7152664-0

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 26/4/2010
GRUPO 3 **Horário início:** 7 horas

		n. Documento Identificação
Inscrição	Nome	
4539	ELIZETE NOGUEIRA GODOY	001268684
3569	EMILENE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS	001265538
8162	FABIANE PEREIRA DA SILVA	001458613
3500	GELSLEY REGINA FREITAS BARBOSA	802419
4476	GISELE APARECIDA DELGADO GONÇALVES	001423877
4161	JANIELLE DA SILVA MELO	11196491
3649	JOANA LIGIA GONÇALVES	001594544

26/4/2010
Data de Realização do Exame de Capacitação Física:
GRUPO 4 **Horário início:** 7 horas

		n. Documento Identificação
Inscrição	Nome	
4159	JOSY KELLEN SCUDELER	919364
3984	JULIANA MUNIZ GARCIA	001592630
4477	JUSSARA DOS SANTOS KNIPPELBERG	1290147
3622	LETICIA RIBEIRO CHAPARRO	1473504
4344	LUZIANE TOLEDO MACHADO	001532276
3727	MARIA ALICE DA SILVA PAIVA RAMOS	001502315
3804	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	001605892

26/4/2010
Data de Realização do Exame de Capacitação Física:
GRUPO 5 **Horário início:** 7 horas

		n. Documento Identificação
Inscrição	Nome	
4245	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA	1676788
4824	MICHELE APARECIDA QUEIROZ DE BRITTO MEDINA	001.587.254
3786	MÔNICA CRISTHIANE SADAOK IZEKI	1211354
3283	NAIELY FERREIRA DA SILVA	1319701
8112	NAURA CRISTINA RODRIGUES DE SANTANA	1027911
4574	POLLYANA ARCE VIEIRA	001387607
4421	RAQUEL DOS SANTOS SILVA ROCHA	1269428

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 26/4/2010
GRUPO 6 **Horário início:** 7 horas

		n. Documento Identificação
Inscrição	Nome	
4305	REGINA AURORA JARA PUKER DE SOUSA	949333
3716	ROSELY LOPES SOARES DA ROSA	001529992
8282	TAMIRIS NEVES FERNANDES DE MOURA	01501142
4346	TATIANE KAGAMIDA DE MELO	001265281
4103	THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA	001522233
4359	VANESSA GEDRO DA SILVA	001639146
3484	VANESSA OLINDA BOSSOLANI CARMONA	001400261

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 26/4/2010
GRUPO 7 **Horário início:** 7 horas

		n. Documento Identificação
Inscrição	Nome	
8167	ADEMAR APARECIDO RODRIGUES SUARES	472983
8103	ADEMILSON BUENO DE SOUZA	348918
4206	ADEMIR THALES COSTA CORREA	880515
8108	ADILSON JESUS DE SOUZA	001495745
8088	ADILSON PEREIRA DE MOURA	790621
3308	ADRIANO PÁDUA	1520769
5084	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	1443646
8232	ALDO LACERDA DA SILVA	01323001

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 26/4/2010
GRUPO 8 **Horário início:** 14 horas

		n. Documento Identificação
Inscrição	Nome	
3480	ALEXANDRE PINTO PAIVA LEITE	001438683
5117	ALFREDO ANTONIO DE OLIVEIRA	1172915
8198	ALIRO RIBEIRO TRINDADE	001011929
8083	ALLAN PAULO CORONEL	1092048
4741	ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	1622830
8122	ANDERSON DA CONCEIÇÃO LEITE	1402887
9623	ANDERSON SIQUEIRA	884714
8049	ANTONIO DE PAULA FILHO	000637777

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 26/4/2010
GRUPO 9 **Horário início:** 14 horas

		n. Documento Identificação
Inscrição	Nome	
8259	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	001079263
8017	ANTONIO MORENO FILHO	001224974
8223	ANTONIO VILHALBA LUGES	141568
4326	BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO	355473847
4982	CAIO CESAR ROSI	001208372
4005	CARLOS ALBERTO MARTINS NONATO JUNIOR	001667336
8217	CARLOS EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES	1591771
8256	CELIO TOMAZ DE SOUZA	095791

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 26/4/2010
GRUPO 10 **Horário início:** 14 horas

		n. Documento Identificação
Inscrição	Nome	
5022	CELSO NOGUEIRA SOLEI	875934
8142	CLAUDEMIRPINHODEFREITAS	000721719
8014	CLAUDOMIRO TOMAZ DOS SANTOS	000952123
8120	CLEBER DO CARMO OLIVEIRA NASCIMENTO	000956036
8268	CRISTIAN JUNIOR BORGES MATHEUS	001524564
5101	CRIZANTHO ALVES FIALHO NETO	001315657
9513	DANIEL DOMINGOS DE SOUZA	465688
8203	DANIEL RIBAROLA PEREIRA	001199202

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 26/4/2010
GRUPO 11 **Horário início:** 14 horas

		n. Documento Identificação
Inscrição	Nome	
3640	DENIS WILIAN LIMA	1429444
5069	DIEGO MARCOS GONÇALVES	001346261
3778	DIEGO TANIGUCHI FALCÃO	001331825
4274	DIONATAN MIRANDA DA SILVA	001212102
8218	DIOSIFER LONGO	001493799
3567	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	001291200
4609	DOUGLAS MELO SILVA	001686597
8036	EDILSON PEREIRA VARGAS	001360337

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 26/4/2010
GRUPO 12 **Horário início:** 14 horas

		n. Documento Identificação
Inscrição	Nome	
4449	EDISTON TOMAZELLI	001302582
8117	EDMILSON RODRIGUES FERREIRA	250781761
8177	EDUARDO RODRIGUES DO PRADO	001218310
8018	ELCIO ARALDO	904214
3467	ELDER HERÉDIA SALAS	7551274
5074	ELIZEU DA CUNHA SANCHES	001642931
5019	ELTON JORGE DA SILVA	3255143
3445	EMERSON ROBERTO CONSOLE	001340294

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 26/4/2010
GRUPO 13 **Horário início:** 14 horas

		n. Documento Identificação
Inscrição	Nome	
3687	ÉRIC FERNANDO DA SILVA	1537305
8134	ÉRICO TRELHA DE MATHEUS	957965
4218	ERIVANEIDE PEREIRA DUARTE	00122085-9
4734	ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	1424160

3390	EVANILDO DE OLIVEIRA FERREIRA	001431497
4364	EVERTON ESTEVES GONÇALVES	001632990
8240	EZEQUIEL BATISTA DA SILVA	360172
5025	FABIANO TORMENA	01429681

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 27/4/2010
GRUPO 14 **Horário início:** 7 horas

Inscrição	Nome	n. Documento Identificação
3538	FABRICIO PEREIRA MATOS	001461172
8091	FAGNER MANICA GERALDO	001105813
3850	FAGNER MUGARTT PICCOLI	1353557
4589	FERNANDO LUIZ BERVIAN	001255381
8070	FERNANDO RODRIGO PELHE	330325073
9527	FLÁVIO DELMONDES FÉLIX	1166030
4172	FLÁVIO RODRIGUES CARDOSO DE ARAÚJO	001267094
3487	FRANCISCO DE LIRA LUNA	698288

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 27/4/2010
GRUPO 15 **Horário início:** 7 horas

Inscrição	Nome	n. Documento Identificação
8105	FRANCYSRAIME PEREIRA DE SOUZA	100072335
4967	FRED ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	1.056.363
9518	GABRIEL DIAS MAXIMO DA FONSECA	916957
4065	GASPAR ROGELINO SANTIN	001139615
8202	GILMAR PEREIRA DA SILVA	583144
5024	GLAUBER ZARATE FERNANDES RIBAS	903364
9655	GUNTHER BARBOSA	000806401
8212	GUSTAVO DIAS PINHEIRO	1023853

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 27/4/2010
GRUPO 16 **Horário início:** 7 horas

Inscrição	Nome	n. Documento Identificação
3851	HELIO LEDESMA JUNIOR	782847
4292	HIGOR GOMES RODRIGUES	1075900
3711	HUBALDO XAVIER DA SILVA	362230122
4783	HUDSON APARECIDO PERES CALVIS	1196127
8033	HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	1127070
4770	ILMAR RENATO GRANJA FONSECA	973085
8192	IRAN JEAMANORDES LUIZ FILHO	001468717
8182	ISMAEL LEDESMA MARTINEZ	001469013

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 27/4/2010
GRUPO 17 **Horário início:** 7 horas

Inscrição	Nome	n. Documento Identificação
3443	IVAN LUIZ DA SILVA	1167426
8221	JANDERSON XAVIER DOS SANTOS	001500079
8242	JANIO LIMA DA FONSECA	543241
3459	JEFERSON ALVES BERTO	001715501
3900	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	001732304
4666	JODONIAS GONÇALVES CHAVES	001213312
8151	JOSÉ CARLOS SALES	989925
8252	JOSÉ CORRÊA DE ASSIS	773191

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 27/4/2010
GRUPO 18 **Horário início:** 7 horas

Inscrição	Nome	n. Documento Identificação
8043	JOSE JADER ARAUJO DA CRUZ	001362377
4974	JOSE MARCIO MARQUES DE LIMA	1192537
4426	JOSELMO DA LUZ VERISSIMO	001287648
8045	LEANDRO DOS SANTOS FONTES	001428435
8210	LEANDRO GOMES DO NASCIMENTO	001083232
5066	LEANDRO NEIVA ROLDAO	1509092
4988	LEONARDO PAES DA SILVA FERREIRA	001465521
8155	LEUDRESON LUIZ CARNEIRO	000860634

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 27/4/2010
GRUPO 19 **Horário início:** 7 horas

Inscrição	Nome	n. Documento Identificação
8059	LUIS CARLOS LEITE DE SOUSA	203231
8267	LUIZ CARLOS GUARDIANO DA SILVA JUNIOR	755242
8050	LUIZMAR FERREIRA NUNES	001.730.308
8131	MAGNO MASSAYUKI MIZUGUTTI	369704
8064	MAICON MILLER FRANCO VALIENTE	1674684
5054	MARCELO DANILO GODOY	1033432
8248	MARCIANO CORRÊA DE ASSIS	1.143.684
4262	MARCILIO MOTA DE DEUS SOUZA	001498136

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 27/4/2010
GRUPO 20 **Horário início:** 7 horas

Inscrição	Nome	n. Documento Identificação
9511	MARCO AURÉLIO GOYA	457366
5081	MARCOS LUIZ ROPELATO	5.961.402-9
3775	MARCOS MOREIRA DE ALMEIDA	1074904
4712	MARCOS ROBERTO ALENCAR DA SILVA	001190528
4447	MARLLON FERREIRA VALENZUELA	001.514.070
8089	MAURITONI GLEBERSON DA SILVA	1172004
8039	MAX DE LIMA MASCARENHAS	001498191
8140	MIGUEL FRANCISCO DIAS	473675

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 27/4/2010
GRUPO 21 **Horário início:** 14 horas

Inscrição	Nome	n. Documento Identificação
8277	NAIRTON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	145961
4347	NATANAEL RODRIGUES LOPES	638127
8175	NEI LUIZ MASSONI	955738
8138	NELSON MARQUES DE CARVALHO	001556605
8260	NILSON GONÇALVES DOS SANTOS	486953
3349	ODAIR SARAIVA MILANDRI	1375730
8132	ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA	1164864
8082	OZIAS PEREIRA DOS SANTOS	899547

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 27/4/2010
GRUPO 22 **Horário início:** 14 horas

Inscrição	Nome	n. Documento Identificação
9572	OZIEL SALDANHA DA COSTA	481447
8176	PAULO ALVES DA SILVA	000802339
5095	PRESIRLEI MONTEIRO SOARES	001191057
8032	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FRANCHI	001.473.297
9608	REGINALDO BARBOZA DA SILVA	1013521
3456	ROBERTO ELIAS OLIVEIRA DE LIMA	734837
5138	ROBSON SEIKITY NAKAHARA	727364
3968	RODRIGO BARBOSA ALVES	450627068

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 27/4/2010
GRUPO 23 **Horário início:** 14 horas

Inscrição	Nome	n. Documento Identificação
8263	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	001435732
5115	RONALDO MUNIZ DO CARMO	001038961
8011	SANDRO WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	000300039
3976	SERGIO CORREA DE MATOS	001018327
3926	SIDINEI DA SILVA	29819613-x
8107	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	1289227
3279	TIAGO NERY DE OLIVEIRA	1449293
3575	USIEL ALVES DIAS	0673180

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 27/4/2010
GRUPO 24 **Horário início:** 14 horas

Inscrição	Nome	n. Documento Identificação
4985	VAGNER ALMEIDA DOS SANTOS	998326151
3747	VAGNER DA SILVA COSTA	001004236
4978	VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	349006
8258	VALDEMIR DA SILVA MORAIS	416209
8171	VALDIR CANUTO MERINO	5060750
8199	VALDIR GONÇALVES PADILHA	0761870
8024	VANDERLEI DIAS DE SOUZA	984215
8153	VENICIUS RAMÃO MARTINS DOMINGUES	001231504

Data de Realização do Exame de Capacitação Física: 27/4/2010
GRUPO 25 **Horário início:** 14 horas

Inscrição	Nome	n. Documento Identificação
8250	WILLAN OLIVEIRA CANDIDO DE LIMA	001724043
8013	WILLEM MEIRELES	1196827
5161	WILLIAM RAFAEL GONZALES BARBOSA	001213853
4973	WILLIAN LEME DE BRITO	1274175
5091	WILMAR LORENSETTI	01469213
8163	WILSON DE LIMA LOPES	36480467
3312	YHURIK CHAGAS CORREIA	001686515

EDITAL n. 63/2010 – SAD/ESCOLAGOV/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO
PENITENCIÁRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a **INCLUSÃO** da candidata SOLANGE LEANDRO SEVERINO no Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao ingresso no cargo de Técnico Penitenciário, na função de Agente Penitenciário, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tendo em vista a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2010.008758-4.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos
para o cargo de Técnico Penitenciário

EDITAL n. 64/2010 – SAD/ESCOLAGOV/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO
PENITENCIÁRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 63/2010 – SAD/ESCOLAGOV/AGEPEN, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado final, por município de opção, e a classificação geral de acordo com os pontos obtidos pelos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao ingresso no cargo de Técnico Penitenciário, na função de Agente Penitenciário, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme relação constante nos anexos I e II, respectivamente.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Comissão do Concurso Público
de Provas e Títulos - AGEPEN

Homologo,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO I AO EDITAL n. 64/2010 - SAD/ESCOLAGOV/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO
PENITENCIÁRIO

CARGO: TÉCNICO PENITENCIÁRIO
FUNÇÃO: AGENTE PENITENCIÁRIO
ÁREA: APOIO OPERACIONAL

MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO BURITI

Nome	Identidade n.	NF	Clas.
NAULINE FERREIRA MELO	1211069 SSP/MS	183,94	1º
CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	27645822 SSP/SP	179,41	2º
EUNICE DA SILVA SANTOS	1248369 SSP/MS	165,81	3º
ROSANGELA BRITO RIBEIRO	309245 SSP/MS	159,89	4º
SOLANGE LEANDRO SEVERINO (sub judice)	892752 SSP/MS	159,01	5º
JAQUELINE TORRES DA COSTA	916675 SSP/MS	158,39	6º
RICHARDSON BAÊTA SILVA	1137923 SSP/MS	154,67	7º
ELIEDA BORGES DA COSTA	519237 SSP/MS	154,07	8º
APARECIDA DA SILVA BEM	739502 SSP/MS	153,5	9º
MARIELI BOLETI GUARINI	1278570 SSP/MS	151,51	10º
IRENE MARIA DE ALMEIDA IBRAHIM	625651 SSP/MS	151,25	11º

ANEXO II AO EDITAL n. 64/2010 - SAD/ESCOLAGOV/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO
PENITENCIÁRIO

CARGO: TÉCNICO PENITENCIÁRIO
FUNÇÃO: AGENTE PENITENCIÁRIO

ÁREA: APOIO OPERACIONAL

n. Documento Identificação	Nome Candidato	Total de Pontos	Clas
1211069 SSP/MS	NAULINE FERREIRA MELO	183,94	1º
27645822 SSP/ SP	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	179,41	2º

1248369SSP/MS	EUNICE DA SILVA SANTOS	165,81	3º
1212505SSP/MS	ILO DAVI DE FARIAS MACHADO (sub judi- ce)	160,19	4º
309245 SSP/MS	ROSANGELA BRITO RIBEIRO	159,89	5º
892752 SSP/MS	SOLANGE LEANDRO SEVERINO (sub judice)	159,01	6º
916675 SSP/MS	JAQUELINE TORRES DA COSTA	158,39	7º
1137923 SSP/MS	RICHARDSON BAÊTA SILVA	154,67	8º
519237 SSP/MS	ELIEDA BORGES DA COSTA	154,07	9º
739502 SSP/MS	APARECIDA DA SILVA BEM	153,50	10º
194984059 SSP/ SP	ANA PAULA FERNANDES STRANG	152,43	11º
1278570 SSP/MS	MARIELI BOLETI GUARINI	151,51	12º
625651 SSP/MS	IRENE MARIA DE ALMEIDA IBRAHIM	151,25	13º
691572 SSP/MS	JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA	150,28	14º
0796104 SSP/MS	IVANETE MARTINS DA SILVA YAHN	145,88	15º
1078546 SSP/MS	ELIZETE DE ARAUJO BRAGA	145,47	16º
541043 SSP/MS	FLORINDO TONELLI NETO (sub judice)	144,24	17º
757297 SSP/MS	CLEUBER BARBOSA TEIXEIRA	135,25	18º

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Conv. sob. n. cadastral 13635 de 21/1/2009
Processo: 29/027440/2008

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM DA EE MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, Campo Grande/MS, CNPJ/MF N.15.528.961/0001-40- denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Valor /Programa de Trabalho: R\$83.520,00 em 5 parcelas, sendo:

- R\$29.700,00 - pelo PT 12.361.0021.2712.0000, PIEDUCSUCESSO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE01440 de 17/03/2010.
- R\$28.980,00 - pelo PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE01441 de 17/03/2010.
- R\$1.740,00 - pelo PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE01442 de 17/03/2010.
- R\$23.100,00 - pelo PT 12.361.0021.2712.000, PIEDUCSUCESSO, Fonte 0100000000, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE01443 de 17/03/2010.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 31/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

OCTAVIO TEIXEIRA DE MELLO JUNIOR - CPF/MF n. 116.700.058-79

Presidente da APM da EE MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, Campo Grande/MS – CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Convênio sob n. cadastral 14014 de 13/02/2009

Processo: 29/002746/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE GUAICURU, Anaurilândia/MS, CNPJ/MF N.03.132.283/0001-13, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros

Valor/Programa de Trabalho: R\$33.240,00 em 5 parcelas, sendo:

- R\$7.920,00 - pelo PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE01186 de 28/02/2010
- R\$15.840,00 - pelo PT 12.361.0021.2712.0000, PIEDUCSUCESSO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE01185 de 28/02/2010.
- R\$9.480,00 - pelo PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE001187 de 28/02/2010

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010

Assinatura: 31/03/2010

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ALCIDINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA - CPF/MF n. 772.144.51-53

Presidente da APM da EE GUAICURU, Anaurilândia/MS– CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo n. 02 ao Convênio sob n. cadastral 14003 de 13/02/2009

Processo: 29/000114/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE PASTOR DANIEL BERG, Dourados/MS, CNPJ/MF N.37.212.628/0001-60, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória

N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores
Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros
Valor/Programa de Trabalho: R\$42.420,00 em 5 parcelas, sendo:
• R\$7.560,00 - pelo PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE01666 de 29/03/2010
• R\$27.120,00 -peloPT12.361.0021.2712.0000,PIEDUCSUCESSO,Fonte0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE01665 de 29/03/2010.
• R\$7.740,00 - pelo PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE01667 de 29/03/2010
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010
Assinatura: 31/03/2010
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
TERESINHA MARIANO SILVA - CPF/MF n. 365.605.701-00
Presidente da APM da EE PASTOR DANIEL BERG, Dourados/MS– CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Convênio sob n. cadastral 14056 de 21/01/2009
Processo: 29/028295/2008
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE PROFª CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO, Caarapó/MS, CNPJ/MF N.24.644.254/0001-00, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007 , na Resolução/CD/FNDE /N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução / CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução – RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE – MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta, Sexta e Sétima do Convênio original, ajustando o Termo a legislação vigente e acrescentando recursos financeiros
Valor/Programa de Trabalho: R\$63.240,00 em 5 parcelas, sendo:
• R\$23.760,00 - pelo PT 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDIO, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE00884 de 18/02/2010
• R\$27.000,00 -peloPT12.361.0021.2712.0000,PIEDUCSUCESSO,Fonte0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE00883 de 18/02/2010.
• R\$12.480,00 - pelo PT 12.366.0021.2711.0000, PI TECESABER, Fonte 0112130001, ND 33.50.41.06, Item 34106, Empenho n. 2010 NE00885 de 18/02/2010
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2010
Assinatura: 31/03/2010
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
LUIZ ANTONIO LEITE FERNANDES - CPF/MF n. 203.344.191-15
PROFª CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO, Caarapó/MS– CONVENENTE

NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2010

A Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado de Educação/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **MIRA-RIO PAPELARIA LTDA, ADVERTÊNCIA** prevista no item 2 da Ordem de Fornecimento nº 0351/2009, com fundamento no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Processo nº 29/041.208/2009, pela infração praticada:
Atraso de 116 dias na entrega do material da Nota de Empenho nº 04031/2009, no valor de R\$ 1.968,40 (Um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), atualizada pela Nota de Empenho nº 00115/2010, de mesmo valor.
Campo Grande, 08/04/2010.

Celina de Mello e Dantas
Ordenadora de Despesa

Extrato do Convênio abaixo relacionado:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO denominado CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e Decreto n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores.
Objeto: destinar recursos financeiros para a manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar dos alunos residentes fora do perímetro urbano regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2010.
Programa de Trabalho e Desembolso: em 8 parcelas, pelo PT 12.122.0021.2715.0000, PI – ACESSO, ND 33404102, Item 34102, distribuído em:
1. Fonte 0112130085 – recurso proveniente do Convênio n. 656520/2009 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
2. Fonte 0100000000
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2010.
Assinatura: 12/04/2010
CHEILA CRISTINA VENDRAMI– CPF/MF n. 463.594.606-63
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Processo N. Cadastral Data de Cadastro 29/002566/2010 16250 19/03/2010	CONVENENTE / CNPJ/MF Prefeito (a) Municipal - CPF n. Município de Três Lagoas/MS - 03.184.041/0001-73 Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula – 321.381.211-00	Valor Total Fonte - Valor/Nota de Empenho/Data de Empenho R\$577.170,00: 1 - 0112 – R\$519.453,00- 02045 de 12/04/2010 2 – 0100 – R\$57.717,00– 02044 de 12/04/2010
---	---	--

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Convênio N.º 16.331/2010 – 015/2010
Processo n.º: 27/000927/2010
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, por meio da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde – CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.
Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião – CNPJ n.º 03.273.885/0001-90
Amparo Legal: Decreto n.º 6170/07; Portaria Interministerial n. 127/08, a Lei Complementar Federal n.º 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que

couber as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de custeio, visando o pagamento de serviços de terceiro – pessoa jurídica, para apoio na realização do OMNIA 2010 – Congresso Médico-Científico Internacional Brasil/Itália, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que a Concedente, por força desde Convênio, transferirá à CONVENENTE, conforme cronograma de desembolso, sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10302001126730000, Fonte 0281080041, Natureza de Despesa nº. 335041, Nota de Empenho nº. 2010NE001163, emitida em 08/04/2010, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 14.04.10
Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi – CPF/MF n.º 200.639.381-20
Sílvia Vecellio Sai - CPF/MF n.º 073.598.021-72

DELIBERAÇÃO CES/Nº 72/2010
Em, 12 de abril de 2010.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar, conforme indicação do Fórum dos Usuários do SUS, Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde e Fórum do Gestor/Prestador, a composição das Comissões Técnicas do CES/MS, de acordo com o Anexo I, desta Deliberação.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fernando de Oliveira Rocha
Presidente do CES/MS

Homologado em: 15/04/2010

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária do Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO I COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DO CES/MS			
Nº ORDEM	TÍTULO DA COMISSÃO	MEMBRO PARTICIPANTE	Órgão/Entidade REPRESENTANTE
1.	Comissão de Legislação e Normas	Sebastião de Campos Arinos Jr.	Segmento dos Usuários do SUS - FUSUS/MS
		Francisco Tavares da Câmara Joaquim de Primo da Luz	
		Célio José Boscardin	Segmento dos Trabalhadores em Saúde/MS
		Olin Delmar Ferreira Caminha	Segmento dos Gestores/Prestadores
2.	Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Estadual	Crhstinne C. Maymone Gonçalves	Segmento dos Usuários do SUS - FUSUS/MS
		Elisa Vieira Leite	
		Jaime Dantas	Segmento dos Trabalhadores em Saúde/MS
		Pedro Macedo Granja	
		Guadalupe Lazzano Mores	
3.	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do FES	João Batista Botelho de Medeiros	Segmento dos Gestores/Prestadores
		Edelma Lene Peixoto Tiburcio	Segmento dos Usuários do SUS - FUSUS/MS
		Florêncio Garcia Escobar	
		Lourival Inácio de Oliveira	Segmento dos Trabalhadores em Saúde/MS
		Francisco Assis Vieira de Almeida	
		Alexandre Satoshi Inagaki André Luiz Moura	Segmento dos Gestores/Prestadores
4.	Comissão de Acompanhamento dos Serviços de Saúde	Amilton Fernandes Alvarenga	Segmento dos Usuários do SUS – FUSUS/MS
		Jane Narciso	
		Darcy Goulart do Nascimento	Segmento dos Trabalhadores em Saúde/MS
		Ruthi Lopes dos Santos	
		Célio José Boscardin	Segmento dos Gestores/Prestadores
		Olin Delmar Ferreira Caminha	
5.	Comissão de Eventos	Marco Antonio Veronese Madson Ramos de Moraes	Segmento dos Usuários do SUS – FUSUS/MS
		Zilda Maria Calegari	
		Iracema Pereira Tiburcio	Segmento dos Trabalhadores em Saúde/MS
		Anísio Guilherme da Fonseca	
6.	Comissão de Recursos Humanos	Francisco Carlos Grilo	Segmento dos Gestores/Prestadores
		Guadalupe Lazzano Mores	
		Edelma Lene Peixoto Tibúrcio	Segmento dos Usuários do SUS – FUSUS/MS
		Maria Ferreira da Costa	
		Silvio Paulo	Segmento dos Trabalhadores em Saúde/MS
		Max César Lopes	
		Cláudio José Novaes	Segmento dos Gestores/Prestadores
		Fernando de Oliveira Rocha	
		Milton Miranda Soares	Segmento dos Gestores/Prestadores

7.	Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gestão (Controle Social)	Maria Inês de Carvalho Silva	Segmento dos Usuários do SUS – FUSUS/MS
		Clair Maciel Silveira	
		Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva	
		Dilza Pereira Paes	Segmento dos Trabalhadores em Saúde/MS
		Fernando de Oliveira Rocha	
		Disvaldo Ademir Roz	Segmento dos Gestores/Prestadores

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 003/2008
Processo n°
Partes:

25/000.574/2008
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Objeto:
O objetivo do presente termo aditivo a alteração da cláusula décima segunda do contrato original, prorrogando-se por mais 90 (noventa) dias o termo final de vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura:
Do Prazo:
Assinam:

31/3/2010
2/4/2010 a 1/7/2010
ANDRÉ PUCCINELLI, TANIA MARA GARIB, OSMAR DOMINGUES JERONYMO, MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO e JOAO TARCISIO KILL.

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato N° 006/2003
Processo n°
Partes:

25/002.276/2003
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e RICARDO DE BRUM SIMPLÍCIO.

Objeto:
O valor contratual do aluguel será de R\$752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais) perfazendo o valor global de R\$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais). O prazo de vigência será de 12 meses a contar da assinatura.

Do Prazo:
Data de Assinatura:
Assinam:

26/3/2010 a 25/3/2011
26/3/2010
TANIA MARA GARIB e RICARDO DE BRUM SIMPLÍCIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP MS N° 505 – DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre o ingresso de visitantes nas Unidades Educacionais de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa, aprova o Modelo da Credencial de Visitante, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de outubro de 2000, e

Considerando a necessidade de credenciar os visitantes das Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória da Superintendência de Assistência Socioeducativa,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar normas e procedimentos para a expedição de credencial para os visitantes das Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade, no âmbito da Superintendência de Assistência Socioeducativa, da Capital e Interior.

Art. 2º Poderão solicitar o credenciamento para realizar visitas nas Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória:

- I – Os pais;
- II – Avós;
- III – Irmãos;
- IV – Tios;
- V – Companheiro (a);
- VI – Os filhos.

Parágrafo único. A visita de amigo será admitida apenas no caso do adolescente não possuir parentes especificados nos incisos I a VI.

Art. 3º O interessado em realizar o credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do adolescente internado, ou, cópia e original para conferência;
- II – Cópia do CPF e do RG do solicitante;
- III – Duas fotos 3X4, recentes;
- IV – Comprovante de residência recente.

§1º A apresentação da exigência constante no inciso I, poderá ser dispensada, caso o prontuário do adolescente já esteja instruído com a cópia da Certidão acima mencionada.

§2º Documentos que comprovam o parentesco:

- I – Filho do adolescente: Certidão de Nascimento;
- II – Enteadado (a): Certidão de nascimento e Certidão de Casamento dos Pais, ou autorização judicial;
- III – Companheiro (a): Certidão de Reconhecimento de União Estável ou Autorização Judicial.

Art.4º As credenciais serão expedidas nas Unidades e assinadas pelo Diretor que aporá carimbo próprio, e após, será plastificada.

§1º A credencial terá validade de 01 (um) ano e será aceita em qualquer das unidades onde esteja o adolescente.

§2º A credencial que apresentar sinais de violação ou alteração será recolhida para verificação e tal ocorrência registrada no relatório diário da Unidade.

§3º A pasta com todos os documentos dos visitantes deverá fazer parte do prontuário do adolescente.

§4º A 2ª via da credencial de visitante será fornecida mediante apresentação do Boletim de Ocorrência de perda ou extravio.

Parágrafo único. Devido à localização geográfica as credenciais da Unidade Dom Bosco, serão emitidas pela Divisão de Assistência Psicossocial e de Saúde, da Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, na sede da Superintendência.

Art.5º A Credencial de visitante poderá ser suspensa ou cancelada pelo Diretor da Unidade ou pela Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, mediante decisão fundamentada.

Art. 6º Todos os visitante serão submetidos aos seguintes procedimentos:

- I – Revista corporal e de pertences;
- II – Revista e triagem dos materiais destinados aos adolescentes;
- III - Uso de traje adequado, evitando roupas decotadas, transparentes ou curtas;
- IV – Não apresentar sintomas alcoólicos e outros;
- V – Toda correspondência será entregue a equipe de plantão, que após verificação, entregará ao adolescente.

Art. 7º Os dias de visita serão determinados segunda a rotina de cada unidade, que deverá ter a anuência da Superintendência de Assistência Socioeducativa.

§1º A visita de crianças somente será permitida no primeiro sábado ou no primeiro domingo do mês, sempre acompanhado por seu responsável.

§2º A duração de visita será de até 4 (quatro) horas.

§3º A quantidade de visitantes simultâneos será de no máximo 3 (três) por adolescentes, e em situações especiais, poderá ser reduzida pela Direção.

Art. 8º Aprova o modelo da Credencial de Visitante, conforme Anexos I e as descrições correspondentes do anexo II desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de março de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 505 – DE 29 DE MARÇO DE 2010.

MODELO DE CREDENCIAL DE VISITANTE

	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA - SAS COORDENADORIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - CMS	FOTO
CREDENCIAL DE VISITANTE		
ADOLESCENTE: XXXXXXXXXXXXXXXX		
VISITANTE: XXXXXX XXXXXX XXXXXX	PARENTESCO: IRMA	
DOCUMENTOS: RG XXXXXX	CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
DATA DE EMISSÃO: XX/XX/20XX	VALIDADE: XX/XX/20XX	
Assinatura do Visitante		

REGULAMENTO

1- Visita mediante apresentação da Credencial de Visitante;

2- Será permitida a entrada de 03 (três) visitantes por adolescente, e em situações especiais, poderá ser reduzida pela Direção;

3- Os dias de visita serão determinados segundo a rotina de cada unidade;

4- A visita de crianças será no 1º sábado ou 1º domingo do mês, sempre acompanhado por seu responsável;

5- Todos os visitantes serão submetidos às seguintes regras:

a)- Revista corporal e de pertences; b)- Revista e triagem dos materiais destinados aos adolescentes; c)- Traje adequado, evitando roupas decotadas, transparentes ou curtas; d)- Não apresentar sintomas alcoólicos ou outros; e)- Toda correspondência será entregue a equipe de plantão, que após verificação, entregará ao adolescente.

A Credencial de visitante poderá ser suspensa ou cancelada pelo Diretor da Unidade ou pela Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, mediante decisão fundamentada.

RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO

ANEXO II
RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 505 – DE 29 DE MARÇO DE 2010.

DESCRIÇÃO

Formato retangular, medindo 95mm x 65mm em fundo branco. O anverso da Carteira, em sua parte superior esquerda terá o brasão de Armas do Estado e as legendas SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA - SAS/, COORDENADORIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – CMS tudo na fonte “Verdana”, cor “preta” e tamanho “7”. À direita espaço para foto 3x4. Ao centro “Credencial de Visitante”, fonte “Verdana”, cor “preta”, tamanho “09” e sublinhado. Abaixo o nome do adolescente e os dados do visitante: nome visitante, parentesco, documentos: RG e CPF data de emissão e validade, tudo na fonte “Verdana”, cor “preta” e tamanho “8”, espaço 1,5. Abaixo espaço para assinatura do visitante. O verso da carteira conterá os seguintes dados: REGULAMENTO – 1 - Visita mediante apresentação da Credencial de Visitante; 2- Será permitida a entrada de 03 (três) visitantes por adolescente, e em situações especiais, poderá ser reduzida pela Direção; 3- Os dias de visita serão determinados segundo a rotina de cada unidade; 4- A visita de crianças será no 1º sábado ou 1º domingo do mês, sempre acompanhado por seu responsável; 5- Todos os visitantes serão submetidos às seguintes regras: a)- Revista corporal e de pertences; b)- Revista e triagem dos materiais destinados aos adolescentes; c)- Traje adequado, evitando roupas decotadas, transparentes ou curtas; d)- Não apresentar sintomas alcoólicos ou outros; e)- Toda correspondência será entregue a equipe de plantão, que após verificação, entregará ao adolescente. A Credencial de visitante poderá ser suspensa ou cancelada pelo Diretor da Unidade ou pela Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, mediante decisão fundamentada. Ao final assinatura do responsável pela expedição, tudo na fonte “Verdana”, cor “preta” e tamanho “7”.

RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 506 – DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Divulgar os concludentes do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária – 2ª Turma ano 2010 – Três Lagoas-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

RESOLVE:

Art.1º Certificar os concludentes da 2ª Turma do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária ano 2010, realizado em Três Lagoas Grande – MS, no período de 05 a 09 de abril de 2010.

- I - Aduato Val - 3º SGT PM;
- II - Agnaldo Neves Rodrigues - SD PM;
- III - Alcides Aguilhera Dantas - SD PM;
- IV - Alexandre Lopes Miranda - SD PM;
- V - Anderson Pinheiro Mariano – Agente Op. de Apoio;
- VI - André Ferreira de Sena - SD PM;
- VII - André Luiz Francisco - SD PM;
- VIII - Antônio Alberto Costa Júnior - SD PM;
- IX - Antônio Francisco da Silva - SD PM;
- X - Ariel Dias Garcia – Liderança Comunitária;
- XI - Aristides Alexandre Lopes Ribeiro - SD PM;
- XII - Carlos Alberto Santos Santana - SD PM;
- XIII - Celso Pereira de Souza - CB BM;
- XIV - Cláudio Nogueira Dias - SD PM;
- XV - Dolviro Luiz de Paula - CB PM;
- XVI - Éder Santos Ribeiro da Costa - SD PM;
- XVII - Ednilson de Assis - 3º SGT PM;
- XVIII - Edu Wesley Inácio de Almeida - CB PM;
- XIX - Elbert Camilo da Silva - SD PM;
- XX - Emanuel Carlos de Andrade Mateus - SD PM;
- XXI - Everaldo Neves Rodrigues - SD PM;
- XXII - Fabrício Balani de Barros - SD PM;
- XXIII - Fernando César Bernardo da Silva - SD PM;
- XXIV - Fernando Vasco da Silva - SD PM;
- XXV - Géus Fernandes de Oliveira - SD PM;
- XXVI - Gislarom Elias da Silva - SD PM;
- XXVII - Guilherme Gratão Cunha - SD PM;
- XXVIII - Igor Fernando de Albuquerque - SD PM;
- XXIX - Ivanderson Moreira Barroso do Nascimento – Investigador de Polícia Judiciária;
- XXX - Ivo Aparecido de Fiori - CB PM;
- XXXI - Iziel Mariano Cardoso - SD PM;
- XXXII - Jefferson Barbosa de Paula - 3º SGT PM;
- XXXIII - Jonivan Ramos de Freitas - CB PM;
- XXXIV - José Renato de Melo - 3º SGT PM;
- XXXV - Kesley de Moraes Silva – Escrivão Polícia Judiciária;
- XXXVI - Laine Jacinto Queiroz Zuque – Liderança Comunitária;
- XXXVII - Lúcio Coelho Lemos - SD PM;
- XXXVIII - Luiz Carlos Vieira - 2º SGT PM;
- XXXIX - Manoel Domicio de Oliveira - 3º SGT PM;
- XL - Mário Pereira Soares - 2º SGT PM;
- XLI - Marisol Pires Barbosa – Liderança Comunitária;
- XLII - Miguel Ângelo Volpato Marques - SD PM;
- XLIII - Murillo Neves Silva – Liderança Comunitária;
- XLIV - Orlando Vicente Abate Sacchi – Delegado de Polícia Judiciária;
- XLV - Oscar Alberto Cuenca - 2º SGT PM;
- XLVI - Paulo Freitas de Queiroz - CB PM;
- XLVII - Paulo Renato Penharbel – Diretor de Comunicação;
- XLVIII - Paulo Sérgio Ferracine de Oliveira - SD PM;
- XLIX - Renato Aparecido Fornazieri - SD PM;
- L - Renato Fabres de Queiroz - SD BM;
- LI - Ricardo Lopes Batista - SD PM;
- LII - Rogério Fontes Bazan - SD PM;
- LIII - Rômulo Wendel da S. Ferreira – Imprensa;
- LIV - Semiramis Pereira da Silva – Investigador de Polícia Judiciária;
- LIV - Senilson Aparecido de Carvalho - SD PM;
- LVI - Sidney Lima Duarte - SD PM;
- LVII - Sílvio Nogueira de Souza - SD PM;

- LVIII - Teoldo Queiroz Batista - SD PM;
- LIX - Venício Pereira do Nascimento – Investigador de Polícia Judiciária;
- LX - Vitor Paschuini dos Santos - SD PM;
- LXI - Wesley Moreira Monari - SD PM;
- LXII - Willian da Silva Machado - SD PM;
- LXIII - Willian de Freitas Oliveira - SD BM;
- LXIV - Willian Silva do Nascimento - ASP OF PM;
- LXV - Wilton Douglas de Oliveira - SD PM;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 09 de abril de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 07, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 11 e art. 91, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil, Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 62/2007, **FAZ SABER** que se encontra aberto o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL**, pelos critérios de antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes para a **SEGUNDA CLASSE**, conforme quadro de vagas publicado no Diário Oficial nº 7.685, de 15 de abril de 2010, e demais disposições relativas ao processo de avaliação e apuração dos candidatos aptos à promoção funcional, conforme disposições abaixo.

Art. 1º. São abrangidas por este Edital as seguintes categorias funcionais: Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia Judiciária, Investigador de Polícia Judiciária, Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Papiloscopista, Agente de Polícia Científica.

Art. 2º. A promoção ocorrerá pelos critérios de antiguidade e merecimento na proporção de 50% (cinquenta por cento), devendo ser observado para este fim o critério utilizado na última promoção da categoria funcional.

Art. 3º. Somente concorrerão à promoção, os policiais civis estáveis que contarem, no mínimo, com 730 (setecentos e trinta) dias na Classe, em 31 de maio de 2009, contados da data da promoção anterior, excluindo no cômputo desse tempo, os afastamentos não computados como efetivo exercício, pena disciplinar de suspensão não convertida em multa e faltas ao trabalho não justificadas, na forma da lei.

Art. 4º. O interessado à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, deverá encaminhar o requerimento (Anexo I), no período de **08:00 horas do dia 26 de abril de 2010 às 17:00 horas do dia 30 de abril de 2010**, (horário de expediente), endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da categoria funcional respectiva, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizado no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79031-902, nesta Capital, instruído com os seguintes documentos:

I – Declaração de ausência de condenação criminal transitada em julgado, na justiça comum, militar e eleitoral, ou se já reabilitado em condenação anterior (Anexo II);

II – Declaração de aceitação das novas atribuições inerentes à nova classe funcional (Anexo III);

III – Certificado ou declaração de curso específico da Academia de Polícia Civil, que habilita o policial a concorrer à promoção funcional.

§ 1º. O requerimento sem assinatura, desacompanhado dos documentos acima descritos ou entregue fora do prazo não será considerado.

§ 2º. Considerar-se-á o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a data e hora do recebimento do requerimento pelo chefe imediato do servidor.

Art. 5º. Não poderão concorrer à promoção, por antiguidade ou merecimento, os servidores que não têm declarada sua condição de estável no serviço público por não ter concluído, com aproveitamento, o estágio probatório, até 31 de maio de 2009, ou que não preencher os requisitos do artigo 94 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 6º. Pelo critério de merecimento não poderão concorrer aqueles servidores que até a data de 31 de maio de 2009 apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

I – estiver à disposição de outro órgão não integrante da estrutura organizacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais;

II – registros de 06 (seis) ou mais faltas não abonadas;

III – punição administrativa não reabilitada, exceto se foi requerida a reabilitação até a data prevista no *caput* e deferida pelo CSPC até a divulgação da lista dos aptos e inaptos à promoção;

IV – condenação criminal com trânsito em julgado e não reabilitado.

Parágrafo Único. Estando o servidor afastado no período entre 1º de junho de 2008 a 31 de maio de 2009, para cumprir mandato classista, licença de saúde ou para acompanhar cônjuge com remuneração, para efeito de avaliação de desempenho, será considerada a FIDAP anexo ao último requerimento de promoção do interessado, acostado ao processo de promoção instaurado no CSPC, à época.

Art. 7º. Os prazos previstos neste Edital serão contados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, salvo o disposto no art. 4º. Recaindo em dia não útil contar-se do primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º. Eventuais declarações falsas ou avaliações indevidas sujeitarão os responsáveis às penas disciplinares previstas em lei.

Art. 9º. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Polícia Civil.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

Eu, _____
(nome), _____ (cargo), de
2ª Classe, matrícula _____, lotado _____
,DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso I, do
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08, DE 15 DE ABRIL DE 2010, que não sofreu con-
denação criminal na justiça comum, militar e eleitoral (ou já reabilitado confor-
me publicado no Diário da Justiça nº __, de ____/____/____).

Por ser verdade firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

Eu, _____
(nome), _____ (cargo), de
2ª Classe, matrícula _____, lotado _____
,DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso II, do
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08, DE 15 DE ABRIL DE 2010, que aceito, sendo
promovido, as novas atribuições inerentes à nova classe funcional, inclusive,
com remoção para lotação em unidade compatível com as novas atribuições.

Por ser verdade firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 09, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com am-
paro no art. 11 e art. 91, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro
de 2005, Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, Regimento Interno do Conselho
Superior da Polícia Civil, Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 62/2007, **FAZ SABER** que
se encontra aberto o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO
GRUPO POLÍCIA CIVIL**, pelos critérios de antiguidade e merecimento, consideradas
as vagas existentes para a **CLASSE ESPECIAL**, conforme quadro de vagas publicado
no Diário Oficial nº 7.685, de 15 de abril de 2010, e demais disposições relativas ao
processo de avaliação e apuração dos candidatos aptos à promoção funcional, conforme
disposições abaixo.

Art. 1º. São abrangidas por este Edital as seguintes categorias funcionais:
Escrivão de Polícia Judiciária, Investigador de Polícia Judiciária, Perito Criminal, Perito
Papiloscopista, Agente de Polícia Científica.

Art. 2º. A promoção ocorrerá pelos critérios de antiguidade e merecimento na
proporção de 50% (cinquenta por cento), devendo ser observado para este fim o critério
utilizado na última promoção da categoria funcional.

Art. 3º. Somente concorrerão à promoção, os policiais civis estáveis que con-
tarem, no mínimo, com 730 (setecentos e trinta) dias na Classe, em 31 de maio de
2009, contados da data da promoção anterior, excluindo no cômputo desse tempo, os
afastamentos não computados como efetivo exercício, pena disciplinar de suspensão não
convertida em multa e faltas ao trabalho não justificadas, na forma da lei.

Art. 4º. O interessado à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, deve-
rá encaminhar o requerimento (Anexo I), no período de **08:00 horas do dia 26 de
abril de 2010 às 17:00 horas do dia 30 de abril de 2010**, (horário de expediente),
endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da categoria funcio-
nal respectiva, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizado no
Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº
1203, Parque dos Poderes, CEP 79031-902, nesta Capital, instruído com os seguintes
documentos:

I – Declaração de ausência de condenação criminal transitada em julgado, na
justiça comum, militar e eleitoral, ou se já reabilitado em condenação anterior (Anexo
II);

II – Declaração de aceitação das novas atribuições inerentes à nova classe fun-
cional (Anexo III);

III – Certificado ou declaração de curso específico da Academia de Polícia Civil,
que habilita o policial a concorrer à promoção funcional.

§ 1º. O requerimento sem assinatura, desacompanhado dos documentos acima
descritos ou entregue fora do prazo não será considerado.

§ 2º. Considerar-se-á o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a data e hora
do recebimento do requerimento pelo chefe imediato do servidor.

Art. 5º. Não poderão concorrer à promoção, por antiguidade ou merecimento,
os servidores que não têm declarada sua condição de estável no serviço público por não
ter concluído, com aproveitamento, o estágio probatório, até 31 de maio de 2009, ou
que não preencher os requisitos do artigo 94 da Lei Complementar nº 114, de 19 de
dezembro de 2005.

Art. 6º. Pelo critério de merecimento não poderão concorrer aqueles servidores
que até a data de 31 de maio de 2009 apresentarem qualquer uma das seguintes situ-
ações:

I – estiver à disposição de outro órgão não integrante da estrutura organizacio-
nal dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais;

II – registros de 06 (seis) ou mais faltas não abonadas;

III – punição administrativa não reabilitada, exceto se foi requerida a reabilita-
ção até a data prevista no *caput* e deferida pelo CSPC até a divulgação da lista dos aptos
e inaptos à promoção;

IV – condenação criminal com trânsito em julgado e não reabilitado.

Parágrafo Único. Estando o servidor afastado no período entre 1º de junho de
2008 a 31 de maio de 2009, para cumprir mandato classista, licença de saúde ou para
acompanhar cônjuge com remuneração, para efeito de avaliação de desempenho, será
considerada a FIDAP anexo ao último requerimento de promoção do interessado, acos-
tado ao processo de promoção instaurado no CSPC, à época.

Art. 7º. Os prazos previstos neste Edital serão contados, excluindo o dia do co-
meço e incluindo o do vencimento, salvo o disposto no art. 4º. Recaindo em dia não útil
contar-se do primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º. Eventuais declarações falsas ou avaliações indevidas sujeitarão os res-
ponsáveis às penas disciplinares previstas em lei.

Art. 9º. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Polícia
Civil.

Art. 10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2010.

Dr. Jorge Razanauskas Neto
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC

ANEXO I

REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE _____ (citar se:
Agente de Polícia Judiciária, Perito Oficial Forense, Perito Papiloscopista ou
Agente de Polícia Científica).

(nome), _____ (cargo), de
1ª Classe, matrícula _____, lotado _____,
nascido em ____/____/____, vem à presença de Vossa
_____, requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 09, DE 15 DE ABRIL
DE 2010, promoção à Classe Especial, pelo (s) critério (s) de:

() Antiguidade () Merecimento

Ao presente junta as declarações previstas no referido edital.

Termos que pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

Eu, _____
(nome), _____ (cargo), de
1ª Classe, matrícula _____, lotado _____
,DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso I, do
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 09, DE 15 DE ABRIL DE 2010, que não sofreu con-
denação criminal na justiça comum, militar e eleitoral (ou já reabilitado confor-
me publicado no Diário da Justiça nº __, de ____/____/____).

Por ser verdade firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

Eu, _____
(nome), _____ (cargo), de
1ª Classe, matrícula _____, lotado _____
,DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso II, do
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 09, DE 15 DE ABRIL DE 2010, que aceito, sendo
promovido, as novas atribuições inerentes à nova classe funcional, inclusive,
com remoção para lotação em unidade compatível com as novas atribuições.

Por ser verdade firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 11 e art. 91, § 1º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil, Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 62/2007, **FAZ SABER** que se encontra aberto o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL**, pelo critério merecimento, consideradas as vagas existentes para a **CLASSE ESPECIAL**, conforme quadro de vagas publicado no Diário Oficial nº 7.685, de 15 de abril de 2010, e demais disposições relativas ao processo de avaliação e apuração dos candidatos aptos à promoção funcional, conforme disposições abaixo.

Art. 1º. É abrangida por este Edital a categoria funcional de Delegado de Polícia.

Art. 2º. A promoção ocorrerá pelo critério de merecimento, devendo ser observado para este fim o critério utilizado na última promoção da categoria funcional.

Art. 3º. Somente concorrerão à promoção, os policiais civis estáveis que contarem, no mínimo, com 730 (setecentos e trinta) dias na Classe, em 31 de maio de 2009, contados da data da promoção anterior, excluindo no cômputo desse tempo, os afastamentos não computados como efetivo exercício, pena disciplinar de suspensão não convertida em multa e faltas ao trabalho não justificadas, na forma da lei.

Art. 4º. O interessado à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, deverá encaminhar o requerimento (Anexo I), no período de **08:00 horas do dia 26 de abril de 2010 às 17:00 horas do dia 30 de abril de 2010**, (horário de expediente), endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da categoria funcional respectiva, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizado no Prédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79031-902, nesta Capital, instruído com os seguintes documentos:

I – Declaração de ausência de condenação criminal transitada em julgado, na justiça comum, militar e eleitoral, ou se já reabilitado em condenação anterior (Anexo II);

II – Declaração de aceitação das novas atribuições inerentes à nova classe funcional (Anexo III);

III – Certificado ou declaração de curso específico da Academia de Polícia Civil, que habilita o policial a concorrer à promoção funcional.

§ 1º. O requerimento sem assinatura, desacompanhado dos documentos acima descritos ou entregue fora do prazo não será considerado.

§ 2º. Considerar-se-á o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a data e hora do recebimento do requerimento pelo chefe imediato do servidor.

Art. 5º. Não poderão concorrer à promoção, por antiguidade ou merecimento, os servidores que não têm declarada sua condição de estável no serviço público por não ter concluído, com aproveitamento, o estágio probatório, até 31 de maio de 2009, ou que não preencher os requisitos do artigo 94 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 6º. Pelo critério de merecimento não poderão concorrer àqueles servidores que até a data de 31 de maio de 2009 apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

I – estiver à disposição de outro órgão não integrante da estrutura organizacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais;

II – registros de 06 (seis) ou mais faltas não abonadas;

III – punição administrativa não reabilitada, exceto se foi requerida a reabilitação até a data prevista no *caput* e deferida pelo CSPC até a divulgação da lista dos aptos e inaptos à promoção;

IV – condenação criminal com trânsito em julgado e não reabilitado.

Parágrafo Único. Estando o servidor afastado no período entre 1º de junho de 2008 a 31 de maio de 2009, para cumprir mandato classista, licença de saúde ou para acompanhar cônjuge com remuneração, para efeito de avaliação de desempenho, será considerada a FIDAP anexo ao último requerimento de promoção do interessado, acostado ao processo de promoção instaurado no CSPC, à época.

Art. 7º. Os prazos previstos neste Edital serão contados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, salvo o disposto no art. 4º. Recaindo em dia não útil contar-se do primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º. Eventuais declarações falsas ou avaliações indevidas sujeitarão os responsáveis às penas disciplinares previstas em lei.

Art. 9º. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2010.

Dr. Jorge Razanauskas Neto
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC

ANEXO I

REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA

(nome), _____ (cargo), de
1ª Classe, matrícula _____, lotado _____,
nascido em ____/____/____, vem à presença de Vossa
_____, requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10, DE 15 DE ABRIL
DE 2010, promoção à Classe Especial, pelo critério de Merecimento.

Ao presente junta as declarações previstas no referido edital.

Termos que pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

Eu, _____
(nome), _____ (cargo), de
1ª Classe, matrícula _____, lotado _____,
,DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso I, do
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2010, que não sofri con-
denação criminal na justiça comum, militar e eleitoral (ou já reabilitado confor-
me publicado no Diário da Justiça nº __, de ____/____/____).

Por ser verdade firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

Eu, _____
(nome), _____ (cargo), de
1ª Classe, matrícula _____, lotado _____,
,DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso II, do
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2010, que aceito, sendo
promovido, as novas atribuições inerentes à nova classe funcional, inclusive,
com remoção para lotação em unidade compatível com as novas atribuições.

Por ser verdade firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

RELATÓRIO DE ATIVIDADES POLICIAIS - CAPITAL
PERÍODO: 1º TRIMESTRE 2010.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o que dispõe o Art. 2º da Lei nº. 3464 de 14 de dezembro de 2007 e Lei 3771 de 04 de novembro de 2009 torna público as estatísticas criminais e Atividades Policiais referente ao primeiro trimestre de 2010.

TIPOS DE DELITOS	OCORRÊNCIAS	MANDADOS DE PRISÃO	
		INSERIDOS	CUMPRIDOS
ABANDONO DE INCAPAZ	6	1	0
ABANDONO MATERIAL	7	0	0
ABORTO PROVOCADO PELA GESTANTE OU COM SEU CONSENTIMENTO, NA FORMA TENTADA	1	0	0
ABUSO DE AUTORIDADE	3	0	0
ADMITIR, POSSIBILITAR OU DAR CAUSA A QUALQUER MODIFICACAO OU VANTAGEM, INCLUSIVE PRORROGACAO CONTRATUAL, EM FAVOR DO ADJUDICATARIO, DURANTE A EXECUCAO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM O PODER PUBLICO, SEM AUTORIZACAO EM LEI, NO ATO CONVOCATORIO DA LICITA	0	0	1
ADQUIRIR, DISTRIBUIR E REVENDER DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E SUAS FRACOES RECUPERAVEIS, ALCOOL ETILICO HIDRATADO CARBURANTE E DEMAIS COMBUSTIVEIS LIQUIDOS CARBURANTES	1	0	0
ADQUIRIR, POSSUIR OU ARMAZENAR, POR QUALQUER MEIO, FOTOGRAFIA, VIDEO OU OUTRA FORMA DE REGISTRO QUE CONTENHA CENA DE SEXO EXPLICITO OU PORNOGRAFICA ENVOLVENDO CRIANCA OU ADOLESCENTE	1	0	0
ADULTERACAO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEICULO AUTOMOTOR	23	0	0
ADVOCACIA ADMINISTRATIVA	1	0	0
ALICIAR, ASSEDIAR, INSTIGAR OU CONSTRANGER, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICACAO, CRIANCA, COM O FIM DE COM ELA PRATICAR ATO LIBIDINOSO	1	0	0
ALTERACAO DE LIMITES	1	0	0

ALTERAR O ASPECTO OU ESTRUTURA DE EDIFICACAO OU LOCAL ESPECIALMENTE PROTEGIDO POR LEI, ATO ADMINISTRATIVO OU DECISAO JUDICIAL, EM RAZAO DE SEU VALOR PAISAGISTICO, ECOLOGICO, TURISTICO, ARTISTICO, HISTORICO, CULTURAL, RELIGIOSO, ARQUEOLOGICO, ETNOGRAF	1	0	0
AMEACA	1134	5	4
APROPRIACAO DE COISA ACHADA	5	0	0
APROPRIACAO DE COISA HAVIDA POR ERRO, CASO FORTUITO OU FORCA DA NATUREZA	0	0	2
APROPRIAÇÃO INDEBITA	50	1	2
APROPRIAR-SE DE OU DESVIAR BENS, PROVENTOS, PENSAO OU QUALQUER OUTRO RENDIMENTO DO IDOSO, DANDO-LHES APLICACAO DIVERSA DA DE SUA FINALIDADE	3	0	0
ARREMESSO DE PROJETIL	9	0	0
ATENTADO CONTRA A SEGURANCA DE SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	1	0	0
ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR	0	4	6
ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR NA FORMA TENTADA	0	2	0
ATO OBSCENO	9	0	0
CALUNIA	53	0	0
CAUSAR POLUICAO DE QUALQUER NATUREZA EM NIVEIS TAIS QUE RESULTEM OU PASSAM RESULTAR EM DANOS A SAUDE HUMANA, OU QUE PROVOQUEM A MORTALIDADE DE ANIMAIS OU A DESTRUICAO SIGNIFICATIVA DA FLORA	4	0	0
COACAO NO CURSO DO PROCESSO	2	0	0
COAGIR, DE QUALQUER MODO, O IDOSO A DOAR, CONTRATAR, TESTAR OU OUTORGAR PROCURACAO	1	0	0
COMUNICACAO FALSA DE CRIME OU DE CONTRAVENCAO	3	0	0
CONSTITUI CRIME DE SONEGACAO FISCAL, SE PRESTAR DECLARACAO FALSA OU OMITIR, TOTAL OU PARCIALMENTE, INFORMACAO QUE DEVA SER PRODUZIDA A AGENTES DAS PESSOAS JURIDICAS DE DIREITO PUBLICO INTERNO, COM A INTENCAO DE EXIMIR-SE, TOTAL OU PARCIALMENTE, DO P	1	0	0
CONSTRANGIMENTO ILEGAL	6	0	0
CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, INSTALAR OU FAZER FUNCIONAR, EM QUALQUER PARTE DO TERRITORIO NACIONAL, ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVICOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, SEM LICENCA OU AUTORIZACAO DOS ORGAOS AMBIENTAIS COMPETENTES, OU CONTRARIANDO AS NORMA	1	0	0
CRIMES DE TRANSITO (ART. 304 A 312 LEI 9.503/97)	249	2	6
CURANDEIRISMO	0	0	1
DANO	145	1	0
DEIXAR DE CUMPRIR, RETARDAR OU FRUSTRAR, SEM JUSTO MOTIVO, A EXECUCAO DE ORDEM JUDICIAL EXPEDIDA NA ACAO CIVIL A QUE ALUDE ESTA LEI	1	0	0
DENUNCIACAO CALUNIOSA	3	0	0
DEPOSITARIO INFIEL	0	0	1
DESACATO	63	1	1
DESDENHAR, HUMILHAR, MENOSPREZAR OU DISCRIMINAR PESSOA IDOSA, POR QUALQUER MOTIVO	1	0	0
DESOBEDIENCIA	68	0	1
DESOBEDIENCIA A DECISAO JUDICIAL SOBRE PERDA OU SUSPENSAO DE DIREITO	42	0	0
DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVACAO PERMANENTE, MESMO QUE EM FORMACAO, OU INUTILIZA-LA COM INFRIGENCIA DAS NORMAS DE PROTECAO	1	0	0
DIFAMACAO	43	0	0
DIRECAO PERIGOSA DE VEICULO NA VIA PUBLICA - LCP	14	0	0
DISPARO DE ARMA DE FOGO	21	0	1
DROGAS (LEI 11.343/06 E 6.368/76)	249	5	9
EMBRIAGUEZ	5	0	0
EMISSAO DE FUMACA, VAPOR OU GAS	1	0	0
ESBULHO POSSESSORIO	26	0	0
ESBULHO POSSESSORIO, SE A PROPRIEDADE EH PARTICULAR, E NAO HA EMPREGO DE VIOLENCIA	6	0	0
ESTELIONATO	195	4	1
ESTELIONATO NA FORMA TENTADA	37	0	0
ESTUPRO	5	1	1
ESTUPRO (COM ALTERAÇÃO DA LEI 12015/09)	49	4	0
ESTUPRO DE VULNERAVEL NA FORMA TENTADA	3	0	0
ESTUPRO NA FORMA TENTADA	7	2	0
EXERCICIO ARBITRARIO DAS PROPRIAS RAZOES	45	0	0
EXPOR A PERIGO A INTEGRIDADE E A SAUDE, FISICA OU PSQUICA, DO IDOSO	2	0	0
EXTORSÃO	8	0	0
EXTORSAO MEDIANTE SEQUESTRO NA FORMA TENTADA	1	0	0
EXTORSAO NA FORMA TENTADA	4	0	0
FALSA IDENTIDADE, SE USAR COMO PROPRIO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ALHEIO, OU CEDER A OUTREM	1	0	0
FALSIDADE IDEOLOGICA E DOCUMENTAL	26	2	4
FALSO TESTEMUNHO OU FALSA PERICIA	4	0	0
FALTA DE HABILITACAO PARA DIRIGIR VEICULO - LCP	4	0	0

FAVORECIMENTO DA PROSTITUICAO	0	1	0
FAVORECIMENTO PESSOAL	1	0	0
FAVORECIMENTO REAL, QUANDO INGRESSAR, PROMOVER, INTERMEDIAR, AUXILIAR OU FACILITAR A ENTRADA DE APARELHO TELEFONICO DE COMUNICACAO MOVEL, DE RADIO OU SIMILAR	12	0	0
FAZER OU PROMOVER PUBLICIDADE QUE SABE OU DEVERIA SABER SER ENGANOSA OU ABUSIVA	1	0	0
FINGIR-SE FUNCIONARIO PUBLICO	1	0	0
FORMACAO DE QUADRIILHA OU BANDO	1	0	0
FRAUDE	9	0	0
FRUSTRACAO DE DIREITO ASSEGURADO POR LEI TRABALHISTA	1	0	0
FUGA DE PESSOA PRESA OU SUBMETIDA A MEDIDA DE SEGURANCA NA FORMA TENTADA	1	0	0
FURTO	3066	19	26
FURTO NA FORMA TENTADA	118	2	5
FURTO QUALIFICADO, SE PRATICADO DURANTE O REPOUSO NOTURNO	6	0	0
HOMICIDIO CULPOSO	1	0	0
HOMICIDIO CULPOSO NO TRANSITO	29	0	0
HOMICIDIO DOLOSO	33	30	17
HOMICIDIO DOLOSO NA FORMA TENTADA	53	4	4
HOMICIDIO DOLOSO NA FORMA TENTADA	2	0	0
IMPORTUNACAO OFENSIVA AO PUDOR	14	0	0
INCENDIO	10	0	0
INCENDIO NA FORMA TENTADA	1	0	0
INCORRE NAS MESMAS PENAS QUEM VENDE, EXPOE A VENDA, TEM EM DEPOSITO, TRANSPORTA OU GUARDA MADEIRA, LENHA, CARVAO E OUTRO	1	0	0
INDUZIMENTO A FUGA, ENTREGA ARBITRARIA OU SONEGACAO DE INCAPAZES	9	0	0
INFRACAO DE MEDIDA SANITARIA PREVENTIVA	1	0	0
INJURIA	317	0	0
INTRODUCAO OU ABANDONO DE ANIMAIS EM PROPRIEDADE ALHEIA	1	0	0
INVADIR ALGUEM, OU OCUPAR, COM O FIM DE ESBULHO POSSESSORIO, TERRENO OU UNIDADE RESIDENCIAL, CONSTRUIDA OU EM CONSTRUCAO, OBJETO DE FINANCIAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO	1	0	0
JOGO DE AZAR	27	0	0
LESAO CORPORAL CULPOSA	22	0	0
LESAO CORPORAL CULPOSA NO TRANSITO	130	0	0
LESAO CORPORAL DOLOSA	727	5	0
LESAO CORPORAL NA FORMA TENTADA	2	0	0
LESAO CORPORAL RECIPROCAS (VIOLENCIA DOMESTICA)	12	0	0
MATAR, PERSEGUIR, CACAR, APANHAR, UTILIZAR ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE	1	0	1
MAUS TRATOS QUALIFICADO, SE O CRIME EH PRATICADO CONTRA PESSOA MENOR DE 14 (QUATORZE) ANOS	34	0	0
MAUS-TRATOS	28	0	0
MAUS-TRATOS, SE DO FATO RESULTA A MORTE	1	0	0
MOEDA FALSA	1	0	0
OMISSAO DE CAUTELA NA GUARDA OU CONDUCAO DE ANIMAIS	9	0	0
OMISSAO DE SOCORRO	2	0	0
PENSAO ALIMENTICIA	0	131	71
PERIGO PARA A VIDA OU SAUDE DE OUTREM	5	0	0
PERTURBACAO DA TRANQUILIDADE	111	0	0
PERTURBACAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIO	58	0	0
PESCAR EM PERIODO NO QUAL A PESCA SEJA PROIBIDA OU EM LUGARES INTERDITADAS POR ORGAO COMPETENTE	1	0	0
PICHAR, GRAFITAR OU POR OUTRO MEIO CONSPURCAR EDIFICACAO OU MONUMENTO URBANO	1	0	0
PORTE E POSSE DE ARMA DE FOGO	94	3	6
POSSE NAO JUSTIFICADA DE INSTRUMENTO DE EMPREGO USUAL NA PRATICA DE FURTO	0	1	0
PRATICAR ATO DE ABUSO, MAUS-TRATOS, FERIR OU MUTILAR ANIMAIS SILVESTRES, DOMESTICOS OU DOMESTICADOS, NATIVOS OU EXOTICOS	7	0	0
PRATICAR, INDUZIR OU INCITAR A DISCRIMINACAO OU PRECONCEITO DE RACA, COR, ETNIA, RELIGIAO OU PROCEDENCIA NACIONAL	1	0	0
PRISAO PREVENTIVA	0	0	2
QUEM VENDE, EXPOE A VENDA, EXPORTA OU ADQUIRE, GUARDA, TEM EM CATIVEIRO OU DEPOSITO, UTILIZA OU TRANSPORTA OVOS, LARVAS OU ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE, NATIVA OU EM ROTA MIGRATORIA, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, PROVENIENTES DE CRIADOUR	1	0	0
RECEBER OU ADQUIRIR, PARA FINS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS, MADEIRA, LENHA, CARVAO E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, SEM EXIGIR A EXIBICAO DE LICENCA DO VENDEDOR, OUTORGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, E SEM MUNIR-SE DA VIA QUE DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO	2	0	0
RECEPTACAO	34	4	3
RECEPTACAO CULPOSA	11	0	0
RECUSA DE DADOS SOBRE PROPRIA IDENTIDADE OU QUALIFICACAO	7	0	0

REDUCAO A CONDICAO ANALOGA A DE ESCRAVO	1	0	0
RESISTENCIA	4	0	0
RETENCAO DE DOCUMENTO	2	0	0
RIXA	1	0	0
ROUBO	1209	55	32
ROUBO NA FORMA TENTADA	33	2	0
ROUBO SEGUIDO DE MORTE NA FORMA TENTADA	2	0	1
ROUBO, SE DA VIOLENCIA RESULTA MORTE	5	1	1
RUFIANISMO	1	0	0
SEQUESTRO E CARCERE PRIVADO	3	1	0
SEQUESTRO RELAMPAGO	1	0	0
SIMULACAO DA QUALIDADE DE FUNCIONARIO	1	0	0
SUBMETER CRIANCA OU ADOLESCENTE SOB SUA AUTORIDADE, GUARDA OU VIGILANCIA A VEXAME OU A CONSTRANGIMENTO	1	0	0
SUBMETER CRIANCA OU ADOLESCENTE, A PROSTITUICAO OU A EXPLORACAO SEXUAL	2	0	0
SUBTRACAO DE INCAPAZES	9	0	0
SUPRESSAO DOCUMENTO	10	0	0
TRANSITAR EM VELOCIDADE INCOMPATIVEL - TRANSITO	1	0	0
USURPACAO DE FUNCAO PUBLICA	2	0	0
UTILIZAR, NA COBRANCA DE DIVIDAS, DE AMEACA, COACAO, CONSTRANGIMENTO FISICO OU MORAL, AFIRMACOES FALSAS, INCORRETAS OU ENGANOSAS OU DE QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO QUE EXPONHA O CONSUMIDOR, INJUSTIFICADAMENTE, A RIDICULO OU INTERFIRA COM SEU TRABALHO,	1	0	0
VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA PARA MENOR	3	0	0
VENDER, FORNECER AINDA QUE GRATUITAMENTE OU ENTREGAR, DE QUALQUER FORMA, A CRIANCA OU ADOLESCENTE FOGOS DE ESTAMPIDO OU DE ARTIFICIO, EXCETO AQUELES QUE, PELO SEU REDUZIDO POTENCIAL, SEJAM INCAPAZES DE PROVOCAR QUALQUER DANO FISICO EM CASO DE UTILIZACAO I	0	1	0
VENDER, TER EM DEPOSITO PARA VENDER OU EXPOR A VENDA OU, DE QUALQUER FORMA, ENTREGAR MATERIA-PRIMA OU MERCADORIA, EM CONDICOES IMPROPRIAS AO CONSUMO	4	0	0
VIAS DE FATO	395	1	0
VIOLACAO DE DIREITO AUTORAL	29	0	0
VIOLACAO DE DIREITO AUTORAL, QUEM, COM O INTUITO DE LUCRO DIRETO OU INDIRETO, DISTRIBUI, VENDE, EXPOE A VENDA, ALUGA, INTRODUZ NO PAIS, ADQUIRE, OCULTA, TEM EM DEPOSITO	2	0	0
VIOLACAO DE DOMICILIO	73	1	0
VIOLACAO DE SIGILO FUNCIONAL	1	0	0
Fonte: Polícia Civil/Polícia Militar			
Projeto SIGO - Impresso em 08/04/2010 as 11:44:50			

FATOS ATÍPICOS	
DESAPARECIMENTO DE PESSOAS	109

ATIVIDADES POLICIAIS	
APF - Auto de Prisão em Flagrante	1128
Inquéritos Policiais - IP	3055
Inquéritos Relatados -IR	2639
AAAIfracional encaminhado ao MP	1321
Inquéritos Policiais Militares – IPM Relatados	6
Inquéritos Policiais Militares – IPM em andamento	22
APF – Auto de Prisão em Flagrante - PMMS	0
TCOs Encaminhados ao JEC	3345
Cartas Precatórias Cumpridas	521

ARMAS APREENDIDAS					
CARABINA / ESPINGARDA	FUZIL	GARRUCHA	PISTOLA	REVÓLVER	SUBMETRALHADORA
0	0	0	28	88	2

	COCAINA/ DERIVADOS	MACONHA/ DERIVADOS	OUTRAS
DROGAS APREENDIDAS EM GRAMAS	15.087,00	1.706.743,00	18.579,00

	SUBTRAÍDOS	RECUPERADOS
VEÍCULOS	443	311

SISTEMA PENITENCIÁRIO					
	INGRESSO	SAÍDA	ALVARÁ DE SOLTURA	FUGAS	EVASÃO
DELEGACIAS DE POLÍCIA	1975	2281	905	18	15
PROVISÓRIOS	925				
CONDENADOS	456				
	INGRESSO	SAÍDA	ALVARÁ DE SOLTURA	FUGAS	EVASÃO
SISTEMA PENITENCIARIO	1726	876	283	0	362
PROCESSADOS	3389				
CONDENADOS	9755				
MENORES APREENDIDOS POR ATO INFRACIONAL			128		
ADOLESCENTES SOB CUSTÓDIA DA SAS - UNEIS			132		

	EM SERVIÇO	FORA DE SERVIÇO
AGENTE PENITENCIÁRIO MORTO	0	0
POLICIAL CIVIL MORTO	0	0
POLICIAL MILITAR MORTO	0	0
Fonte: Polícia Civil/Polícia Militar/Agepen		
Projeto SIGO - Impresso em 08/04/2010 as 11:44:50		

RELATÓRIO DE ATIVIDADES POLICIAIS - INTERIOR
PERÍODO: 1º TRIMESTRE 2010.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o que dispõe o Art. 2º da Lei nº. 3464 de 14 de dezembro de 2007 e Lei nº. 3771 de 04 de novembro de 2009 torna público as estatísticas criminais e Atividades Policiais referente ao primeiro trimestre de 2010.

TIPOS DE DELITOS	OCORRÊNCIAS	MANDADOS DE PRISÃO	
		INSERIDOS	CUMPRIDOS
APRESENTAR, PRODUZIR, VENDER, FORNECER, DIVULGAR OU PUBLICAR, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICACAO, INCLUSIVE REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES OU INTERNET, FOTOGRAFIAS OU IMAGENS COM PORNOGRAFIA OU CENAS DE SEXO EXPLICITO ENVOLVENDO CRIANCA OU ADOLESCENTE	1	0	0
A PESCA NAO PODERA SER EXERCIDA COM A UTILIZACAO DE ARPAO, FLECHA, COVO, ESPINHEL OU TARRAFAO	1	0	0
A PESCA NAO PODERA SER EXERCIDA COM A UTILIZACAO DE QUALQUER OUTRO ARTEFATO DE MALHA	1	0	0
ABANDONO DE INCAPAZ	26	0	0
ABANDONO MATERIAL	3	0	0
ABORTO	0	1	0
ABUSO DE AUTORIDADE	26	0	0
ADQUIRIR, DISTRIBUIR E REVENDER DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E SUAS FRACOES RECUPERAVEIS, ALCOOL ETILICO HIDRATADO CARBURANTE E DEMAIS COMBUSTIVEIS LIQUIDOS CARBURANTES	4	0	0
ADULTERACAO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEICULO AUTOMOTOR	80	0	0
ALICIAR, ASSEDIAR, INSTIGAR OU CONSTRANGER, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICACAO, CRIANCA, COM O FIM DE COM ELA PRATICAR ATO LIBIDINOSO	1	0	0
ALTERACAO DE LIMITES	2	0	0
ALTERACAO DE LIMITES SE A PROPRIEDADE EH PARTICULAR, E NAO HA EMPREGO DE VIOLENCIA, SOMENTE SE PROCEDE MEDIANTE QUEIXA	1	0	0
AMEACA	2570	4	5
APOLOGIA DE CRIME OU CRIMINOSO	1	0	0
APROPRIACAO DE COISA ACHADA	7	0	0
APROPRIACAO DE COISA HAVIDA POR ERRO, CASO FORTUITO OU FORCA DA NATUREZA	1	0	0
APROPRIACAO INDEBITA	104	1	1
APROPRIAR-SE DE OU DESVIAR BENS, PROVENTOS, PENSAO OU QUALQUER OUTRO RENDIMENTO DO IDOSO	0	0	1
ARREMESSO DE PROJETIL	1	0	0
ARREMESSO OU COLOCACAO PERIGOSA	1	0	0
ASSEDIO SEXUAL	4	0	0
ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR	4	4	4
ATO OBSCENO	34	0	1
CALUNIA	129	0	0
CAUSAR DANO DIRETO OU INDIRETO AS UNIDADES DE CONSERVACAO E AS AREAS DE QUE TRATA O ART. 27 DO DECRETO Nº 99274/90, INDEPENDENTEMENTE DE SUA LOCALIZACAO	1	0	0
CAUSAR POLUICAO DE QUALQUER NATUREZA EM NIVEIS TAIS QUE RESULTEM OU PASSAM RESULTAR EM DANOS A SAUDE HUMANA, OU QUE PROVOQUEM A MORTALIDADE DE ANIMAIS OU A DESTRUICAO SIGNIFICATIVA DA FLORA	3	0	0
CAUSAR POLUICAO DE QUALQUER NATUREZA EM NIVEIS TAIS QUE RESULTEM OU PASSAM RESULTAR EM DANOS A SAUDE HUMANA, OU QUE PROVOQUEM A MORTALIDADE DE ANIMAIS OU A DESTRUICAO SIGNIFICATIVA DA FLORA (CULPOSO)	1	0	0
CAUSAR POLUICAO QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS A SAUDE HUMANA, OU QUE PROVOQUEM A MORTALIDADE DE ANIMAIS OU DE	2	0	0
CHARLATANISMO	1	0	0
COACAO NO CURSO DO PROCESSO	7	0	0
COMERCIALIZAR MOTOSSERRA OU UTILIZA-LA EM FLORESTAS E NAS DEMAIS FORMAS DE VEGETACAO, SEM LICENCA OU REGISTRO DA AUTORIDADE COMPETENTE	1	0	0
COMERCIO ILEGAL DE ARMA DE FOGO	1	0	0
COMETE CRIME DE CONCORRENCIA DESLEAL	1	0	0
COMUNICACAO FALSA DE CRIME OU DE CONTRAVENCAO	9	0	1
CONDUZ ANIMAL, NA VIA PUBLICA, PONDO EM PERIGO A SEGURANCA ALHEIA	1	0	0
CONSTRANGIMENTO ILEGAL	9	0	0
CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, INSTALAR OU FAZER FUNCIONAR, EM QUALQUER PARTE DO TERRITORIO NACIONAL, ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVICOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, SEM LICENCA OU AUTORIZACAO DOS ORGAOS AMBIENTAIS COMPETENTES, OU CONTRARIANDO AS NORMA	7	0	0

CONTRABANDO OU DESCAMINHO	10	0	0
CORRUPCAO ATIVA	2	0	0
CORRUPCAO DE MENORES (LEI 8.069/1990)	3	0	0
CORRUPCAO PASSIVA	1	0	0
CORTAR ARVORES EM FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVACAO PERMANENTE, SEM PERMISSAO DA AUTORIDADE COMPETENTE	1	0	0
CORTAR OU TRANSFORMAR EM CARVAO MADEIRA DE LEI, ASSIM CLASSIFICADA POR ATO DO PODER PUBLICO, PARA FINS INDUSTRIAIS, ENERGETICOS OU PARA QUALQUER OUTRA EXPLORACAO, ECONOMICA OU NAO, EM DESACORDO COM AS DETERMINACOES LEGAIS	4	0	0
CRIMES DE TRANSITO (ART. 304 A 312 LEI 9.503/97)	804	4	4
CRIMES ELEITORAIS	0	1	0
CRIMES SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREADORES	1	0	0
CRUELDADE CONTRA ANIMAIS	2	0	0
DANO	479	2	1
DANO QUALIFICADO, POR MOTIVO EGOISTICO OU COM PREJUIZO CONSIDERAVEL PARA A VITIMA	4	0	0
DE FORMA CULPOSA, FAZER AFIRMACAO FALSA OU ENGANOSA, OU OMITIR INFORMACAO RELEVANTE SOBRE A NATUREZA, CARACTERISTICA, QUALIDADE, QUANTIDADE, SEGURANCA, DESEMPENHO, DURABILIDADE, PRECO OU GARANTIA DE PRODUTOS OU SERVICOS	1	0	0
DEIXAR DE CORRIGIR IMEDIATAMENTE INFORMACAO SOBRE CONSUMIDOR CONSTANTE DE CADASTRO, BANCO DE DADOS, FICHAS OU REGISTROS QUE SABE OU DEVERIA SABER SER INEXATA	0	3	1
DEIXAR DE RECOLHER, NO PRAZO LEGAL, VALOR DE TRIBUTO OU DE CONTRIBUICAO SOCIAL, DESCONTADO OU COBRADO, NA QUALIDADE DE SUJEITO PASSIVO DE OBRIGACAO E QUE DEVERIA RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS	1	0	0
DEIXAR EM LIBERDADE, CONFIAR A GUARDA DE PESSOA INEXPERIENTE, OU NAO GUARDAR COM A DEVIDA CAUTELA ANIMAL PERIGOSO	4	0	0
DENUNCIACAO CALUNIOSA	2	0	0
DEPOSITARIO INFIEL	0	0	3
DESACATO	192	1	3
DESCUMPRIR, DOLOSA OU CULPOSAMENTE, OS DEVERES INERENTES AO PATRIO PODER OU DECORRENTES DE TUTELA OU GUARDA, BEM ASSIM DETERMINACAO DA AUTORIDADE JUDICIARIA OU CONSELHO TUTELAR	2	0	0
DESENVOLVER CLANDESTINAMENTE ATIVIDADES DE TELECOMUNICACAO, EH AUMENTADA DA METADE SE HOUVER DANO A TERCEIRO, E MULTA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	2	0	0
DESOBEDIENCIA	126	0	1
DESOBEDIENCIA A DECISAO JUDICIAL SOBRE PERDA OU SUSPENSAO DE DIREITO	47	0	0
DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVACAO PERMANENTE, MESMO QUE EM FORMACAO, OU INUTILIZA-LA COM INFRIGENCIA DAS NORMAS DE PROTECAO	2	0	0
DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS NATIVAS OU PLANTADAS OU VEGETACAO FIXADORA DE DUNAS PROTETORA DE MANGUES, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVACAO	1	0	0
DESTRUIR, DANIFICAR, LESAR OU MALTRATAR, POR QUALQUER MODO OU MEIO, PLANTAS DE ORNAMENTACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS OU EM PROPRIEDADE PRIVADA ALHEIA	4	0	0
DIFAMACAO	176	0	0
DIRECAO PERIGOSA DE VEICULO NA VIA PUBLICA - LCP	119	0	0
DISCRIMINAR PESSOA IDOSA, IMPEDINDO OU DIFICULTANDO SEU ACESSO A OPERACOES BANCARIAS, AOS MEIOS DE TRANSPORTE	1	0	0
DISPARO DE ARMA DE FOGO	38	1	1
DISPENSAR OU INEXIGIR LICITACAO FORA DAS HIPOTEESES PREVISTAS EM LEI, OU DEIXAR DE OBSERVAR AS FORMALIDADES PERTINENTES A DISPENSA OU A INEXIGIBILIDADE	1	0	0
DISPOSICAO DE COISA ALHEIA COMO PROPRIA (§ 2º INCISO I)	1	0	0
DISSEMINAR DOENCA OU PRAGA OU ESPECIES QUE POSSAM CAUSAR DANO A AGRICULTURA, A PECUARIA, A FAUNA, A FLORA OU AOS ECOSISTEMAS	1	0	0
DIVULGACAO DE SEGREDO	1	0	0
DROGAS (LEI 11.343/06 E 6.368/76)	461	14	14
DUPLICATA SIMULADA	1	0	0
EH VEDADO AOS CANDIDATOS OU ORGAOS PARTIDARIOS, OU A QUALQUER PESSOA, O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE OU REFEICOES AOS ELEITORES DA ZONA URBANA	0	1	0
EMBRIAGUEZ	123	0	0
ESBULHO POSSESSORIO	11	0	0
ESBULHO POSSESSORIO, SE A PROPRIEDADE EH PARTICULAR, E NAO HA EMPREGO DE VIOLENCIA	11	0	0
ESBULHO POSSESSORIO, SE O AGENTE USA DE VIOLENCIA	2	0	0
ESTABELECIMENTO DE PROSTITUICAO	1	0	0
ESTELIONATO	265	21	14
ESTELIONATO NA FORMA TENTADA	19	0	0
ESTUPRO	5	0	6
ESTUPRO (COM ALTERAÇÃO DA LEI 12015/09)	131	2	2
ESTUPRO DE VULNERAVEL NA FORMA TENTADA	12	0	0

ESTUPRO NA FORMA TENTADA	25	0	0
EXCITA OU IRRITA ANIMAL, EXPONDO A PERIGO A SEGURANCA ALHEIA	1	0	0
EXECUTAR PESQUISA, LAVRA OU EXTRACAO DE RECURSOS MINERAIS SEM A COMPETENTE AUTORIZACAO, PERMISSAO, CONCESSAO OU LICENCA, OU EM DESACORDO COM A OBTIDA	1	0	0
EXERCICIO ARBITRARIO DAS PROPRIAS RAZOES	42	0	0
EXERCICIO ILEGAL DE PROFISSAO OU ATIVIDADE	6	0	0
EXPLOSAO	1	0	0
EXPOR A PERIGO A INTEGRIDADE E A SAUDE, FISICA OU PSQUICA, DO IDOSO	3	0	0
EXTORSÃO	10	2	0
EXTORSAO NA FORMA TENTADA	1	0	0
EXTRAVIO, SONEGACAO OU INUTILIZACAO DE LIVRO OU DOCUMENTO	1	0	0
FABRICO, COMERCIO, OU DETENCAO DE ARMAS OU MUNICAO	2	0	0
FABRICO, FORNECIMENTO, AQUISICAO, POSSE OU TRANSPORTE DE EXPLOSIVOS OU GAS TOXICO, OU ASFIXIANTE	1	0	0
FALSA IDENTIDADE, SE USAR COMO PROPRIO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ALHEIO, OU CEDER A OUTREM	2	0	0
FALSIDADE IDEOLOGICA E DOCUMENTAL	73	4	5
FALSIFICACAO DE PAPEIS PUBLICOS	1	0	0
FALSO TESTEMUNHO OU FALSA PERICIA	5	0	0
FALTA DE HABILITACAO PARA DIRIGIR VEICULO - LCP	47	0	0
FAVORECIMENTO DA PROSTITUICAO	1	1	0
FAVORECIMENTO DA PROSTITUICAO OU OUTRA FORMA DE EXPLORACAO SEXUAL DE VULNERAVEL	5	0	0
FAVORECIMENTO PESSOAL	1	0	0
FAVORECIMENTO REAL, QUANDO INGRESSAR, PROMOVER, INTERMEDIAR, AUXILIAR OU FACILITAR A ENTRADA DE APARELHO TELEFONICO DE COMUNICACAO MOVEL, DE RADIO OU SIMILAR	21	0	0
FAVORECIMENTO REAL, QUANDO RESTAR A CRIMINOSO, FORA DOS CASOS DE CO-AUTORIA OU DE RECEPTACAO, AUXILIO DESTINADO A TORNAR SEGURO O PROVEITO DO CRIME	2	0	0
FAZER AFIRMACAO FALSA OU ENGANOSA, OU OMITIR INFORMACAO RELEVANTE SOBRE A NATUREZA, CARACTERISTICA, QUALIDADE, QUANTIDADE, SEGURANCA, DESEMPENHO, DURABILIDADE, PRECO OU GARANTIA DE PRODUTOS OU SERVICOS	1	0	0
FORMACAO DE QUADRLHA OU BANDO	1	1	0
FRAUDE	37	0	0
FUGA DE PESSOA PRESA OU SUBMETIDA A MEDIDA DE SEGURANCA	7	1	3
FUGA DE PESSOA PRESA OU SUBMETIDA A MEDIDA DE SEGURANCA NA FORMA TENTADA	3	0	0
FUGA DE PESSOA PRESA, QUALIFICADO PELO USO DE ARMA, MAS DE UMA PESSOA, OU ARROMBAMENTO	1	0	0
FUGA DE PESSOA PRESA, SE PRATICADO POR PESSOA SOB CUJA CUSTODIA OU GUARDA ESTA O PRESO OU O INTERNADO	2	0	0
FURTO	5079	67	57
FURTO NA FORMA TENTADA	269	2	3
FURTO QUALIFICADO, SE PRATICADO DURANTE O REPOUSO NOTURNO	35	0	0
HOMICIDIO CULPOSO	6	0	1
HOMICIDIO CULPOSO NO TRANSITO	68	0	1
HOMICIDIO DOLOSO	92	46	24
HOMICIDIO DOLOSO (VIOLENCIA DOMESTICA)	3	1	0
HOMICIDIO DOLOSO NA FORMA TENTADA	147	6	6
HOMICIDIO DOLOSO NA FORMA TENTADA	11	0	0
IMPEDIMENTO OU PERTURBACAO DE CERIMONIA FUNERARIA	1	0	0
IMPEDIR OU EMBARACAR A ACAO DE AUTORIDADE JUDICIARIA, MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR OU REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO NO ECERCICIO DE FUNCAO PREVISTA NESTA LEI	2	0	0
IMPORTUNACAO OFENSIVA AO PUDOR	49	0	0
INCENDIO	71	1	0
INCENDIO EM LAVOURA, PASTAGEM, MATA OU FLORESTA	9	0	0
INCENDIO FLORESTAL	2	0	0
INCENDIO NA FORMA TENTADA	5	0	0
INCITACAO AO CRIME	2	0	0
INCITAR A PRATICA DE QUALQUER INFRACAO AS LEIS PENAIAS FAZER APOLOGIA DE FATO CRIMINOSO OU DE AUTOR DE CRIME	1	0	0
INCORRE NAS MESMAS PENAS QUEM REALIZA EXPERIENCIA DOLOROSA OU CRUEL EM ANIMAL VIVO, AINDA QUE PARA FINS DIDATICOS OU CIENTIFICOS, QUANDO EXITTIREM RECURSOS ALTERNATIVOS	1	0	0
INCORRE NAS MESMAS PENAS QUEM VENDE, EXPOE A VENDA, TEM EM DE 'POSITO, TRANSPORTA OU GUARDA MADEIRA, LENHA, CARVAO E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	2	0	0
INCORRE NAS MESMAS PENAS QUEM VENDE, EXPOE A VENDA, TEM EM DEPOSITO, TRANSPORTA OU GUARDA MADEIRA, LENHA, CARVAO E OUTRO	1	0	0
INDUZ, INSTIGA OU AUXILIA ALGUEM A USAR ENTORPECENTE OU SUBSTANCIA QUE DETERMINE DEPENDENCIA FISICA OU PSQUICA	1	0	0
INDUZIMENTO A FUGA, ENTREGA ARBITRARIA OU SONEGACAO DE INCAPAZES	4	0	0

INFRACAO DE MEDIDA SANITARIA PREVENTIVA	3	0	0
INJURIA	500	0	0
INJURIAR ALGUEM, OFENDENDO-LHE A DIGNIDADE OU DECORO	2	0	0
INSTRUMENTO DE EMPREGO USUAL NA PRATICA DE FURTO	1	0	0
INTRODUCAO OU ABANDONO DE ANIMAIS EM PROPRIEDADE ALHEIA	11	0	0
INVADIR ALGUEM, OU OCUPAR, COM O FIM DE ESBULHO POSSESSORIO, TERRENO OU UNIDADE RESIDENCIAL, CONSTRUIDA OU EM CONSTRUCAO, OBJETO DE FINANCIAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO	1	0	0
INVASAO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU AGRICOLA SABOTAGEM	1	0	0
JOGO DE AZAR	1	0	0
LESAO CORPORAL CULPOSA	77	0	0
LESAO CORPORAL CULPOSA NO TRANSITO	570	0	0
LESAO CORPORAL CULPOSA, QUALIFICADO SE ESTIVER CONDUZINDO O VEICULO EMBRIAGADO OU DROGADO - TRANSITO	2	0	0
LESAO CORPORAL DOLOSA	1933	13	7
LESAO CORPORAL NA FORMA TENTADA	7	0	0
LESAO CORPORAL RECIPROCAS (VIOLENCIA DOMESTICA)	24	0	0
LESAO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	3	0	1
MATAR, PERSEGUIR, CACAR, APANHAR, UTILIZAR ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE	4	0	0
MAUS TRATOS QUALIFICADO, SE O CRIME EH PRATICADO CONTRA PESSOA MENOR DE 14 (QUATORZE) ANOS	43	0	0
MAUS-TRATOS	25	0	1
MAUS-TRATOS, SE DO FATO RESULTA LESAO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE	1	0	0
MENDICANCIA	1	0	0
MOEDA FALSA	23	0	0
MOTIM DE PRESOS	2	0	0
NEGAR OU OBSTAR EMPREGO EM EMPRESA PRIVADA	1	0	0
OMISSAO DE CAUTELA NA GUARDA OU CONDUCAO DE ANIMAIS	32	0	0
OMISSAO DE SOCORRO	9	0	0
OMITIR INFORMACAO, OU PRESTAR DECLARACAO FALSA AS AUTORIDADES FAZENDARIAS	1	0	0
PARALISACAO DE TRABALHO, SEGUIDA DE VIOLENCIA OU PERTURBACAO DA ORDEM	1	0	0
PECULATO	1	1	0
PENETRAR EM FORTALEZA, QUARTEL, ESTABELECIMENTO MILITAR, NAVIO, AERONAVE, ANGAR OU EM OUTRO LUGAR SUJEITO A ADMINISTRACAO MILITAR, POR ONDE SEJA DEFESA OU NAO HAJA PASSAGEM REGULAR OU ILUDINDO A VIGILANCIA DA SENTINELA OU DE VIGIA	0	266	151
PENSAO ALIMENTICIA	0	266	151
PERIGO PARA A VIDA OU SAUDE DE OUTREM	6	0	0
PERTURBACAO DA TRANQUILIDADE	348	0	0
PERTURBACAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIO	326	1	0
PESCA ESPECIES QUE DEVAM SER PRESERVADAS OU ESPECIMES COM TAMANHO INFERIORES AOS PERMITIDOS	8	0	0
PESCA QUANTIDADES SUPERIORES AS PERMITIDAS, OU MEDIANTE A UTILIZACAO DE APARELHOS, PETRECHOS E TECNICAS E METODOS NAO PERMITIDOS	8	0	0
PESCAR EM PERIODO NO QUAL A PESCA SEJA PROIBIDA OU EM LUGARES INTERDITADAS POR ORGAO COMPETENTE	22	0	0
PESCAR MEDIANTE A UTILIZACAO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, OU OUTRO MEIO PROIBIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE	1	0	0
PICHAR, GRAFITAR OU POR OUTRO MEIO CONSPURCAR EDIFICACAO OU MONUMENTO URBANO	1	0	0
PORTE E POSSE DE ARMA DE FOGO	283	5	3
POSSE NAO JUSTIFICADA DE INSTRUMENTO DE EMPREGO USUAL NA PRATICA DE FURTO	3	0	0
PRATICAR ATO DE ABUSO, MAUS-TRATOS, FERIR OU MUTILAR ANIMAIS SILVESTRES, DOMESTICOS OU DOMESTICADOS, NATIVOS OU EXOTICOS	9	0	0
PRATICAR, INDUZIR OU INCITAR A DISCRIMINACAO OU PRECONCEITO DE RACA, COR, ETNIA, RELIGIAO OU PROCEDENCIA NACIONAL	2	0	0
PREVARICACAO	1	0	0
PRISAO PREVENTIVA	0	3	7
PRODUZIR, PROCESSAR, EMBALAR, IMPORTAR, EXPORTAR, COMERCIALIZAR, FORNECER, TRANSPORTAR, ARMAZENAR, GUARDAR, TER EM DEPOSITO OU USAR PRODUTO OU SUBSTANCIA TOXICA, PERIGOSA OU NOCISA A SAUDE HUMANA OU AO MEIO AMBIENTE	3	0	0
PROVOCAAO DE TUMULTO. CONDUTA INCONVENIENTE	1	0	0
PROVOCAR O PERECIMENTO DE ESPECIMES DA FAUNA AQUATICA EXISTENTE NOS RIOS	1	0	0
QUEM SEMEIA, CULTIVA OU COLHE PLANTAS DESTINADAS A PREPARACAO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE SUBSTANCIA OU PRODUTO CAPAZ DE CAUSAR DEPENDENCIA FISICA OU PSIUICA	1	0	0

QUEM VENDE, EXPOE A VENDA, EXPORTA OU ADQUIRE, GUARDA, TEM EM CATIVEIRO OU DEPOSITO, UTILIZA OU TRANSPORTA OVOS, LARVAS OU ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE, NATIVA OU EM ROTA MIGRATORIA, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, PROVENIENTES DE CRIADOUR	6	0	0
RECEBER OU ADQUIRIR, PARA FINS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS, MADEIRA, LENHA, CARVAO E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, SEM EXIGIR A EXIBICAO DE LICENCA DO VENDEDOR, OUTORGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, E SEM MUNIR-SE DA VIA QUE DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO	23	0	0
RECEPTACAO	76	11	6
RECEPTACAO CULPOSA	11	0	0
RECEPTACAO, QUALIFICADA POR SUA NATUREZA, OU PELA DESPROPORCAO ENTRE O VALOR E O PRECO, OU PELA CONDICAO DE QUEM A OFERECE, DEVE PRESUMIR-SE OBTIDA POR MEIO CRIMINOSO	1	0	0
RECUSA DE DADOS SOBRE PROPRIA IDENTIDADE OU QUALIFICACAO	3	0	0
RECUSAR A ENTRADA DE ALGUEM EM QUALQUER TIPO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU DE PRESTACAO DE SERVICO, POR PRECONCEITO DE RACA, DE COR, DE SEXO OU DE ESTADO CIVIL	1	0	0
RECUSAR, RETARDAR OU DIFICULTAR ATENDIMENTO OU DEIXAR DE PRESTAR ASSISTENCIA A SAUDE, SEM JUSTA CAUSA, A PESSOA IDOSA	2	0	0
RESISTENCIA	20	0	0
RETENCAO DE DOCUMENTO	1	0	0
RIXA	11	0	0
ROUBO	667	40	19
ROUBO NA FORMA TENTADA	58	2	1
ROUBO, SE DA VIOLENCIA RESULTA MORTE	5	0	0
SATISFACAO DE LASCIVIA MEDIANTE PRESENCA DE CRIANCA OU ADOLESCENTE	1	0	0
SE O CRIME CAUSAR POLUICAO ATMOSFERICA QUE PROVOQUE A RETIRADA, AINDA QUE MOMENTANEA, DOS HABITANTES DAS AREAS AFETADAS, OU QUE CAUSE DANOS DIRETOS A SAUDE DA POPULACAO	1	0	0
SE O CRIME OCORRER POR LANCAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, LIQUIDOS OU GASOSOS, OU DETRITOS, OLEOS OU SUBSTANCIAS OLEOSAS, EM DESACORDO COM AS EXIGENCIAS ESTABELECIDAS EM LEI OU REGULAMENTOS	1	0	0
SEQUESTRO E CARCERE PRIVADO	4	0	0
SIMULACAO DA QUALIDADE DE FUNCIONARIO	1	0	0
SONEGACAO DE PAPEL OU OBJETO DE VALOR PROBATORIO	2	0	0
SUBMETER CRIANCA OU ADOLESCENTE SOB SUA AUTORIDADE, GUARDA OU VIGILANCIA A VEXAME OU A CONSTRANGIMENTO	2	0	0
SUBMETER CRIANCA OU ADOLESCENTE, A PROSTITUICAO OU A EXPLORACAO SEXUAL	4	0	0
SUBTRACAO DE INCAPAZES	13	0	0
SUBTRAIR CRIANCA OU ADOLESCENTE AO PODER DE QUEM O TEM SOB SUA GUARDA EM VIRTUDE DE LEI OU ORDEM JUDICIAL, COM O FIM DE COLOCACAO EM LAR SUBSTITUTO	1	0	0
SUPRESSAO DOCUMENTO	3	0	0
TRANSITAR EM VELOCIDADE INCOMPATIVEL - TRANSITO	5	0	0
TRANSPORTA, COMERCIALIZA, BENEFICIA OU INDUSTRIALIZA ESPECIMES PROVENIENTES DA COLETA, APANHA E PESCA PROIBIDA	7	0	0
ULTRAJE A CULTO E IMPEDIMENTO OU PERTURBACAO DE ATO A ELE RELATIVO	2	0	0
USO ILEGITIMO DE UNIFORME OU DISTINTIVO	1	0	0
UTILIZAR, NA COBRANCA DE DIVIDAS, DE AMEACA, COACAO, CONSTRANGIMENTO FISICO OU MORAL, AFIRMACOES FALSAS, INCORRETAS OU ENGANOSAS OU DE QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO QUE EXPONHA O CONSUMIDOR, INJUSTIFICADAMENTE, A RIDICULO OU INTERFIRA COM SEU TRABALHO,	6	0	0
VADIAGEM	3	0	0
VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA PARA MENOR	51	0	0
VENDE, EXPOE A VENDA, TEM EM DEPOSITO, TRANSPORTA OU GUARDA MADEIRA, LENHA, CARVAO E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, SEM LICENCA VALIDA PARA TODO O TEMPO DA VIAGEM OU DO ARMAZENAMENTO, OUTORGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE	6	0	0
VENDER OU EXPOR A VENDA MERCADORIA CUJA EMBALAGEM, TIPO, ESPECIFICACAO, PESO OU COMPOSICAO ESTEJA EM DESACORDO COM AS PRESCRICOES LEGAIS, OU QUE NAO CORRESPONDA A RESPECTIVA CLASSIFICACAO OFICIAL	1	0	0
VENDER, TER EM DEPOSITO PARA VENDER OU EXPOR A VENDA OU, DE QUALQUER FORMA, ENTREGAR MATERIA-PRIMA OU MERCADORIA, EM CONDICOOES IMPROPRIAS AO CONSUMO	3	0	0
VIAS DE FATO	1085	0	1
VILIPENDIO A CADAVER	1	0	0
VIOLACAO DE CORRESPONDENCIA	1	0	0
VIOLACAO DE DIREITO AUTORAL	4	1	0
VIOLACAO DE DIREITO AUTORAL, QUEM, COM O INTUI TO DE LUCRO DIRETO OU INDIRETO, DISTRIBUI, VENDE, EXPOE A VENDA, ALUGA, INTRODUZ NO PAIS, ADQUIRE, OCULTA, TEM EM DEPOSITO	3	0	0
VIOLACAO DE DIREITO AUTORAL, SE A VIOLACAO CONSISTIR EM REPRODUCAO TOTAL OU PARCIAL, COM O INTUI TO DE LUCRO DIRETO OU INDIRETO	1	0	0
VIOLACAO DE DOMICILIO	190	1	0
VIOLACAO DE SEPULTURA	1	0	0
VIOLACAO SEXUAL MEDIANTE FRAUDE	1	0	0
Fonte: Polícia Civil/Polícia Militar			
Projeto SIGO - Impresso em 08/04/2010 as 11:50:31			

DESAPARECIMENTO DE PESSOAS	186
ATIVIDADES POLICIAIS	
APF - Auto de Prisão em Flagrante	1318
Inquéritos Policiais - IP	4339
Inquéritos Relatados -IR	3929
AAAInfracional encaminhado ao MP	1425
Inquéritos Policiais Militares – IPM relatados	4
Inquéritos Policiais Militares – IPM em andamento	15
APF – Auto de Prisão em Flagrante - PMMS	3
TCOs Encaminhados ao JEC	6152
Cartas Precatórias Cumpridas	779

ARMAS APREENDIDAS					
CARABINA / ESPINGARDA	FUZIL	GARRUCHA	PISTOLA	REVÓLVER	SUBMETRALHADORA
16	3	0	10	7	0

	COCAINA/ DERIVADOS	MACONHA/ DERIVADOS	OUTRAS
DROGAS APREENDIDAS EM GRAMAS	88.128,00	4.947.934,00	0,0

* Encaminhados ao DPF pelo DOF: 26.330,00g de cocaína // 820.000,00g de maco-nha.

	SUBTRAÍDOS	RECUPERADOS
VEÍCULOS	209	115

SISTEMA PENITENCIÁRIO					
	INGRESSO	SAÍDA	ALVARÁ DE SOLTURA	FUGAS	EVASÃO
DELEGACIAS DE POLÍCIA	1975	2281	905	18	15
PROVISÓRIOS	1679				
CONDENADOS	933				

	INGRESSO	SAÍDA	ALVARÁ DE SOLTURA	FUGAS	EVASÃO
SISTEMA PENITENCIARIO	1578	1013	294	0	153
PROCESSADOS	5583				
CONDENADOS	10062				
MENORES APREENDIDOS POR ATO INFRACIONAL				94	
ADOLESCENTES SOB CUSTÓDIA DA SAS - UNEIS				140	

	EM SERVIÇO	FORA DE SERVIÇO
AGENTE PENITENCIÁRIO MORTO	0	0
POLICIAL CIVIL MORTO	0	0
POLICIAL MILITAR MORTO		

Fonte: Polícia Civil/Polícia Militar/Agepen
Projeto SIGO - Impresso em 08/04/2010 as 11:50:31

RELATÓRIO DE ATIVIDADES POLICIAIS - CAPITAL
PERÍODO: 01/10/2009 até 31/12/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o que dispõe o Art. 2º da Lei nº. 3464 de 14 de dezembro de 2007 e Lei 3771 de 04 de novembro de 2009 torna público as estatísticas criminais referente ao 4º trimestre de 2009.

TIPOS DE DELITOS	OCORRÊNCIAS	MANDADOS DE PRISÃO	
		INSERIDOS	CUMPRIDOS
ABANDONO DE INCAPAZ	4	0	0
ABANDONO INTELECTUAL - DEIXAR SEM PROMOVER INSTRUCAO	1	0	0
ABANDONO MATERIAL	3	0	0
ABORTO	2	0	0
ABUSO DE AUTORIDADE	1	0	0
ADQUIRIR, DISTRIBUIR E REVENDER DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E SUAS FRACOES RECUPERAVEIS, ALCOOL ETILICO HIDRATADO CARBURANTE E DEMAIS COMBUSTIVEIS LIQUIDOS CARBURANTES	1	0	0
ADULTERACAO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEICULO AUTOMOTOR	26	0	0
AMEACA	1194	2	4
APROPRIACAO DE COISA ACHADA	6	0	0
APROPRIACAO INDEBITA	45	2	3
ARREMESSO DE PROJETIL	9	0	0
ASSEDIO SEXUAL	1	0	0
ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR	0	6	3
ATO OBSCENO	4	0	0
CALUNIA	55	0	0
CAUSAR POLUICAO DE QUALQUER NATUREZA EM NIVEIS TAIS QUE RESULTEM OU PASSAM RESULTAR EM DANOS A SAUDE HUMANA, OU QUE PROVOQUEM A MORTALIDADE DE ANIMAIS OU A DESTRUICAO SIGNIFICATIVA DA FLORA	1	0	0
CAUSAR POLUICAO QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS A SAUDE HUMANA, OU QUE PROVOQUEM A MORTALIDADE DE ANIMAIS OU DE	2	0	0
COACAO NO CURSO DO PROCESSO	1	0	0

CONSTRANGIMENTO ILEGAL	10	0	0
CONTRABANDO OU DESCAMINHO	0	0	1
CORRUPCAO DE MENORES (LEI 8.069/1990)	1	0	0
CRIMES DE TRANSITO (ART. 304 A 312 LEI 9.503/97)	259	2	1
DANO	170	0	1
DEIXAR DE CORRIGIR IMEDIATAMENTE INFORMACAO SOBRE CONSUMIDOR CONSTANTE DE CADASTRO, BANCO DE DADOS, FICHAS OU REGISTROS QUE SABE OU DEVERIA SABER SER INEXATA	0	1	0
DENUNCIACAO CALUNIOSA	1	0	0
DEPOSITARIO INFIEL	0	2	8
DESACATO	71	0	0
DESCUMPRIR, DOLOSA OU CULPOSAMENTE, OS DEVERES INERENTES AO PATRIO PODER OU DECORRENTES DE TUTELA OU GUARDA, BEM ASSIM DETERMINACAO DA AUTORIDADE JUDICIARIA OU CONSELHO TUTELAR	3	0	0
DESOBEDIENCIA	32	1	0
DESOBEDIENCIA A DECISAO JUDICIAL SOBRE PERDA OU SUSPENSAO DE DIREITO	51	0	0
DESTRUIR, DANIFICAR, LESAR OU MALTRATAR, POR QUALQUER MODO OU MEIO, PLANTAS DE ORNAMENTACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS OU EM PROPRIEDADE PRIVADA ALHEIA	1	0	0
DIFAMACAO	36	0	0
DIRECAO PERIGOSA DE VEICULO NA VIA PUBLICA - LCP	8	0	0
DISPARO DE ARMA DE FOGO	15	0	1
DROGAS (LEI 11.343/06 E 6.368/76)	192	15	14
EMBRIAGUEZ	7	0	0
ESBULHO POSSESSORIO	10	0	0
ESBULHO POSSESSORIO, SE A PROPRIEDADE EH PARTICULAR, E NAO HA EMPREGO DE VIOLENCIA	5	0	0
ESBULHO POSSESSORIO, SE O AGENTE USA DE VIOLENCIA	1	0	0
ESTELIONATO	232	8	3
ESTELIONATO NA FORMA TENTADA	28	0	0
ESTUPRO	3	0	2
ESTUPRO (COM ALTERACAO DA LEI 12015/09)	49	1	0
ESTUPRO DE VULNERAVEL NA FORMA TENTADA	6	0	0
ESTUPRO NA FORMA TENTADA	10	1	0
EVASAO MEDIANTE VIOLENCIA CONTRA PESSOA	2	0	0
EXERCICIO ARBITRARIO DAS PROPRIAS RAZOES	38	0	0
EXERCICIO ILEGAL DE PROFISSAO OU ATIVIDADE	2	0	0
EXTORSÃO	11	0	1
EXTORSAO NA FORMA TENTADA	3	0	0
FALSA IDENTIDADE, SE USAR COMO PROPRIO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ALHEIO, OU CEDER A OUTREM	1	0	0
FALSIDADE IDEOLOGICA E DOCUMENTAL	49	2	3
FALSO TESTEMUNHO OU FALSA PERICIA	1	0	0
FALTA DE HABILITACAO PARA DIRIGIR VEICULO - LCP	5	0	0
FAVORECIMENTO DA PROSTITUICAO OU OUTRA FORMA DE EXPLORACAO SEXUAL DE VULNERAVEL, SE QUEM PRATICA CONJUNCAO CARNAL OU OUTRO ATO LIBIDINOSO COM ALGUEM MENOR DE 18 (DEZOITO) E MAIOR DE 14 (CATORZE) ANOS NA SITUACAO DESCRITA NO CAPUT DESTES ARTIGOS	1	0	0
FAVORECIMENTO REAL, QUANDO INGRESSAR, PROMOVER, INTERMEDIAR, AUXILIAR OU FACILITAR A ENTRADA DE APARELHO TELEFONICO DE COMUNICACAO MOVEL, DE RADIO OU SIMILAR	7	0	0
FORMACAO DE QUADRILHA OU BANDO	1	1	1
FRAUDE	11	0	0
FUGA DE PESSOA PRESA OU SUBMETIDA A MEDIDA DE SEGURANCA	1	0	0
FUGA DE PESSOA PRESA OU SUBMETIDA A MEDIDA DE SEGURANCA NA FORMA TENTADA	1	0	0
FURTO	3151	40	45
FURTO NA FORMA TENTADA	166	10	8
FURTO QUALIFICADO, SE PRATICADO DURANTE O REPOUSO NOTURNO	9	0	0
HOMICIDIO CULPOSO	0	0	1
HOMICIDIO CULPOSO NO TRANSITO	20	0	2
HOMICIDIO DOLOSO	65	25	16
HOMICIDIO DOLOSO NA FORMA TENTADA	39	4	5
HOMICIDIO DOLOSO NA FORMA TENTADA	5	0	0
IMPORTUNACAO OFENSIVA AO PUDOR	18	0	0
INCENDIO	15	0	0
INCORRE NAS MESMAS PENAS QUEM VENDE, EXPOE A VENDA, TEM EM DEPOSITO, TRANSPORTA OU GUARDA MADEIRA, LENHA, CARVAO E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1	0	0
INDUZ, INSTIGA OU AUXILIA ALGUEM A USAR ENTORPECENTE OU SUBSTANCIA QUE DETERMINE DEPENDENCIA FISICA OU PSQUICA	0	0	1
INDUZIMENTO A FUGA, ENTREGA ARBITRARIA OU SONEGACAO DE INCAPAZES	3	0	0
INDUZIMENTO, INSTIGACAO OU AUXILIO A SUICIDIO	1	0	0
INFRACAO DE MEDIDA SANITARIA PREVENTIVA	1	0	0
INJURIA	364	1	0
INJURIAR ALGUEM, OFENDENDO-LHE A DIGNIDADE OU DECORO	1	0	0
INSERCAO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMACOES	1	0	0
INVADIR ALGUEM, OU OCUPAR, COM O FIM DE ESBULHO POSSESSORIO, TERRENO OU UNIDADE RESIDENCIAL, CONSTRUIDA OU EM CONSTRUCAO, OBJETO DE FINANCIAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO	1	0	0

INVASAO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU AGRICOLA SABOTAGEM	1	0	0
JOGO DE AZAR	17	0	0
LESAO CORPORAL CULPOSA	27	0	0
LESAO CORPORAL CULPOSA NO TRANSITO	95	0	0
LESAO CORPORAL DOLOSA	831	4	5
LESAO CORPORAL NA FORMA TENTADA	3	0	0
LESAO CORPORAL RECIPROCAS (VIOLENCIA DOMESTICA)	27	0	0
MATAR, PERSEGUIR, CACAR, APANHAR, UTILIZAR ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE	2	0	0
MAUS TRATOS QUALIFICADO, SE O CRIME EH PRATICADO CONTRA PESSOA MENOR DE 14 (QUATORZE) ANOS	19	0	0
MAUS-TRATOS	20	1	1
MAUS-TRATOS, SE DO FATO RESULTA LESAO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE	1	0	0
MENDICANCIA	1	0	0
MOEDA FALSA	1	0	1
OMISSAO DE CAUTELA	1	0	0
OMISSAO DE CAUTELA NA GUARDA OU CONDUCAO DE ANIMAIS	14	0	0
OMISSAO DE SOCORRO	1	0	0
PENSAO ALIMENTICIA	0	191	92
PERIGO DE DESASTRE FERROVIARIO	1	0	0
PERIGO PARA A VIDA OU SAUDE DE OUTREM	4	0	0
PERMITIR ALGUEM QUE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, SUJEITO A SEU PODER OU CONFIADO A SUA GUARDA OU VIGILANCIA, FREQUENTE CASA DE JOGO OU MAL-AFAMADA, OU CONVIDA COM PESSOA VICIOSA OU DE MA VIDA	1	0	0
PERTURBACAO DA TRANQUILIDADE	95	0	0
PERTURBACAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIO	53	0	0
PICHAR, GRAFITAR OU POR OUTRO MEIO CONSPURCAR EDIFICACAO OU MONUMENTO URBANO	1	0	0
PORTE E POSSE DE ARMA DE FOGO	84	3	4
PRATICAR ATO DE ABUSO, MAUS-TRATOS, FERIR OU MUTILAR ANIMAIS SILVESTRES, DOMESTICOS OU DOMESTICADOS, NATIVOS OU EXOTICOS	3	0	0
PRISAO PREVENTIVA	0	5	9
QUEM SEMEIA, CULTIVA OU COLHE PLANTAS DESTINADAS A PREPARACAO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE SUBSTANCIA OU PRODUTO CAPAZ DE CAUSAR DEPENDENCIA FISICA OU PSQUICA	1	0	0
QUEM VENDE, EXPOE A VENDA, EXPORTA OU ADQUIRE, GUARDA, TEM EM CATIVEIRO OU DEPOSITO, UTILIZA OU TRANSPORTA OVOS, LARVAS OU ESPECIMES DA FAUNA SILVESTRE, NATIVA OU EM ROTA MIGRATORIA, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, PROVENIENTES DE CRIADOUR	1	0	0
RECEBER OU ADQUIRIR, PARA FINS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS, MADEIRA, LENHA, CARVAO E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, SEM EXIGIR A EXIBICAO DE LICENCA DO VENDEDOR, OUTORGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, E SEM MUNIR-SE DA VIA QUE DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO	2	0	0
RECEPTACAO	30	4	4
RECEPTACAO CULPOSA	9	0	0
RECEPTACAO, QUALIFICADA POR SUA NATUREZA, OU PELA DESPROPORCAO ENTRE O VALOR E O PRECO, OU PELA CONDICAO DE QUEM A OFERECE, DEVE PRESUMIR-SE OBTIDA POR MEIO CRIMINOSO	1	0	0
RECUSA DE DADOS SOBRE PROPRIA IDENTIDADE OU QUALIFICACAO	3	0	0
RESISTENCIA	14	0	0
RETENCAO DE DOCUMENTO	5	0	0
RIXA	1	0	0
ROUBO	1144	47	51
ROUBO NA FORMA TENTADA	35	3	2
ROUBO SEGUIDO DE MORTE NA FORMA TENTADA	0	0	1
ROUBO, SE DA VIOLENCIA RESULTA MORTE	1	0	0
SEQUESTRO E CARCERE PRIVADO	2	0	0
SEQUESTRO RELAMPAGO	1	0	0
SUBMETER CRIANCA OU ADOLESCENTE SOB SUA AUTORIDADE, GUARDA OU VIGILANCIA A VEXAME OU A CONSTANGIMENTO	6	0	0
SUBTRACAO DE INCAPAZES	4	0	0
SUBTRACAO OU INUTILIZACAO DE LIVRO OU DOCUMENTO	1	0	0
SUPRESSAO DOCUMENTO	5	0	0
TORTURA	1	0	0
TRANSITAR EM VELOCIDADE INCOMPATIVEL - TRANSITO	1	0	0
USURPACAO DE FUNCAO PUBLICA	1	0	0
UTILIZAR, NA COBRANCA DE DIVIDAS, DE AMEACA, COACAO, CONSTANGIMENTO FISICO OU MORAL, AFIRMACOES FALSAS, INCORRETAS OU ENGANOSAS OU DE QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO QUE EXPONHA O CONSUMIDOR, INJUSTIFICADAMENTE, A RIDICULO OU INTERFIRA COM SEU TRABALHO,	3	0	0
VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA PARA MENOR	2	0	0
VENDER, TER EM DEPOSITO PARA VENDER OU EXPOR A VENDA OU, DE QUALQUER FORMA, ENTREGAR MATERIA-PRIMA OU MERCADORIA, EM CONDICOES IMPROPRIAS AO CONSUMO	1	0	0
VIAS DE FATO	442	0	0
VIOLACAO DE DIREITO AUTORAL	14	0	0
VIOLACAO DE DIREITO AUTORAL, QUEM, COM O INTUITO DE LUCRO DIRETO OU INDIRETO, DISTRIBUI, VENDE, EXPOE A VENDA, ALUGA, INTRODUZ NO PAIS, ADQUIRE, OCULTA, TEM EM DEPOSITO	1	0	0
VIOLACAO DE DOMICILIO	45	0	0

VIOLACAO DE LUGAR OU OBJETO	1	0	0
Fonte: Polícia Civil/Polícia Militar			
Projeto SIGO - Impresso em 04/01/2010 as 10:06:39			

RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
APF - Auto de Prisão em Flagrante	339
Inquéritos Policiais - IP	693
Inquéritos Relatados – IR	692
Inquéritos Policiais Militares – IPM (Relatados)	4
Inquéritos Policiais Militares – IPM (em Andamento)	5
APF - PM	3
Cartas Precatórias - PM	4
AAAIfracional encaminhado ao MP	1142
TCOs Encaminhados ao JEC	968
Cartas Precatórias Cumpridas	1425
Fonte: Polícia Civil/Polícia Militar	
Projeto SIGO - Impresso em 04/01/2010 as 10:06:39	

ARMAS APREENDIDAS						
ARMA POLICIAL	CARABINA	FUZIL	GARRUCHA	PISTOLA	REVÓLVER	SUB-METRALHADORA
4	7	4	0	13	103	0

		COCAINA/DERIVADOS	MACONHA	OUTRAS
DROGAS APREENDIDAS EM GRAMAS		241,80	250.186,60	0,0

		SUBTRAÍDOS	RECUPERADOS
VEÍCULOS		415	306

	SISTEMA PENITENCIÁRIO				
	INGRESSO	SAÍDA	ALVARÁ DE SOLTURA	FUGAS	EVASÃO
DELEGACIAS DE POLÍCIA	1052	1953	364	0	0
SISTEMA PENITENCIARIO	1795	1633	363	1	275

Fonte: Polícia Civil/Polícia Militar/Agepen
Projeto SIGO - Impresso em 04/01/2010 as 10:06:39

RELATÓRIO DE ATIVIDADES POLICIAIS - INTERIOR
PERÍODO: 01/10/2009 até 31/12/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o que dispõe o Art. 2º da Lei nº. 3464 de 14 de dezembro de 2007 e Lei 3771 de 04 de novembro de 2009 torna público as estatísticas criminais referente ao 4º trimestre de 2009.

TIPOS DE DELITOS	OCORRÊNCIAS	MANDADOS DE PRISÃO	
		INSERIDOS	CUMPRIDOS
APRESENTAR, PRODUZIR, VENDER, FORNECER, DIVULGAR OU PUBLICAR, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICACAO, INCLUSIVE REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES OU INTERNET, FOTOGRAFIAS OU IMAGENS COM PORNOGRAFIA OU CENAS DE SEXO EXPLICITO ENVOLVENDO CRIANCA OU ADOLESCENTE	2	0	0
VENDER, FORNECER AINDA QUE GRATUITAMENTE OU ENTREGAR, DE QUALQUER FORMA, A CRIANCA OU ADOLESCENTE ARMA, MUNICAO OU EXPLOSIVO	1	0	0
A PESCA NAO PODERA SER EXERCIDA COM A UTILIZACAO DE QUALQUER OUTRO ARTEFATO DE MALHA	2	0	0
ABANDONAR O IDOSO EM HOSPITAIS, CASAS DE SAUDE, ENTIDADES DE LONGA PERMANENCIA, OU CONGENERES	1	0	0
ABANDONO DE INCAPAZ	38	0	0
ABANDONO INTELECTUAL - DEIXAR SEM PROMOVER INSTRUCAO	2	0	0
ABANDONO MATERIAL	13	2	0
ABORTO	1	0	0
ABUSO DE AUTORIDADE	22	0	0
ADQUIRIR, DISTRIBUIR E REVENDER DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E SUAS FRACOES RECUPERAVEIS, ALCOOL ETILICO HIDRATADO CARBURANTE E DEMAIS COMBUSTIVEIS LIQUIDOS CARBURANTES	2	0	0
ADULTERACAO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEICULO AUTOMOTOR	68	1	0
ALICIAR, ASSEDIAR, INSTIGAR OU CONSTRANGER, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICACAO, CRIANCA, COM O FIM DE COM ELA PRATICAR ATO LIBIDINOSO	1	0	0
AMEACA	2717	5	4
APROPRIACAO DE COISA ACHADA	4	0	0
APROPRIACAO INDEBITA	102	13	1
APROPRIAR-SE DE OU DESVIAR BENS, PROVENTOS, PENSAO OU QUALQUER OUTRO RENDIMENTO DO IDOSO	2	0	0
AQUELE QUE PRODUZIR, COMERCIALIZAR, TRANSPORTAR, APLICAR, PRESTAR SERVICO, DER DESTINACAO A RESIDUOS E EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTOXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS	1	0	0
ARREMESSO DE PROJETIL	1	0	0
ASSEDIO SEXUAL	7	0	0
ATENTADO CONTRA A LIBERDADE DE TRABALHO	1	0	0

ATENTADO CONTRA A LIBERDADE DE TRABALHO, QUANDO CONSTRANGER ALGUÉM, MEDIANTE VIOLENCIA OU GRAVE AMEAÇA A ABIR OU FECHAR O SEU ESTABELECIMENTO DE TRABALHO, OU A PARTICIPAR DE PAREDE OU PARALISACAO DE ATIVIDADE ECONOMICA	1	0	0
ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR	3	11	5
ATO OBSCENO	27	0	2
CALUNIA	145	0	0
CAUSAR DANO DIRETO OU INDIRETO AS UNIDADES DE CONSERVACAO E AS AREAS DE QUE TRATA O ART. 27 DO DECRETO Nº 99274/90, INDEPENDENTEMENTE DE SUA LOCALIZACAO	1	0	0
CAUSAR POLUICAO DE QUALQUER NATUREZA EM NIVEIS TAIS QUE RESULTEM OU PASSAM RESULTAR EM DANOS A SAUDE HUMANA, OU QUE PROVOQUEM A MORTALIDADE DE ANIMAIS OU A DESTRUICAO SIGNIFICATIVA DA FLORA	3	0	0
COACAO NO CURSO DO PROCESSO	4	0	0
COAGIR, DE QUALQUER MODO, O IDOSO A DOAR, CONTRATAR, TESTAR OU OUTORGAR PROCURACAO	1	0	0
COMERCIO ILEGAL DE ARMA DE FOGO	1	0	0
COMETE CRIME CONTRA REGISTRO DE MARCA QUEM IMPORTA, EXPORTA, VENDE, OFERECE OU EXPOE A VENDA, OCULTA OU TEM EM ESTOQUE PRODUTO ASSINALADO COM MARCA ILICITAMENTE REPRODUZIDA OU IMITADA	1	0	0
COMUNICACAO FALSA DE CRIME OU DE CONTRAVENCAO	10	0	0
CONCUSSAO	0	1	1
CONSTITUI CRIME DE SONEGACAOO FISCAL, SE PRESTAR DECLARACAO FALSA OU OMITIR, TOTAL OU PARCIALMENTE, INFORMACAO QUE DEVA SER PRODUZIDA A AGENTES DAS PESSOAS JURIDICAS DE DIREITO PUBLICO INTERNO, COM A INTENCAO DE EXIMIR-SE, TOTAL OU PARCIALMENTE, DO P CONSTRANGIMENTO ILEGAL	2	0	0
CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, INSTALAR OU FAZER FUNCIONAR, EM QUALQUER PARTE DO TERRITORIO NACIONAL, ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVICOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, SEM LICENÇA OU AUTORIZACAO DOS ORGAOS AMBIENTAIS COMPETENTES, OU CONTRARIANDO AS NORMA	17	0	0
CONSTRABANDO OU DESCAMINHO	8	0	0
CORRUPCAO ATIVA	9	0	0
CORRUPÇÃO DE MENORES	2	0	1
CORRUPÇÃO DE MENORES (LEI 8.069/1990)	3	1	0
CORRUPCAO PASSIVA	2	0	0
CORTAR ARVORES EM FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVACAO PERMANENTE, SEM PERMISSAO DA AUTORIDADE COMPETENTE	0	1	1
CORTAR OU TRANSFORMAR EM CARVAO MADEIRA DE LEI, ASSIM CLASSIFICADA POR ATO DO PODER PUBLICO, PARA FINS INDUSTRIAIS, ENERGETICOS OU PARA QUALQUER OUTRA EXPLORACAO, ECONOMICA OU NAO, EM DESACORDO COM AS DETERMINACOES LEGAIS	1	0	0
CRIMES DE TRANSITO (ART. 304 A 312 LEI 9.503/97)	3	0	0
CRUELDADE CONTRA ANIMAIS	861	8	4
DANO	1	0	0
DANO QUALIFICADO, POR MOTIVO EGOISTICO OU COM PREJUIZO CONSIDERAVEL PARA A VITIMA	531	8	6
DEIXAR DE CORRIGIR IMEDIATAMENTE INFORMACAO SOBRE CONSUMIDOR CONSTANTE DE CADASTRO, BANCO DE DADOS, FICHAS OU REGISTROS QUE SABE OU DEVERIA SABER SER INEXATA	2	0	0
DEIXAR DE RECOLHER, NO PRAZO LEGAL, VALOR DE TRIBUTO OU DE CONTRIBUICAO SOCIAL, DESCONTADO OU COBRADO, NA QUALIDADE DE SUJEITO PASSIVO DE OBRIGACAO E QUE DEVERIA RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS	0	2	0
DEIXAR EM LIBERDADE, CONFIAR A GUARDA DE PESSOA INEXPERIENTE, OU NAO GUARDAR COM A DEVIDA CAUTELA ANIMAL PERIGOSO	2	0	0
DENUNCIACAO CALUNIOSA	1	0	0
DEPOSITARIO INFIEL	2	0	0
DESACATO	0	6	7
DESCUMPRIR, DOLOSA OU CULPOSAMENTE, OS DEVERES INERENTES AO PATRIO PODER OU DECORRENTES DE TUTELA OU GUARDA, BEM ASSIM DETERMINACAO DA AUTORIDADE JUDICIARIA OU CONSELHO TUTELAR	215	2	3
DESMATAR, EXPLORAR ECONOMICAMENTE OU DEGRADAR FLORESTA, PLANTADA OU NATIVA, EM TERRAS DE DOMINIO PUBLICO OU DEVOLUTAS, SEM AUTORIZACAO DO ORGAO COMPETENTE	1	0	0
DESOBEDIENCIA	1	0	0
DESOBEDIENCIA A DECISAO JUDICIAL SOBRE PERDA OU SUSPENSAO DE DIREITO	113	0	0
DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVACAO PERMANENTE, MESMO QUE EM FORMACAO, OU INUTILIZA-LA COM INFRINGENCIA DAS NORMAS DE PROTECAO	46	0	0
DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS NATIVAS OU PLANTADAS OU VEGETACAO FIXADORA DE DUNAS PROTETORA DE MANGUES, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVACAO	2	0	0
DESTRUIR, DANIFICAR, LESAR OU MALTRATAR, POR QUALQUER MODO OU MEIO, PLANTAS DE ORNAMENTACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS OU EM PROPRIEDADE PRIVADA ALHEIA	1	0	0
DIFAMACAO	2	0	0
DIRECAO PERIGOSA DE VEICULO NA VIA PUBLICA - LCP	162	0	0
DISPARO DE ARMA DE FOGO	146	2	0
DROGAS (LEI 11.343/06 E 6.368/76)	43	1	0
EMBRIAGUEZ	448	34	26
	169	0	0

EMPREGAR NA REPARACAO DE PRODUTOS, PEÇA OU COMPONENTES DE REPOSICAO USADOS, SEM AUTORIZACAO DO CONSUMIDOR	1	0	0
ESBULHO POSSESSORIO	17	0	0
ESBULHO POSSESSORIO, SE A PROPRIEDADE EH PARTICULAR, E NAO HA EMPREGO DE VIOLENCIA	6	0	0
ESBULHO POSSESSORIO, SE O AGENTE USA DE VIOLENCIA	1	0	0
ESTABELECIMENTO DE PROSTITUIÇÃO	0	1	0
ESTELIONATO	244	27	15
ESTELIONATO NA FORMA TENTADA	22	0	1
ESTUPRO	10	0	3
ESTUPRO (COM ALTERAÇÃO DA LEI 12015/09)	135	16	3
ESTUPRO DE VULNERAVEL NA FORMA TENTADA	18	0	0
ESTUPRO NA FORMA TENTADA	29	1	0
EXERCICIO ARBITRARIO DAS PROPRIAS RAZOES	66	0	0
EXERCICIO ILEGAL DA MEDICINA, ARTE DENTARIA OU FARMACEUTICA	1	0	0
EXERCICIO ILEGAL DE PROFISSAO OU ATIVIDADE	16	0	0
EXPOR A PERIGO A INTEGRIDADE E A SAUDE, FISICA OU PSIQUICA, DO IDOSO	5	2	0
EXTORSÃO	3	3	0
EXTORSAO MEDIANTE SEQUESTRO NA FORMA TENTADA	1	0	0
EXTRAIR, PRODUZIR, FABRICAR, TRANSFORMAR, PREPARAR, MANIPULAR, PURIFICAR, FRACIONAR, EMBALAR OU REEMBALAR, IMPORTAR, EXPORTAR, ARMAZENAR, EXPEDIR, TRANSPORTAR, COMPRAR, VENDER, CEDER OU USAR ALIMENTOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MEDICAMENTOS, DROGAS, INSUMOS FARMACEUTICOS, PRODUTOS	1	0	0
FABRICO, COMERCIO, OU DETENCAO DE ARMAS OU MUNICAO	1	0	0
FACILITACAO DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO	1	0	0
FALSIDADE IDEOLOGICA E DOCUMENTAL	64	12	2
FALSIFICACAO, CORRUPCAO, ADULTERACAO OU ALTERACAO DE PRODUTO DESTINADO A FINS TERAPEUTICOS OU MEDICINAIS	2	0	0
FALSIFICACAO, CORRUPCAO, ADULTERACAO OU ALTERACAO DE SUBSTANCIA OU PRODUTOS ALIMENTICIOS	1	0	0
FALSIFICAR OU ALTERAR NOTA FISCAL, FATURA, DUPLICATA, NOTA DE VENDA, OU QUALUQUER OUTRO DOCUMENTO RELATIVO A OPERACAO TRIBUTAVEL	1	0	0
FALSO TESTEMUNHO OU FALSA PERICIA	5	1	2
FALTA DE HABILITACAO PARA DIRIGIR VEICULO - LCP	42	0	0
FAVORECIMENTO A PROSTITUICAO, QUALIFICADO SE O CRIME EH COMETIDO COM EMPREGO DE VIOLENCIA, GRAVE AMEAÇA OU FRAUDE	1	0	0
FAVORECIMENTO DA PROSTITUICAO	2	1	1
FAVORECIMENTO DA PROSTITUICAO OU OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE VULNERAVEL	2	0	0
FAVORECIMENTO DA PROSTITUICAO OU OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE VULNERAVEL , QUANDO O PROPRIETARIO, O GERENTE OU O RESPONSAVEL PELO LOCAL EM QUE SE VERIFIQUEM AS PRATICAS REFERIDAS NO CAPUT DESTES ARTIGO	1	0	0
FAVORECIMENTO PESSOAL	2	0	0
FAVORECIMENTO REAL, QUANDO INGRESSAR, PROMOVER, INTERMEDIAR, AUXILIAR OU FACILITAR A ENTRADA DE APARELHO TELEFONICO DE COMUNICAÇÃO MOVEL, DE RADIO OU SIMILAR	19	0	0
FAVORECIMENTO REAL, QUANDO RESTAR A CRIMINOSO, FORA DOS CASOS DE CO-AUTORIA OU DE RECEPÇÃO, AUXILIO DESTINADO A TORNAR SEGURO O PROVEITO DO CRIME	1	0	0
FAZER AFIRMACAO FALSA OU ENGANOSA, OU OMITIR INFORMACAO RELEVANTE SOBRE A NATUREZA, CARACTERISTICA, QUALIDADE, QUANTIDADE, SEGURANCA, DESEMPENHO, DURABILIDADE, PRECO OU GARANTIA DE PRODUTOS OU SERVICOS	1	0	0
FINGIR-SE FUNCIONARIO PUBLICO	1	0	0
FORMACAO DE QUADRILHA OU BANDO	1	4	1
FRAUDE	37	0	0
FRAUDE PROCESSUAL - TRANSITO	1	0	0
FRUSTRACAO DE DIREITO ASSEGURADO POR LEI TRABALHISTA	0	1	0
FUGA DE PESSOA PRESA OU SUBMETIDA A MEDIDA DE SEGURANCA	5	0	0
FUGA DE PESSOA PRESA OU SUBMETIDA A MEDIDA DE SEGURANCA NA FORMA TENTADA	8	0	0
FUGA DE PESSOA PRESA, QUALIFICADO PELO EMPREGO DE VIOLENCIA CONTRA PESSOA	1	0	0
FUGA DE PESSOA PRESA, QUALIFICADO PELO USO DE ARMA, MAS DE UMA PESSOA, OU ARROMBAMENTO	1	0	0
FUGA DE PESSOA PRESA, SE PRATICADO POR PESSOA SOB CUJA CUSTODIA OU GUARDA ESTA O PRESO OU O INTERNADO	1	0	0
FURTO	4879	101	57
FURTO NA FORMA TENTADA	238	3	2
FURTO QUALIFICADO, SE PRATICADO DURANTE O REPOUSO NOTURNO	25	0	0
HOMICIDIO CULPOSO	5	0	1

HOMICIDIO CULPOSO NO TRANSITO	60	2	0
HOMICIDIO CULPOSO QUALIFICADO	1	1	1
HOMICIDIO DOLOSO	98	98	20
HOMICIDIO DOLOSO (VIOLENCIA DOMESTICA)	3	0	0
HOMICIDIO DOLOSO NA FORMA TENTADA	189	11	12
HOMICIDIO DOLOSO NA FORMA TENTADA	7	0	0
IMPEDIR OU DIFICULTAR A REGENERAÇÃO NATURAL DE FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO	1	0	0
IMPEDIR OU EMBARACAR A AÇÃO DE AUTORIDADE JUDICIÁRIA, MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR OU REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PREVISTA NESTA LEI	4	0	0
IMPORTUNAÇÃO OFENSIVA AO PUDOR	44	0	0
INCENDIO	65	3	1
INCENDIO EM LAVOURA, PASTAGEM, MATA OU FLORESTA	17	0	0
INCENDIO FLORESTAL	1	0	0
INCENDIO NA FORMA TENTADA	6	0	0
INCITACAO AO CRIME	1	1	1
INCORRE NAS MESMAS PENAS QUEM VENDE, EXPOE A VENDA, TEM EM DE ' POSITO, TRANSPORTA OU GUARDA MADEIRA, LENHA, CARVAO E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	6	0	0
INCORRE NAS MESMAS PENAS QUEM VENDE, EXPOE A VENDA, TEM EM DEPOSITO, TRANSPORTA OU GUARDA MADEIRA, LENHA, CARVAO E OUTRO	2	0	0
INDUZ, INSTIGA OU AUXILIA ALGUÉM A USAR ENTORPECENTE OU SUBSTÂNCIA QUE DETERMINE DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA	0	2	0
INDUZIMENTO A FUGA, ENTREGA ARBITRÁRIA OU SONEGAÇÃO DE INCAPAZES	3	0	0
INDUZIMENTO, INSTIGACAO OU AUXILIO A SUICIDIO	1	0	0
INDUZIR O CONSUMIDOR OU USUÁRIO A ERRO, POR VIA DE INDICAÇÃO OU AFIRMAÇÃO FALSA OU ENGANOSA SOBRE A NATUREZA, QUALIDADE DO BEM OU SERVIÇO, UTILIZANDO-SE DE QUALQUER MEIO, INCLUSIVE A VEICULACAO OU NDIVULGACAO PUBLICITARIA	1	0	0
INFRACAO DE MEDIDA SANITARIA PREVENTIVA	1	0	0
INJURIA	527	1	1
INJURIAR ALGUÉM, OFENDENDO-LHE A DIGNIDADE OU DECORO	1	0	0
INSTRUMENTO DE EMPREGO USUAL NA PRÁTICA DE FURTO	1	0	0
INTRODUÇÃO OU ABANDONO DE ANIMAIS EM PROPRIEDADE ALHEIA	10	0	0
INUMACAO OU EXUMACAO DE CADAVER	3	0	0
INUNDACAO	1	0	0
INVADIR ALGUÉM, OU OCUPAR, COM O FIM DE ESBULHO POSSESSORIO, TERRENO OU UNIDADE RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA OU EM CONSTRUÇÃO, OBJETO DE FINANCIAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	1	0	0
JOGO DE AZAR	4	0	0
LESAO CORPORAL CULPOSA	77	0	0
LESAO CORPORAL CULPOSA NO TRANSITO	668	0	1
LESAO CORPORAL CULPOSA, QUALIFICADO SE ESTIVER CONDUZINDO O VEICULO EMBRIAGADO OU DROGADO - TRANSITO	8	0	0
LESAO CORPORAL DOLOSA	2272	32	14
LESAO CORPORAL NA FORMA TENTADA	10	0	0
LESAO CORPORAL RECÍPROCAS (VIOLENCIA DOMESTICA)	33	0	0
LESAO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	1	0	0
MATAR, PERSEGUIR, CACAR, APANHAR, UTILIZAR ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE	8	0	0
MAUS TRATOS QUALIFICADO, SE O CRIME EH PRATICADO CONTRA PESSOA MENOR DE 14 (QUATORZE) ANOS	46	0	0
MAUS-TRATOS	48	0	1
MOEDA FALSA	20	0	0
MOTIM DE PRESOS	5	0	0
NEGAR EXECUÇÃO A LEI FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU DEIXAR DE CUMPRIR ORDEM JUDICIAL, SEM DAR O MOTIVO DA RECUSA	1	0	0
OMISSAO DE CAUTELA NA GUARDA OU CONDUCAO DE ANIMAIS	40	0	0
OMISSAO DE SOCORRO	3	0	0
PARTO SUPOSTO SUPRESSAO OU ALTERACAO DE DIREITO INERENTE AO ESTADO CIVIL DE RECEM-NASCIDO	1	0	0
PATROCINIO INFIEL	1	0	0
PECULATO	1	0	0
PENETRAR EM FORTALEZA, QUARTEL, ESTABELECIMENTO MILITAR, NAVIO, AERONAVE, ANGAR OU EM OUTRO LUGAR SUJEITO A ADMINISTRAÇÃO MILITAR, POR ONDE SEJA DEFESA OU NAO HAJA PASSAGEM REGULAR OU ILUDINDO A VIGILANCIA DA SENTINELA OU DE VIGIA	1	0	0
PENSAO ALIMENTICIA	0	337	164
PERIGO DE DESASTRE FERROVIARIO	1	0	0
PERIGO PARA A VIDA OU SAUDE DE OUTREM	2	0	0
PERMITIR ALGUÉM QUE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, SUJEITO A SEU PODER OU CONFIADO A SUA GUARDA OU VIGILANCIA, FREQUENTE CASA DE JOGO OU MAL-AFAMADA, OU CONVIDA COM PESSOA VICIOSA OU DE MÁ VIDA	1	0	0
PERTURBACAO DA TRANQUILIDADE	365	0	0
PERTURBACAO DO TRABALHO OU DO SOSSEGO ALHEIO	317	1	0
PESCA ESPÉCIES QUE DEVAM SER PRESERVADAS OU ESPÉCIMES COM TAMANHO INFERIORES AOS PERMITIDOS	10	0	0

PESCA QUANTIDADES SUPERIORES AS PERMITIDAS, OU MEDIANTE A UTILIZACAO DE APARELHOS, PETRECHOS E TECNICAS E METODOS NAO PERMITIDOS	21	0	0
PESCAR EM PERIODO NO QUAL A PESCA SEJA PROIBIDA OU EM LUGARES INTERDITADAS POR ORGAO COMPETENTE	15	0	0
PESCAR MEDIANTE A UTILIZACAO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, OU OUTRO MEIO PROIBIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE	1	0	0
PICHAR, GRAFITAR OU POR OUTRO MEIO CONSPURCAR EDIFICACAO OU MONUMENTO URBANO	2	0	0
PORTE E POSSE DE ARMA DE FOGO	286	11	14
POSSE SEXUAL MEDIANTE FRAUDE, QUALIFICADO SE O CRIME EH PRATICADO CONTRA MULHER VIRGEM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS E MAIOR DE 14 (QUATORZE) ANOS	1	0	0
PRATICAR ATO DE ABUSO, MAUS-TRATOS, FERIR OU MUTILAR ANIMAIS SILVESTRES, DOMESTICOS OU DOMESTICADOS, NATIVOS OU EXOTICOS	14	0	0
PRATICAR, INDUZIR OU INCITAR A DISCRIMINACAO OU PRECONCEITO DE RACA, COR, ETNIA, RELIGIAO OU PROCEDENCIA NACIONAL	2	0	0
PREVARICACAO	1	0	0
PRISAO PREVENTIVA	0	1	3
PRIVAR A CRIANCA OU O ADOLESCENTE DE SUA LIBERDADE, PROCEDENDO A SUA APREENSAO SEM ESTAR EM FLAGRANTE DE ATO INFRACIONAL OU INEXISTINDO ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE JUDICIARIA COMPOTENTE	1	0	0
PRODUZIR, PROCESSAR, EMBALAR, IMPORTAR, EXPORTAR, COMERCIALIZAR, FORNECER, TRANSPORTAR, ARMAZENAR, GUARDAR, TER EM DEPOSITO OU USAR PRODUTO OU SUBSTANCIA TOXICA, PERIGOSA OU NOCISA A SAUDE HUMANA OU AO MEIO AMBIENTE	2	0	0
PROVOCACAO DE TUMULTO. CONDUTA INCONVENIENTE	1	0	0
PROVOCAR ALARMA, ANUNCIANDO DESASTRE OU PERIGO INEXISTENTE, OU PRATICAR QUALQUER ATO CAPAZ DE PRODUZIR PANICO OU TUMULTO	1	0	0
QUEM SEMEIA, CULTIVA OU COLHE PLANTAS DESTINADAS A PREPARACAO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE SUBSTANCIA OU PRODUTO CAPAZ DE CAUSAR DEPENDENCIA FISICA OU PSIQUICA	1	0	0
QUEM VENDE, EXPOE A VENDA, EXPORTA OU ADQUIRE, GUARDA, TEM EM CATIVEIRO OU DEPOSITO, UTILIZA OU TRANSPORTA OVOS, LARVAS OU ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE, NATIVA OU EM ROTA MIGRATORIA, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, PROVENIENTES DE CRIADOUR	10	0	0
RAPTO CONSENSUAL	1	0	0
RECEBER OU ADQUIRIR, PARA FINS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS, MADEIRA, LENHA, CARVAO E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, SEM EXIGIR A EXIBICAO DE LICENCA DO VENDEDOR, OUTORGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, E SEM MUNIR-SE DA VIA QUE DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO	30	0	0
RECEPTACAO	74	26	16
RECEPTACAO CULPOSA	15	0	0
RECUSA DE DADOS SOBRE PRÓPRIA IDENTIDADE OU QUALIFICACAO	4	0	0
REDUCAO A CONDICAÇÃO ANALOGA A DE ESCRAVO	2	0	0
RESISTENCIA	16	0	2
RETENCAO DE DOCUMENTO	1	0	0
RIXA	18	0	0
ROUBO	741	46	30
ROUBO NA FORMA TENTADA	67	0	0
ROUBO SEGUIDO DE MORTE NA FORMA TENTADA	3	0	0
ROUBO, SE DA VIOLENCIA RESULTA MORTE	2	3	1
RUFANISMO, SE O CRIME EH COMETIDO MEDIANTE VIOLENCIA, GRAVE AMEAÇA, FRAUDE OU OUTRO MEIO QUE IMPEÇA OU DIFICULTE A LIVRE MANIFESTAÇÃO DA VONTADE DA VITIMA	1	0	0
SATISFAÇÃO DE LASCÍVIA MEDIANTE PRESENÇA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE	1	0	0
SE O CRIME CAUSAR POLUICAO ATMOSFERICA QUE PROVOQUE A RETIRADA, AINDA QUE MOMENTANEA, DOS HABITANTES DAS AREAS AFETADAS, OU QUE CAUSE DANOS DIRETOS A SAUDE DA POPULACAO	1	0	0
SE O CRIME OCORRER POR LANÇAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS OU GASOSOS, OU DETRITOS, ÓLEOS OU SUBSTÂNCIAS OLEOSAS, EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEI OU REGULAMENTOS	1	0	0
SEQUESTRO E CARCERE PRIVADO	8	1	0
SEQUESTRO E CARCERE PRIVADO, QUALIFICADO SE A VITIMA E ASCENDENTE, DESCENDENTE, CONJUGE DO AGENTE OU MAIOR DE 60 ANOS	3	0	0
SEQUESTRO RELAMPAGO	1	0	0
SUBMETER CRIANCA OU ADOLESCENTE SOB SUA AUTORIDADE, GUARDA OU VIGILANCIA A VEXAME OU A CONSTRANGIMENTO	2	0	0
SUBMETER CRIANÇA OU ADOLESCENTE, A PROSTITUIÇÃO OU A EXPLORAÇÃO SEXUAL	8	0	0
SUBTRACAO DE INCAPAZES	10	0	0
SUPRESSAO DOCUMENTO	2	0	0
SUPRESSAO OU ALTERACAO DE MARCA EM ANIMAIS	1	0	0
TORTURA	1	0	0
TRAFICO INTERNACIONAL DE ARMA DE FOGO	1	0	1
TRAFICO INTERNACIONAL DE PESSOA PARA FIM DE EXPLORAÇÃO SEXUAL, A VITIMA EH MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS	1	0	0
TRAFICO INTERNO DE PESSOAS PARA FIM DE EXPLORAÇÃO SEXUAL	1	0	0
TRANSITAR EM VELOCIDADE INCOMPATÍVEL - TRANSITO	6	0	0
TRANSPORTA, COMERCIALIZA, BENEFICIA OU INDUSTRIALIZA ESPÉCIMES PROVENIENTES DA COLETA, APANHADA E PESCA PROIBIDA	8	0	0

ULTRAJE A CULTO E IMPEDIMENTO OU PERTURBACAO DE ATO A ELE RELATIVO	1	0	0
USO ILEGITIMO DE UNIFORME OU DISTINTIVO	2	0	0
USURPACAO DE AGUAS	1	0	0
USURPACAO DE FUNCAO PUBLICA	1	0	0
UTILIZAR, NA COBRANCA DE DIVIDAS, DE AMEACA, COACAO, CONSTRANGIMENTO FISICO OU MORAL, AFIRMACOES FALSAS, INCORRETAS OU ENGANOSAS OU DE QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO QUE EXPONHA O CONSUMIDOR, INJUSTIFICADAMENTE, A RIDICULO OU INTERFIRA COM SEU TRABALHO,	8	0	0
VADIAGEM	4	0	0
VENDE DE BEBIDA ALCOOLICA PARA MENOR	45	0	0
VENDE, EXPOE A VENDA, TEM EM DEPOSITO, TRANSPORTA OU GUARDA MADEIRA, LENHA, CARVAO E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, SEM LICENÇA VALIDA PARA TODO O TEMPO DA VIAGEM OU DO ARMAZENAMENTO, OUTORGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE	15	0	0
VENDER, TER EM DEPOSITO PARA VENDER OU EXPOR A VENDA OU, DE QUALQUER FORMA, ENTREGAR MATERIA-PRIMA OU MERCADORIA, EM CONDICICOES IMPROPRIAS AO CONSUMO	6	0	0
VIAS DE FATO	1151	2	0
VIOLACAO DE CORRESPONDENCIA	1	0	0
VIOLACAO DE DIREITO AUTORAL	7	1	0
VIOLACAO DE DOMICILIO	207	2	0
VIOLACAO SEXUAL MEDIANTE FRAUDE	1	0	0
Projeto SIGO - Impresso em 05/01/2010			

RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
APF - Auto de Prisão em Flagrante	563
Inquéritos Policiais - IP	1351
Inquéritos Relatados - IR	1175
Inquéritos Policiais Militares - IPM (Relatados)	6
Inquéritos Policiais Militares - IPM (em Andamento)	8
APF - PM	1
Cartas Precatórias - PM	5
AAAIfracional encaminhado ao MP	3277
TCOs Encaminhados ao JEC	2885
Cartas Precatórias Cumpridas	2084

ARMAS APREENDIDAS						
ARMA POLICIAL	CARABINA	FUZIL	GARRUCHA	PISTOLA	REVÓLVER	SUB-METRALHADORA
0	19	0	0	13	104	0

	COCAINA/ DERIVADOS*	MACONHA *	OUTRAS
DROGAS APREENDIDAS EM GRAMAS	71.112,62	2.525.172,20	24.529,06
* Foram encaminhados pelo DOF ao DPF 1.092.300,00kg de maconha e 19,32 kg de cocaína.			

	SUBTRAÍDOS	RECUPERADOS
VEÍCULOS	295	203

	SISTEMA PENITENCIÁRIO				
	INGRESSO	SAÍDA	ALVARÁ DE SOLTURA	FUGAS	EVASÃO
DELEGACIAS DE POLÍCIA	1885	2359	858	16	14
SISTEMA PENITENCIARIO	2519	2184	842	0	278

Fonte: Polícia Civil/Polícia Militar/Agepen
Projeto SIGO - Impresso em 05/01/2010

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

REUNIÃO DE JULGAMENTO – ATA Nº.006 / 2010.
SERVIÇO RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS – LINHA ENTRE O ASSENTAMENTO ELDORADO E CAMPO GRANDE
Processos nº: 09/400.101/2010
Requerentes: Empresa Natureza Transportes e Empresa Trans El Shaday
DESPACHO FLS. 106 Em razão da deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião n. ° 006, de 07/04/2010, o Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições determina: Após avaliação do cadastro e critérios estabelecidos para desempate, que encontra-se mais apta do que as demais, para operar a linha Assentamento Eldorado x Campo Grande e vice e versa, a empresa Natureza Transportes. Colocado em votação, os Diretores presentes votaram pela aprovação do Relatório, bem como da Autorização em caráter de pesquisa, conforme preceitua o art. 37 do Decreto Estadual nº 9.234/98, pelo período de 30 (trinta) dias, para análise da prestação dos serviços, podendo ser revogada a qualquer momento caso a empresa não atenda os ditames legais vigentes, ficando também estabelecido que ao término dos 30 (trinta) dias a operação da linha será avaliada, podendo ser autorizada a operar por 12 meses se atender plenamente os critérios de regularidade, continuidade, segurança, eficiência, cortesia, bem como demais exigências legais. Data 08 de abril 2010. Sérgio Seiko Yonamine - Diretor-Presidente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7685, DIA 15 DE ABRIL DE 2010, PÁG. 10.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 130/2009	Nº	Cadastral
0246/2009-AGESUL		
Processo nº	19/100.621/2009	
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA.	
Objeto:	Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n.130/2009-PJUR, por mais 90(noventa)dias, contados de 12/02/2010 a 12/05/2010.	
Data de Assinatura:	8/4/2010	
Do Prazo:	12/2/2010 a 12/5/2010	
Assinam:	EDSON GIROTO e FLÁVIO LORENZON.	

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO N. 21/500551/2010
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 002/2010

Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), CNPJ n. 03.981.081/0001-46, domiciliada em Campo Grande - MS, e Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos (AGESUL), CNPJ n. 15.457.856/0001-68, domiciliada Campo Grande – MS.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua o ajustamento de ações e o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre os participantes, no sentido de implementar as ações previstas no Convênio de Cooperação Financeira – Projeto 9.065 – Fundação Banco do Brasil.
Amparo Legal:	Lei Federal 8666/93, Decreto Estadual 11.261/03 e Resolução SEFAZ 2093/2007.
Vigência:	15.04.2010 à 14.04.2011
Data da Assinatura:	15.04.2010
Assinam:	José Antonio Roldão – CPF n. 981.687.468-72, pela AGRAER e Wilson Cabral Tavares - CPF n. 236.809.541-15 pela AGESUL.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 012/2008
REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500.377/2008

Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ Nº 03.981.081/0001-46 e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo - SEPROTUR - CNPJ Nº.02.926.712/0001-61 domiciliada em Santa Campo Grande- MS
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto Prorrogar a vigência prevista na Clausula Oitava do termo de Cessão de uso, ate 23/04/2012.
Amparo Legal:	Lei federal 8666/93, Decreto Estadual 12.207/06 resolução SEFAZ 2093/2007
Data da Assinatura:	14.04.2010
Assinam:	José Antonio Roldão - CPF nº. 981.687.468-72 pela AGRAER e Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias - CPF nº. 209.694.306-04 pela SEPROTUR.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do Contrato Nº 026/2010	Nº Cadastral 0004/2010-IAGRO
Processo nº	21/200.379/2010
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL e MARIA GRISÓSTOMO FURTADO, representado por JOÃO FURTADO DE MORAES.
Objeto:	O imóvel ora locado destina-se a instalação do escritório local da IAGRO em Figueirão/MS, imóvel assim descrito: construção em alvenaria, padrão construtivo médio comercial, em regular estado de conservação, com as seguintes características construtivas: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 02 banheiros, 02 varandas e 01 garagem, conforme Laudo de Avaliação nº019/2010 anexos ao processo. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2010 e terminando em 31 de março de 2011, podendo ser reajustado anualmente, de comum acordo entre as partes e conforme avaliação do imóvel a ser efetuada pela junta de Avaliação do Estado. O valor global no primeiro ano é de R\$8.400,00(oito mil e quatrocentos reais) e o valor mensal da locação será de R\$700,00(setecentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Ordenador de Despesas:	VÉRONIQUE MICHELINE LOUVET CORTADA
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 20.604.0016.2421.0000 - Fonte de Recursos 02400000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36
Amparo Legal:	Lei 8666/93.
Valor:	R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
Data de Assinatura:	1/4/2010
Do Prazo:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2010 e terminando em 31 de março de 2011.
Assinam:	MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO e MARIA GRISÓSTOMO FURTADO.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO E USO Nº. 006/2010.	nº21/200.256/2010.
Processo:	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO , com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, CPF nº309.069.701-72 e o MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA , com endereço à Rua Elviro Mancini, nº530, centro em Brasília/MS, inscrita no CNPJ nº03.184.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, CPF nº205.669.721-15.
Partes:	Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Brasília/MS, mediante cedência de servidor municipal, para exercer as atividades no escritório local da IAGRO em Brasília/MS.
Objeto:	Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.
Amparo Legal:	
Prazo:	Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Data Assinatura: 03 de março de 2010.
Assinam: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo pela IAGRO e Antônio de Pádua Thiago pelo Município de Brasilândia/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO E USO Nº. 007/2010.
Processo: nº21/200.257/2010.
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, CPF nº309.069.701-72 e o **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**, com endereço à Rua Elviro Mancini, nº530, centro em Brasilândia/MS, inscrita no CNPJ nº03.184.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, CPF nº205.669.721-15.

Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Brasilândia, mediante cedência de servidor municipal, para exercer as atividades no escritório local da IAGRO em Brasilândia/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Prazo: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.
Data Assinatura: 03 de março de 2010.
Assinam: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo pela IAGRO e Antônio de Pádua Thiago pelo Município de Brasilândia/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO E USO Nº. 004/2010.
Processo: nº21/200.246/2010.
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, CPF nº309.069.701-72 e o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, com endereço à Avenida Seis, nº706, centro em Chapadão do Sul/MS, inscrita no CNPJ nº24.651.200/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOCELITO KRUG, CPF nº501.955.221-68.

Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Chapadão do Sul, mediante cedência de servidor municipal, para exercer as atividades no escritório local da IAGRO em Chapadão do Sul/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Prazo: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.
Data Assinatura: 03 de março de 2010.
Assinam: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo pela IAGRO e Jocelito Krug pelo Município de Chapadão do Sul/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO E USO Nº. 005/2010.
Processo: nº21/200.248/2010.
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, CPF nº309.069.701-72 e o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, com endereço à Avenida Seis, nº706, centro em Chapadão do Sul/MS, inscrita no CNPJ nº24.651.200/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOCELITO KRUG, CPF nº501.955.221-68.

Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Chapadão do Sul, mediante cedência de servidor municipal, para exercer as atividades no escritório local da IAGRO em Chapadão do Sul/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Prazo: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.
Data Assinatura: 03 de março de 2010.
Assinam: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo pela IAGRO e Jocelito Krug pelo Município de Chapadão do Sul/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO E USO Nº. 015/2010.
Processo: nº21/200.304/2010.
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, CPF nº309.069.701-72 e o **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL D'OESTE**, com endereço à Rua Martimiano Alves Dias nº. 1211, centro em São Gabriel D'Oeste/MS, inscrita no CNPJ nº15.389.588/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ESÉRGIO LUIZ MARCON, CPF nº315.939.761-00.

Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de São Gabriel, D'Oeste, mediante cedência de servidor municipal, para exercer as atividades no escritório local da IAGRO em São Gabriel D'Oeste/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Prazo: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Data Assinatura: 12 de março de 2010.
Assinam: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo pela IAGRO e Sergio Luiz Marcon pelo Município de São Gabriel D'Oeste/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO E USO Nº. 016/2010.
Processo: nº21/200.305/2010.
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, CPF nº309.069.701-72 e o **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL D'OESTE**, com endereço à Rua Martimiano Alves Dias nº. 1211, centro em São Gabriel D'Oeste/MS, inscrita no CNPJ nº15.389.588/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ESÉRGIO LUIZ MARCON, CPF nº315.939.761-00.

Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de São Gabriel, D'Oeste, mediante cedência de servidor municipal, para exercer as atividades no escritório local da IAGRO em São Gabriel D'Oeste/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Prazo: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.
Data Assinatura: 12 de março de 2010.
Assinam: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo pela IAGRO e Sergio Luiz Marcon pelo Município de São Gabriel D'Oeste/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO E USO Nº. 008/2010.
Processo: nº21/200.258/2010.
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, CPF nº309.069.701-72 e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº910, centro em Santa Rita do Pardo/MS, inscrita no CNPJ nº01.561.372/0001-50, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, ELEDIR BARCELOS DE SOUZA, CPF nº054.156.568-04.

Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Santa Rita do Pardo, mediante cedência de servidor municipal, para exercer as atividades no escritório local da IAGRO em Santa Rita do Pardo/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Prazo: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.
Data Assinatura: 03 de março de 2010.
Assinam: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo pela IAGRO e Eledir Barcelos de Souza pelo Município de Santa Rita do Pardo/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO E USO Nº. 013/2010.
Processo: nº21/200.301/2010.
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, CPF nº309.069.701-72 e o **MUNICÍPIO DE ROCHEDO**, com endereço à Rua Joaquim Murtinho nº203, centro em Rochedo/MS, inscrita no CNPJ nº03.501.566/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ADÃO PEDRO ARANTES, CPF nº294.485.301-53.

Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Rochedo, mediante cedência de servidor municipal, para exercer as atividades no escritório local da IAGRO em Rochedo/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Prazo: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.
Data Assinatura: 12 de março de 2010.
Assinam: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo pela IAGRO e Adão Pedro Arantes pelo Município de Rochedo/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO E USO Nº. 013/2010.
Processo: nº21/200.301/2010.
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pela Diretora-Presidente Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo, CPF nº309.069.701-72 e o **MUNICÍPIO DE ROCHEDO**, com endereço à Rua Joaquim Murtinho nº203, centro em Rochedo/MS, inscrita no CNPJ nº03.501.566/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ADÃO PEDRO ARANTES, CPF nº294.485.301-53.

Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Rochedo, mediante cedência de servidor municipal, para exercer as atividades no escritório local da IAGRO em Rochedo/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Prazo: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.
Data Assinatura: 12 de março de 2010.
Assinam: Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo pela IAGRO e Adão Pedro Arantes pelo Município de Rochedo/MS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO Nº 152/2010

CETRAM/MS 06 DE ABRIL DE 2010

“Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI SEOP – MS”.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETRAM/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art.14, incisos I, II, VIII e X da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando o disposto no art. 333 do CTB, e seus parágrafos, no tocante às providências que competem ao CETRAM;

Considerando a Resolução nº 233 – CONTRAN de 30 de março de 2007, que “Estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI)”.

Considerando as diretrizes da Deliberação nº 098/2009 – CETRAN, que dispõe a respeito do credenciamento das JARI's do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologa e Credencia para atuar junto a este Egrégio Conselho, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI SEOP – MS;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Sala das Sessões do CETRAN, 06 de abril de 2010.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Sala das Sessões do CETRAN, 06 de abril de 2010.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

AYLTON BATISTA RIBEIRO
Conselheiro
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS
Conselheira
OSLON CARLOS E. P. DE BARROS
Conselheiro
ROBERSON CARLOS T. RONCATTI
Conselheiro
SANTO ROSSETTO
Conselheiro

INÊS PEREIRA ESTEVES
Conselheira
MILTON BRÁS. P. NAVEIRA
Conselheiro
PAULO ROGÉRIO DE C. SILVA
Conselheiro
WESLEY X. A. RENOVATO
Conselheiro
THAÍS DE MATTOS B. TOLENTINO
Conselheira

PORTARIA DETRAN MS “T” N º 284, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/705374/2009, 31/707283/2009, 31/700966/2010, 31/709038/2009, 31/709714/2009, 31/707219/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro - código 516-9/desdobramento 01, - “Conduzir veículo sob influência de álcool”.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ADELINO DE ALMEIDA GOMES	98795693-4	040865997-61
ANTONIO TELLES	60609461-0	011531268-24
EDER CASEMIRO GOMES	73414208-1	013806079-37
ERNADES LOPES ALVES	76734540-8	013381952-93
JOSE ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	00525630-5	041285520-98
VALCIR CORREA	93847909-0	024446559-32

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº. 285, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/700449/2010, 31/700230/2010, 31/708862/2009, 31/709711/2009, 31/700984/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - código 703-0, desdobramento 02 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção”.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
EDILMAR FELIX DA SILVA	93845858-4	029165933-60
JOSE DO VALE CAMELO	10082056-5	005351129-06
MARCOS LAZARINO NONATO	06094725-1	032767282-80
MAGNUM DE CASTRO	90449290-3	039365995-70
MAYCON MACHADO	05814534-0	042223668-83

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 286, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº.31/705473/2009, 31/706638/2009, 31/707867/2009, 31/708778/2009, 31/706915/2009, 31/707002/009, 31/708380/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro

- código 704-8/desdobramento 01 - “Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem usar capacete de segurança”.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ANA PAULA OLIVEIRA DE LIMA	76717432-0	036245596-31
DERCIO GRACIANO DE SOUZA	66808361-7	009195341-93
EDSON IBANHES	76749234-0	021959013-03
FLORISNALDO TEIXEIRA LEITE	97134106-8	003574796-40
JORGE LUIZ FERREIRA SEREJO	05804241-8	028310882-57
LUCAS ANTONIO DITZEL	73767716-0	035964376-10
MEIRINICE DE OLIVEIRA GAVIRA	69718439-1	008520277-20

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº. 287, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/700177/2010, 31/708581/2009, 31/700446/2010, 31/709719/2009, 31/708915/2010, 31/707985/2009 deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - código 703-0, desdobramento 02 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção”.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA	99075170-4	035026449-10
FATIMA DO CARMO SABINO GOUVEIA	06109076-5	025982343-80
MILTON ALVES DE CARVALHO	93874158-7	002606020-15
MILTON JOSE MIGUEL JUNIOR	22020280-4	042566837-21
MILTON JOSE RIBEIRO JUNIOR	11557299-5	043066162-32
WAGNER DE OLIVEIRA ZAURIZIO	80625640-4	037170607-76

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 0288, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

“Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 006/2009-CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
CARLOS FRITZ ADER FERREIRA MACHADO	697261804	03727806326

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2010

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº 289, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº.31/708892/2009, 31/700543/2010, 31/706640/2009, 31/706621/2009, 31/707228/2009, 31/705545/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - código 704-8/desdobramento 01 - “Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem usar capacete de segurança”.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ANTONIEL SOARES RIBEIRO	00539162-3	041117723-70
CESAR FRANCIS SILVA JERONIMO	06076552-2	042036276-12
GILSON MENDES DA SILVA	93841734-3	026848617-94
MARINA PASSOS	90441794-8	039208681-16
NELSON FONSECA DE OLIVEIRA	84862629-6	001643166-89
WELLINGTON DA SILVA VILLA	90464594-0	039548159-47

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” N.290, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

“Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/706117/2009, 31/708587/2009, 31/705283/2009, 31/707568/2009, 31/707199/2009, 31/706928/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - código 704-8/desdobramento 02 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro com capacete sem viseira ou óculos de proteção”.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ADRIANO SANDRO DO PRADO JACINTO	00526500-4	041326225-71
JOAREZ BARBOSA JUNIOR	16207682-4	039654292-31
JUNIOR CESAR SOARES	63513111-9	004184020-68
MARGARIDA DA CRUZ REGINI	11544791-6	042458771-98
MARIA DE LURDES HONORATO	03081392-2	030051429-18
PAULO SERGIO DIAS SANTANA	72995879-0	000897141-12

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n.58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS “T” Nº. 291, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

“Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/707621/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 176, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro - código 532-0 – “Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de identificar-se ao policial e de lhe prestar informações necessárias para a confecção do Boletim de Ocorrência”.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
HEDERSON BARBOZA LIMA	10101330-3	034596174-79

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/PRESI/FCMS nº. 015/10, de 16 abril de 2010.

Torna público a relação de projetos aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 30 e 31 do Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e item 7.0 do Edital para inscrição de projetos culturais no Fundo de Investimentos Culturais 2010, publicado no Diário Oficial nº. 7.596 , na data de 03 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I- Tornar público que, além dos critérios elencados no artigo 26 do Decreto nº. 11.299/03, o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul analisou criteriosamente a importância sócio-cultural dos projetos apresentados, já habilitados, a pertinência estética dos projetos, a viabilidade econômico-financeira das propostas e a relação com a política cultural do Estado.

II- Divulgar, após realização de plenária reunida ordinária e extraordinariamente para este fim, a relação dos projetos aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura, autorizados a receber financiamento do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, para execução no ano de 2010, conforme relação abaixo:

Projeto	Proponente	Executor	R\$ Valor Aprovado
A (RE) Territorialização do Patrimônio Cultural Tombado do Porto Geral de Corumbá(MS) no contexto do desenvolvimento local	Hélénemarie Dias Fernandes	Hélénemarie Dias Fernandes	30.000,00
Série Memória Sul-Mato-Grossense - vls. I a IX	Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul	Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul	69.600,00
Escravidão. O sistema em Verso e Prosa	Raquel Maria de Souza Correia	Raquel Maria de Souza Correia	10.000,00
Palavras em Êxtase	Aida Machado Domingos	Aida Machado Domingos	10.560,00

21º FEGAMS	Centro de Tradições Gaúcha (CTG) Tropeiro Velho	Centro de Tradições Gaúcha (CTG) Tropeiro Velho	51.496,00
1º Salão de Artes Plásticas de Aquidauana	Prefeitura Municipal de Aquidauana	Prefeitura Municipal de Aquidauana	25.080,00
Inclusão produtiva - Artesanato de Ivinhema	Prefeitura Municipal de Ivinhema	Prefeitura Municipal de Ivinhema	26.579,38
5º Festival do Sobá	Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande MS (AFECETUR)	Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande MS (AFECETUR)	42.800,00
Nossa Musica	Bruno Moser Canhete	Bruno Moser Canhete	29.900,00
Projeto Opus	Associação Cultural Manoel Bonifácio	Associação Cultural Manoel Bonifácio	71.720,00
*Animais Mais Poesia e muito mais	Paulo Robson de Souza	Paulo Robson de Souza	37.000,00
Dança MS	Blanche Maria Torres	Blanche Maria Torres	35.000,00
Revista da UBE-MS - nº 2	União Brasileira de Escritores de Mato Grosso do Sul	União Brasileira de Escritores de Mato Grosso do Sul	9.955,00
Casa de Capoeira Pé no Chão	Sergio Francisco dos Santos	Joarez Moraes Correa	17.750,00
Intervenções Urbanas	Ana Luisa Ruas	Ana Luisa Ruas	25.000,00
Etnias de MS	Araci Marques Vendramini	Araci Marques Vendramini	24.800,00
1º CD solo Guga Borba – Apnéia	Eduardo Silva Escrivano	Gustavo Renato Borba	18.470,00
Música em Pauta	Associação Cultural Shekinah	Associação Cultural Shekinah	36.179,00
4º Festival Sul-Mato-Grossense de Bandas e Fanfarras	Federação de Bandas e Fanfarras de MS-FEBAFAMS	Federação de Bandas e Fanfarras de MS-FEBAFAMS	63.491,70
A Literatura Sul-Mato-Grossense na Ótica de seus Construtores	Maria da Glória Sá Rosa	Maria da Glória Sá Rosa	65.000,00
Balada de Amor no Sertão	Maria Cristina Moreira de Oliveira	Maria Cristina Moreira de Oliveira	31.115,00
2ª Edição da Coletânea Tuiuiú (5 volumes) com reforma ortográfica	Sandra Aparecida Ferreira Andrade	Sandra aparecida Ferreira Andrade	25.000,00
Universo Rodriuguiano	Nivalcir José do Amaral	Nivalcir José do Amaral	30.430,00
4º FESTCAMP - Festival Nacional de Teatro de Campo Grande/MS	Associação Artística Cultural Palco de Artes Cênicas, Esportes, Lazer e Promoção Social.	Associação Artística Cultural de Artes Cênicas, Esportes, Lazer e Promoção Social.	75.000,00
Mato Grosso do Sul EnDança	Neide Fátima Bittencourt dos Santos	Neide Fátima Bittencourt dos Santos	70.000,00
Cena do Mato – Bial de teatro do MS	Associação de Desenvolvimento Artístico-cultural e Mercado Cênico	Associação de Desenvolvimento Artístico-cultural e Mercado Cênico	50.073,92
CD Barulho Zen	Fernando Pacheco Mendes	Fernando Pacheco Mendes	18.000,00
VALOR TOTAL R\$			1.000.000,00

III- Solicitar aos proponentes dos projetos culturais aprovados que, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da presente data, apresente os documentos mencionados no item 10.0 do Edital FIC 2010, sob pena de indeferimento do projeto aprovado, quais sejam:

- A - Pessoa Física:**
- a.1) Documentos do Proponente:
- a) Certidão Negativa de Débito junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC;
- b) Certidão Negativa da Receita Federal;
- c) certidão de regularidade tributária municipal (ISS);
- d) certidão de regularidade tributária estadual.
- B - Pessoa Jurídica de Direito Privado:**
- b.1) - Documentos do Proponente:
- a) Certidão de Quitação dos Tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MS;
- c) Certidão Negativa da Receita Federal
- d) Certificado de Regularidade do FGTS
- e)Certidão Negativa de Débitos Relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

- C - Pessoa Jurídica de Direito Público:
- c.1) Documentos do Proponente:
- a) Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MS;
- b) Certidão Negativa da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

IV – Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos, requeridos na presente Portaria.

V – Solicitar aos proponentes dos projetos não aprovados que, no período de 17 de maio a 17 de junho de 2010, retirem seus projetos e anexos na Gerência do Fundo de Investimentos Culturais, sito à Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 559, 6º andar do Memorial da Cultura e da Cidadania Apolônio de Carvalho, Campo Grande/MS, mediante pedido por escrito em duas vias, a ser cumprido no prazo de 03 (três) dias úteis.

Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL de Apresentação de Projetos de Qualificação Social e Profissional nº. 02/2010

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS, abre processo de seleção de entidades sem fins lucrativos, visando à dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal 8666/1993, para execução de cursos de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do Plano Territorial de Qualificação – PLANTEQ 2009, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações, da Resolução 575/CODEFAT de 28/04/2008, e demais legislações pertinentes.

I – DO OBJETIVO

1.1 – O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos apresentados por entidades sem fins lucrativos interessadas em estabelecer parcerias com a FUNTRAB/MS, para execução de ações de qualificação social e profissional, no âmbito do PLANTEQ/MS.

1.2 – O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da FUNTRAB/MS, na Coordenadoria de Qualificação Profissional, situada na Rua 14 de Julho, nº 992 – 2º Andar – Vila Glória, nesta cidade, no horário das 07h30min às 17h00min, no período previsto no item 5.3, mediante a entrega de CD´s ou pen drive pelos interessados.

II – DO OBJETO

2.1 – Qualificação profissional de **860 (oitocentos e sessenta)** educandos nos seguintes Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul: Aquidauana, Antonio João, Bodoquena, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Jardim, Miranda, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante e Selvíria, conforme a referência de cursos e municípios relacionados no Anexo II (Demanda por Região);

2.2 – A execução do objeto será distribuída por regiões e sua contratação se dará da mesma forma, sendo executada no período de maio a junho de 2010;

2.3 – A meta especificada acima tem por base o valor máximo permitido de R\$ 3,95 (três reais, e noventa e cinco centavos), conforme Resolução nº 577/2008 do CODEFAT.

III – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

3.1 – As ações no âmbito do PLANTEQ/MS 2009/2010 serão executadas no Estado de Mato Grosso do Sul, nos municípios descritos no item 2.1 deste edital, e conforme relacionados no Anexo II (Demanda);

3.2 – Cada região geográfica do Estado representa um lote. Os projetos deverão ser apresentados para cada lote separadamente e deverão contemplar todos os municípios e os cursos constantes no Anexo II.

3.2.1 – A entidade que deixar de apresentar proposta para qualquer curso de qualificação previsto no lote terá eliminada a sua participação neste Edital.

IV – ENTIDADES QUE ESTÃO APTAS A PARTICIPAR

4.1 – Somente poderão apresentar propostas de projetos, as entidades sem fins lucrativos, devidamente cadastradas e habilitadas junto à Superintendência de Licitação – SL, da Secretaria do Estado de Administração – SAD/MS, em edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.615, de 05 de Janeiro de 2010, específico para atendimento de demandas de Qualificação Profissional do Estado de Mato Grosso do Sul.

V – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 – Nos projetos a serem apresentados deverá ser incluída a cópia do documento de registro cadastral, conforme estabelecido no item 4.1 deste edital;

5.2 – Os projetos deverão conter os seguintes requisitos:

a) carga horária média de 200h, com fundamento na Resolução CODEFAT nº 575, de 2008;

b) custo hora-aula-aluno máximo de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) conforme estabelece a Resolução nº 577/2008 do CODEFAT, sendo que neste valor inclui-se a remuneração direta de educadores; os encargos trabalhistas e fiscais; a apostila, a camiseta, o certificado, o material didático e específico, de cada curso; alimentação; transporte, quando necessário, para os educandos; divulgação interna e externa; crachás para os educadores e educandos; seguro de acidentes pessoais para os educandos, durante toda a execução do curso.

5.3 – As entidades interessadas deverão apresentar seus projetos, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, excluindo o dia do começo, incluindo o dia do vencimento, contados da data da publicação do edital, no Diário Oficial do Estado. Os Projetos deverão ser entregues em envelope lacrado, na Coordenadoria de Qualificação Profissional, situada em Campo Grande (MS), na Rua 14 de Julho, nº. 992 – 2º Andar – Vila Glória, no horário das 07h30min às 17h00min.

VI – DOS RECURSOS

6.1 – Dos recursos a serem transferidos pelo Governo do Estado:

6.1.1 – O Governo do Estado disponibilizará, através da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, o montante de **R\$ 679.400,00** (seiscentos e setenta e nove mil, e quatrocentos reais), cujos recursos são originários do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE/FAT, e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para a aplicação do PLANTEQ/MS 2009/2010, sendo disponibilizado recurso do Governo do Estado, no total de **R\$ 67.940,00** (sessenta e sete mil, e novecentos e quarenta reais), e **R\$ 611.460,00** (seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais), de recursos oriundos do MTE/FAT, para o cumprimento das ações/cursos, conforme Projeto Básico e disposições deste edital.

6.1.2 – A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do MTE/FAT e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

6.1.3 – Não serão disponibilizados recursos para despesas de capital;

6.2 – Para execução das ações do PLANTEQ/MS os recursos serão programados para serem desembolsados em três parcelas;

6.2.1 – O pagamento das parcelas pela FUNTRAB, somente ocorrerá observando-se o cronograma de desembolso, previsto no Projeto e as demais regras previstas na Minuta do Contrato.

VII – DOS PRAZOS

7.1 – Serão observados os seguintes prazos para a realização dos procedimentos abaixo relacionados:

PROCEDIMENTO	PRAZO
7.1.1 – Entrega dos projetos conforme disposto no item 5.3 deste edital	10 (dez) dias corridos
7.1.2 – Divulgação do resultado	05 (cinco) dias corridos

7.2 – O prazo para interposição de recursos, referentes ao resultado do Edital, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado no Diário Oficial;

7.3 – A FUNTRAB não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação que lhe for remetida, mediante serviço de postagem, ou qualquer meio semelhante.

VIII – DA ANÁLISE, JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 – A análise, julgamento e seleção dos projetos apresentados serão realizadas pela Comissão Especial de Seleção de Projetos – CESP, da Coordenadoria de Qualificação Profissional da FUNTRAB.

8.1.1 – A CESP será composta por cinco membros, sendo três titulares, e dois suplentes, designada pelo Diretor-Presidente, no Diário Oficial do Estado.

8.1.2 – A Comissão Especial de Seleção de Projetos – CESP, somente analisará as propostas encaminhadas pelas entidades habilitadas, desde que cumprido o prazo de que trata o item 7.1.1.

8.1.3 – As propostas serão analisadas em conformidade com as exigências deste Edital, e com o disposto no art. 22 da Resolução Nº 575/2008 do CODEFAT, sendo que as propostas divergentes serão desclassificadas.

8.2 – A Comissão Especial de Seleção de Projetos – CESP, designada fará a análise e julgamento do Projeto Técnico e de Prego, com base nos seguintes critérios de pontuação, notas e pesos:

CRITÉRIOS	NOTAS	PESOS
A – Dados da Entidade		
A-1) Registro válido em qualquer um dos Conselhos	3 pontos	2
A-2) Experiência com cursos de qualificação profissional: um único projeto	2,5 pontos - em um único projeto	2
	Mais 2,5 pontos - em diversos projetos	

A-3) Tempo de experiência da Entidade dentro do município em que a qualificação será realizada:	1 ponto para cada ano de existência, limitado ao total de 10 (dez) pontos	2
B – Características Metodológicas do Projeto		
B-1) Coordenador Técnico, pós-graduado	2 pontos	2
B-2) Coordenador Pedagógico, superior completo	2 pontos Mais 2 pontos com pós-graduação	2
C – Estrutura Física e de Recursos Humanos		
C-1) Instalações, sala(s) de aula, banheiros, refeitório e área de lazer	3 pontos	2
C-2) Aparelhamentos próprios, ex: computadores, máquinas de costura, retroprojektor, d-tashow, etc.	3 pontos	2
C-3) Justificativa do Projeto	4 pontos	2
D – Conteúdo Programático		
D-1) Conteúdo Programático e carga horária	3 pontos	2
D-2) Metodologia	5 pontos	2
D-3) Atividades Ocupacionais	2 pontos	2
D-4) Estratégias e parcerias	2 pontos	2
D-5) Avaliação e Monitoramento	1 ponto	2
E – Cardápio		
E-1) Descrição do cardápio em qualquer uma das situações	1 ponto	2
F – Preço		
F-1) Preço por Hora / Aula / Aluno	2 pontos	2

8.2.1 – A nota final dos projetos será obtida pela soma das notas X peso, obtidas em todos os critérios elencados no item 8.2;

8.2.2 – Será eliminado do processo seletivo o projeto que obtiver na pontuação final, ou seja, quando estiver contabilizado a nota X peso, a nota inferior a 40 pontos;

8.2.3 – Os projetos aprovados conforme o item 8.2 serão ordenados de acordo com os pontos decrescentes da nota final do conjunto dos critérios;

8.2.4 – Em caso de empate na nota final, terá preferência a proposta que na ordem a seguir, sucessivamente, obtiver:

a) a maior pontuação no critério D;

b) a maior pontuação no critério B;

c) a maior pontuação no critério D-2;

d) a maior pontuação no critério B-2.

8.2.4.1 – Persistindo o empate, terá preferência o projeto da entidade, com maior tempo de criação.

8.3 – Após análise dos projetos, realizada pela CESP, o procedimento será encaminhado para a Comissão Estadual de Trabalho e Emprego de Mato Grosso do Sul – CETE/MS, para pronunciamento conclusivo, o qual deverá ser prolatado no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no Termo de Referência CODEFAT 575/2008.

8.3.1 – Posteriormente, será publicado, no Diário Oficial do Estado, a síntese do parecer conclusivo da CETE/MS, e o resultado da seleção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega do pronunciamento conclusivo da Comissão Estadual de Trabalho e Emprego. As entidades também serão informadas, mediante ofício, sobre o resultado da seleção.

IX – DAS SANÇÕES

9.1 As entidades contratadas, no caso de ocorrência de irregularidades, decorrentes de inadimplemento contratual ou de desrespeito à lei, serão notificadas pela Administração, fixando-se prazo, a critério da administração, de até 30 (trinta) dias, para correção, sendo que o não atendimento ou atendimento insatisfatório à notificação, poderá acarretar a suspensão das atividades e do repasse dos recursos, em observância à Resolução CODEFAT nº 575, de 28 de abril de 2008, bem como a aplicação das sanções previstas no contrato e na Lei Federal 8666/1993.

9.2 – É vedada à instituição CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual:

I – a realização de atividades fora do seu campo de especialização (§ 2º, a, do art 17 da Resolução 575/2008 do CODEFAT);

II – a subcontratação, em parte ou na sua totalidade, do objeto principal do contrato de execução de ações de Qualificação Social e Profissional, independente da denominação utilizada no ajuste (§ 2º, b, do art. 17 da Resolução 575/2008 do CODEFAT);

III – a cobrança de taxas e/ou contribuições, mesmo que voluntárias, dos trabalhadores ou participantes das ações de Qualificação Social e Profissional, sob pena das sanções previstas em lei;

IV – a inscrição de menores de 16 (dezesseis) anos em quaisquer dos cursos ou ações objetos do contrato;

V – a prática de irregularidades, consideradas graves pela Administração Pública, sendo concedida ampla defesa à Contratada;

VI – constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informações em qualquer documento apresentado.

X – DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

10.1 – Esclarecimentos e informações adicionais prévias ao envio dos projetos devem ser protocolados oficialmente na sede da FUNTRAB/MS, e dirigidas à Comissão Especial de Seleção de Projetos – CESP, da Coordenadoria de Qualificação Profissional.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.2 – A entidade executora deverá, ao final do curso, encaminhar à FUNTRAB, uma relação contendo os nomes, telefones e endereços eletrônicos dos qualificados, impressa, e em via eletrônica, possibilitando o acompanhando dos egressos, cadastramento no CIAT e posterior encaminhamento ao mercado de trabalho.

11.3 – As demais regras de execução, supervisão e condições de pagamento das ações estarão previstas na minuta do contrato, a ser assinado entre a FUNTRAB/MS e a entidade contratada;

11.4 – A FUNTRAB/MS poderá, a seu critério, solicitar mudanças nos projetos de ações, considerando restrições orçamentárias, necessidade de adequação às diretrizes de execução do PLANTEQ/MS, e compromissos estratégicos junto a setores econômicos para o desenvolvimento local e inclusão social;

11.5 – O Edital publicado e os Anexos estarão à disposição na Coordenadoria de Qualificação Profissional/FUNTRAB/MS para serem copiados em CDs ou pen drive pela entidade interessada, e entregue na sede da FUNTRAB, situada em Campo Grande (MS), na Rua 14 de Julho, nº. 992 – 2º Andar – Vila Glória, com telefone: (67) 3320-1375.

ANEXOS:

Anexo I – Público Prioritário

Anexo II – Demanda por região

Anexo III – Projeto

Anexo IV - Memória de Cálculo

Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro

Anexo VI – Cronograma de Desembolso

Anexo VII – Cronograma de Execução

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2010.

Álvaro Cardoso de Ávila
Diretor-Presidente da FUNTRAB/MS

ANEXO I	
PÚBLICO PRIORITÁRIO - PLANTEQ/MS	
I -	Trabalhadores/as Sistema Público de Emprego - SPE e Economia Solidária
a.	Trabalhadores/as sem ocupação - 1º Emprego
b.	Trabalhadores/as sem ocupação - Intermediação de mão-de-obra SINE
c.	Trabalhadores/as sem ocupação - Economia Solidária
d.	Trabalhadores/as sem ocupação - Microcrédito e Geração de Emprego e Renda
e.	Trabalhadores/as sem ocupação - Beneficiários do Seguro Desemprego
II -	Trabalhadores/as Rurais e da Pesca
a.	Trabalhadores/as Agricultores/as Familiares
b.	Trabalhadores/as Assalariados/as Rurais
c.	Trabalhadores/as Rurais Não Agrícolas
d.	Trabalhadores/as Assentados ou em Processo de Assentamento
e.	Pescadores/as
f.	Psicutores/as
g.	Populações Tradicionais Étnicas (Quilombolas, Indígenas, etc)
h.	Populações Ocupações Tradicionais (Seringueiros, Castanheiros, Ribeirinhos, Caçaras, etc)
i.	Trabalhadores/as Desempregados/as Rurais
III -	Trabalhadores/as Ocupados Autoemprego
a.	Trabalhadores/as Autônomos e por Conta Própria
b.	Trabalhadores/as Cooperativados
c.	Trabalhadores/as Associados
d.	Trabalhadores/as Autogestionados
e.	Trabalhadores/as de Micro e Pequenas Empresas
IV -	Trabalhadores/as Domésticas/os
V -	Trabalhadores/as Empresas em modernização tecnológica e outras formas de reestruturação produtiva
VI -	Trabalhadores/as - Inclusão Social
a.	Trabalhadores/as Beneficiários do Bolsa Família
b.	Trabalhadores/as Beneficiários de outras Políticas de Inclusão Social
c.	Trabalhadores/as Beneficiários de Políticas Afirmativas - Gênero
d.	Trabalhadores/as Beneficiários de Políticas Afirmativas - Etnia
e.	Trabalhadores/as Beneficiários de Políticas Afirmativas - Portadores de Necessidades Especiais
f.	Trabalhadores/as Beneficiários de Políticas de Desenvolvimento Regional e Local
VII -	Trabalhadores/as em Situação Especial
a.	Trabalhadores/as Apenados/as / Internos
b.	Trabalhadores/as Egressos do Sistema Penal
c.	Jovens submetidos/as a medidas Sócio Educativa
d.	Trabalhadores/as Libertos/as de Trabalho Degradante/Escravo
e.	Trabalhadores/as Familiares de Egressos do Trabalho Infantil
VIII -	Trabalhadores/as - Desenvolvimento e Geração de Emprego e Renda
a.	Trabalhadores/as em Setores Estratégicos da Economia
b.	Trabalhadores/as em Arranjos Produtivos Locais
c.	Trabalhadores/as do Setor Artístico e Cultural
d.	Trabalhadores/as do Artesanato
IX -	Estagiários
X -	Representante em Fóruns, Comissões ou Conselhos
a.	Representante em Fóruns de Políticas Públicas de Emprego e Renda
b.	Representante em Comissões ou Conselhos de Políticas Públicas de Emprego e Renda
XI -	Estudos Prospectivos
XII -	Monitoramento e Supervisão das Ações de QSP

EDITAL							
ANEXO II - PLANTEQ 2009/2010							
REGIÃO	MUNICÍPIO	CÓD.	AÇÃO/CURSOS	METAS		TOTAL	CARGA HORÁRIA
				FAT	MS		
PANTANAL	Aquidauana	I B	Balconista Vendedor	20	0	20	200
		I B	Garçom	20	0	20	200
	Sub Total			40		40	400
	Corumbá	I B	Eletricista	25	0	25	200
		I B	Pedreiro	25	0	25	200
	Sub Total			50		50	400
	Miranda	III A	Mecânico de Motor de Popa e Diesel	20	0	20	200
		Sub Total			20		20
	Total Região			110	0	110	1000
SUDOESTE	Bodoquena	I B	Eletricista Industrial	20	0	20	200
		I B	Mecânica Industrial	20	0	20	200
	Sub Total			40		40	400
	Guia Lopes da Laguna	VIII B	Aproveitamento em Derivados do Mel	20	0	20	200
		VIII B	Aproveitamento em Derivados de Manga	20	0	20	200
	Sub Total			40		40	400
	Jardim	VIII B	Aproveitamento em derivados do leite	20	0	20	200
		III A	Corte e Costura (costumização e venda)	20	0	20	200
	Sub Total			40		40	400
Total Região			120	0	120	1200	
CAMPO GRANDE	Campo Grande	I B	Cozinheiro	20	20	40	200
		I B	Garçom	20	20	40	200
		I B	Artesanato em Geral	0	20	20	200
	Sub Total			40	60	100	600
	Nova Alvorada do Sul	I B	Garçom	15	5	20	200
		I B	Técnica de Vendas e Telemarketing	20	0	20	200
	Sub Total			35	5	40	400
	Ribas do Rio Pardo	I B	Operador de Motosserra	20	0	20	200
		I B	Tratorista/Operador de Máquinas	20	0	20	200
		I B	Viverista Florestal	20	0	20	200
Sub Total			60		60	600	
Total Região			135	65	200	1600	

NORTE	Costa Rica	I B	Agogueiro	20	0	20	200
		I B	Garçom	20	0	20	200
	Total Região			40		40	400
GRANDE DOURADOS	Dourados	I B	Auxiliar Administrativo	15	5	20	200
		III A	Azulejista	20	0	20	200
		I B	Eletricista Predial/Industrial	12	8	20	200
	Sub Total			47	13	60	600
	Rio Brilhante	I B	Tratorista/Operador de Máquinas	20	0	20	200
		I B	Alimentador de Linha de Produção	20	0	20	200
		I B	Operador de Colheitadeira	20	0	20	200
	Sub Total			60		60	600
	Total Região			107	13	120	1200
CONESUL	Iguatemi	I B	Auxiliar Administrativo Informatizado	20	0	20	200
		I B	Agogueiro	20	0	20	200
		III A	Artesanato em Geral	20	0	20	200
	Total Região			60		60	600
LESTE	Nova Andradina	III A	Azulejista	20	0	20	200
		III A	Manutenção de Micros	20	0	20	200
		Total Região			40		40
SUL FRONTEIRA	Ponta Porã	I B	Auxiliar Administrativo	20	0	20	200
		I B	Analista de Crédito	20	0	20	200
	Sub Total			40		40	400
	Antonio João	I B	Eletricista	22	3	25	200
		I B	Pedreiro	25		25	200
	Sub Total			47		47	400
	Total Região			87	3	90	800
BOLSÃO	Selvíria	VIII B	Aproveitamento do leite e derivados, doces e compotas	20	0	20	200
		III A	Artesanato em Fibras de Bananeira e Tabua	20	0	20	200
	Sub Total			40		40	400
	Cassilândia	I B	Eletricista	15	5	20	200
		I B	Pedreiro	20		20	200
	Sub Total			35	5	40	400
	Total Região			75	5	80	800
TOTAL SOMA				774	86	860	8000

PLANTEQ - MS 2009					
DEMANDA GERAL					
MUNICÍPIO	CÓD.	AÇÃO/CURSOS	METAS		TOTAL
			FAT	MS	
Aquidauana	I B	Balconista Vendedor	20	0	20
	I B	Garçom	20	0	20
Sub Total			40		40
Corumbá	I B	Eletricista	25	0	25
	I B	Pedreiro	25	0	25
Sub Total			50		50
Miranda	III A	Mecânico de Motor de Popa e Diesel	20	0	20
Sub Total			20		20
Bodoquena	I B	Eletricista Industrial	20	0	20
	I B	Mecânica Industrial	20	0	20
Sub Total			40		40
Guia Lopes da Laguna	VIII B	Aproveitamento em Derivados do Mel	20	0	20
	VIII B	Aproveitamento em Derivados de Manga	20	0	20
Sub Total			40		40
Jardim	VIII B	Aproveitamento em derivados do leite	20	0	20
	III A	Corte e Costura (costumização e venda)	20	0	20
Sub Total			40		40
Campo Grande	I B	Cozinheiro	20	20	40
	I B	Garçom	20	20	40
	I B	Artesanato em Geral	0	20	20
Sub Total			40	60	100
Nova Alvorada do Sul	I B	Garçom	15	5	20
	I B	Técnica de Vendas e Telemarketing	20	0	20
Sub Total			35	5	40
Ribas do Rio Pardo	I B	Operador de Motosserra	20	0	20
	I B	Tratorista/Operador de Máquinas	20	0	20
	I B	Viverista Florestal	20	0	20
Sub Total			60		60
Costa Rica	I B	Açogueiro	20	0	20
	I B	Garçom	20	0	20
Sub Total			40		40
Dourados	I B	Auxiliar Administrativo	15	5	20
	III A	Azulejista	20	0	20
	I B	Eletricista Predial/Industrial	12	8	20
Sub Total			47	13	60
Rio Brilhante	I B	Tratorista/Operador de Máquinas	20	0	20
	I B	Alimentador de Linha de Produção	20	0	20
	I B	Operador de Colheiteadeira	20	0	20
Sub Total			60		60
Iguatemi	I B	Auxiliar Administrativo Informatizado	20	0	20
	I B	Açogueiro	20	0	20
	III A	Artesanato em Geral	20	0	20
Sub Total			60		60
Nova Andradina	III A	Azulejista	20	0	20
	III A	Manutenção de Micros	20	0	20
Sub Total			40		40
Ponta Porã	I B	Auxiliar Administrativo	20	0	20
	I B	Analista de Crédito	20	0	20
Sub Total			40		40
Antonio João	I B	Eletricista	22	3	25
	I B	Pedreiro	25		25
Sub Total			47	3	50

Selvíria	VIII B	Aproveitamento do leite e derivados, doces e compotas	20	0	20
	III A	Artesanato em Fibras de Bananeira e Tabua	20	0	20
Sub Total			40		40
Cassilândia	I B	Eletricista	15	5	20
	I B	Pedreiro	20		20
Sub Total			35	5	40
TOTAL GERAL			774	86	860

I- EXPLICAÇÕES

Na elaboração do Planteq 2009 com aprovação pela Comissão Estadual de Emprego, publicado no Diário Oficial nº 7.539 de 10 de setembro de 2009, ficou estabelecido a seguinte distribuição de metas: Aquidauana - 120 metas (FAT); Bodoquena - 40 metas (FAT); Campo Grande - 60 metas (FAT) e 60 metas (MS); Costa Rica - 40 metas (FAT); Dourados - 94 metas (FAT) e 26 metas (MS); Guia Lopes da Laguna - 40 metas (FAT); Iguatemi - 20 metas (FAT); Jardim - 40 metas (FAT); Miranda - 40 metas (FAT); Nova Alvorada do Sul - 40 metas (FAT); Nova Andradina - 40 metas (FAT); Paranaíba - 40 metas (FAT); Ponta Porã - 60 metas (FAT); Ribas do Rio Pardo - 60 metas (FAT) e Selvíria - 40 metas (FAT).

Porém, ocorreram demandas da área de Construção Civil, o setor Sucroalcooleiro e emergências, que demandaram novas distribuições, com aprovação pela Comissão Estadual de Emprego e publicado no Diário Oficial nº 7.649 de 23 de fevereiro de 2010, onde ficou estabelecido o remanejamento acima descrito.

II- EXPLICAÇÕES SOBRE REMANEJAMENTO DAS METAS

Foi remanejado de Aquidauana 80 metas, sendo 50 para Corumbá e 30 para Cassilândia, em atendimento a área da Construção Civil; remanejado de Campo Grande 20 metas, sendo as 20 para Iguatemi, em atendimento a demandas emergências; remanejado de Dourados 47 metas (FAT) e 13 metas (MS), sendo 47 (FAT) e 3 (MS) para Antônio João, em atendimento a demanda da área da Construção Civil, e 5 (MS) para Cassilândia, em atendimento a Construção Civil, e 5 (MS) para Nova Alvorada do Sul; remanejado de 20 metas de Miranda, sendo as 20 para Rio Brilhante, em atendimento ao setor Sucroalcooleiro; remanejado 5 (FAT) de Nova Alvorada do Sul, sendo as 5 para Cassilândia, em atendimento a Construção Civil; remanejado 40 metas de Paranaíba, sendo as 40 para Rio Brilhante, em atendimento ao setor Sucroalcooleiro; remanejadas 20 metas de Ponta Porã, sendo as 20 para Iguatemi, em atendimento as demandas emergências.

EDITAL						
ANEXO II - PLANTEQ 2009						
REGIÃO	MUNICÍPIO	CÓD.	AÇÃO/CURSOS	METAS		TOTAL
				FAT	MS	
PANTANAL	Aquidauana	I B	Balconista Vendedor	20	0	20
		I B	Garçom	20	0	20
	Sub Total			40		40
	Corumbá	I B	Eletricista	25	0	25
		I B	Pedreiro	25	0	25
	Sub Total			50		50
	Miranda	III A	Mecânico de Motor de Popa e Diesel	20	0	20
	Sub Total			20		20
Total Região			110	0	110	
SUDOESTE	Bodoquena	I B	Eletricista Industrial	20	0	20
		I B	Mecânica Industrial	20	0	20
	Sub Total			40		40
	Guia Lopes da Laguna	VIII B	Aproveitamento em Derivados do Mel	20	0	20
		VIII B	Aproveitamento em Derivados de Manga	20	0	20
	Sub Total			40		40
	Jardim	VIII B	Aproveitamento em derivados do leite	20	0	20
		III A	Corte e Costura (costumização e venda)	20	0	20
Sub Total			40		40	
Total Região			120	0	120	
CAMPO GRANDE	Campo Grande	I B	Cozinheiro	20	20	40
		I B	Garçom	20	20	40
		I B	Artesanato em Geral	0	20	20
	Sub Total			40	60	100
	Nova Alvorada do Sul	I B	Garçom	15	5	20
		I B	Técnica de Vendas e Telemarketing	20	0	20
	Sub Total			35	5	40
	Ribas do Rio Pardo	I B	Operador de Motosserra	20	0	20
		I B	Tratorista/Operador de Máquinas	20	0	20
		I B	Viverista Florestal	20	0	20
Sub Total			60		60	
Total Região			135	65	200	
NORTE	Costa Rica	I B	Açogueiro	20	0	20
		I B	Garçom	20	0	20
	Total Região			40		40
GRANDE DOURADOS	Dourados	I B	Auxiliar Administrativo	15	5	20
		III A	Azulejista	20	0	20
		I B	Eletricista Predial/Industrial	12	8	20
	Sub Total			47	13	60
	Rio Brilhante	I B	Tratorista/Operador de Máquinas	20	0	20
		I B	Alimentador de Linha de Produção	20	0	20
		I B	Operador de Colheitadeira	20	0	20
	Sub Total			60		60
Total Região			107	13	120	
CONESUL	Iguatemi	I B	Auxiliar Administrativo Informatizado	20	0	20
		I B	Açogueiro	20	0	20
		III A	Artesanato em Geral	20	0	20
	Total Região			60		60
LESTE	Nova Andradina	III A	Azulejista	20	0	20
		III A	Manutenção de Micros	20	0	20
	Total Região			40		40
	Ponta Porã	I B	Auxiliar Administrativo	20	0	20
		I B	Analista de Crédito	20	0	20

SUL FRONTEIRA	Sub Total		40		40	
	Antonio João	I B	Eletricista	22	3	25
		I B	Pedreiro	25		25
	Sub Total		47		47	
	Total Região		87	3	90	
BOLSÃO	Selvíria	VIII B	Aproveitamento do leite e derivados, doces e compotas	20	0	20
		III A	Artesanato em Fibras de Bananeira e Tabua	20	0	20
	Sub Total		40		40	
	Cassilândia	I B	Eletricista	15	5	20
		I B	Pedreiro	20		20
	Sub Total		35	5	40	
	Total Região		75	5	80	
TOTAL SOMA			774	86	860	

EDITAL					
ANEXO II - PLANTEQ 2009					
REGIÃO	MUNICÍPIO	AÇÃO/CURSOS	METAS		TOTAL
			FAT	MS	
PANTANAL	Aquidauana	Balconista Vendedor	20	0	20
		Mecânica de Motor de Popa	20	0	20
		Sub Total	40		40
	Corumbá	Eletricista	25	0	25
		Pedreiro	25	0	25
		Sub Total	50		50
	Miranda	Mecânico de Motor de Popa e Diesel	20	0	20
		Sub Total	20		20
Total Região		110	0	110	
SUDOESTE	Bodoquena	Eletricista Industrial	20	0	20
		Mecânica Industrial	20	0	20
		Sub Total	40		40
	Guia Lopes da Laguna	Aproveitamento em Derivados do Mel	20	0	20
		Aproveitamento em Derivados de Manga	20	0	20
		Sub Total	40		40
	Jardim	Aproveitamento em derivados do leite	20	0	20
		Corte e Costura (costumização e venda)	20	0	20
Sub Total		40		40	
Total Região	120	0	120		
CAMPO GRANDE	Campo Grande	Cozinheiro	20	20	40
		Garçom	20	20	40
		Artesanato em Geral	0	20	20
		Sub Total	40	60	100
	Nova Alvorada do Sul	Garçom	15	5	20
		Técnica de Vendas e Telemarketing	20	0	20
	Sub Total	35	5	40	
	Ribas do Rio Pardo	Operador de Motosserra	20	0	20
Tratorista/Operador de Máquinas		20	0	20	
Viverista Florestal		20	0	20	
Sub Total		60		60	
Total Região	135	65	200		
NORTE	Costa Rica	Açogueiro	20	0	20
		Garçom	20	0	20
		Total Região	40		40
GRANDE DOURADOS	Dourados	Auxiliar Administrativo	15	5	20
		Azulejista	20	0	20
		Eletricista Predial/Industrial	12	8	20
	Sub Total	47	13	60	
	Rio Brilhante	Tratorista/Operador de Máquinas	20	0	20
		Alimentador de Linha de Produção	20	0	20
		Operador de Colheitadeira	20	0	20
Sub Total	60		60		
Total Região	107	13	120		
CONESUL	Iguatemi	Auxiliar Administrativo Informatizado	20	0	20
		Açogueiro	20	0	20
		Artesanato em Geral	20	0	20
		Total Região	60		60
LESTE	Nova Andradina	Azulejista	20	0	20
		Manutenção de Micros	20	0	20
		Total Região	40		40
SUL FRONTEIRA	Ponta Porã	Auxiliar Administrativo	20	0	20
		Analista de Crédito	20	0	20
		Sub Total	40		40
	Antonio João	Eletricista	22	3	25
		Pedreiro	25		25
		Sub Total	47		47
Total Região	87	3	90		
BOLSÃO	Selvíria	Aproveitamento do leite e derivados, doces e compotas	20	0	20
		Artesanato em Fibras de Bananeira e Tabua	20	0	20
		Sub Total	40		40
	Cassilândia	Eletricista	15	5	20
		Pedreiro	20		20
		Sub Total	35	5	40
	Total Região	75	5	80	
TOTAL SOMA			774	86	860

(Logomarca da Instituição Executora)

ANEXO III - PROJETO

1. DADOS DA ENTIDADE.

Razão social da Entidade:		CNPJ:	
Nome Fantasia:			
Endereço:		Bairro:	
Município:		UF:	CEP:
E-mail:	Sítio:	Telefones:	
Presidente e/ou Representante Legal:			
CPF:		RG:	
Endereço:			
E-mail:		Telefone e Celular	
Coordenador Técnico:			
CPF:			
Endereço:			
E-mail:		Telefone e Celular	
Coordenador Pedagógico:			
CPF:			
Endereço:			
E-mail:		Telefone e Celular	
Número do registro nos Conselhos:			
CONANDA:		Validade:	
CONDECA:		Validade:	
CMDCA:		Validade:	
Conselho Municipal de Assistência Social:		Validade:	
Relacione, a seguir, os projetos realizados pela Entidade com publico a partir de 16 anos, inclusive a(s) data(s) de realização (ões):			

2 - Relacione a estrutura física disponível nesta data para realização da qualificação: espaço físico, endereço, número de salas de aulas, metragem, número de laboratório(s) de informática, número de micros computadores, móveis e demais equipamentos. Indique, também se as instalações são dotadas de banheiros, refeitório(s) e, área de lazer.

3 - Justificativa (no máximo 20 linhas)

4 - Objetivos: (Geral e Específico)
Especificar o que se pretende alcançar com a ação proposta no projeto

5 - Período de Execução Previsto

Início: mês/ano

Término: mês/Ano

6- Metodologia/ Fundamentos e Instrumentos:

Explicar sucintamente como a proposta técnica será desenvolvida: ações/atividades previstas, meio e modos de realização, como as diferentes etapas serão desenvolvidas.

7 - Organização Curricular – descreva o conteúdo programático mínimo da Qualificação Social e Profissional que sua Entidade pretende ministrar de acordo com cada curso proposto, dentro de sua região.

8 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL – (Conteúdos e Carga Horária)

✓ Ética, Cidadania e Valores Humanos – 6h;

✓ Estímulo a Elevação da Escolaridade – 8h;

✓ Inclusão Digital – 10h;

✓ Temas Relacionados ao Trabalho – 6h;

✓ Regras de Saúde, Segurança e Higiene – 5h;

✓ Meio Ambiente – 5h.

9 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – (Especifica de cada curso)

8 – Equipe de Trabalho

Indique abaixo, a quantidade, a função, a formação, experiências e anexar o currículo correspondente com cópias dos documentos comprobatórios autenticados dos profissionais que estarão atuando na qualificação dos educandos (instrutores, assistentes sociais, psicólogos, e equipe de apoio, atestado que nenhum dos membros da equipe ocupa cargo ou função pública):

9 - Relacione as ocupações e/ou atividades que poderão ser exercidas pelos educandos após a qualificação ministrada nos cursos.

10 - Indique as estratégias e parcerias que irão auxiliar na inserção dos educandos no mundo do trabalho

11 - Resultados Esperados (descrever qual o resultado esperado ao final do projeto)

12 - Registre abaixo as informações e observações suplementares que entenderem cabíveis e oportunas:

13- PROPOSTA DE INSERÇÃO DOS EDUCANDOS QUALIFICADOS NO MUNDO DO TRABALHO.

O número total de educandos a serem qualificados é de..... (), sobre ele é que deve ser considerado o percentual mínimo de 20% de inserção. A inserção poderá ser proposta em uma ou mais modalidades, sendo somadas para efeito do cálculo do percentual mínimo.

Modalidades de Inserção ¹	Quantidade de educandos que serão inseridos	%.
Emprego Formal (1*)		
Estágio Ensino Médio (2*)		
Menor Aprendiz (3*)		
Cooperativismo (4*)		
Empreendedorismo (5*)		
Total Proposto		

Para comprovação da inserção na modalidade “Menor Aprendiz” a Entidade deverá estar habilitada para tal fim ou comprovar possuir parceiro(s) que esteja(m), observados os requisitos exigidos pela Lei 10.097/2000, pelo Decreto 5.598/2005 e, legislação complementar.

14 - Cardápio do Lanche					
SEMANA	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
1ª.					
2ª.					
3ª.					
4ª.					
5ª.					

15- PROPOSTA DE PREÇO HORA AULA POR EDUCANDO

Preencha no campo abaixo qual o valor da hora/aula/educando que sua Entidade está propondo como remuneração de seus serviços. O valor ofertado da hora/aula/educando é de R\$..... ()

Local, data, qualificação, cargo e assinatura do representante legal da Proponente.

(1*) Emprego Formal comprovado mediante cópias da carteira profissional; (2*) Estágio de Jovens do Ensino Médio comprovado por cópia do contrato celebrado com a CONTRATANTE pessoa jurídica, inclusive entidade civil sem fins lucrativos; (3*) Menor Aprendiz, comprovado por cópia do contrato celebrado com a CONTRATANTE pessoa jurídica, inclusive entidade civil sem fins lucrativos; (4*) Cooperativa constituída por educandos qualificados no PLANTEQ ou cuja atividade seja compatível com a qualificação recebida, comprovado através de cópias dos Estatutos Sociais e dos termos de criação e/ou adesão e, (5*) Empreendedorismo, comprovação através dos instrumentos indicados no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 120, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 31 de agosto de 2006.d

Logomarca da Instituição				
ANEXO IV - MEMÓRIA DE CALCULO				
REGIÃO:				
AÇÃO/CURSO:		CÓD.PÚBLICO PRIORITÁRIO:		
MUNICÍPIO:		URBANO: () RURAL: ()		
CARGA HORÁRIA TOTAL:		CARGA HORÁRIA DIÁRIA:		
EDUCANDOS FAT:		EDUCANDOS MS:		EDUCANDOS EXECUTORA:
TOTAL DE EDUCANDOS:		EDUCANDOS POR TURMA:		QUANT. TURMAS:
ITEM DE DESPESA		TIPO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
I - Instrutores				
Pagamento - Instrutor (horas)		Hora		
Encargos		%		
Subtotal				-
II - Outras despesas com pessoal (especificar)				
Salário Orientadora Pedagógica		Turma		
Salário Supervisor		Turma		
Salário Digitador		Turma		
Outros		Turma		
Encargos		%		
Subtotal				-
III - Transporte				
Vale Transporte		Unidade		
Subtotal				-
IV - Alimentação				
Lanche, Almoço, Janta ou Cesta Básica (conforme descrito em cardápio no projeto)		Unidade		
Subtotal				-
V - Despesa com Material Didático				
Apostila		Unidade		
Sulfite (resma)		Unidade		
Materiais didáticos (caderno, caneta, lápis, borracha e pasta)				
Subtotal				-
VI - Materiais Específicos da Ação/Curso				
(Descrever os materiais que serão utilizados)		Turma		
Subtotal				-
VII - Despesa com Divulgação				
Crachás		Unidade		
Cartaz Interno		Unidade		
Faixa, Banner, etc.		Unidade		
Certificado		Unidade		
Camisetas				
Subtotal				-
VIII - Outras Despesas				
Seguro (educandos)		Unidade		
Outros				
Outros				
Subtotal				-
TOTAL GERAL				-
RESUMO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO				
TOTAL DE EDUCANDOS				
CARGA HORÁRIA/ALUNO				
VALOR DA AÇÃO/CURSO			-	
TOTAL DA HORA/ALUNO (C.H. x Nº EDUCANDOS)				
CUSTO HORA/AULA/ALUNO				
CUSTO MÉDIO EDUCANDO (C.H. x CUSTO H/A/A)				
RECURSO FAT (C/M/E x Nº/E/FAT)				
RECURSO MS (C/M/E x Nº/E/MS)				
RECURSO EXECUTORA (C/M/E x Nº/E/EXECUTORA)				
TOTAL GERAL				

[illegible]

A liberação dos recursos será feita em três parcelas, desembolsadas pelo contratante nos valores correspondentes aos percentuais abaixo indicados, mediante a comprovação da execução das atividades por parte da contratada.

PAGAMENTOS	%	VALOR	COMO PRODUTOS PARA "ATESTO" EXIGÊNCIAS DOS SEGUINTES SERVIÇOS
1º Parcela	20%	, 00	Execução de 5% da carga horária total do projeto, mediante apresentação de: a) Lista de frequência dos educandos digitada em ordem alfabética e com as respectivas assinaturas; b) currículos dos Educadores; c) cronograma das ações de qualificação social e profissional; e d) Ata de reunião. Os documentos acima especificados deverão ser fornecidos, através de impressos e eletrônico. Demais instrumentos necessários para prestação de contas, a critério da CONTRATANTE .
2º Parcela	50%	, 00	Execução de 50% da carga horária total do projeto, mediante apresentação de: a) Registro diário de conteúdo, lista de frequência e comprovantes de entrega do lanches, transporte, quando necessário, e Material Didático (digitadas em ordem alfabética e com as respectivas assinaturas dos educandos); b) Comprovante e Cópia da Apólice de Seguro dos educandos; e c) Apostilas. Os documentos acima especificados deverão ser fornecidos, através de impressos e eletrônico. Demais instrumentos necessários para prestação de contas, a critério da CONTRATANTE .
3º Parcela	30%	, 00	Execução de 100% da carga horária total do projeto, mediante a apresentação de: a) Registro diário de conteúdo, lista de frequência e comprovantes de entrega do lanche, e transporte, quando necessário, (digitadas em ordem alfabética e com as respectivas assinaturas dos educandos); b) Plano de aula c) Relatório descritivo e ilustrativo de todas as ações, correspondente a 100% da carga horária executada; d) declaração de guarda de documentos; e) comprovante de entrega de certificado. Os documentos acima especificados deverão ser fornecidos, através de impressos e eletrônico. Demais instrumentos necessários para prestação de contas, a critério da CONTRATANTE .
TOTAL	100%	, 00	

Campo Grande – MS, _____ de _____ de _____

**Nome e assinatura do
Responsável pela Executora**

[illegible]

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N.º 00...../2010 PROCESSO N.º
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO
SUL- FUNTRAB E ENTIDADE INTERESSADA, PARA O
FIM QUE NELE SE ESPECÍFICA.**

Aos (.....) dias do mês de (.....) de 2010, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sua sede estabelecida no Centro Administrativo – Parque dos Poderes – Bloco VIII, através da **FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB**, instalada na Rua 14 de julho, 992, Vila Glória, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.484.426/0001-81, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. Álvaro Cardoso de Ávila**, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG n.º....., e do CPF n.º....., residente e domiciliado na.....(endeço), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE e**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ....., com inscrição estadual....., com sede na.....(endereço), na cidade de....., representada neste ato pelo Sr. (a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do CPF/MF nº..... e da cédula de identidade RG nº....., residente e domiciliado (a) na.....(endereço), doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO**, em conformidade com as disposições contidas no Edital de Apresentação de Projetos de Ações de Qualificação Social e Profissional, com fundamento na **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; na Resolução CODEFAT Nº 575, de 28 de abril de 2008; na Resolução CODEFAT Nº 578, de 11 de Junho de 2008; na Resolução CODEFAT Nº 577, de 1 de junho de 2008**, e demais normas que regulam a espécie, as quais desde já se sujeitam, por meio das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem por objetivo a contratação de Entidade sem fins lucrativos, prestadora de serviços técnicos especializados na área de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do PLANTEQ/MS/2009/2010, para realização de ações de Qualificação Social e profissional, para atendimento de (**quantidade de educandos por extenso**) educandos, com a carga horária total de (quantidade de horas aula), no valor total de R\$ (**valor por extenso**), nas seguintes regiões de Mato Grosso do Sul: (**quantidade de regiões por extenso**), de acordo com o proposto no Projeto Básico, visando à execução do Projeto, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente contratação é feita por dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Coordenar, supervisionar e acompanhar as ações de Qualificação Social e Profissional no âmbito do PLANTEQ/MS, considerando o objeto deste contrato e a necessidade de zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade pedagógica nas ações de qualificação social e profissional para proporcionar maiores condições de Trabalho, Emprego e Renda a serem executadas;

2.2. Nomear técnicos para acompanhar a execução das ações e metas estabelecidas, para que sejam cumpridas, assessorando as entidades contratadas, exigindo o fiel cumprimento e eficiência dos serviços prestados pela **CONTRATADA** e adotando medidas corretivas quando for necessário para o bom andamento dos trabalhos, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/93;

2.2.1. A existência e atuação da supervisão da **CONTRATANTE**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços contratados.

2.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidade na execução dos serviços contratados, fixando prazo para sua correção;

2.4. Exigir da **CONTRATADA** o envio de dados para alimentar o Sistema Gestão do Programa de Ações de Emprego – **SIGAE**, contendo informações identificadas da entidade executora, ações de qualificação social e profissional e educandos, conforme o Módulo de Qualificação Profissional de referido sistema, desenvolvida pelo **MTE**, disponibilizado pela **CONTRATANTE**;

2.5. Entregar à **CONTRATADA** o Manual da Executora, que contém as instruções operacionais e instrumentais para a realização dos cursos e efetivação do projeto;

2.6. Autorizar o início da execução, emitindo a respectiva Ordem de Serviço, através da FUNTRAB.

2.7. Disponibilizar as Logomarcas obrigatórias, do Governo do Estado, do PLANTEQ/MS, e do Ministério do Trabalho e Emprego, para que conste em todos os documentos referentes ao curso, inclusive no modelo de certificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da contratada:

3.1. Realizar, antes do início das ações, reunião nos municípios, com a participação da **CONTRATADA**, e de representantes, sendo um (01) representante da **FUNTRAB**, preferencialmente do **CIAT – Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador**, e/ou um (01) representante da Comissão Municipal de Emprego, um (01) representante da Superintendência do PLANTEQ/MS. Na hipótese de inexistência de representante da Comissão Municipal de Emprego e de representantes da Superintendência do Planteq/MS, participarão da reunião 1 (um) representante da **ENTIDADE** demandante do Curso e um (01) representante da **FUNTRAB**;

3.1.2. Registrar em ATA, a reunião referida no item anterior, mencionando o nome das ações, o horário, o local, a clientela, a carga horária e o período de execução, ajustados à demanda; devendo ser assinada pelos participantes, devidamente qualificados (nome, cargo, instituição), como condição para o início das ações e como uma das condições para a liberação do pagamento da primeira parcela;

3.2. Fornecer apostila, camiseta, certificado, material didático e específico de cada curso; alimentação; transporte, quando necessário, para os educandos; divulgação interna e externa; crachás para os educadores e educandos.

3.2.1. Executar ações de Qualificação Social e Profissional, cumprindo as obrigações estabelecidas neste contrato, no Projeto e seus anexos, bem como as instruções do Manual da Executora, responsabilizando-se pela execução da ação em todas as suas fases, cumprindo as orientações da FUNTRAB, obedecendo à legislação vigente, com vistas à ampliação do emprego formal e/ou de geração de renda;

3.3. Manter estrutura de pessoal com o perfil técnico adequado, para atuar na área de informática, a fim de realizar interlocução com a equipe da **CONTRATANTE**, na operacionalização do Sistema **SIGAE**, dispondo de equipamentos de informática com as seguintes configurações mínimas de Hardware para funcionar o Sistema **SIGAE: Micro instalado como servidor; Pentium III 800 MHz 512MB Memória RAM; CD ROM 24x; Unidade de disco (1.44MB); 1 GB de espaço livre no HD, Micro instalado como cliente; Pentium III 500MHz; 128MB Memória RAM; Unidade de disco (1.44MB); 500MB de espaço livre no HD;**

3.4. Disponibilizar, à **CONTRATANTE**, quando solicitado, o Banco de Dados e a Prestação de Contas do SIGAE, dispondo todas as informações de turmas concluídas, constantes das Fichas de Identificação das Ações de Qualificação Social Profissional dos educandos, conforme previsto no Sistema SIGAE, fornecido pela **CONTRATANTE**;

3.5. Iniciar a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, após o recebimento da Ordem de Serviço emitido pela **CONTRATANTE**;

3.6. Ministrar o (s) curso (s) sem qualquer interrupção, no período programado e apresentado no cronograma do projeto, comunicando *incontinenti* à **CONTRATANTE** a sua paralisação nos casos de comprovado justo motivo, caso fortuito ou força maior, ficando a **CONTRATADA** obrigada a concluir o(s) curso(s), conforme proposto, em tempo hábil, sem prejuízo para os inscritos;

3.7. Solicitar alterações do cronograma/execução das ações de Qualificação Social e Profissional, somente em casos excepcionais, desde que previamente submetidas à aprovação da **CONTRATANTE**. A **CONTRATANTE** analisará as alterações propostas, podendo acatá-las ou rejeitá-las;

3.8. A entidade executora deverá, ao final do curso, encaminhar à FUNTRAB, uma relação contendo os nomes, telefones e endereços eletrônicos dos qualificados, impressa, e em via eletrônica, possibilitando o acompanhando dos egressos, cadastramento no CIAT e posterior encaminhamento ao mercado de trabalho.

3.9. Responsabilizar-se integralmente pelo custeio das despesas da execução do objeto deste Contrato, em especial, com a remuneração de educadores, equipes técnica e administrativa, bem como pelos encargos sociais (trabalhistas e previdenciários) eximindo, desde logo, a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade solidária presente ou futura proveniente da inobservância dessas obrigações;

3.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, provenientes de culpa ou dolo de seus prepostos, eximindo, desde logo, a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade solidária, presente ou futura, proveniente da inobservância dessas obrigações;

3.11. Permitir à **CONTRATANTE** o acesso de supervisores da FUNTRAB, Observatório do Trabalho, Comissão Municipal e Estadual de Emprego e equipes do Ministério do Trabalho, às dependências da **CONTRATADA**, oportunizando levantamento de informações pertinentes à produção, a implementação e à execução do objeto contratual;

3.12. Apresentar no ato das visitas de supervisão técnica o controle diário da frequência, que deverá ser efetivado mediante lista, em ordem alfabética, por turno/turma, assinada diariamente pelos educandos e o diário de classe, conforme modelo do Manual da Executora;

3.13. Manter a documentação comprobatória das despesas diretas e indiretas realizadas e dos custos incorridos com as execuções das ações de Qualificação Social e Profissional, à disposição da **CONTRATANTE** e dos demais órgãos de controle, coordenação e supervisão, até 05 (cinco) anos, após o término da vigência deste instrumento.

3.14. Prover a infra-estrutura necessária, mediante instalações, laboratórios e unidades de serviço, e recursos de materiais didáticos, em quantidade e qualidade pedagógica, necessários e apropriados ao desenvolvimento das ações/cursos, informando à **CONTRATANTE** o endereço onde serão realizados os cursos, inclusive com ponto de referência do local, a fim de facilitar sua localização;

3.15. Designar, formalmente, preposto para representá-la no acompanhamento da execução deste instrumento, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666/93, e indicar os responsáveis técnicos pelas orientações pedagógica e administrativa envolvidos na ação, que estarão sob sua inteira responsabilidade;

3.16. As solenidades de encerramento e certificação dos cursos de qualificação deverão ser discutidas com a **CONTRATANTE**, que terá a incumbência de fazer a articulação institucional junto aos organismos do município em que as ações forem executadas;

3.17. Entregar no final da execução **CD**, com todas as peças do

projeto, contendo proposta de projeto, prestação de contas e relatório final de execução, e ainda Backup do Banco de Dados – SIGAE, devidamente gravados;

3.18. Contratar seguro contra acidentes pessoais para os educandos, durante o período de duração do curso;

3.19. Entregar todos os produtos gerados com as ações/cursos, na sede da **CONTRATANTE**;

3.20. Fazer constar à identificação do Governo do Estado, da denominação PLANTEQ/MS, e do Ministério do Trabalho e Emprego, nas atividades que venha a ser desenvolvida no âmbito do PLANTEQ/MS, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, material didático, assim como produtos de contratos, tais como apostila de Qualificação Social e Profissional, relatórios, vídeos, CD-Rom e outros meios de divulgação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA.

É vedado à **CONTRATADA**:

4.1 – É vedada, à instituição **CONTRATADA**:

I – A realização de atividades fora do seu campo de especialização;

II – a subcontratação, em parte ou na sua totalidade, do objeto principal do contrato de execução de ações de Qualificação Social e Profissional;

III – a cobrança de taxas e/ou contribuições, mesmo que voluntárias, dos educandos participantes das ações de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do PLANTEQ/MS, sob pena das sanções previstas em lei;

IV – a inscrição de menores de 16 (dezesseis) anos em quaisquer dos cursos ou ações objetos do contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO. A substituição de educandos que desistam de freqüentar os cursos, só será permitido caso tenha sido executada apenas 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, FONTE DE RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

Para execução do objeto deste Contrato, serão destinados, pela **CONTRATANTE**, recursos no valor total de R\$ (escrever o valor por extenso), correndo as despesas à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no valor de R\$.....(escrever por extenso), através do Programa de Trabalho, Natureza da Despesa nº, Fonte, e à conta do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o valor de R\$.....(escrever por extenso), através do Programa de Trabalho, Natureza da Despesa nº, Fonte, pela **CONTRATADA** como contra-partida em educandos, o valor de R\$(escrever por extenso), sendo que as ordens de serviços serão vinculadas à liberação dos recursos pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual.

§ 1º Os pagamentos serão realizados conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro abaixo:

Pagamentos	%	Valor	Como Produtos para “Atesto” Exigências dos Seguintes Serviços
1º Parcela	20%	,00	Execução de 5% da carga horária total do projeto, mediante apresentação de: a) Lista de frequência dos educandos digitadas em ordem alfabética e com as respectivas assinaturas; b) currículos dos Educadores; c) cronograma das ações de Qualificação Social e Profissional; e d) Ata de reunião. Os documentos acima especificados deverão ser fornecidos, através de impressos e eletrônico. Demais instrumentos necessários para prestação de contas, a critério da CONTRATANTE .
2º Parcela	50%	,00	Execução de 50% da carga horária total do projeto, mediante apresentação de: a) Registro diário de conteúdo, lista de frequência e comprovantes de entrega do lanches, transporte, quando necessário, e Material didático (digitadas em ordem alfabética e com as respectivas assinaturas dos educandos); b) Plano de aula; c) Comprovante e Cópia da Apólice de Seguro dos educandos; e d) Apostilas. Os documentos acima especificados deverão ser fornecidos, através de impressos e eletrônico. Demais instrumentos necessários para prestação de contas, a critério da CONTRATANTE .
3º Parcela	30%	,00	Execução de 100% da carga horária total do projeto, mediante apresentação de: a) Registro diário de conteúdo, lista de frequência e comprovantes de entrega do lanches, e transporte, quando necessário, (digitadas em ordem alfabética e com as respectivas assinaturas dos educandos); b) Plano de aula c) Relatório descritivo e ilustrativo de todas as ações, correspondente a 100% da carga horária executada; d) declaração de guarda de documentos; e) comprovante de entrega de certificado. Os documentos acima especificados deverão ser fornecidos, através de impressos e eletrônico. Demais instrumentos necessários para prestação de contas, a critério da CONTRATANTE .
TOTAL	100%	, 00	

§ 2º. Os recursos transferidos não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Contrato.

§ 3ºO pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à

CONTRATADA, no Banco _____, Agência nº_____, Conta Corrente nº _____, mediante a apresentação das notas fiscais de prestação de serviços.

§ 4º As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **CONTRATADA**, seguido da expressão do **PLANTEQ/MS**.

CLÁUSULA SEXTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

As ações de Qualificação Social e Profissional, objeto do presente contrato, serão executadas pela **CONTRATADA**, tendo como referência as demandas priorizadas pelo PLANTEQ/MS de forma articulada com as Políticas Públicas de Trabalho e Renda, observando-se e cumprindo-se todas as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

§1º. Caso não haja demanda de curso(s) em determinado município(s) da região em que a **CONTRATADA** foi contemplada, esta poderá remanejar o(s) curso(s) para outro(s) município(s), desde que, solicite autorização prévia da **CONTRATANTE**, por meio de ofício, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da ciência da **CONTRATADA** da ausência de demanda para o(s) curso(s).

§2º. Caso não seja possível o remanejamento do curso(s) para outro(s) município(s), a **CONTRATANTE** descontará o valor do(s) curso(s) nos valores que a **CONTRATADA** tenha a receber, sendo que caso o valor que tenha a receber seja insuficiente para o pagamento do valor devido, a **CONTRATADA** deverá devolver os recursos restantes, atualizados monetariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência, no períodode..... de 2010, até..... de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: O período de execução do contrato será do dia de..... de 2010 até o diade 2010.

CLAUSULA OITAVA – DO ADITIVO

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários ao quantitativo de serviço, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO: O Contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública, desde que justificado e previamente autorizado pela Contratante, nos casos permitidos pelo art. 57 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO

Serão designados um ou mais representantes, pela **CONTRATANTE**, para acompanhar/supervisionar a execução do presente contrato, na forma do art. 67, da Lei n.º8666/93, cabendo-lhes prestar orientações à **CONTRATADA**, quando necessário, bem como emitir parecer referente ao cumprimento e qualidade dos serviços prestados.

10.1. O representante legalmente designado poderá a qualquer momento, conforme julgar necessário, convocar reuniões com a **CONTRATADA**.

10.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da supervisão por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade pela execução dos serviços prestados.

10.3. As entidades contratadas, no caso de ocorrência de irregularidades, decorrentes de inadimplemento contratual ou de desrespeito à lei, serão notificadas pela Administração, fixando-se prazo, a critério da administração, de até 30 (trinta) dias, para correção, sendo que o não atendimento ou atendimento insatisfatório à notificação, poderá acarretar a suspensão das atividades e do repasse dos recursos, em observância à Resolução CODEFAT nº 575, de 28 de abril de 2008, bem como a aplicação das sanções previstas no contrato e na Lei Federal 8666/1993.

10.4. Todas as comunicações recíprocas, relativas a este contrato, serão consideradas como efetuadas se registradas ou entregues por meio de correspondências devidamente protocoladas, aos cuidados do representante legalmente designado, quando encaminhadas à **Coordenadoria de Qualificação Profissional/FUNTRAB**, e aos cuidados do preposto de que trata o item 3.15, da Cláusula Terceira, ou Coordenadores, quando encaminhadas à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas compreende a apresentação da documentação estabelecida no Cronograma de Desembolso, da seguinte forma:

I - entrega da documentação das turmas concluídas, até 10 (dez) dias úteis, contados após o prazo previsto para a conclusão do curso;

II - entrega de toda a documentação prevista no Cronograma de Desembolso, sob protocolo da **CONTRATANTE**, para fins de liberação das respectivas parcelas.

§1º. A Análise e liberação de pagamento, referente à documentação apresentada, ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos documentos, pelo técnico designado pela **CONTRATANTE**, para acompanhar o Projeto;

§2º. O técnico da **CONTRATANTE** emitirá Relatório sobre a Prestação de Contas, sendo que, concluirá pela necessidade de alguma complementação ou pela exatidão da documentação apresentada. Caso haja necessidade de complementação ou correção, a **CONTRATADA** será notificada, para executar as providências determinadas, no prazo a ser estabelecido pela **CONTRATANTE**.

§3º. A liberação das parcelas está condicionada ao cumprimento das condições previstas na Cláusula Quinta, e ao do saneamento das pendências, se verificada pelo técnico da **CONTRATANTE**;

§4º. A emissão da Nota Fiscal correspondente à terceira parcela

ocorrerá após a apuração do respectivo valor pelo técnico da **CONTRATANTE**;
§5º. A nota fiscal deve ser emitida dentro do período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA PAGAMENTO

12.1. A Contratante efetuará o pagamento dos educandos Concluintes e Evadidos nos termos dispostos nos parágrafos seguintes, e em nenhuma hipótese pagará por educandos desistentes.

12.2. O valor a ser pago por educando será o estimado na Memória de Cálculo, observado o disposto neste Contrato, sendo que não haverá descontos de transporte e alimentação, previstos no Projeto, não utilizados pelo educando, desde que fique comprovado que foram oferecidos pela Contratada, e que não houve prejuízo para o educando e para o curso.

12.3. Não haverá reembolso de valor de quaisquer itens que tenham sofrido reajuste de preço no mercado.

12.4. A CONTRATADA fica sujeita à devolução de recursos quando a evasão de educandos for superior a 10% (dez por cento) por turma.

§ 1º. Considerando a frequência do educando, individualmente, por turma, serão obedecidos os seguintes critérios, para a fixação do percentual de frequência, a fim de determinar a condição do educando, também estabelecidos no Manual da Executora:

FREQUÊNCIA	CONDIÇÃO DO EDUCANDO
0% à 10%	Desistente
11% à 74%	Evadido
75% à 100%	Concluinte

§ 2º. Os conteúdos da Qualificação Social deverão ser ministrados no mínimo em duas etapas, comprovadas pelas respectivas listas de presença e diários de classe apresentados separadamente das demais atividades. Em casos excepcionais, será submetido à apreciação e aprovação do técnico responsável pelo projeto.

§ 3º. O valor a ser pago, pela evasão, por turma, atenderá aos critérios abaixo estabelecidos:

I – O percentual de evasão será calculado por turma, conforme regras estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, no Termo de Referência da Resolução Nº 575/2008;

II – O percentual de evasão franqueada corresponderá a 10% (dez por cento) do somatório dos campos “Educandos Contratados”. Na evasão franqueada não se considera a Contrapartida da Executora;

III – No caso de evasão franqueada será permitido o arredondamento, aplicando-se a seguinte forma padrão:

a) quando o número após a vírgula, for igual ou maior que 5 (cinco), arredonda-se o número inteiro para maior;

b) quando o número após a vírgula for inferior a 5 (cinco), arredonda-se para menor.

§ 4º. A quantidade de concluintes, para efeito de pagamento, é limitada à quantidade de educandos contratados.

§ 5º. Em nenhuma hipótese será feita compensação, para efeitos de evasão e pagamento das parcelas, entre educandos de turmas diferentes.

§6º. Será permitida taxa de até 10% de evasão. Acima desse valor, até 50%, haverá o pagamento somente do valor correspondente aos concluintes, mais os 10% permitidos como taxa de evasão. Quando a evasão for acima de 50%, a turma não será paga.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

A **CONTRATANTE** penalizará a **CONTRATADA** nos termos do que dispõe os artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93, no caso de descumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste contrato, e ainda em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas, erro de execução e/ou mora, competindo à **CONTRATANTE** a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II – Multa de 5% do valor estipulado por turma, englobando o recurso do FAT, do Governo do Estado, e da contrapartida, no caso de irregularidade na entrega documentação. Nas demais hipóteses de inadimplemento das obrigações da contratada, será cobrada multa de 15% do valor do objeto do contrato;

III - Suspensão do Contrato, em caso de constatação de ocorrências apontadas pela Supervisão Operacional da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB , pela Coordenadoria de Qualificação Profissional e pelos demais órgãos públicos competentes;

IV - Suspensão temporária de até dois anos do direito de contratar com a Administração (art. 87, II, da Lei 8666/93), quando não for caso de crime contra o erário, com trânsito em julgado;

V - Declaração de inidoneidade para licitar e CONTRATAR com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§1º. As penalidades serão aplicadas, a juízo da **CONTRATANTE**, considerando-se a graduação da gravidade das irregularidades constatadas e comprovadas, a juízo da **CONTRATANTE**. A aplicação das penalidades administrativas não exclui o direito ao ajuizamento de ações judiciais, para apurar a responsabilidade civil e criminal da **CONTRATADA**.

§ 2º. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento devido à **CONTRATADA**, ou recolhidas(s) a(s) multa(s), através de depósito

bancário em nome da **CONTRATANTE**. Caso não seja possível o recolhimento da multa nas formas mencionadas, a Administração poderá realizar cobrança judicial;

§3º. A **CONTRATADA**, cuja atuação no âmbito do **PLANTEQ/MS**, tenha sido condenada, com trânsito em julgado por crimes, no qual repercuta dano ao erário, nos termos do art. 18, da Resolução CODEFAT 575/2008, não poderá ser contratada por três anos, a qualquer título e em qualquer unidade da Federação, para quaisquer ações financiadas com recursos do Ministério do Trabalho e Emprego, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo do ressarcimento de recursos aos cofres públicos ou outras implicações legais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão contratual, conforme o art. 55, VIII, da Lei Federal 8.666/93:

a) o não cumprimento de cláusula contratual, especificações e prazos;

b) atraso injustificado na execução do objeto contratado;

c) paralisação do objeto contratado sem justa causa, e prévia comunicação e concordância da **CONTRATANTE**;

d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a sua fusão, cisão ou incorporação;

e) não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e supervisionar sua execução, assim como a de seus superiores;

f) o cometimento reiterado de faltas na execução do seu objeto;

g) a decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da

CONTRATADA;

h) a dissolução da sociedade;

i) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da entidade **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;

j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa à que estiver subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

§ 1º. Qualquer das partes, diante da constatação do inadimplemento contratual, notificará a outra, de imediato, para que sane a irregularidade. A não regularização implicará na rescisão de pleno direito deste instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, observando-se as disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da sua assinatura, durante toda a execução do presente contrato, permanecendo em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato do presente Contrato, conforme disposto no art. 61, do parágrafo único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de Campo Grande, Capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução ou inexecução deste Contrato, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, também qualificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, de de 2010.

ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA
Diretor-Presidente da FUNTRAB

REPRESENTANTE CONTRATADA (nome por extenso)
(denominação por extenso da entidade interessada)

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF n.º	CPF nº

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100035/2010 NE:0343 DATA: 23/02/2010
FAVORECIDO: RESCISOES A PAGAR
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319094 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 6.207,00 (SEIS MIL DUZENTOS E SETE REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM AÇÃO JUDICIAL.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100036/2010 NE: 0418 DATA: 11/03/2010
FAVORECIDO: CASSEMS-CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319013 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 18,00 (DEZOITO REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM CASSEMS PATRONAL.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100200/2010 NE:0653 DATA: 08/04/2010
FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319092 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 11.763,31 (ONZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
OBJETO: DESPESAS COM AÇÃO JUDICIAL.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROE/UEMS Nº 006/2010
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEMS

O Edital de Seleção de Bolsistas de Iniciação À Docência para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação À Docência – PIBID/UEMS, vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação À Docência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PIBID/CAPES), de acordo com o Edital nº 03/2010 – PROE/UEMS, de 29 de março de 2010, torna pública a **retificação do EDITAL PROE/UEMS Nº 006/2010, publicado no Diário Oficial nº. 7.682 de 12 de abril de 2010, p. 30**, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:
Curso de Licenciatura em Letras/Inglês

RGM	Nome	Subprojeto
19141	Fernanda Souza Rodrigues	Letras
21332	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	Letras
21340	Mailéia Belido Silva	Letras
15917	Mayara Ferreira de Souza	Letras
19150	Monique de Paula Maidana	Letras
19153	Perla Loa Rodrigues da Silva	Letras
15920	Selma Ribeiro dos Santos	Letras
17200	Wildilene Pereira Moreira	Letras

RGM	Nome	Subprojeto
17167	Aline Midori Takahara	Física
17169	Anna Carolina Mengato	Biologia
15146	Lea dos Santos Fraga	Pedagogia
17192	Nagila Kelli Prado Sana	Pedagogia
15927	Thamires Kelly Alves	Química

Lista de Espera da Licenciatura em Letras/Inglês:

RGM	Nome	Classificação
13096	Jucely dos Santos Costa	1º
13862	Edinaldo Alves Espindola	2º
16443	Leoiris Martins de Moura	3º

LEIA-SE:
Curso de Licenciatura em Letras/Inglês

RGM	Nome	Subprojeto
19141	Fernanda Souza Rodrigues	Letras
21332	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	Letras
17199	Valéria Rosária de Souza Alcantú	Letras
15917	Mayara Ferreira de Souza	Letras
19150	Monique de Paula Maidana	Letras
19153	Perla Loa Rodrigues da Silva	Letras
15920	Selma Ribeiro dos Santos	Letras
17200	Wildilene Pereira Moreira	Letras

RGM	Nome	Subprojeto
17167	Aline Midori Takahara	Física
17169	Anna Carolina Mengato	Biologia
15146	Lea dos Santos Fraga	Pedagogia
17192	Nagila Kelli Prado Sana	Pedagogia
15927	Thamires Kelly Alves	Química

Lista de Espera da Licenciatura em Letras/Inglês:

RGM	Nome	Classificação
21340	Mailéia Belido Silva	1º
13096	Jucely dos Santos Costa	2º
13862	Edinaldo Alves Espindola	3º
16443	Leoiris Martins de Moura	4º

Dourados-MS, 15 de abril de 2010.

Profª Drª Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 221, III e artigo 231, I, II e III da Lei Federal n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, notifica **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI** da decisão de extinção processual e conseqüente arquivamento do processo por perda do objeto, exarada à fl. 87 do processo n. 23/105012/2009 (2008-016268/TEC/LO-2124) de Licença de Operação para Extração de Cascvalho, na aldeia Argola, no município de Miranda – MS, devendo o interessado buscar o licenciamento na esfera federal.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 128 , DE 15 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA o funcionamento da atividade de visitação turística, na modalidade contemplativa, na Gruta do Lago Azul, inserida no perímetro do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, em Bonito-MS e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos IV e IX do art. 2º da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando o estabelecido nos incisos XVI e XVII do art. 2º, incisos III, VI, e VII do art. 4º c/c art. 12, parágrafos 1º, 2º e 3º e art. 28 da Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, e as disposições constantes do art. 15 e art. 25 a 30 do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002 , que a regulamenta;

Considerando os termos do Decreto Estadual Nº 10.394, de 11/06/2001, que cria o Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, localizado no município de Bonito;

Considerando que as grutas que compõem esta Unidade de Conservação fazem parte do complexo de cavernas da Serra da Bodoquena que têm rara beleza e conservam um conjunto patrimonial e científico de relevância multidisciplinar, devido a seus registros geológicos, geomorfológicos, paleontológicos e biológicos.

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos para regularizar a atividade de visitação turística realizada na Gruta do Lago Azul;

Considerando a Portaria Conjunta IBAMA/SPU Nº 001/05, de 29/08/2005, que normatiza o licenciamento de cavernas com finalidade turística no Brasil e conforme o implícito no item 5, que estabelece os procedimentos a serem adotados nos casos de exploração turística em cavernas localizadas em unidades de conservação (UC) estaduais;

Considerando que o CECAV/IBAMA, no uso de suas atribuições, analisou o plano de manejo espeleológico da Gruta do Lago Azul, realizou as vistorias legais de praxe e encaminhou à SEMAC a aprovação do documento por sua equipe técnica;

Considerando que à SEMAC, após anuência do CECAV/IBAMA, cabe a análise técnica do Plano de Manejo Espeleológico da Gruta do Lago Azul e a conseqüente liberação ou veto ao funcionamento do empreendimento turístico;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da atividade de visitação turística, na modalidade contemplativa, na Gruta do Lago Azul, inserida no perímetro do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, unidade de conservação gerida pelo IMASUL, por intermédio da Gerência de Unidades de Conservação, de acordo com as diretrizes abaixo estabelecidas:

- O número máximo de visitantes está limitado a 305 pessoas/dia;
- Cada grupo de visitantes será formado por no máximo 15 pessoas mais o guia de turismo;
- A visitação somente será permitida com o acompanhamento de guia de turismo local, com registro na EMBRATUR e cadastro na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito;
- O intervalo entre um grupo e outro é de no mínimo 20 minutos;
- O máximo permitido dentro da cavidade é de 04 grupos ou 60 pessoas, excluindo os guias de turismo, de uma só vez;
- Somente terá acesso à visitação os portadores de documento denominado "voucher único" que será emitido pelo município de Bonito-MS ou a quem este conceder a prerrogativa de emití-lo, neste caso as agências de turismo e operadoras locais;
- É obrigatório o uso de capacete com fixação de 03 pontas, bem como uso de tênis ou de calçado fixo com solado de borracha para adentrar à cavidade;
- É obrigatório o preenchimento da guia de seguro pelos visitantes;
- A presente autorização é válida por 12 meses e deve seguir as recomendações estabelecidas no plano de manejo espeleológico da Gruta do Lago Azul, já aprovado pelo CECAV, ou no plano de manejo da unidade de conservação, quando de sua publicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2010.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL

do exercício financeiro do ano de 2008 ou 2009 das sociedades anônimas e demais sociedades empresariais.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 19/04/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico o aviso de repetição e 1º adendo da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2010
PROCESSO: 27/000.643/2010

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 4.1. alínea “c” do edital supracitado, passando a constar: c) indicar o prazo da entrega do medicamento ofertado, não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de 15 (quinze) dias;

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/04/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO MICROONDAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2010
PROCESSO: 27/000.572/2010.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/04/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA PEDIÁTRICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2010
PROCESSO: 27/000.570/2010.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/04/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO II
PREGÃO PRESENCIAL: 028/2010
PROCESSO: 13/000.197/2010
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 29/04/2010, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2010
PROCESSO: 27/000.637/2010.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 29/04/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2010
PROCESSO: 29/044.681/2009.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/04/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após classificação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: Contratação de Empr. Espec. em Prest. de Serv. de Inform. de Implantação, Operação e Manutenção de Software e Antivírus.
PREGÃO PRESENCIAL: 020/2010
PROCESSO: 13/000.550/2009

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Único	IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - ME	462.000,00

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2010
PROCESSO: 27/000.624/2010
LOTES DESERTOS: 08, 10 e 12
LOTES FRACASSADOS: 01 ao 07, 09, 11, 13 e 14

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e EP 05, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2010
PROCESSO: 27/000.672/2010

Resultado:
Lotes DESERTOS: 01, 03 ao 08 e 10
Lotes FRACASSADOS: 02 e 09

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o resultado de licitação do PE 014/2010, Processo: 27/200.943/2009 publicada no D.O.E. 7.685 de 15 de abril de 2010, pág 14.

ONDE SE LÊ: Campo Grande, 14 de março de 2010.
LEIA-SE: Campo Grande, 14 de abril de 2010

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 15 de abril de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/014.139/2010
Favorecido: EDITORA POSITIVO LTDA
Valor : R\$ 337.428,00 (Trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
Objeto: Aquisição de Livros Didáticos Matemática com Alegria do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental para atender aos Professores e Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o Artigo 25 “caput” da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em favor da empresa supracitada com base no “caput” do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

DESPACHO DO EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/012.739/2010
Favorecido: INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MS
Valor : R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais)
Objeto: Aquisição de Livros História do Mato Grosso do Sul, para atender as bibliotecas das escolas da Rede Estadual de Ensino.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o Artigo 25 “caput” da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em favor da empresa supracitada com base no “caput” do Artigo 26 da Lei 8.666/93.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº: 001/2010-SAD
Processo nº: 19/101.633/2009
Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE, NA DEPÊNDENCIA DA AGESUL.

Vencedora: JOANA MELKA DE SOUZA BATISTA.

Valor Total: R\$ 9.999,96 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 12 meses

Adjudico o objeto da presente licitação á vencedora, de acordo com a ata de julgamento e parecer jurídico/sl/sad nº 048/2010, momento que homologo todo o procedimento.

Campo Grande (MS), 29 de março de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

RETIFICAÇÃO:

RETIFICA-SE, por ter constado erro original, a **EMPRESA CONTRATADA**, da dispensa de licitação referente ao Processo n. 19/100.450/2010, publicado no Diário Oficial n. 7.674, de 30 de março de 2010. pg. 36.

Onde se lê:
Contratada: GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Leia-se:
Contratada: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 15 de abril de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras
AGESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2010 — PROC. Nº 00.774/2009
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Chapadão do Sul – MS / SANESUL.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: Congeo Construção e Comércio Ltda., Poligonal Engenharia e Construções Ltda., Engenhasul Projetos e Construções Ltda., ND2 Engenharia e Comércio Ltda., Campoterra Construtora Ltda., AM3 Construções e Comércio Ltda. e AJL Construções Ltda.
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: AJL Construções Ltda., R\$ 1.500.044,15.

CONCORRÊNCIA Nº 010/2010 (TÉCNICA E PREÇO) — PROC. Nº 00.728/2009

OBJETO: Contratação de agência de publicidade, para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda, para atender as necessidades da SANESUL.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: Remat Marketing & Propaganda Ltda. e MV Comunicação e Planejamento Ltda.
EMPRESA CLASSIFICADA PELA MAIOR AVALIAÇÃO FINAL: MV Comunicação e Planejamento Ltda., pela maior avaliação final (10,00 pontos) com percentual de descontos de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a tabela do SINAPRO/MS, no valor total de R\$ 960.000,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010 — PROC. Nº 00.779/2008

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de São Gabriel do Oeste – MS / SANESUL.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: LOG Engenharia Ltda. e Engexif Construções Ltda. – EPP.
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: LOG Engenharia Ltda., no valor total de R\$ 1.093.998,56.

Campo Grande - MS, 15 de Abril de 2010.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25, Caput
Processo : 09/600.123/2010
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Escola de Ballet Gisela Doria LTDA-ME**, a fim de realizar uma **Oficina de Dramaturgia e Historia da Dança na Área de Dança**, com a coreógrafa Gisela Doria das 9hs as 12hs das 13hs as 16hs para uma turma de 25 alunos que acontecerá no MIS-Museu de Imagem e do Som, na **1.ª Etapa do Projeto Programa Interação**: Capacitação de Artistas, Técnicos e Produtores de Artes e Cultura- **Convenio 702492/2008**.
Favorecido: **Escola de Ballet Gisela Doria LTDA-ME**
CNPJ: 07.765.689/0001-94
Do Preço: R\$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**
Data da Ratificação: 15 de Abril de 2010

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados:
Amparo Legal: Inciso II Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo: 09/700.050/10
Favorecido: Sindicato dos Árbitros Profissionais do Mato Grosso do Sul
Objeto: Despesas com pagamento de arbitragem ao Sindicato dos Árbitros do MS, para atender a "II Copa Futebol Toca do Jacaré", a ser realizado no período de 17 de abril a 19 de maio de 2010, em Campo Grande/MS.
Justificativa: Entidade singular, sem fins lucrativos e finalidade voltada para o Fomento das atividades e modalidade desportiva.
Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Data da Ratificação: 15/04/2010

JULIO CESAR KOMIYAMA
Diretor Presidente/FUNDESPORTE

Processo: 09/700.056/10
Favorecido: Sindicato dos Árbitros Profissionais do Mato Grosso do Sul.

Objeto: Despesas com pagamento de arbitragem ao Sindicato dos Árbitros Profissionais do MS, para atender a "2ª Copa Aral Moreira de Futsal" a ser realizado no período de 15 de abril a 13 de junho de 2010, no Município de Aral Moreira/MS.
Justificativa: Entidade singular, sem fins lucrativos e finalidade voltada para o Fomento das atividades e modalidade desportiva.
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Data da Ratificação: 15/04/2010.

JULIO CESAR KOMIYAMA
Diretor Presidente/FUNDESPORTE

Processo: 09/700.066/10
Favorecido: Sindicato dos Árbitros Profissionais do Mato Grosso do Sul.
Objeto: Despesas com pagamento de arbitragem ao Sindicato dos Árbitros Profissionais do MS, para atender o "Torneio de Futebol de Areia Naiipe Feminino e Masculino" a ser realizado de 17 de abril a 16 de maio de 2010, no município de Anastácio/MS.
Justificativa: Entidade singular, sem fins lucrativos e finalidade voltada para o Fomento das atividades e modalidade desportiva.
Valor: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
Data da Ratificação: 15/04/2010.

JULIO CESAR KOMIYAMA
Diretor Presidente/FUNDESPORTE

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Pregão Eletrônico nº 008/2010
Processo nº. 27/200.747/2009/ FUNSAU
O Pregão Eletrônico nº 008/2010 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE REDE DE GASES MEDICINAIS. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.
Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** à empresa J & J COMERCIAL LTDA para os LOTES 03,06 E 09, no valor total R\$39.590,00 (Trinta e nove mil quinhentos e noventa reais), COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME, para os LOTES 07 E 08 no valor total de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). Conforme D.O 7.659, fls 19 do processo em epígrafe.
Publique-se.

Campo Grande - MS, 12 de ABRIL de 2010.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Resultado de Licitação e Aviso de Repetição de Licitação.
PREGÃO PRESENCIAL Nº - 003/2010/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - 23/300210/2010.
OBJETO: - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (impressão e encadernação de livro com cola quente).
RESULTADO: - Licitação Deserta
REPETIÇÃO: - Dia 30 (trinta) de abril de 2010, às 09:00h. (nove horas)– Horário de Mato Grosso do Sul.
O Edital, com seus anexos, poderá ser retirado, **sem ônus**, no site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações da UEMS no Bloco 01-Deputado Walter Benedito Carneiro, Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Cidade Universitária – DOURADOS/MS, nos dias úteis, das 8 às 16 horas.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 15 de abril de 2010.

Ieda Romero Alves da Silva Assis
Pregoeira/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO, AVISO DE ALTERAÇÃO E REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de apoio, comunica Resultado de Licitação, Aviso de alteração e repetição:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2010.
PROCESSO nº 23/300191/2010.
OBJETO: Materiais permanentes (microcomputador, estabilizador, notebooks, projetor de multimídia, mesa para computador, mesa para impressora, armário de aço).
LOTES 01, 02 e 04: FRACASSADOS
LOTE 03: DISPUTA CANCELADA
Informamos ainda a alteração na quantidade e especificação do item 01 (datashow) do lote 03, desmembramento do lote 01, passando a disputa a ter 05 lotes e disponibilização dos valores de referência por lotes.
DATA DA REPETIÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: - 30 (trinta) de abril de 2010.
HORÁRIO: - 14:00h (catorze horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
O Edital alterado com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 07:30h às 13:30h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 15 de abril de 2010.

Ieda Romero Alves da Silva Assis
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 1.225, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOZYNE ANDREA SIMIOLI FONTOURA para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.226, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TENISON FLORES RODRIGUES para exercer cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.230, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ALDENIRA CASTRO DE SOUZA, prontuário n. 6325111, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/049539/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.231, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ALCIDES SUSSUMU OGUMA, prontuário n. 7305801, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe B, referência 536, código 3217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 24 de março de 2010 (Processo n. 11/011959/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.232, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
108631	Alvino de Lima	Professor	19/6/09	29/089166/08
291901	Áurea Maria da Silva Larocca	Professor	18/3/09	29/013529/09
291902	Áurea Maria da Silva Larocca	Professor	18/3/09	29/013529/09
477591	Dalva Ferreira Machado	Professor	5/8/09	29/035903/09
520002	Deuza Cratiu da Silva	Professor	18/8/09	29/038064/09
766511	Fátima Conceição Ortega	Especialista de Educação	22/6/09	29/028462/09
1063482	Jeremias Vicente da Silva	Professor	26/3/08	29/069314/08
1390842	Macedônia Delpilar Sanabria Franco	Professor	24/6/09	29/028897/09
1534431	Maria de Fátima Silva Petek	Professor	24/2/10	29/005900/07
3077931	Maura Aparecida Machado de Queiroz	Professor	11/1/10	29/093352/08
1775552	Maura Kioka Matsubara da Costa	Professor	30/6/09	29/017290/09
1783141	Mecid Silva de Oliveira	Professor	25/5/09	29/024392/09

2749841	Olesi Moraes Baldin	Professor	15/10/09	29/046126/09
1972971	Ordalino Martins da Cunha	Professor	29/10/09	29/041665/09
2003791	Parajara Fonseca de Miranda	Assistente de Atividades Educacionais	8/7/09	29/031032/09
2102261	Rosa Carolina Antoniete	Especialista de Educação	16/9/09	29/042812/09
2108621	Rosa Maria Soares Oruê	Professor	14/1/10	29/029611/09
2208411	Silvia Marta Souza Saran	Professor	5/8/07	29/063936/06
2233101	Sonia Maria dos Santos Neves	Especialista de Educação	21/7/09	29/042838/07
2333901	Vânia Lúcia Estadulho da Costa	Professor	12/12/09	29/021686/09

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.233, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
32537671	Antonio Zanfolim Aparecido	Professor Superior de Ensino	3/2/10	23/300104/10
32517131	Paulo Neres Carvalho	Professor Superior de Ensino	2/2/10	23/300109/10

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.234, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ARLENE MARIA ESPÍNDOLA DE FREITAS, prontuário n. 264171, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, classe D, nível VI, código 24031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2010 (Processo n. 09/000080/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.235, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
3293551	Ceres Ione de Oliveira Maksoud	Perito Oficial Forense	8/1/10	31/400001/10
2270131	Teresa Pereira Esteves Silva	Gestor de Serviços Organizacionais	17/3/10	31/000311/10

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.236, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELOISA AYALA, prontuário n. 664191, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe D, nível VI, código 24022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo, com fulcro no § 5o do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 23 de dezembro de 2009 (Processo n. 09/000166/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.237, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b”, e § 5o do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
3871771	João Carlos Teles dos Santos	Agente EstadualTributário	17/3/10	11/010937/10
1105661	João Paulo de Oliveira	Agente EstadualTributário	22/2/10	11/007679/10
4671541	Tânia Vieira de Araújo Palamin	Agente EstadualTributário	12//1/10	11/001800/10

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.238, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 71e § 3º do art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo
35047941	José Caffaro	Assistente de Serviços Operacionais	4/1/10	19/100075/10
35043441	Milton de Matos França	Técnico de Serviços Operacionais	18/5/09	19/101265/09
35090441	Ney Castro Figueiredo	Técnico de Serviços de Engenharia	23/2/10	19/100315/10
35100341	Roberto Alves da Silva	Técnico de Serviços Operacionais	23/2/10	19/101264/09
35358191	Salvador Pereira Lescano	Técnico de Serviços Operacionais	14/10/09	19/102437/09

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.239, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, prontuário n. 38049331, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, classe B, código 84020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 11 de março de 2010 (Processo n. 21/300091/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.240, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 3o da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
38548251	Maria Helena Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde II	22/2/10	27/000519/10
1993201	Oswaldo Arguelho	Assistente de Serviços de Saúde I	22/2/10	27/000518/10

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.241, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MÁRIO RODRIGUES SIMÕES, prontuário n. 1732071, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b”, e § 5o do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 2 de abril de 2010 (Processo n. 11/009896/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.242, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSANGELA APARECIDA MELLEDES DE ARAÚJO, prontuário n. 2118001, ocupante do cargo de Advogado, Classe Especial, nível VI, código 94003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 23 de março de 2010 (Processo n. 31/000319/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.243, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor VENCESLAU ALDIVINO NANTES, prontuário n. 7249711, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe B, código 47254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 3 de março de 2010 (Processo n. 23/101190/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.244, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38 e art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação constante no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” n. 1.244, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Função	Validade a contar de:	Processo n.
9100401	Adriana Aparecida Rodrigueiro	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	22/8/09	27/101630/09
8912401	Alan Delon Batista	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	27/4/09	27/100136/10
8860681	Alessandra Beatriz de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares	Gestor de Serviços Hospitalares	8/4/09	27/100124/10
9198371	Alessandro Riquelme Ribeiro	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	24/11/09	27/100141/10
9160481	Alexsandra Gomes Rossi	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	2/11/09	27/101623/09
8904721	Amauri Ferreira de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	2/5/09	27/101612/09
8943381	Ana Aparecida da Silva Barros	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	29/4/09	27/101631/09
8851771	Ana Carolina Rodrigues Leite	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	11/4/09	27/100121/10
8875521	Ana Cláudia Gomes de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares	Fisioterapeuta	12/4/09	27/100119/10
8897841	Ana Maria Barbosa de Oliveira Araujo	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	22/4/09	27/100120/10
8907741	Anne Caroline Katayama Sakai	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico Bioquímico	3/5/09	27/100132/10
8891481	Augusto Daige da Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/5/09	27/100160/10
8930991	Carlos Moreira dos Santos Junior	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	5/5/09	27/101659/09
8913391	Caroline Monteiro Knoner	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	3/5/09	27/101632/09
8898221	Celso Sabará	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	21/4/09	27/100129/10
8908201	Cíaudio Marcuzzo	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	27/4/09	27/100156/10
9077311	Daniella Alves Borges	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico Bioquímico	15/7/09	27/100142/10
8898491	Debora Barbosa Campos	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	20/4/09	27/100144/10

Prontuário n.	Nome	Cargo	Função	Validade a contar de:	Processo n.
8908711	Deyse Santiago Figueiredo	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar Enfermagem de	26/4/09	27/100158/10
8913981	Edmar Paraguaçu de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Auxiliar Cozinha de	26/4/09	27/100135/10
8908801	Elenice da Silva Nunes	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar Enfermagem de	26/4/09	27/100146/10
8898811	Eliete Sena Marques	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar Enfermagem de	20/4/09	27/100125/10
8853551	Fernanda Mosconi Arnulf de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares	Fisioterapeuta	18/4/09	27/100137/10
8914361	Flavia Beatriz Wollmeister	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico Enfermagem de	26/4/09	27/100145/10
8909101	Froilan Antônio Moraes Paz	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar Enfermagem de	26/4/09	27/100133/10
8860841	Gilberto Cerquetani	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	11/4/09	27/100138/10
8899381	Hellen Simões Machado	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar Enfermagem de	21/4/09	27/100118/10
8909601	Henrique Oshiro Ozuna	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar Enfermagem de	22/4/09	27/100123/10
8899541	Jade Amarilha Prates	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar Enfermagem de	20/4/09	27/100117/10
8899701	Judson Jorge de Souza Klein	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar Enfermagem de	19/4/09	27/100157/10
8899891	Jussilene Matoso Paniago	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar Enfermagem de	21/4/09	27100153/10
8852401	Karine Silva Fogaça	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	10/4/09	27/100201/10
8909951	Luceilda Barbosa de Lima	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico Enfermagem de	27/4/09	27/100143/10
8899971	Ludmila Oliveira de Souza	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar Enfermagem de	21/4/09	27/100127/10
8875951	Maria da Soledade Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	11/4/09	27/100131/10
8875791	Marielle Alves Correa Esgalha	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	18/4/09	27/100150/10
8890751	Mario Eduardo Monteiro Dias	Profissional de Serviços Hospitalares	Fisioterapeuta	18/4/09	27/101661/09
8861141	Mark Augusto Candia dos Reis	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	11/4/09	27/100126/10
8891641	Maruan Omais	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	17/4/09	27/100159/10
15720671	Miriam Antonia da Silva Quirino	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Servente Limpeza de	14/12/07	13/002923/08
8890911	Mirian Cristina Pregely	Profissional de Serviços Hospitalares	Terapeuta Ocupacional	18/4/09	27/101629/09
8890161	Narcizo Xavier Duarte Netto	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar Manutenção de	20/4/09	27/100122/10
8861221	Neimar Gardenal	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	11/4/09	27/100140/10
8852901	Nelliton dos Santos Paula	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	11/4/09	27/100139/10
8890401	Patrícia Aparecida Ramal Marques	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar Enfermagem de	21/4/09	27/100170/10
8917461	Rodrigo Alves de Souza	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar Enfermagem de	26/4/09	27/100154/10
8917701	Rosana Paradeira Satti Donega	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar Enfermagem de	25/4/09	27/100134/10
8911181	Rosângela Astun Batista da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico Enfermagem de	26/4/09	27/100155/10
8911771	Sandra Maria de Lima	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar Enfermagem de	23/4/09	27/100128/10
9254031	Silvia Yoko Hayashi	Profissional de Serviços Hospitalares	Nutricionista	17/1/10	27/100056/10

Prontuário n.	Nome	Cargo	Função	Validade a contar de:	Processo n.
8912151	Wesley Gouilly Cássio	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar Enfermagem de	22/4/09	27/100130/10

DECRETO “P” n. 1.245, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FABÍOLA PORCARO DE ABREU para exercer cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 14 de abril de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.246, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo, para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data de publicação:

Nome	Função	Cargo	Símbolo
Roseli da Silva Dantas	Diretora da Diretoria de Administração e Finanças	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Alberto Pires Gonçalves	Diretor da Diretoria Técnica de Metrologia Legal e Verificação da Conformidade	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.247, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFORMAR o cargo do servidor ANTONIO CORREIA DA SILVA, prontuário n. 15113001, de Auxiliar de Serviços Diversos, para o cargo de Agente Técnico Operacional, com fundamento no Decreto n. 10.761, de 7 de maio de 2002, com validade a contar de 1ª de maio de 2002, para fim de regularização funcional(Processo n. 13/101168/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 1.248, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR EDWARD WALLACE DE SOUZA da função de Médico Perito local, no município de Camapuã/MS, a contar de 17 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO:

Processo n. 09/600.155/2010
Interessada: Lorena Andressa Rodrigues Pereira
Prontuário n. 9008421
Cargo: Agente de Atividades Culturais
Lotação: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Assunto: Licença para Trato de Interesse Particular
Decisão: INDEFIRO o pedido com base na justificativa apresentada pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, aliado ao fato de restar evidente que não há interesse da Administração Pública em conceder mais licenças dessa natureza, nos casos em que lhe é facultado exercer seu poder discricionário.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “P” n. 1.188, de 12 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.685, de 15 de abril de 2010, que nomeou representantes de entidades não governamentais para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “2ª Titular: Maria de Solva Menezes”

PASSE A CONSTAR: “2ª Titular: Maria da Silva Menezes”

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 800/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora SUZELY NUNES AMARAL, ocupante do cargo de Professor, classe E nível II, código 1550, prontuário n. 3895521, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Aracilda Cícero C. da Costa, código 525, com sede no município de Paranaíba, código 14116, para acompanhar pessoa portadora de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, no turno noturno, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar da publicação desta Resolução (Processo n. 29/004999/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 801/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER dispensa de ponto à servidora LUCIENE DA SILVA BICUDO, prontuário n. 8924591, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, lotada na Superintendência de Políticas de Educação/SUPED/SED, código 273, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para participar do Encontro de Cultura Brasileira A Teia 2010 – Tambores Digitais, no município de Fortaleza/CE, no período de 25 a 31 de março de 2010 (Processo n. 29/014070/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 802/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER dispensa de ponto ao servidor SILAS DA SILVA SILVESTRE, prontuário n. 60082751, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 5405, lotado na Superintendência de Políticas de Educação/SUPED/SED, código 273, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para participar do Campeonato Regional Centro-Oeste de Bocha, no município de Uberaba/MG, no período de 13 a 19 de abril de 2010 (Processo n. 29/042012/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 803/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER dispensa de ponto ao servidor SILAS DA SILVA SILVESTRE, prontuário n. 60082751, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 5405, lotado na Superintendência de Políticas de Educação/SUPED/SED, código 192, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para participar da Etapa Regional do Circuito Loterias Caixa Brasil Paraolímpico de Atletismo, Halterofilismo e Natação, no município de Goiânia/GO, no período de 8 a 12 de abril de 2010 (Processo n. 29/042012/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 804/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER dispensa de ponto à servidora ELIANA DE MATOS CARVALHO, prontuário n. 64384151, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 5405, lotada na Superintendência de Políticas de Educação/SUPED/SED, código 273, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para participar do Encontro de Cultura Brasileira A Teia 2010 – Tambores Digitais, no município de Fortaleza/CE, no período de 25 a 31 de março de 2010 (Processo n. 29/135742/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 805/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER dispensa de ponto à servidora MARIA IVONETE SIMOCELLI, prontuário n. 64590051, ocupante do cargo de professor, classe A, nível II, código 5405, lotada na Superintendência de Políticas de Educação/SUPED/SED, código 192, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para participar do Encontro de Cultura Brasileira A Teia 2010 – Tambores Digitais, no município de Fortaleza/CE, no período de 25 a 31 de março de 2010 (Processo n. 29/014071/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 806/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER dispensa de ponto à servidora SOLANGE FRANÇA DA SILVA, prontuário n. 64383931, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 5405, lotada na Superintendência de Políticas de Educação/SUPED/SED, código 273, com sede no município de Campo Grande, código 14041, para participar do Encontro de Cultura Brasileira A Teia 2010 – Tambores Digitais, no município de Fortaleza/CE, no período de 25 a 31 de março de 2010 (Processo n. 29/014036/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 807/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA GONÇALVES DA SILVA, prontuário n. 9120341, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES.A, na Escola Estadual Delfina Nogueira da Silva, com sede no município de Nova Alvorada do Sul, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2010, em vaga decorrente da dispensa de Alaide da Silva, prontuário n. 6327241 (Processo n. 29/002985/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 808/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CAROLINE MICHELON MARCHESIN, prontuário n. 8935521, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, código 407, na disciplina de Química/EM, com carga horária de 4 horas semanais, no turno noturno, com sede no município de Dourados, código 14061, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/013429/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 809/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA, prontuário n. 9189701, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, código 318, com sede no município de Campo Grande, código 14041, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Estrangeira/Inglês, carga horária de 4 horas semanais, no turno vespertino, para junção de carga horária, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/008226/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 810/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JUCILEI APARECIDA GOMES RODRIGUES ARAÚJO, prontuário n. 7338811, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Senador Filinto Müller, código 436, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, com sede no município de Fátima do Sul, código 14063, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010, para fins de reorganização de carga horária (Processo n. 29/015174/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 811/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUCIENE DA SILVA BICUDO, prontuário n. 8924591, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Projeto Cultura e Esporte Educacional nas Escolas Estaduais do MS – Dança Folclórica, José Barbosa Rodrigues, código 614, carga horária de 7 horas semanais, Riachuelo, código 302, carga horária de 7 horas semanais e Maestro Heitor Villa Lobos, código 722, carga horária de 6 horas semanais, todas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 23 de março de 2010 (Processo n. 29/012541/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 812/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARE PEREIRA NUNES, prontuário n. 9537921, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Vidal, código 297, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Educação Física, com carga horária de 8 horas semanais, no turno matutino, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 31 de março de 2010, para fins de reorganização de carga horária (Processo n. 29/015289/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 813/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, prontuário n. 8808411, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Senador Filinto Müller, código 436, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Geografia, com carga horária de 9 horas semanais, no turno noturno, com sede no município de Fátima do Sul, código 14063, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/015183/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 814/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARILALVA FREITAS DE AVELLAR, prontuário n. 5634041, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Leite, código 373, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, com sede no município de Corumbá, código 14051, com validade a contar de 1º de janeiro de 2010, retorno de cedência, em vaga sobreposta ocupada pela servidora Nilda Afonso Ferreira, prontuário n. 4706942, que se encontra na função de Supervisora de Gestão Escolar (Processo n. 29/013055/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 815/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARISTELA ARANTES DE MOURA, prontuário n. 7165021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Assessoria Jurídica SUAOP/SED, código 1186, com carga horária de 40 horas semanais, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 5 de abril de 2010 (Processo n. 29/015382/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 816/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor NAVAIR MARQUES PEREIRA, prontuário n. 3889121, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais Vilmar Vieira Matos, código 634, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Geografia, com carga horária de 6 horas semanais, no turno noturno, na disciplina de Geografia/EM, com carga horária de 4 horas semanais, no turno noturno, em vaga sobreposta ocupada pela servidora Neuza Maria Cardoso, prontuário n. 7446201, que se encontra exercendo a função de Diretora-Adjunta e Menodora Fialho de Figueiredo, na disciplina de Sociologia/EM, com carga horária de 4 horas semanais, no turno noturno, e na disciplina de Geografia/EM, com carga horária de 4 horas semanais, no turno noturno, ambas com sede no município de Dourados, código 14061, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/013740/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 817/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NELY SALES SERPA PINTO SANTOS, prontuário n. 6617911, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Senador Filinto Müller, código 436, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, com sede no município de Fátima do Sul, código 14063, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/015180/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 818/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ODILAR ANTÔNIO CESCUN, prontuário n. 8285301, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Alício Araújo, código 1081, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Geografia, com carga horária de 2 horas semanais, no turno noturno, com sede no município de Dourados, código 14061, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005650/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 819/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ZILDA NERY GONÇALVES ZOCCA, prontuário n. 9078121, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, código 641, na disciplina de Língua Estrangeira Moderna – Inglês/EM, com carga horária de 2 horas semanais, no turno vespertino, com sede no município de Dourados, código 14061, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004832/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 820/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor ANDERSON DE SOUZA CESE, prontuário n. 8959031, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 11 de Outubro, código 312, para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, código 939, na disciplina de Matemática/EM, com carga horária de 9 horas semanais, no turno matutino, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/012334/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 821/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ANGELA CABRAL, prontuário n. 4067321, ocupante do cargo de Agente de Inspeção de Alunos, classe E, código 25022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, código 722, para a Escola Estadual Amando de Oliveira, código 315, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/013023/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 822/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor ELEUNIL BISCAYA DA SILVA, prontuário n. 626261, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Maria Leite, código 373 e Julia Gonçalves Passarinho, código 371, com sede no município de Corumbá, código 14051, para as Escolas Estaduais Riachuelo, código 302, com carga horária de 20 horas semanais no turno matutino e Maria Constança Barros Machado, código 285, com carga horária de 20 horas semanais, no turno noturno, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de março de 2010 (Processo n. 29/023668/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 823/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora EURIDES QUIRINO DOS SANTOS, prontuário n. 7030951, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Baptista Pereira, código 402, para a Escola Estadual 13 de Maio, código 400, ambas com sede no município de Deodápolis, código 14058, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/035825/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 824/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor HERALDO SOUSA PURCENA, prontuário n. 8867501, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, código 284, para a Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, código 680, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Língua Estrangeira - Inglês, com carga horária de 10 horas semanais, no turno vespertino, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de março de 2010 (Processo n. 29/011689/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 825/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora JOSENIR DE ANDRADE MORGENROTTI, prontuário n. 9140881, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Salomé de Melo Rocha, código 452, com sede no município de Guia Lopes da Laguna, código 14070, para a Escola Estadual Padre Mario Blandino, código 699, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/012364/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 826/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor JOSÉ CARLOS MORAES PINHEIRO, prontuário n. 8876171, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, código 494, para a Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, código 632, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/História, com carga horária de 3 horas semanais, no turno vespertino, ambas com sede no município de Miranda, código 14094, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/013916/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 827/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LUCINEIDE CORREIA BECK, prontuário n. 7445301, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira Lima, código 779, com sede no município de Santa Rita do Pardo, código 14163, para a Escola Estadual Manoel da Costa Lima, código 255, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/História, com carga horária de 18 horas semanais, no turno matutino e com carga horária de 18 horas semanais, no turno vespertino, com sede no município de Bataguassu, código 14023, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da datada publicação desta Resolução (Processo n. 29/012657/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 828/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LUZIA DE OLIVEIRA CHAVES, prontuário n. 5105561, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, código 449, com sede no município de Glória de Dourados, código 14066, para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, código 712, com sede no município de Dourados, código 14061, com fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/013980/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 829/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA VAULENE MOREIRA, prontuário n. 3067201, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, código 196, para a Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Junior, código 847, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso

I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 29/012670/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 830/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARTA APARECIDA VITAL MACHADO, prontuário n. 7336011, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, código 510, para a Escola Estadual Presidente Médici, código 507, na disciplina de Matemática/EM, carga horária de 18 horas semanais, no turno noturno, ambas com sede no município de Naviraí, código 14100, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/055172/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 831/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora NAIR BEZERRA LEITE, prontuários n. 6605821 - 6605822, ocupante dos cargos de Professor, classes D - B, níveis III - III, códigos 1535 - 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira Lima, código 779, com sede no município de Santa Rita do Pardo, código 14163, para a Escola Estadual Manoel da Costa Lima, código 255, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/ Geografia, com carga horária de 18 horas semanais, no turno matutino e com carga horária de 18 horas semanais, no turno vespertino, com sede no município de Bataguassu, código 14023, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da datada publicação desta Resolução (Processo n. 29/012649/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 832/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor PAULO DEPIERI DA SILVA, prontuário n. 8124041, ocupante do cargo de Agente de Recepção e Portaria, classe A, código 25022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 13 de Maio, código 434, com sede no município de Eldorado, código 14062, para a Escola Estadual Paulo Freire, código 1088, com sede no município de Iguatemi, código 14071, fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/004359/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 833/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ROSELI RITA DA SILVA, prontuário n. 4183151, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 13 de Maio, código 400, com sede no município de Deodápolis, código 14058, para a Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, código 689, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, no turno vespertino, com sede no município de Dourados, código 14061, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de abril de 2010 (Processo n. 29/000216/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 834/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ROSENIR DE SOUZA ALBRES, prontuário n. 7925602, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Stefana Centurion Gambarra, código 195, com sede no município e Dois Irmãos do Buriti, código 14113, para as Escolas Estaduais Romalino Alves de Albres, código 743, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Ciências, carga horária de 3 horas semanais, no turno noturno e na disciplina de Biologia/ EM, carga horária de 8 horas semanais no turno noturno, Maria Corrêa Dias, código 744, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Ciências, carga horária de 3 horas semanais no turno noturno, e na disciplina de Biologia/EM, carga horária de 2 horas semanais, no turno noturno, e Teodoro Rondon, código 212, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Ciências, carga horária de 3 horas semanais, no turno noturno, todas com sede no município de Anastácio, código 14009, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de abril de 2010 (Processo n. 29/051006/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 835/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora SONIA DE FÁTIMA GUALBERTO FERREIRA, prontuário n. 9157501, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Comandante Mauricio Coutinho Dutra, código 162, com sede no município de Sonora, código 14148, para a Escola Estadual 26 de Agosto, código 288, na disciplina de Biologia/EM, com carga horária de 6 horas semanais, no turno matutino e com carga horária de 12 horas semanais, turno noturno, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/054641/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 836/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 2.714/09 de 28 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7612, de 29 de dezembro de 2009, página 95, que autorizou o afastamento para estudo, sem ônus, à servidora ANNE KAREN DUTRA SALOMÃO, prontuário n. 9135611, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, e lotá-la na Escola Estadual General Malan, código 298, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 8 de abril de 2010 (Processo n. 29/046562/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 837/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 2.638/09, de 14 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7604, de 15 de dezembro de 2009, página 44, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora SONIA APARECIDA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, classe C, nível III, código 1515, prontuário n. 6618991, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, e lotá-la na Secretaria de Estado de Educação, com sede no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/052930/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 838/10, de 15 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 1298/07, de 29 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6999, de 2 de julho de 2007, página 26, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora MARIA DE FÁTIMA AGUIAR MACHADO, prontuário n. 6859501, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, classes A, código 25034, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, e lotá-la na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, código 655, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 20 de fevereiro de 2010 (Processo n. 29/001811/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/002006/2010

Interessado : AMAURI TEIXEIRA, prontuário n. 2868771, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495.

Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual Olívia Paula, para a Escola Estadual Antônio João Ribeiro, ambas com sede no município de Itaporã.

Despacho : Indefero o pedido por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/054756/2009

Interessado : ANA FLÁVIA FERREIRA DA SILVA, prontuário n. 9527531, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020.

Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual Teotônio Vilela, com sede no Município de Campo Grande, para a Escola Estadual Lagoa Bonita, com sede no Município de Deodópolis.

Despacho : Indefero o pedido por contrariar o disposto no art. 35, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/055560/2009

Interessado : CARLOS EDUARDO DELGADO, prontuário n. 9138201, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, código 675, com sede no município de Campo Grande, código 14041

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular

Despacho : **INDEFIRO** com base no Art. 154 da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/009980/2010

Interessado : CAROLINA BORTOLOTTO VENDRUSCULO, prontuário n. 8800351, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470.

Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual 13 de Maio, com sede no município de Deodópolis, para outra escola com sede no município de Glória de Dourados.

Despacho : Indefero o pedido por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/011301/2010

Interessado : CÉLIA APARECIDA ZOMERFELD DOS SANTOS, prontuário n. 9151301, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016.

Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual Presidente Vargas, com sede o município de Dourados, para a Escola Estadual Edson Bezerra, com sede no município de Itaporã.

Despacho : Indefero o pedido por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/012612/2010

Interessado : IVANILDA FERREIRA SANTOS JAIME, prontuário n. 6555031, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020.

Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual Dom Bosco, para a Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, ambas com sede no município de Corumbá.

Despacho : Indefero o pedido por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/014047/2010

Interessado : LAURA DE SOUSA MELO, prontuário n. 8369311, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020.

Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual Teotônio Vilela, com sede o município de Campo Grande, para a Escola Estadual Miguel Sutil, com sede no município de Camapuã.

Despacho : Indefero o pedido por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/004761/2010

Interessado : LUCIMAR ADRIANA MARTINS, prontuário n. 8251401, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016.

Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, para a Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, ambas com sede no município de Paranaíba.

Despacho : Indefero o pedido por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/013932/2010

Interessado : WALTER APARECIDO BEZERRA, prontuário n. 8230311, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000.

Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, com sede o município de Itaquiraí, para a Escola Estadual Frei João Damasceno, com sede no município de Caarapó.

Despacho : Indefero o pedido por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Processo n.	29/007327/2010
Interessado	: MARIA EDERLY CAMARGO, prontuário n. 7550011, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014.
Assunto	: Solicita remoção da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, com sede no município de Ponta Porã, para a Escola Estadual João Carlos Flores, com sede município de Campo Grande.
Despacho	: Indefero o pedido por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Processo n.	29/008056/2010
Interessado	: MARIA MARGARIDA CUEVAS XAVIER, prontuário n. 6862711, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe B, código 25016.
Assunto	: Solicita remoção da Escola Estadual Profª Célia Maria Nágli, com sede no Município de Campo Grande, para outra Escola do mesmo Município.
Despacho	: Indefero o pedido por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Processo n.	29/018790/2009
Interessado	: MARCOS PUPPO MELO, prontuário n. 9252761, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020.
Assunto	: Solicita remoção da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, para a Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, ambas com sede no município de Itaquiraí.
Despacho	: Indefero o pedido por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Processo n.	29/009679/2010
Interessado	: TÂNIA CRISTINA CAVALHEIRO, prontuário n. 7497451, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020.
Assunto	: Solicita remoção da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, para a Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, ambas com sede no município de Corumbá.
Despacho	: Indefero o pedido por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Processo n. 29/009699/2008	
Servidora: NEIVA DA SILVA OLIVEIRA FOGAÇA	

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades administrativas no desempenho da função pública.

Despacho: 1. Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Processante/SED às fls. 92/98.

2. Determino o **ARQUIVAMENTO** do processo referente a denúncia de irregularidade administrativa em nome da servidora **NEIVA DA SILVA OLIVEIRA FOGAÇA**, prontuário n. 6818491, ocupante do cargo de Agente de Merenda, lotada na Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro, no município de Aquidauana-MS, com base no artigo 243, parágrafo único da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, face ao fato de ter ocorrido perda do objeto, uma vez que ficou provado nos autos que a servidora mencionada é inocente do fato delituoso denunciado no presente feito.

3. Publique-se em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. Após a publicação da resolução em Diário Oficial/MS, remeta-se os autos do processo para a Coordenadoria de Recursos Humanos/SUAOP/SED, a fim de registrar os devidos lançamentos em Atos e Eventos/Ficha Funcional da servidora **NEIVA DA SILVA OLIVEIRA FOGAÇA** em banco de dados desta Secretaria de Estado de Educação.

5. Remetam-se os autos do processo para a Assessoria Jurídica/SED, para ciência da servidora e para ARQUIVAMENTO.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de abril de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” Nº 024/DP-2, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O COMANDANTE-GERAL DO Corpo de Bombeiros Militar DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, V, alínea “f” do inciso VII, e inciso X do Art. 8º do Regulamento Geral/CBMMMS, aprovado pelo Dec. 5.698/90 e Art. 78, 80 da LC nº 053/90, c/c a alínea “a” dos §§ 1º e 2º e alínea “a”, § 3º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Dec. nº 1.093/81 e Art. 19, inciso I do Decreto nº 11.594 de 27.04.04.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVERTER ao Quadro e Unidade do 2º GB, o CAP BM ANTONIO MARCOS CARNEIRO, Mat. 220.772-91, por ter cessado o motivo de sua agregação no CIOPS, a contar de 05 de abril de 2010.

Art. 2º - TRANSFERIR por Interesse Próprio o MAJ QOBM DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI, Mat. 220.764-81, do 2º SGB/4º GB/CBM/MS, (AMAMBAÍ-MS) para o 2º GB/CBM/MS, (DOURADOS-MS), a contar de 05 de ABRIL de 2010.

Art. 3º - TRANSFERIR por Interesse Próprio, para assumir a função de Comandante do 2ºSGB/4º GB/CBMMMS, o CAP QOBM ANTONIO MARCOS CARNEIRO, Mat. 220.772-91, do 2º GB/CBM/MS, (DOURADOS-MS) para o 2º SGB/4º GB/CBM/MS, (AMAMBAÍ-MS), a contar de 05 de ABRIL de 2010.

Art. 4º - Exonerar, por necessidade do serviço, o MAJ QOBM DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI, Mat. 220.764-81 do cargo de Comandante do 2º SGB/4º GB/CBM/MS, (AMAMBAÍ-MS), a partir de 05 de maio de 2010.

Art. 5º - Nomear, por necessidade do serviço, o CAP QOBM ANTONIO MARCOS CARNEIRO, Mat. 220.772-91, no cargo de Comandante do 2º SGB/4º GB/CBM/MS, (AMAMBAÍ-MS), a partir de 05 de maio de 2010.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS – Cel QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA “P” Nº 032/DP-1 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c o Art. 47, § 2º, Alínea “a” da Lei Complementar nº 053, de 30 de Agosto de 1990,

R E S O L V E:

INCLUIR CRISTINA BICHOFE SANTOS FETTE, nascida no dia 27 de junho de 1986, na cidade de Paranaíba - MS, como dependente do **SD QPBM JOÃO PAULO PEREIRA SANTOS JÚNIOR, Mat. 221.352-41**, lotado no 4º Subgrupamento de Bombeiros, na condição de cônjuge, conforme Certidão de Casamento nº 3.659, folha 281 do livro B-13, do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais – Cartório Zonta da Comarca de Cassilândia do Estado de Mato Grosso do Sul (solução do Processo nº 31/501.070/2009 de 03 de março de 2010.)

OCIEL ORTIZ ELIAS – CEL BM
Comandante Geral

PORTARIA “P” Nº 033/DP-1 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c o Art. 47, § 2º, Alínea “a” da Lei Complementar nº 053, de 30 de Agosto de 1990,

R E S O L V E:

INCLUIR PAULA WALÉRIA FERREIRA SOUSA LIMA, nascida no dia 20 de janeiro de 1985, na cidade de Teresina - PI, como dependente do **2º TEN QOBM FÁBIO PEREIRA DE LIMA, Mat. 221.511-01**, lotado no 1º Grupamento de Bombeiros, na condição de cônjuge, conforme Certidão de Casamento nº 36.920, folha 58 do livro B-70, do Registro Civil das Pessoas Naturais – Cartório Cavalcanti Filho – distrito de Parangaba da Comarca de Fortaleza do Estado do Ceará (solução do Processo nº 31/500.122/2010 de 24 de fevereiro de 2010.)

OCIEL ORTIZ ELIAS – CEL BM
Comandante Geral

PORTARIA “P” Nº 034/DP-1 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c o Art. 47, § 2º, Alínea “a” da Lei Complementar nº 053, de 30 de Agosto de 1990,

R E S O L V E:

INCLUIR MARICÉLIA MOREIRA DE QUEIROZ RIBEIRO, nascida no dia 22 de setembro de 1984, na cidade de Porto Alegre do Norte - MT, como dependente do **2º TEN QOBM FLÁVIO ELIAS RIBEIRO, Mat. 221.367-21**, lotado no 1º Grupamento de Bombeiros, na condição de cônjuge, conforme Certidão de Casamento nº 0625620155 2010 3 00001 108 0000108 16 do 2º Serviço Notarial e Registro Civil Pais Coelho – Comarca e Município de Costa Rica do Estado de Mato Grosso do Sul (solução do Processo nº 31/500.123/2010 de 11 de março de 2010.)

OCIEL ORTIZ ELIAS – CEL BM
Comandante Geral

PORTARIA “P” Nº 035/DP-1 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c o Art. 47, § 2º, Alínea “a” da Lei Complementar nº 053, de 30 de Agosto de 1990,

R E S O L V E:	
INCLUIR PAULA FLORES CORTEZ , nascida no dia 24 de junho de 1991, na cidade de Campo Grande - MS, como dependente do SD QPBM RUDY SILVA CORTEZ, Mat. 221.478-41 , lotado no 2º Grupamento de Bombeiros, na condição de cônjuge, conforme Certidão de Casamento - matrícula 0617960155 2010 2 00060 193 001691016 do 2º Ofício Notas e Registro Civil – Tabelionato Fioravanti da Comarca de Dourados do Estado de Mato Grosso do Sul (solução do Processo nº 31/500.201/2010 de 19 de março de 2010.)	
OCIEL ORTIZ ELIAS - CEL BM Comandante Geral	
PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 128, DE 15 DE MARÇO DE 2010.	
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005; Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Processo nº 31/200866/2010;	
R E S O L V E:	
Remover, “ex-offício”, no interesse da Administração, o Dr. SEBASTIÃO AURO NUNES DOS SANTOS , Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário 5918231, código 27001, da Delegacia Regional de Polícia de Naviraí/MS para a Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do art. 85 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.	
Campo Grande, MS, 15 de março de 2010.	
JORGE RAZANAUSKAS NETO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	
PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 192, DE 14 DE ABRIL DE 2010.	
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ; Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 136, de 09 de abril de 2010;	
R E S O L V E:	
Dispensar o Dr. BRUNO HENRIQUE URBAN , Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 9062801, código 27003, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da 1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS, a contar de 09 de abril de 2010.	
Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.	
JORGE RAZANAUSKAS NETO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	
PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 193, DE 14 DE ABRIL DE 2010.	
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ; Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 136, de 09 de abril de 2010;	
R E S O L V E:	
Designar o Dr. BRUNO HENRIQUE URBAN , Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 9062801, código 27003, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na 1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS, a contar de 09 de abril de 2010.	
Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.	
JORGE RAZANAUSKAS NETO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	
PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 194, DE 14 DE ABRIL DE 2010.	
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ; Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 136, de 09 de abril de 2010;	
R E S O L V E:	
Designar o Dr. AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO , Delegado de Polícia, Substituto, prontuário nº 9559901, código 27004, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na 1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS, a contar de 09 de abril de 2010.	
Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.	
JORGE RAZANAUSKAS NETO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	
PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 195, DE 14 DE ABRIL DE 2010.	
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005; Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 134, de 08 de abril de 2010;	
R E S O L V E:	
Revogar a contar de 08 de abril de 2010, a Portaria “P”DGPC/MS nº 584, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7609, de 22 de dezembro de 2009 que designou o Dr. VALDEMIRO MENDES ARGUILHEIRA , Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 4028261, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Guia Lopes	

da Laguna/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS, símbolo DAPC-6, a contar de 10 de dezembro de 2009, até ulterior deliberação.	
Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.	
JORGE RAZANAUSKAS NETO DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL	
PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 196, DE 14 DE ABRIL DE 2010.	
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ; Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 133, de 08 de abril de 2010;	
R E S O L V E:	
Designar o Dr. GILBERTO DE BAZILIO DE OLIVEIRA JUNIOR , Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7269311, código 27002, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS, a contar de 08 de abril de 2010.	
Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.	
JORGE RAZANAUSKAS NETO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	
PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 197, DE 14 DE ABRIL DE 2010.	
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ; Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 133, de 08 de abril de 2010;	
R E S O L V E:	
Designar o Dr. ALEX SANDRO ANTONIO , Delegado de Polícia, Substituto, prontuário nº 9559811, código 27004, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS, a contar de 08 de abril de 2010.	
Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.	
JORGE RAZANAUSKAS NETO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	
PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 198, DE 14 DE ABRIL DE 2010.	
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005; Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 132, de 08 de abril de 2010;	
R E S O L V E:	
Designar o Dr. GIULLIANO CARVALHO BIACIO , Delegado de Polícia, Substituto, prontuário nº 9561471, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Camapuã/ MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS, símbolo DAPC-6, em substituição ao Dr. Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris , no período 18 de abril a 02 de maio de 2010, durante gozo de regulamentar de férias.	
Campo Grande, MS, 12 de abril de 2010.	
JORGE RAZANAUSKAS NETO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	
PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 199, DE 14 DE ABRIL DE 2010.	
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ; Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 131, de 07 de abril de 2010;	
R E S O L V E:	
Dispensar o Dr. SEBASTIÃO PORTES DE CERQUEIRA , Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 2772661, código 27001, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS, a contar da data da publicação.	
Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.	
JORGE RAZANAUSKAS NETO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	
PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 200, DE 14 DE ABRIL DE 2010.	
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ; Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 131, de 07 de abril de 2010;	
R E S O L V E:	
Designar o Dr. SEBASTIÃO PORTES DE CERQUEIRA , Delegado de Polícia, 1ª Classe, prontuário nº 2772661, código 27001, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular símbolo DAPC- 6, na 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS, a contar da data da publicação.	
Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.	
JORGE RAZANAUSKAS NETO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 201, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 137, de 09 de abril de 2010;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **RODRIGO DE FREITAS**, Delegado de Polícia, Substituto, prontuário nº 9563251, código 27004, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Polícia de Cassilândia/MS, a contar de 09 de abril de 2010.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 202, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS, constante no Ofício nº 056, de 09 de abril de 2010;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **DEYVIS ECCO**, Delegado de Polícia, Substituto, prontuário nº 9560741, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Rochedo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Corguinho/MS, símbolo DAPC-6, em substituição ao Dr. Paulo Roberto Diniz, no período 19 de abril a 08 de maio de 2010, em razão de cumprimento da pena de suspensão aplicada através da Portaria “P”COOR/PC/MS nº 009, de 23 de junho de 2009.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 204, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 147, de 13 de abril de 2010;

R E S O L V E:

Dispensar o Dr. **GUSTAVO BUENO DE OLIVEIRA VIEIRA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 9064251, código 27003, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, a contar 07 de abril de 2010.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 205, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 147, de 13 de abril de 2010;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **GUSTAVO BUENO DE OLIVEIRA VIEIRA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 9064251, código 27003, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Polícia de Ladário/MS, a contar 07 de abril de 2010, em vaga decorrente da dispensa do Dr. Miguel Said.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 206, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 147, de 13 de abril de 2010;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **ENILTON PIRES ZALLA** , Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 9063521, código 27003, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, a contar 07 de abril de 2010, em vaga decorrente da dispensa do Dr. Gustavo Bueno de Oliveira Vieira.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 208, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 145, de 12 de abril de 2010;

R E S O L V E:

Designar a Drª **KELLEN LAURA BALTHA DA SILVA**, Delegada de Polícia, Substituta, prontuário nº 9561801, Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Caracol/ MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, símbolo DAPC-6, em substituição a Drª Ângela Salete Scorza dos Santos, no período de 08 de abril a 31 de maio de 2010, durante período de gozo de licença premio por assiduidade.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 37 de 13 de abril de 2010

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 13 de abril de 2010.

LUIZ SERAFIM DIAS
Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional - SEJUSP/MS

ANEXO DA PORTARIA“P”/SEJUSP/MS/Nº 37 de 13 de abril de 2010.

Matr.	Nome	Cod	Dias	Processo	Período	P
768278-1	ALESSANDRA ROSA DO CARMO	26016	03	31/000399/10	29/03/10 A	N
					31/03/10	
927171-1	ROSANGELA ADIACI MONTEIRO	26022	30	31/000398/10	01/03/10 A	N
					30/03/10	

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 070/10 – de 13 de abril de 2010.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância Administrativa e designar **DANILO SANTOS MOREIRA LEITE**, CAP BM, prontuário 2209829-1, para apuração de possíveis transgressões, conforme consta no ofício nº 216/SSP/SEJUSP/MS de 04 de março de 2010. (Processo nº 31/500.209/2010).

Campo Grande, 13 de abril de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 071/10 – de 13 de abril de 2010.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância Administrativa e designar **WANDNER VALDIVINO MEIRELLES**, CAP BM, prontuário 2210932-1, para apuração de possíveis transgressões, conforme consta no ofício nº 139/10/SSP/SEJUSP/MS de 19 de fevereiro de 2010. (Processo nº 31/500.262/2010).

Campo Grande, 13 de abril de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 072/10 – de 13 de abril de 2010.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância Administrativa e designar **AMÁVEL BRANDÃO JUNIOR**, MAJ PM, prontuário 2029316-1, para apuração de possíveis transgressões, conforme consta no ofício nº 177/SSP/SEJUSP/MS de 26 de fevereiro de 2010. (Processo nº 31/300.599/2010).

Campo Grande, 13 de abril de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL Nº 005/2010
GRUPO POLÍCIA CÍVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 244, 256, 267 e 284 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, torna público a Lista de Pontuação da Avaliação para Promoção pelo critério de Merecimento dos servidores da Polícia Civil, do período de ingresso na classe até o dia 31 de maio de 2009, prevista na Lei Complementar acima mencionada.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2010.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS

BIAAP - BOLETIM INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO ANUAL PARA PROMOÇÃO EM CONFORMIDADE AO ANEXO II DO DECRETO 12.119 DE 06 DE JULHO DE 2006. (Ano base 2008 – Período de 01/06/2008 à 31/05/2009)

Cargo: Delegado de Polícia CI 1

Clas.	Nome	Início Classe	Condecorações	Elogios	Cursos Universitários	Cursos Acadepol	Outras Academias	Cursos Interesse	Produção Científica	Chefia e Liderança	Subtotal	Docência	Total Fidaps	Total Geral
1.	ANTONIO CARLOS COSTA MAYER	27-dez-01	30	50	60	40	10	170	5	40	405	10	1677	2092
2.	SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	12-mai-89	40	0	20	60	90	160	0	30	400	10	1680	2090
3.	JEFFERSON NEREU LUPPE	30-jan-06	20	5	0	0	30	30	10	100	195	10	1680	1885
4.	PAULO CESAR SALVIANO	26-dez-01	20	0	0	20	135	15	0	10	200	0	1680	1880
5.	EDMUNDO PEREIRA CALADO	01-mai-89	25	0	0	30	30	35	0	40	160	10	1680	1850
5	REINALDO MARTINS AMARAL FILHO	30-jan-06	20	0	50	0	0	30	40	20	160	10	1680	1850
7.	MATUSALEM SOTOLANI	30-jan-06	20	20	30	0	15	15	10	40	150	0	1680	1830
8.	ROZENI APARECIDA RODRIGUES	20-set-00	20	0	0	30	0	5	0	50	105	10	1680	1795
9.	SILVERIO ARAKAKI		30	0	0	40	0	15	0	10	95	10	1680	1785
10.	EDESIO RAFAEL DA SILVA	30-jan-06	20	0	30	0	30	0	0	20	100	0	1675,5	1775.5
11.	ANDRE MATSUSHITA GONÇALVES	14-abr10	30	30	30	0	0	0	0	0	90	0	1680	1770
12	MARLENE DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ	01-mai-89	30	0	0	0	0	0	0	60	90	0	1680	1770
12.	CLAUDINEIS GALINARI	30-jan-06	0	0	0	0	75	0	0	10	85	0	1680	1765
13.	AGOSTINHO DA SILVA CARDOSO	01-mai-89	20	0	0	20	15	0	0	20	75	0	1680	1755
13	ELIZABETH FERNANDES GOMES DA SILVA	20-set-00	20	5	0	0	0	0	0	50	75	0	1680	1755
16.	SEBASTIÃO AURO NUNES DOS SANTOS	30-jan-06	30	0	0	0	0	30	0	10	70	0	1680	1750
17.	ROBERVAL MAURICIO C DE BARROS	14-abr10	20	0	30	0	0	0	0	0	50	0	1680	1730
18.	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	12-mai-04	10	0	20	0	0	0	0	10	40	0	1680	1720
17	PAULO CESAR BRAUS	26-jan-06	20	0	0	0	0	0	0	20	40	0	1680	1720
19.	NATANAEL COSTA BALDUINO	27-jan-06	10	0	0	0	0	15	0	10	35	0	1680	1715
19	MARIA DE FATIMA REZENDE	30-jan-06	25	0	0	0	0	0	0	10	35	0	1680	1715
21.	LUIZ RICARDO DE LARA DIAS	01-mai-89	20	0	0	0	0	0	0	10	30	0	1677	1707
22.	RILTON ALEXANDRE ARAUJO	27-jan-06	5	0	0	0	0	15	0	0	20	0	1680	1700
23.	JOSÉ JORGE CURY	20-set-00	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690
24	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	26-dez-01	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690
24	CINTYA ROGERIA RODRIGUES TAIAR	30-jan-06	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690
27.	JOSE LUIZ SOTOLANI	14-abr10	0	0	0	0	0	0	0	00	0	0	1680	1680
28.	ROZELI DOLOR GALEGO R DE BARROS	14-abr-10	0	0	0	0	0	0	0	0	00	0	1680	1680
29.	ANGELA SALETE SCORZA DOS SANTOS	27-dez-01	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1675,5	1685.5
30.	WILSON LITTER	26-dez-01	0	5	0	0	0	0	0	10	15	0	1660	1675
31.	NAPOLEÃO RODRIGUES JUNIOR		0	0	0	0	75	0	0	10	85	0	1537,5	1622.5
32.	JOEL JOSÉ DA SILVA	13-jan-89	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1590	1600
33.	SEBASTIÃO PORTES DE CERQUEIRA	12-mai-89	20	0	20	60	0	0	0	10	110	0	1382	1492
34.	OSMAR PEDROSA DE FRIAS		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Cargo: Delegado de Polícia CI 2

Clas.	Nome	Início Classe	Condecorações	Elogios	Cursos Universitários	Cursos Acadepol	Outras Academias	Cursos Interesse	Produção Científica	Chefia e Liderança	Subtotal	Docência	Total Fidaps	Total Geral	Nota Curso Promoção
1.	WELLINGTON DE OLIVEIRA	12-mai-04	30	0	60	20	195	310	95	30	740	10	1680	2430	89,33
2.	LUCIA FERREIRA FALCÃO	12-mai-04	40	0	30	40	15	75	0	60	260	10	1680	1950	93,33
3.	LUIZ SERGIO DA SILVA	12-mai-04	40	30	60	0	70	15	0	10	225	10	1680	1915	92,50
4.	JOSÉ RENATO MIGUEL	01-jul-98	0	0	30	30	15	25	0	100	200	0	1677	1877	88,00

5.	CARLOS ALBERTO ORTIZ	25-jan-99	0	0	0	60	0	105	0	10	175	0	1677	1852	87,17
6.	REGINA MARCIA RODRIGUES DE BRITO MOTA	12-mai-04	0	0	50	0	0	60	0	60	170	0	1680	1850	91,67
7.	FERNANDO VILLA DE PAULA	12-mai-04	30	0	0	20	0	70	0	30	150	10	1680	1840	96,67
8.	ANTONIO SILVANO RODRIGUES MOTA	12-mai-04	10	20	30	50	15	20	0	10	155	0	1680	1835	89,67
9.	ANTONIO CARLOS VIDEIRA	12-mai-04	25	40	30	0	45	0	0	10	150	0	1680	1830	90,83
10.	MARIA DE LOURDES SOUZA CANO	12-mai-04	10	20	30	0	0	45	0	40	145	0	1680	1825	93,00
11.	MARCOS TAKESHITA	27-jan-06	20	0	30	30	0	20	0	30	130	10	1680	1820	
12.	MARILDA DO CARMO RODRIGUES	12-mai-04	0	0	30	0	60	20	20	10	140	0	1678,5	1818.5	88,33
13.	FABIANO RUIZ GASTALDI	30-jan-06	0	0	0	0	60	55	0	10	125	0	1680	1805	
14.	RICARDO SANTOS DE CARVALHO	02-jul-98	0	0	30	0	40	30	10	10	120	0	1680	1800	85,50
15.	CARLOS CESAR CONSTANTINO	02-jul-98	40	0	0	0	25	15	0	20	100	10	1680	1790	98,00
16.	MARLI KAIPER CRUZ	13-fev-96	20	0	0	20	0	15	5	40	100	0	1680	1780	90,00
17.	FERNANDO LOPES NOGUEIRA	12-mai-04	0	0	30	0	0	30	10	10	80	10	1680	1770	
18.	JOÃO CARLOS DUTRA	16-fev-96	0	0	0	0	105	15	0	10	130	0	1633,5	1763.5	
19.	ALOIZIO RIBEIRO SOUTO	02-jul-98	20	0	0	20	15	10	0	10	75	0	1680	1755	94,00
21	LUIS ALBERTO OJEDA	12-mai-04	0	0	0	20	15	20	0	10	65	10	1680	1755	88,33
21	VALDEMIRO MENDES ARGUILHEIRA	27-jan-06	0	0	0	30	0	45	0	0	75	0	1680	1755	
21	WEBER LUCIANO DE MEDEIROS	13-fev-96	20	0	0	0	10	35	0	10	75	0	1680	1755	
25.	VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ	12-mai-04	0	0	0	0	60	0	0	10	70	0	1680	1750	
26.	CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA	12-mai-04	0	0	0	0	30	15	0	10	55	10	1680	1745	89,00
27.	FABIANO GOES NAGATA	12-mai-04	0	0	0	0	30	15	0	10	55	0	1680	1735	88,83
28.	ADRIANO GARCIA GERALDO	30-jan-06	0	20	0	0	0	0	0	30	50	0	1680	1730	
29.	ARANTE FAGUNDES FILHO	12-mai-04	0	0	20	0	0	15	0	10	45	0	1680	1725	93,33
30.	SANDRA REGINA SIMÃO DE BRITO ARAUJO	12-mai-04	20	0	30	0	0	0	0	10	60	0	1662	1722	90,83
30	ERALDO DE AZEVEDO COELHO	22-jan-99	0	5	30	0	0	0	0	10	45	0	1677	1722	100,00
32.	EDUARDO DE OLIVEIRA MENDES	26-dez-01	0	0	30	0	0	0	0	10	40	0	1680	1720	
32	CARLOS ALBERTO SPINELLI JUNIOR	12-mai-04	0	0	30	0	0	0	0	10	40	0	1680	1720	
32	EDILSON DOS SANTOS SILVA	30-jan-06	0	0	0	0	0	30	0	10	40	0	1680	1720	
34	CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA	30-jan-06	20	0	0	0	0	0	0	10	30	0	1680	1710	
34	JOSÉ ROBERTO BATISTELA	12-mai-04	0	0	20	0	0	0	0	10	30	0	1680	1710	
34	JOÃO ALVES DE QUEIROZ	27-jan-06	20	0	0	0	0	0	0	10	30	0	1680	1710	
38.	PEDRO ARLEI CARAVINA	12-mai-04	0	0	0	0	0	15	0	10	25	0	1680	1705	93,33
39.	GILBERTO DE BAZILIO DE OLIVEIRA JUNIOR	30-jan-06	0	20	0	0	0	0	0	10	30	0	1671	1701	
40.	EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO	30-jan-06	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
41.	VALDIR ROGERIO BENETTI	27-dez-01	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
42.	EDSON HERNANDES PIGOSSO	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
43.	MARLUCIA DE ALENCAR SASSAKI	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
44.	JUVENAL LAURENTINO MARTINS	27-jan-06	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
45.	MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ	27-jan-06	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
46.	ROOSEVELT SANTOS DE VASCONCELOS	26-jan-06	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1677	1687	
47.	DEVAIR APARECIDO FRANCISCO	30-jan-06	0	0	0	0	15	0	0	10	25	0	1641	1666	
48.	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	27-dez-01	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1632	1642	81,83
49.	SONIA DE FREITAS BARBOSA FIGUEIREDO	01-jul-98	5	0	0	0	0	0	0	10	15	0	1590	1605	93,00
50.	SONIA MARIA DE ANDRADE	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1566	1576	93,33
51.	MAGALI LEITE CORDEIRO PASCOAL	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1558,5	1568.5	
52.	EDEMILSON JOSÉ HOLLER	30-jan-06	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1527	1537	
53.	MAGALI CORSATO	27-jan-06	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	837	847	
54.	ABÍLIO CARLOS MAZINI	13-mai-04	25	0	0	0	0	15	0	20	60	0	560	620	89,67
55.	JOÃO FRANCISCO SILGUEIROS	08-out-04	10	20	0	0	0	0	0	0	30	0	275	305	
56.	HAROLDO JOSÉ MATOZO	28-abr-06	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	265	275	

Clas.	Nome	Início Classe	Condecorações	Elogios	Cursos Universitários	Cursos Acadepol	Outras Academias	Cursos Interesse	Produção Científica	Chefia e Liderança	Subtotal	Docência	Total Fidaps	Total Geral	Nota Curso Promoção
1.	ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA	14-abr-00	0	0	30	100	165	155	0	30	480	10	1671	2161	95,83
2.	NADIA DE SOUSA RODRIGUES	14-abr-00	0	0	30	0	210	105	0	10	355	0	1680	2035	
3.	ANDRE LUIZ NOVELLI LOPES	14-abr-00	20	40	50	50	45	70	0	30	305	10	1665	1980	93,33
4.	SERGIO LUIZ DUARTE	11-abr-00	0	0	30	0	90	130	0	30	280	10	1680	1970	78,50
5.	MAERCIO ALVES BARBOZA	14-abr-00	0	0	30	0	15	170	0	10	225	10	1680	1915	
6.	SUZIMAR BATISTELA	14-abr-00	20	0	30	0	15	135	0	10	210	10	1680	1900	81,00
7.	ROSELY APARECIDA MOLINA	14-abr-00	0	0	50	0	0	115	0	20	185	10	1680	1875	71,50
8.	WILTON VILAS BOAS DE PAULA	14-abr-00	0	0	30	0	0	115	0	10	155	0	1680	1835	
9.	RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA	14-abr-00	0	30	0	50	0	35	0	10	125	10	1680	1815	74,50
10.	IVAHYR LUIZ DE CAMPOS	24-mai-00	20	0	0	0	30	70	0	10	130	0	1680	1810	92,50
11.	CARLOS HENRIQUE SERAFIM	14-abr-00	0	0	30	0	45	30	0	10	115	0	1680	1795	
12.	MARCO ANTONIO BALSANINI	11-abr-00	0	0	0	20	0	65	0	10	95	10	1680	1785	83,25
12	ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA	14-abr-00	0	0	0	0	40	45	0	10	95	10	1680	1785	
14.	ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA	14-abr-00	0	30	0	20	0	40	0	10	100	0	1677	1777	87,25
15.	WISNTON RAMÃO ALBRES GARCIA	14-abr-00	0	0	0	0	30	135	0	10	175	10	1590	1775	73,75
15	GERALDO MARIM BARBOSA	14-abr-00	0	0	0	30	30	5	0	20	85	10	1680	1775	69,00
17.	DMITRI ERIK PALERMO	14-abr-00	20	0	30	0	0	30	0	10	90	0	1680	1770	
18.	CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES	14-abr-00	0	0	30	30	0	15	0	0	75	0	1680	1755	
19.	DIVINO FURTADO DE MENDONÇA	14-abr-00	10	30	0	0	0	20	0	10	70	0	1680	1750	84,25
20.	MESSIAS PIRES DOS SANTOS FILHO	14-abr-00	40	0	0	20	0	0	0	10	70	0	1677	1747	77,00
21.	ELTON DE CAMPOS GALINDO	14-abr-00	0	0	30	0	0	15	0	10	55	10	1680	1745	
22.	FABIO ANDERSON RIBEIRO SAMPAIO	14-abr-00	0	0	30	0	0	15	0	10	55	10	1677	1742	74,50
14	ROSELY APARECIDA MOLINA	14-abr10	0	0	50	0	0	0	0	0	50	0	1680	1730	
23.	EDER OLIVEIRA MORAES	14-abr-00	0	0	20	20	15	20	0	10	85	0	1647,5	1732.5	77,75
24.	JAIZA DOS SANTOS TEIXEIRA	14-abr-00	0	0	0	0	0	35	0	20	55	0	1671	1726	
25.	PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO	14-abr-00	0	0	0	20	0	5	0	20	45	0	1680	1725	
26.	PAULO HENRIQUE ROSSETO DE SOUZA	14-abr-00	0	0	30	0	0	0	0	10	40	0	1680	1720	77,50
26	CLEMIR VIEIRA JUNIOR	14-abr-00	0	0	30	50	0	30	0	10	120	10	1590	1720	
26	RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA	14-abr-00	0	0	0	0	15	15	0	10	40	0	1680	1720	
29.	JOEL VICENTE DOS SANTOS	14-abr-00	0	0	0	0	0	35	0	10	45	0	1672,5	1717.5	
30.	AILTON PEREIRA DE FREITAS	27-jun-00	0	0	0	0	15	15	0	10	40	0	1677	1717	
31.	RINALDO GOMES MOREIRA	14-abr-00	0	0	0	0	0	25	0	10	35	0	1680	1715	
32.	GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	24-mai-	0	20	0	0	0	0	0	10	30	0	1680	1710	75,50
32	ANDREIA ALVES PEREIRA DE PIERI	14-abr-00	0	0	0	0	0	10	0	20	30	0	1680	1710	
32	CLAUDIO MARTINS	17-abr-00	20	0	0	0	0	0	0	10	30	0	1680	1710	
35.	ALESSANDRO ROGERIO DE MENDONÇA	14-abr-00	0	0	0	0	5	10	0	10	25	0	1680	1705	77,25
36.	HUDSON PARRA MIRANDA	12-jun-00	0	0	0	0	0	15	0	10	25	0	1671	1696	
37.	ARIVALDO TEIXEIRA	14-abr-00	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
37	MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO	14-abr-00	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
37	LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO	24-mai-00	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
37	ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR	27-jun-00	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
41.	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	14-abr-00	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1677	1687	
41	HELIO CESAR DE MELLO	14-abr-00	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1677	1687	
43.	JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA	24-mai-00	0	20	0	0	0	0	0	10	30	0	1655	1685	
44.	JOSÉ EDUARDO ROCHA	14-abr-00	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1671	1681	77,75
45.	JEFERSON ROSA DIAS	14-abr-00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
46.	MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO	14-abr-00	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1655	1665	
47.	WALLACE MARTINS BORGES	14-abr-00	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1641	1651	
48.	MARCIVS GERALDO SANTOS CORDEIRO	24-mai-00	20	0	0	0	0	5	0	10	35	0	1605	1640	
49.	LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS	14-abr-00	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1400	1410	69,25
50.	ANA MARIA DA SILVEIRA CAMPOS BODINI	14-abr-00	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	840	850	
51.	NATANAEL MATIAS	14-abr-00	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	557	567	

Clas.	Nome	Início Classe	Condecorações	Elogios	Cursos Universitários	Cursos Acadapol	Outras Academias	Cursos Interesse	Produção Científica	Chefia e Liderança	Subtotal	Docência	Total Fidaps	Total Geral	Nota Curso Promoção
1	VIVIANE DA SILVA BRITO	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1960	1980	90
2	JULCEMARA DOS REIS VARGAS SANTANA	12-mai-04	0	0	20	0	270	0	0	0	290	0	1680	1970	96
3	CARLOS NEY PEREIRA DOS SANTOS	01-abr-09	0	0	20	0	75	30	0	0	125	0	1662	1787	
4	NEIDE BENITES DA SILVA OLIVEIRA	01-abr-09	0	0	0	0	75	0	0	0	75	0	1680	1755	
5	CARLOS NORBERTO BAEZ	01-abr-09	0	0	50	0	0	0	0	0	50	0	1680	1730	
6	JOSÉ GONCALVES DIAS FILHO	26-dez-01	10	20	0	0	0	15	0	0	45	0	1680	1725	96
6	MERSON ALEM BLANCO	12-mai-04	0	0	20	0	0	15	0	10	45	0	1680	1725	96
8	MARCO ANTONIO SILVEIRA PINTO	26-dez-01	20	0	20	0	0	40	0	0	80	0	1640	1720	0
9	LUIZ DUARTE PACHECO	01-abr-09	0	0	20	0	15	0	0	0	35	0	1680	1715	
10	JULIO CEZAR FRACALLOSSI	12-mai-04	0	0	0	0	0	45	0	0	45	0	1668	1713	0
11	EVA ADRIANA AREDESL	01-mai-89	0	30	0	0	0	0	0	0	30	0	1680	1710	91
12	JONATAS ORRO DE CAMPOS	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	95
12	MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	95
14	MARLUCE DE CASTRO VILELA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	92
14	SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	92
16	REJANE TERRA DA ROSA NUNES	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	90
16	WELLINGTON RODRIGO DA SILVA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	90
18	EDINA REGINA DE FREITAS NOVAES	04-jul-00	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	88
19	NEGME FALCAO NARDINE	12-mai-04	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	85
20	LUIZ CARLOS BOTELHO BATISTA	12-mai-04	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	80
21	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS	04-jul-00	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	79
22	OLIVALDO SALUSTIANO QUEIROZ	04-jul-00	20	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	0
22	ELIZABETH ALVES MACHADO	01-abr-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	
24	GUSTAVO RIBEIRO ALBRES	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1678.5	1698.5	80
25	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	26-dez-01	0	5	0	0	0	30	0	0	35	0	1662	1697	
26	DORACINA RIBEIRO DE LIMA	04-jul-00	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1680	1695	74
27	NIVALDO PAES RODRIGUES	04-jul-00	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1671	1691	77
28	IVALDO SEBASTIÃO DA COSTA SILVA	01-abr-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1671	1691	
29	ELZIRA COSTA DOS SANTOS DA SILVA	01-mai-89	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	1680	1685	0
30	RODNEY ORIBES DA SILVA	01-abr-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1662	1682	
31	GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	100
32	MARCELO ARANDA DE MELLO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	94
33	MOACYR MENDES FERNANDES	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	90
34	OLEIDE GOMES KATSURAGI	04-jul-00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	82
35	ROZILDA MORINIGO FAGUNDES	26-dez-01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	62
36	EDVALDO RICCI	01-mai-89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	0
36	MARIA DE LOURDES RIQUELME	26-mai-89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	0
36	ALICE GARCIA MACEDO GALDINO	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
36	ANA CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
36	PEDRO JOSÉ XAVIER	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
36	WALDIR MARCONDES GOMES	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
42	PAULA CRISTINA NICOLAU CAPOBIANCO	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1653	1673	95
43	JOÃO RIKIO NAKASHIMA	04-jul-00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1672.5	1672.5	89
44	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	26-mai-89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1671	1671	0
45	MARIA ALDEVAN DE SOUSA CAMPOS	26-mai-89	20	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1644	1664	0
46	VALDENEI PEROMALLE	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1662	1662	
47	AMAURY JOSÉ PONTES	04-jul-00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1657.5	1657.5	94
48	ROSELY MARIA DE ALMEIDA VIEIRA	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1644	1644	
49	ERALDO BORGES DA COSTA	01-mai-89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1642.5	1642.5	91
50	PAULO DOS SANTOS	12-mai-04	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1617	1637	88
51	LORAINÉ GOMES PEREIRA	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1630.5	1630.5	84.6
52	JOÃO DA SILVA MELO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1628.5	1628.5	95
53	JARBAS SOTERO PREBITZ	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1626	1626	
54	DOELZA LOPES FERREIRA	04-jul-00	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1590	1610	66
55	LEDA TERESA ANDRADE DA SILVA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1567.5	1587.5	78
56	KING DAVID DE LIMA	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1566	1566	92
57	ROSA HELENA DA SILVA GAMA	04-jul-00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1400	1400	84
58	TANIA REGINA SCHERER BIAZOTO	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1308	1308	
59	ADELMÃ ALVES PEREIRA	01-abr-09	0	0	20	0	0	40	0	0	60	0	1120	1180	
60	ABMAEL BARBOSA PEREIRA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1120	1140	95
61	KATIA CRISTINA NUNES DE PAULA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1120	1140	90
62	SHIRLEY APARECIDA P RODRIGUES	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1120	1120	
63	LUIZ FERNANDO PIRES	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1048	1048	
64	LUIZ CARLOS BIAGI PIRES	01-abr-09	0	0	0	0	30	0	0	0	30	0	837	867	
65	HELIO CALIXTO PAZ	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	840	840	
66	RODRIGO CHAVES RICARDO	01-abr-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	557	577	
67	ANGELA MARIA AFONSO SILVA	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	560	
67	CELIO GIONGO	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	560	
69	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	560	
70	ARISTIDES PELEGRINO	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	540.5	540.5	
71	JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	280	
71	MAISA SOARES DE PEREZ	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	280	
71	VILMA CELIA PINHO CABRERA	01-abr-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	280	
74	ANA LUCIA DE SOUZA	26-dez-01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Cargo: Escrivão de Polícia Judiciária CI 2

Clas.	Nome	Início Classe	Condecorações	Elogios	Cursos Universitários	Cursos ACADEPOL	Outras Academias	Cursos Interesse	Produção Científica	Chefia e Liderança	Subtotal	Docência	Total Fídaps	Total Geral	Nota Curso Promoção
1	ANA MARIA BREGUEDO DO N CAMPOS	01-jan-09	0	0	20	0	75	45	0	0	140	0	1668	1808	
2	DANIELA DE MATOS MORALES SANTANA	25-mar-10	0	0	50	0	0	0	0	0	50	0	1680	1730	90
2	LILIAN FREITAS DE ALENCAR TOLENTINO	25-mar-10	0	0	50	0	0	0	0	0	50	0	1680	1730	90
4	FABIANA DA SILVA GARCIA PEREIRA	01-jan-09	0	0	40	0	0	0	0	0	40	0	1680	1720	
5	VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA	01-jan-09	0	0	20	0	0	15	0	0	35	0	1680	1715	
6	THIAGO LOPES CAMPOS	01-jan-09	0	0	0	0	15	15	0	0	30	0	1680	1710	
7	AQUIS JUNIOR SOARES	25-mar-10	0	5	20	0	0	0	0	0	25	0	1680	1705	0
8	JOÃO MARCOS GARCIA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	95
8	MARCOS ANTONIO SOUZA GONÇALVES	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	95
8	SUMAYR APARECIDA DAGOSTIN VIEIRA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	95
11	ANGELO MAGNO LINS DO NASCIMENTO	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	90
11	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	90
11	ERIKA EUNICE DA CRUZ	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	90
11	LYVIA AUXILIADORA CARNEIRO DE OLIVEIRA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	90
11	MARIO MARCIO PEREIRA ALVES	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	90
11	THAYS FREITAS DE ALENCAR	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	90
17	ADRIAN SANTOS ALBUQUERQUE	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	85
17	RENATA DIAS LAGE	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	85
19	FRED ANTOINE BATISTA LIMAS	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	80
20	HECTORE OCAMPO FILHO	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	75
21	CAROLINA SANT'ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	0
21	LEONEL DE SOUZA MINOTI	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	0
21	CLAUDILENE APARECIDA FIGUEIREDO MACIEL	01-jan-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	
21	FABIANA PEREIRA GUIMARÃES	01-jan-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	
21	FRANCISCO SILVA LEITE	01-jan-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	
26	MARCELI RAIMONDI	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1677	1697	95
27	HELDER KOHAGURA DA SILVA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1675.5	1695.5	95
28	GRACIELA MACHADO	01-jan-09	0	0	0	0	15	0	0	0	15	0	1680	1695	
28	MICHELE GIFFONI DIAS	01-jan-09	0	0	0	0	15	0	0	0	15	0	1680	1695	
30	ALESSANDRO JACOMETO	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	
31	ANDREZZA DE LONGUI FAVARO	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	10	0	30	0	1657.5	1687.5	88
32	EDER CARLOS DE OLIVEIRA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1665	1685	83
33	MARCELO ARAUJO MATOS	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1660.5	1680.5	80
34	ROBERTO SILVA DA CRUZ	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	100
35	ROGERIO DA SILVA IRLANDES	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	95
36	CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
36	CLAUDINEA DA SILVA TEIXEIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
36	CLAUDIO CAMILO SANCHES	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
36	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
36	HELIO CAMPITELLI JUNIOR	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
36	NILTON CESAR DA SILVA DIAS	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
42	CRISTIANO YONAMINE	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
42	FERNANDO SERGIO GONÇALEZ	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
42	GIANCARLO CORREA MIRANDA	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
42	GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
42	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
47	VALDEMAR GREGIO JUNIOR	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1678.5	1678.5	89
48	AMILTON RODRIGUES DA SILVA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1672.5	1672.5	95
49	ANTONIO MARCELO PEREIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1671	1671	95
50	RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1646	1666	95
51	FERNANDO CORSATO NETO	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1653	1653	
52	ALESSANDRA RICCI SABINO	01-jan-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1630	1650	
53	ELIANE GERALDI LEITE	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1644	1644	70
54	VASTI CORREA DE OLIVEIRA ORTOLAN	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1636.5	1636.5	
55	MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1632	1632	
56	VALDICE NEVES DE OLIVEIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1620	1620	90
57	ALFREDO AUGUSTO VASCONCELOS NOBRE	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1617	1617	90
58	ROSANGELA GAMARRA	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1611	1611	
59	ADRIANA JARCEM DA SILVA	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1590	1590	
60	LUIZ ANTONIO MARIANO	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1503	1503	
61	CRISTINA ALVES DA COSTA	01-jan-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1400	1420	
62	JAIR OLIVEIRA RODRIGUES	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1400	1400	
63	MAYKO ANDERSON CORREIA RIBAS	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1397.5	1397.5	90
64	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1397	1397	77
65	ELAINE COELHO DE ARRUDA WOLLMEISTER	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1394	1394	85
66	GILBERTO QUEIROZ DA SILVA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1370	1370	0
67	VIVIANI CASSIA FERRACINI MESCOLLOTTE	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1235	1255	93
68	ANA CLAUDIA MOREIRA SERAFIM	01-jan-09	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	1120	1130	
69	ERIVALDO MARQUES PEREIRA	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1120	1120	
70	HELIO PEREIRA DE DEUS	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1120	1120	
70	SOLANGE DE MELLO	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1120	1120	
72	SEBASTIÃO LEONARDO MELO PEREIRA DE FREITAS	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1108	1108	100
73	LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES	01-jan-09	0	0	50	30	0	0	0	0	80	0	840	920	
74	BERNARDINO MEDINA	01-jan-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	840	860	
75	BEATRICE RODRIGUES PARNAMA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	822	842	75
76	ALEXANDRE MORAES LUGES	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	840	840	

76	MARALANGE MARIA ALMEIDA PEREIRA	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	840	840	
76	VAGNALDO ALVARENGA DO AMARAL	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	840	840	
79	DANIEL BALBINO DA SILVA	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	820.5	820.5	
80	RAMÃO RONICLEI BRUNO	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	795	815	80
81	ORAMICIO RODRIGUES BARBOSA FILHO	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	678	698	0
82	MICHELLE MARQUES CABRAL	01-jan-09	0	0	20	0	0	15	0	0	35	0	560	595	
83	FRANCINE LAIZO DOS SANTOS	01-jan-09	0	0	0	0	15	0	0	0	15	0	560	575	
84	ANDERSON ARRUDA GONÇALVES	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	560	
85	ELIZA MOSLAVES	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	560	
86	PATRICIA KARAKAMA CARNEIRO	01-jan-09	20	0	50	0	0	30	0	0	100	0	280	380	
87	VINICIUS DOURADO MATTOS	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	371.5	371.5	
88	RONALDO MARCELO VINHA	01-jan-09	0	0	0	0	0	40	0	0	40	0	280	320	
89	FABRICIA APARECIDA ALVES DIAS	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	280	
90	LEONARDO BRITES JUNIOR	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	280	
91	PAULO DE SOUZA LIMA	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	256	256	
92	KATIA DENISE PEREIRA MIRANDA ZERIAL	01-jan-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Cargo: Escrivão de Polícia Judiciária **CI** 3

Clas.	Nome	Início Classe	Condecorações	Elogios	Cursos Universitários	Cursos Acadepol	Outras Academias	Cursos Interesse	Produção Científica	Chefia e Liderança	Subtotal	Docência	Total Fidaps	Total Geral	Nota Curso Promoção
1	LUCIANO RODRIGUES	15-jun-04	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1400	1420	
2	GILBERTO QUEIROZ DA SILVA	15-jun-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1370	1370	0

Cargo: Investigador de Polícia Judiciária **CI** 1

Clas.	Nome	Início Classe	Condecorações	Elogios	Cursos Universitários	Cursos Acadepol	Outras Academias	Cursos Interesse	Produção Científica	Chefia e Liderança	Subtotal	Docência	Total Fidaps	Total Geral	Nota Curso Promoção
1	EVANDRO BARROS DE MEDEIROS	25-jan-99	5	0	20	60	30	0	0	0	115	0	1677	1792	82.8
2	JOÃO RAMOS DOS SANTOS	26-dez-01	0	0	70	0	0	0	0	0	70	0	1680	1750	87.2
3	JOEL BENITES DA SILVA	25-jan-99	20	50	0	0	0	0	0	0	70	0	1680	1750	0
4	ZILDO DA ROSA RAULINO	12-mai-04	0	5	0	0	45	15	0	0	65	0	1680	1745	81.2
5	CRISTIANE ZANONI DE SOUSA	25-mar-10	0	0	50	0	0	0	0	0	50	0	1680	1730	90.48
5	GISELE DE SOUZA SANTOS	25-mar-10	0	0	50	0	0	0	0	0	50	0	1680	1730	90.48
7	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUZA JUNIOR	20-dez-94	0	0	20	0	30	0	0	0	50	0	1680	1730	
8	GUIOMAR RAMOS DA SILVA MARTINS	26-dez-01	0	0	0	20	0	65	0	0	85	0	1644	1729	85
9	EDNILDO GOMES DE ARAUJO	25-mar-10	0	0	50	0	0	0	0	0	50	0	1677	1727	80.95
10	GILBERTO FARIAS FREITAS	26-dez-01	0	0	20	30	0	15	0	0	65	0	1662	1727	
11	ZILDETH ALVES PEREIRA BRUM	12-mai-04	0	5	20	0	0	0	0	10	35	0	1680	1715	90
12	LUIZ COSTA DE OLIVEIRAL	20-dez-94	0	0	0	0	15	20	0	0	35	0	1680	1715	88.8
13	FABIO LUIS GOMES BORGES	25-mar-10	0	0	50	0	0	0	0	0	50	0	1662	1712	95.24
14	CLAUDETE WORTMANN	26-dez-01	0	20	0	0	0	0	0	10	30	0	1680	1710	85
15	JORGE LUIZ CABRAL ESPINDOLA		0	30	0	0	0	0	0	0	30	0	1680	1710	78
16	ALTAIR FERREIRA DA SILVA	20-dez-94	0	30	0	0	0	0	0	0	30	0	1680	1710	0
17	CRISTIANO MACHADO SEVERO	25-mar-10	0	20	0	0	0	0	5	0	25	0	1680	1705	83.95
18	CLAUDEMIR VEZU	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	95.24
18	JOICE SOLER DE SOUZA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	95.24
28	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	95.24
21	MARIA DAS NEVES FERREIRA LEITE	26-dez-01	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	91
22	CESAR GUSTAVO BARBOSA ZILLO	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	90.48
23	ROZANGILA CLEMENTE GOMES RAMOS DOS SANTOS	26-dez-01	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	89.2
24	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA		0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	88
24	MARIO VALERIO SOARES DE ANDRADE	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	88
26	ADILSON RODRIGUES DA COSTA	25-mar-10	20	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	85.72
27	PAULO ROGERIO SOTOLANI	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	85
27	SUELI ROZZA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	85
29	ANTONIO DAVID DA SILVA	04-jul-00	20	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	83.2
30	APARECIDA DA COSTA PONTES	01-ago-95	20	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	83
31	ARAMIS FREITAS BARBOSA		0	5	0	0	0	15	0	0	20	0	1680	1700	81
32	ROBERTO FAGUNDES DE ALMEIDA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	80.95
33	MARIA MADALENA TRINDADE		0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	80
34	CELSO DA SILVA MACHADO		0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	79
34	CLIS REGIANE DE CARVALHO DOS SANTOS		0	5	0	0	0	15	0	0	20	0	1680	1700	79
34	NEIDE GOSLER NUNES MARINHO	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	79
37	ROBERTO SIMIÃO DE SOUZA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	78
38	ARIZE HELENA VILLARGA MUNIZ	26-dez-01	20	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	77.6
39	DIANA CRISTINA PULEO MOREIRA	25-mar-10	0	20	0	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	76.19
40	CARLOS ALBERTO CORREA LOPES		0	20	0	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	0
40	MARIA APARECIDA MARTINS PEREIRA		0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	0
40	DILSON MAURER	01-mai-09	20	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	0
40	CLEONICE VIEIRA MACHADO	26-nov-89	20	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	
44	JANE VIRGINIA HONORIO TERCENIANI	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1678.	1698.5	95
45	LUIS CARLOS MARQUES VAZ	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1678.	1698.5	90

46	SELMA BEATRIZ ARANTES AZAMBUJA	20-dez-94	0	0	20	0	15	0	0	0	35	0	1663.	1698.5	
47	PAULO CESAR LIVERO	26-dez-01	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1677	1697	
48	DAMIÃO DA SILVA BRANDÃO		0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1680	1695	91
49	CELIA REGINA MONREAL		0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1680	1695	86
50	RONALDO VIEIRA DE SOUZA	26-dez-01	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1680	1695	76.6
51	MARLENE IRMA ANDERSON DE ANGELO	26-mai-89	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	1680	1695	
52	MARIA AMELIA BARBOSA VIEIRA	20-dez-94	0	0	20	0	0	15	0	0	35	0	1659	1694	93.2
53	WANDERLEI LUCIO DO CARMO	20-dez-94	0	0	20	0	0	15	0	0	35	0	1659	1694	92
54	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1672.	1692.5	90.48
55	JOÃO LUIZ PENTEADO RODRIGUES	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1672	1692	95.24
56	GILBERTO PINHEIRO	25-jan-99	20	0	0	0	0	0	0	0	20	0	1671	1691	90
57	HENRIQUE SOUZA BARBOSA	20-dez-94	5	0	0	0	0	15	0	0	20	0	1671	1691	89.6
58	GABRIELLA CANDIDO DE ALMEIDA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1671	1691	85.72
59	MARCOS ROBERTO FERNANDES DE SOUZA	25-jan-99	0	20	0	0	0	0	0	10	30	0	1660.	1690.5	94.2
60	AILTON PAULO RAMOS	20-dez-94	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0	1680	1690	80
60	REINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	26-dez-01	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	1680	1690	80
60	MARILUCI SILVA CHAVES DOMINGUES	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	1680	1690	80
63	MARCO AURELIO DOS SANTOS LIMA	25-mar-10	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	1680	1685	85
64	ALACIR DONIZETTI TOLFO	30-jan-06	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	1680	1685	0
65	PAULO HENRIQUE MALHEIROS BERIGO		0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	1678.	1683.5	80
66	NAILSON LIMA MONTEIRO	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1662	1682	95
67	WALTER BRAZ JUNIOR	25-mar-10	0	0	40	0	0	0	0	0	40	0	1640.	1680.5	90.48
68	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	100
68	JOEL DE SOUZA MELO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	100
70	DOUGLAS JOSÉ FIGUEIREDO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	95.24
70	ELIEZER CARNEIRO TORRES	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	95.24
70	FILYPE MACEDONIO MELGAREJO ZAPATA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	95.24
70	JOSÉ ALMIR DE ARAUJO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	95.24
74	MARIZA CORREA BERNAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	95
74	CORCINE CORREA ORTIZ	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	95
74	LEOPOLDINO FLAUZINO GONÇALVES NETO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	95
77	DENISE CORREA XAVIER	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	90.48
77	GLENILSON JOSÉ DE ANDRADE	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	90.48
77	JORGE SILVA DOS SANTOS	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	90.48
77	REGINALDO DO NASCIMENTO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	90.48
81	OLINDA SEREN DA SILVA ARRUDA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	90
81	ROBSON DE ARAUJO MARTINS	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	90
83	MAURICIO TADEU MANCILHA DOS SANTOS		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	89
84	EDILSON FERRAZ PEREIRA	30-jan-06	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	88
85	PAULO SERGIO BATISTA DA SILVA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	87.72
86	JUDSON AMABEL NUNES DA CUNHA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	87
86	NAGILA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA	30-jan-06	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	87
86	HIDERALDO LUIZ TORRES AMARILHO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	87
89	ALUIZIO NEY TIMOTEO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	86
89	DEOCIDES PEREIRA DE SOUZA	26-dez-01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	86
91	ALVIMAR MELO VALERIO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85.72
91	HUGO ARAUJO CORREIA DE ALMEIDA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85.72
91	LUIS ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85.72
94	ARLINDA DE FATIMA DELGADO FERREIRA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
95	ATAIDE MOURA DE ARRUDA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
95	JAMILTON SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
95	MARCELO MICHELI	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
98	VERA LUCIA MEDINA	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	84.6
99	ODECIO ALVES PALHOTA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	84
100	APARECIDA RAMOM GARCIA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	79
100	AMARILDO FAUSTINO ALVES	20-dez-94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	79
102	JOÃO ALEXANDRE	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	78.8
103	DEOCESIO BRITES DA CRUZ		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	75
104	EDELMIRA MIRANDA DASPET		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	68
105	CLAUDIO VASCONCELOS DE LIMA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	0
105	CLOVIS NUNES TAVARES FILHO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	0
105	ENOS AZAMBUJA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	0
105	FRANCISCO SILVA DE FREITAS		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	0
105	JAYME DE OLIVEIRA JUNIOR		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	0
105	LUIZ AUGUSTO CALOBRISE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	0
105	MAIRA VIEIRA DE ALMEIDA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	0
105	REINALDO LUIZ PASSARIN		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	0
105	ADALZIZO RIBEIRO PARAGUASSU	20-dez-94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
105	ARQUIMEDES PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	26-fev-01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
115	JOSÉ IZAIAS BEZERRA DOS SANTOS	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
116	KURT MARCELO KARLING COLRAUES	25-mar-10	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	1674	1679	90
117	VILMA REIS PEREIRA	20-dez-94	5	0	0	0	0	15	0	0	20	0	1659	1679	78
118	CLEBER SEBASTIÃO DA SILVA MAGALHÃES	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1678.	1678.5	90.48
119	ISRAEL LEITE BOGARIN		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1678.	1678.5	62
120	ALESSANDRO CAVALCANTE MARQUES	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1677	1677	95
121	OSVALDIR COLOMBO JUNIOR	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1677	1677	78
122	LUZIA DE CASTRO	22-mai-96	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1677	1677	
123	PAULO CESAR RODRIGUES ROSALINO	04-jul-00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1675.	1675.5	67
124	IVAN DE SOUZA NUNES		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1675.	1675.5	0
125	RUBENS BAPTISTA FILHO	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1671	1671	
125	ARITANA OSTI DE OLIVEIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1671	1671	
127	MARIO LUIZ CLAUDINO	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1668	1668	
128	MARCELO DA LUZ VERISSIMO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1662	1662	90
129	SIZINO GOMES DA COSTA	04-mai-89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1662	1662	
130	JANILDE BERNAL NUNES	25-jan-99	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1660.	1660.5	86
131	SAMIR CARVALHO UNTAR	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1659	1659	83.95

132	JOSÉ TEODORO DE SOUZA	20-dez-94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1659	1659	
133	JOSÉ MARIA BATISTA	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1656	1656	85
134	PEDRO ALVES DA CUNHA NETO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1653	1653	0
134	JOSÉ CLAUDINEI DE MORAES	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1653	1653	
136	SANDRA FERREIRA GOMES	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1650	1650	80.95
137	CLAUDICE TUPAN DELGADO		0	0	0	0	15	15	0	0	30	0	0	1617	1647	0
138	JULIO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1644	1644	0
138	EVALDO RODRIGUES DA SILVA	26-dez-01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1644	1644	
140	NELSI JOÃO PERLIN	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1623	1623	
141	AURIO GONÇALVES DA TRINDADE	26-dez-01	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	1599	1619	
142	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS		0	20	0	0	0	0	0	0	20	0	0	1590	1610	82
143	SAMUEL ALVES QUEIROZ	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1608	1608	95
144	ELOINA RAUPP DE ALMEIDA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1590	1590	96
144	CONDRADO OJEDA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1590	1590	0
144	NELSON TADEU GREGORIO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1590	1590	0
144	MILTO RUBENS DA SILVA DIANA	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1590	1590	0
148	TONI ELVIS LOPES AGUILHEIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1585	1585	80
149	ALTAIR BERNAL DE ALMEIDA	04-jul-00	0	0	20	0	0	30	0	0	50	0	0	1504.	1554.5	
150	JOSÉ CANDIDO DIAS MONTEIRO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1554	1554	0
151	WANUZA ALVES MACEDO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1548	1548	95.24
152	ANTONIO CARLOS DIAS	20-dez-94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1516	1516	87
153	FABIO ADRIANO THOMAZ DUARTE	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	1494	1514	90.48
154	JOSÉ LOPES DA SILVA JUNIOR	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1512	1512	
155	CONCEIÇÃO DE MARIA MUNIZ	06-set-89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1497	1497	80
156	ELIZABETE PAIVA VALIENTE	30-jan-06	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1486.	1486.5	75
157	JOSÉ CARLOS DE SOUSA	01-mai-09	30	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	1395.	1425.5	
158	ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	1400	1420	95
159	OTACILIO LUIZ DE CARVALHO FILHO	26-mai-89	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	1400	1405	
159	ADMILSON ALVES DE ARAUJO	20-dez-94	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	1400	1405	
161	EDIRENIO FONSECA DE ARRUDA		5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	1398.	1403.5	0
162	OLIVARDO PIRES DE ARAUJO JUNIOR	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1400	1400	86.72
163	LUDEMILA CAFURE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1400	1400	75
164	PEDRO PAULO VILAR BARBOSA	20-dez-94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1400	1400	
164	NEWTON DE PAULA SOUZA	29-dez-94-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1400	1400	
164	WALTER ANTUNES ROSA	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1400	1400	
167	MARIA AUXILIADORA ORTIZ	04-jul-00	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	0	1302	1317	0
168	ANGELO OLIVIO TAFFAREL	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1267.	1267.5	
169	MARCO ANTONIO FEITOSA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1266	1266	
170	ELCIO DE PINHO NUNES		0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	0	1248	1263	89
171	NEOVANIR OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1212	1212	0
172	FLORIBAL TORALEZ MARTINS FILHO	12-mai-04	0	0	20	30	0	25	0	0	75	10	0	1108	1193	
173	PAULO EDUARDO GAMARRA FERREIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1120	1120	96
174	JOCIRLEY URT DE FREITAS	29-dez-94-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1120	1120	
175	PAULO CESAR VALDEZ	02-jul-98	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1093	1093	
176	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MIRANDA	29-dez-94-	0	0	20	0	0	5	0	0	25	0	0	1012	1037	
177	JOÃO BOSCO CALDAS BATISTA	12-mai-04	0	20	0	0	0	0	0	0	20	0	0	840	860	
178	ANA LUCIA RODRIGUES	29-dez-94-	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	0	840	855	
179	GEOLCI SOARES DA ROSA JUNIOR	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	840	850	
180	GELSON LORENTI FERNANDES	26-dez-01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	834	834	
181	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	785	805	88
182	EDILSON VICENTE DE SOUZA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	714	714	0
183	FABIO MOREIRA DA SILVA	01-mai-09	0	0	20	90	15	5	15	0	145	0	0	560	705	
184	JOÃO CARVALHO SOARES	01-mai-09	0	0	20	0	25	90	0	0	135	0	0	560	695	
185	RONICLEITON MATOSO DA SILVA	01-mai-09	0	50	0	0	30	15	0	0	95	0	0	560	655	
186	ANDRE SHIRAKURA	01-mai-09	0	0	20	70	0	0	0	0	90	0	0	560	650	
187	MARCELO FELIX SOARES	27-dez-01	0	0	0	0	75	0	0	0	75	0	0	560	635	
188	MARIA APARECIDA POEIRA	01-mai-09	20	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	560	580	
189	MARIA ALCI MORAIS	29-dez-94-	0	0	0	0	15	0	0	0	15	0	0	551	566	
190	ROQUE SOLLITO FILHO	29-nov-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	560	89
191	EDSON FRANCISCO CORDEIRO	29-dez-94-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	560	
191	VALDENIR MANZANO CAMACHO	01-ago-95	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	560	
191	PEDRO APARECIDO DA SILVA	04-jul-00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	560	
191	NORIVAL RODRIGUES FERREIRA	27-dez-01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	560	
191	NILSON GONCALVES CACERES	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	560	
191	ZILDA FERNANDES MORAIS	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	560	
191	GILBERTO SANTANA NETO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	560	560	
198	CLAUDIO MACEDO	26-dez-01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	557	557	84
199	MARIA ZONEIS CORREA GONSAGA	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	557	557	
200	ALDINAR ANTUNES DE ANDRADE	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	555.5	555.5	0
201	EDSON RODRIGUES ARIMURA	12-mai-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	554	554	83
202	EDSON FILETO DE ARRUDA	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	548	548	
203	LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA	26-mai-89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	545	545	
204	JOÃO BATISTA PAES BARBOSA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	542	542	93
205	REGINALDO LUIZ BATISTA	02-jul-98	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	530	530	
205	VALCIRIA LACERDA	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	530	530	
207	LUIZ VAZ	01-mai-09	0	0	20	120	0	15	0	0	155	0	0	278.5	433.5	
208	NILSON CORREA DA TRINDADE	29-dez-94-	0	0	0	30	30	30	0	0	90	0	0	280	370	

209	EDUARDO CAVALCANTI DA ROCHA MACIEL	22-mai-96	0	50	0	20	15	0	0	0	85	0	280	365	
210	CLEBER ALVES DOS SANTOS	02-jul-98	0	0	0	0	75	0	0	0	75	0	280	355	
211	IZALTINA BORGES DOS SANTOS	01-mai-09	0	0	0	40	0	20	5	0	65	0	280	345	
211	MARIO AUGUSTO ORTIZ COUTINHO	01-mai-09	0	25	20	0	0	20	0	0	65	0	280	345	
213	ANDERSON DE FREITAS PEREIRA TEODORO	20-dez-94	0	0	0	60	0	0	0	0	60	0	280	340	
213	DIVIANE ROSA BUENO	12-mai-04	0	30	0	0	15	15	0	0	60	0	280	340	
215	PAULO SERGIO ROCHA GIMENES	01-ago-95	0	5	0	30	0	15	0	0	50	0	280	330	
216	DULCE APARECIDA EUBANQUE PRADO	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	30	30	0	280	310	
216	KARIN WORTMANN QUARTIN	01-mai-09	0	0	20	0	0	10	0	0	30	0	280	310	
218	OSNI PAULINO	26-mai-89	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	280	300	
218	ANTONIO CARLOS BRUM	26-dez-01	0	0	0	20	0	0	0	0	20	0	280	300	
220	APARECIDA ALICE DE OLIVEIRA	29-dez-94-	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	280	290	82.8
221	EDVALDO ANDRELINO DA ROCHA	29-dez-94-	0	10	0	0	0	0	0	0	10	0	280	290	62
222	CARLOS ANTONIO PIRES SARAVI	29-dez-94-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	280	290	
223	PAULO ROZENO DE SOUZA	02-jul-98	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	280	285	0
223	ZENILDETH ALVES PEREIRA GOES	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	280	285	
225	RAMÃO XAVIER DE ARRUDA	25-jan-99	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	280	91
226	MAHMUD DA SILVA DEGHAICHE	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	280	83.19
227	MARIA GORETH LEITE DA CONCEIÇÃO	13-jan-89	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	280	
227	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	280	
227	EUCLIDES BUZATT	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	280	
227	GILVAN ANTONIO NEVES	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	280	
227	REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	280	
227	NEILSON VIEIRA DE ARAUJO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280	280	
233	LUIZ ANTONIO VENTURA DE SOUZA	26-dez-01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	275	275	
234	JOSÉ CARLOS DA SILVA CESZNEK	26-dez-01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	269.5	269.5	
235	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	265	265	0
235	ARACI BRUM DOS SANTOS SILVA	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	265	265	
237	ELIAS TIBURCIO VALERIANO	29-dez-94-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	263.5	263.5	
238	MARCELO VICTOR BARBOZA	26-dez-01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239.5	239.5	100
239	HELIA WOLFF	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239.5	239.5	
240	CLEIDIVAL ANTONIO VASQUES BUENO	01-mai-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
240	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	29-dez-94-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
240	MARIA VANILSE JACOB	02-jul-98	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Cargo: Investigador de Polícia Judiciária **CI** 2

Clas.	Nome	Início Classe	Condecorações	Elogios	Cursos Universitários	Cursos Acadapol	Outras Academias	Cursos Interesse	Produção Científica	Chefia e Liderança	Subtotal	Docência	Total Fidaps	Total Geral	Nota Curso Promoção
1	SILVIO RAMOS PEREIRA	01-fev-09	0	0	50	0	0	0	0	0	50	0	1671	1721	
2	MAIK GUSTAVO LORENZATTO	25-mar-10	0	20	20	0	0	0	0	0	40	0	1680	1720	89
3	YOSABURO AKIMURA	25-mar-10	0	0	40	0	0	0	0	0	40	0	1680	1720	77
4	ALEXEI AMANCIO ROCHA	25-mar-10	0	20	20	0	0	0	0	0	40	0	1669.5	1709.5	99
5	WASHINGTON LUIZ HOKAMA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	100
6	WILLIAN VILALBA XAVIER	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	100
7	KATIA DUARTE PACHECO	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	99
8	OLIVIA FERREIRA E SILVA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	99
9	JOSÉ MAURICIO GOUVEA BERNI	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	95
10	JANE MARY CASTILHA VASCONCELOS	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	94
11	MANOEL RICARDO FEITOSA PALHETA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	94
12	GILSON ALVES DA SILVA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	93
13	ALEX GOMES ROSA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	91
14	RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	90
15	ERASMO MARTINES GONZALES	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	84
16	LUCIANO CORDEIRO PEREIRA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	82
17	DULCILENE MENDONÇA DE BRITO	25-mar-10	0	20	0	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	77
18	DENILSON CARDOSO ALBRES	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	
18	LUIZ GUILHERME FERREIRA ANDRIES	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	
18	MARTINA AQUINO XIMENES SOTOLANI	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	
18	RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	
18	RYCHARDSON GONÇALVES MARTINS	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1680	1700	
23	VALDIR GABRIEL MARTINS	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1671	1691	78
24	LINDEN LANE BRAGA WERNER	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1666.5	1686.5	90
25	ABILIO DANIEL SIQUEIRA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1666.5	1686.5	76
26	SAULO SOARES FILHO	25-mar-10	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	1680	1685	90
27	LILIAN VILHALVA SILVA	25-mar-10	0	0	50	0	0	0	0	0	50	0	1635	1685	88
28	SILVANA MARIANO NABHAN VILELA	25-mar-10	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1665	1685	80
29	JEVISON PEREIRA DIAS	01-fev-09	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	1680	1685	
29	MARCELO DO PRADO PINHEIRO	01-fev-09	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	1680	1685	
31	JOSÉ AGUILLERA NETO	01-fev-09	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	1662	1682	
32	ADRIANA GODOY FERREIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	100
33	ARGEU BATISTA PRATES	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	100
33	AROLDI APARECIDO VALERIO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	100
33	JULIANO CESAR MARQUES	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	100
33	MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	100

33	NESTOR DE SOUZA FILHO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	100
33	PAULO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	100
33	RODOLFO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	100
33	JOEL BARBOSA GUIMARÃES	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	100
33	LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	100
42	IZAÍAS DE CASTRO MOREIRA LIMA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	99
42	RONILSO RAMOS DA ROSA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	99
42	PAULO MANOEL EUGENIO ELESBÃO SILVA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	99
45	GISLENO XAVIER DA SILVA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	98
45	HELIO CARLOS BIBERG	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	98
45	LINCOLN SILVA CRISTOVÃO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	98
45	TATHYANE CYLES CUNHA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	98
45	CLEITON CORREA DE ANDRADE	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	98
50	SERGIO RICARDO DE PAULA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	97
50	DURVAL BATISTA DA CONCEIÇÃO SOARES	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	97
50	MARCELO CAMARGO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	97
53	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	96
54	JONY CARLOS MOREIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	95
54	JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	95
54	WESLEN DE SOUZA MARTINS	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	95
57	AURO PEREIRA COELHO JUNIOR	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	94
57	MANIX GONÇALVES DOS SANTOS	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	94
57	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	94
60	HUDSON SILVA ALFONSO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	93
60	WILSON GRACIANO LEITE	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	93
62	ALBINO LOUVEIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	92
62	REGINALDO ANTUNES MENDONÇA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	92
64	RAMISES SAMUEL DE ARAUJO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	91
64	MARIA DE FATIMA SOUZA BELCHIOR	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	91
66	JEFERSON BORGES DOS SANTOS	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	90
66	SERGIO GONÇALVES DE LUCENA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	90
66	TIMOTEO FRANCISCO DE FREITAS GONÇALVES	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	90
66	RICARDO SILVA MORAES	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	90
70	CLEONIR PEREIRA PETELIN	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	89
70	EDSON MARTINS DE ARAUJO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	89
70	NELSON MOTA VIEIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	89
70	RICARDO EMMERICK MARTINS	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	89
70	WENDEL OLIVEIRA DA SILVA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	89
70	JOÃO CARLOS LINO MARQUES	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	89
76	MARCEL TRAMARIN	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	88
76	MARCO ANTONIO DE MENEZES	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	88
78	IRÃ CAMARGO SUTUGU	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	87
78	MARCILIO DE OLIVEIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	87
78	PAULO GEOVANI CRISTALDO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	87
78	CENI AZEVEDO FONTELLA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	87
78	MARCELO LOPO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	87
83	DELSON SILVA E SILVEIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
83	EDVALDO RODRIGUES ARANTES	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
83	HARRISON HAINER YUKIO S CHESMA SEPOL	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
83	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
83	SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
83	ANTONIO CARLOS DOMINGUEZ	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	85
89	BRENNO DA SILVA MEDEIROS	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	83
90	MARCOS DE JESUS ROBERTO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	82
91	ANDRE LUIZ SILVEIRA DE QUEIROZ	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	79
91	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO FILHO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	79
93	RAMÃO RODRIGUES DA SILVA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	76
94	ANTONIO TIMOTEO DA SILVA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	75
94	FABIO ROBERTO PEREIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	75
94	MAURO SOUZA ARAUJO	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	74
97	IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA	25-mar-10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	71
98	JULIO OLIVEIRA PETTENGILL	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	0
99	ABEL DE FREITAS PIMENTA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	ADRIANA IARA VALENCA MELO	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	ANDRE CARVALHO BITENCOURT	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA CUNHA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	ANTONIO MARQUES RAMIRES JUNIOR	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	EDERSON MARCIO RAMOS	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	EDSON PEDRO DOS ANJOS	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	EDUARDO JORDÃO	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	FLAVIO ORTIGOSA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	GERALDO CARDOSO	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	GLACIELA GRAÇA DE SOUZA PAES	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	JACIMAR OLIVEIRA DA SILVA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	JORGE LUIZ ALVES DA COSTA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	JULIANA MENDONÇA DA CRUZ	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	JULIANE ROSA DIAS	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	JUNIOR CEZAR NAVARRO	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	MARCOS RODRIGUES GONÇALVES	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	MICHELLE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	PAULO CESAR ECHEVERRIA COUTO	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	RODRIGO ANASTACIO ALVES	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	RUI GIBIM LACERDA JUNIOR	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	SUELY APARECIDA BALDO	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	THOMAZ ALFRED DUBOC	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	
99	VIVIANE MADRID RODRIGUES	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	

213	GLACIANNE GRAÇA DE SOUZA	01-fev-09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
-----	--------------------------	-----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Cargo: Investigador de Polícia Judiciária CI 3

Clas	Nome	Início Classe	Condecorações	Elogios	Cursos Universitários	Cursos Acadépol	Outras Academias	Cursos Interesse	Produção Científica	Chefia e Liderança	Subtotal	Docência	Total Fidaps	Total Geral	Nota Curso Promoção
1	WESLEN DE SOUZA MARTINS	27-out-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1680	1680	95
2	RENATA LEAL RODRIGUES	01-fev-06	0	0	0	0	240	55	0	0	295	0	515	810	83
3	INGRID ONORI OLIVO	01-fev-06	0	0	20	0	225	15	0	0	260	0	548	808	85
4	LEIBENYS SOARES DE SOUZA	01-fev-06	0	0	0	0	150	125	0	0	275	0	532	807	95
5	THAIS RAMACCIOTTI MEIRELLES	01-fev-06	0	0	20	0	150	75	0	0	245	0	560	805	89
6	MARIO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	01-fev-06	0	0	0	0	195	45	0	0	240	0	560	800	89
7	DERALDO NASCIMENTO SANTOS	01-fev-06	0	0	0	0	225	15	0	0	240	0	554	794	0
8	KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES	01-fev-06	0	0	0	0	180	25	0	0	205	0	557	762	100
9	BRENO MUNIZ DE OLIVEIRA	01-fev-06	0	0	0	0	180	15	0	0	195	0	560	755	97
10	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	01-fev-06	0	0	0	0	105	80	0	0	185	0	551	736	77
11	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	01-fev-06	0	0	20	0	90	55	0	0	165	0	560	725	95
12	FABIANA SOUZA PEDRAZA	01-fev-06	0	0	0	60	75	5	0	0	140	0	560	700	100
13	LUCAS AGUIRRE DO AMARAL	01-fev-06	0	0	0	0	150	10	0	0	160	0	536	696	95
14	VANDERLEIA COELHO PEREIRA	01-fev-06	0	0	50	0	75	0	0	10	135	0	560	695	79
15	CIRO DANTAS	01-fev-06	0	0	0	0	120	15	0	0	135	0	554	689	88
16	MARCOS CESAR LELIS DA SILVA	01-fev-06	0	0	0	0	0	120	0	0	120	0	560	680	94
17	ADRIANA FERREIRA SABACIANSHIS	01-fev-06	0	0	20	0	120	0	0	0	140	0	540	680	93
18	LEONIDES BARBOSA	01-fev-06	0	0	0	0	120	0	0	0	120	0	560	680	86
19	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	01-fev-06	0	0	20	0	90	15	0	0	125	0	554	679	100
20	SUELI FERREIRA MARQUES	01-fev-06	0	20	20	0	75	0	0	0	115	0	560	675	90
21	EDEMIR AVALOS DOS SANTOS	01-fev-06	0	0	0	0	85	15	0	0	100	0	560	660	90
22	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA	01-fev-06	0	0	0	0	0	90	0	0	90	0	560	650	70
23	LUCIANGELA MARTINS MEDINA	01-fev-06	0	0	20	0	45	15	0	0	80	0	560	640	80
24	ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO	01-fev-06	0	0	50	0	0	30	0	0	80	0	558.5	638.5	79
25	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	01-fev-06	0	0	0	0	75	0	0	0	75	0	560	635	95
26	WILLAME SILVA FERREIRA	01-fev-06	0	0	0	0	75	0	0	0	75	0	560	635	79
27	OSWALDO VAEZ FERREIRA	01-fev-06	0	0	0	0	75	0	0	0	75	0	560	635	78
28	GILBERTO RODRIGUES FERNANDES	01-fev-06	0	0	20	0	30	40	0	0	90	0	540.5	630.5	100
29	ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	01-fev-06	0	0	20	0	120	0	0	0	140	0	474	614	92
30	SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS	01-fev-06	0	20	20	0	0	15	0	0	55	0	558.5	613.5	92
31	PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS	01-fev-06	0	0	0	0	0	65	0	0	65	0	547.5	612.5	76
32	CLEUCIO CERVANTES DOS SANTOS	01-fev-06	0	0	50	0	0	0	0	0	50	0	560	610	73
33	GUSTAVO CORSALETTI GREGORIO	01-fev-06	0	0	20	0	15	15	0	0	50	0	558.5	608.5	100
34	FABIO BRAULINO QUEIROZ	01-fev-06	0	0	20	0	30	15	0	0	65	0	543.5	608.5	96
35	CLEDSON DA SILVA AMORIM	01-fev-06	0	0	20	0	0	35	0	0	55	0	552.5	607.5	97
36	ELIEZER ARAUJO CACERES	01-fev-06	0	0	20	0	0	15	0	0	35	0	560	595	88
37	ALEX PEREIRA LOPES	01-fev-06	0	0	20	0	0	15	0	0	35	0	560	595	85
38	KELLY TAYLA DE PAIVA ARAUJO DE ALENCAR	01-fev-06	0	0	20	0	0	15	0	0	35	0	560	595	83
39	CRISTINA ROSA GOMES	01-fev-06	0	0	20	0	0	15	0	0	35	0	560	595	78
40	BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS	01-fev-06	0	0	20	0	0	15	0	0	35	0	560	595	69
41	KLEBER COPINI	01-fev-06	0	0	20	0	0	15	0	0	35	0	557	592	77
42	WAGNER ORTIGOSA	01-fev-06	0	20	20	0	0	0	0	0	40	0	551	591	90
43	MARCELO GUSTAVO DE LIMA SANTOS	01-fev-06	0	0	0	0	15	15	0	0	30	0	560	590	97
44	ANDERSON CELIN GONÇALVES DA SILVA	01-fev-06	0	0	0	0	30	0	0	0	30	0	560	590	90
45	EDER LUIS FLORES DE ARAUJO	01-fev-06	0	0	0	0	0	30	0	0	30	0	560	590	82
46	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	01-fev-06	0	0	20	0	15	0	0	0	35	0	554	589	83
47	JOÃO CARLOS FEITOSA	01-fev-06	0	0	0	0	15	10	0	0	25	0	560	585	87
48	MARCIA ADRIANI GARCIA	01-fev-06	0	0	20	0	15	0	0	0	35	0	548	583	100
49	CLAUDIO DE OLIVEIRA SOARES	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	98
50	GEORGES LEMOS	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	95
50	LUCIANO MARQUES	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	95
50	RONALDO FERREIRA PENEDO	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	95
53	LUCIA AZEVEDO DUARTE	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	94
53	WASHINGTON LUIZ ESPINDOLA DOS SANTOS	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	94
55	JOILSON DA SILVA GOMES	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	92
55	JOSÉ LUIZ CAMPOS DE BARROS	01-fev-06	0	20	0	0	0	0	0	0	20	0	560	580	92
57	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA DUARTE	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	91
58	JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	90
58	WAGNER JESUS GUESSO DOS SANTOS	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	90
60	DOUGLAS ARTUSI BUSO	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	89
61	MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	88
62	AMANDA DOS SANTOS SILVA	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	85
63	ANDRE DE SOUZA RODRIGUES	01-fev-06	0	20	0	0	0	0	0	0	20	0	560	580	83
63	JOSÉ ANGELO DE SOUZA FILHO	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	83
65	AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	80
66	BRUNO LEANDRO DA SILVA	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	79
67	CLEBER APARECIDO PEREIRA	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	77
68	BENEDITO PEREIRA	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	560	580	71
69	MESSIAS CABRAL	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	557	577	97
70	CESAR CENTURIÃO ENCISO	01-fev-06	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	555.5	575.5	87
71	CELSO EUGENIO DE CARVALHO COELHO	01-fev-06	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	560	575	100
71	GIOVANNI MACEDO MONACO	01-fev-06	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	560	575	100
71	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	01-fev-06	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	560	575	100
71	NILSON FERRAZ RAMIRO	01-fev-06	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	560	575	100
71	OSMAR OLIVEIRA PENAS	01-fev-06	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	560	575	100
76	JOÃO EDUARDO SOUTO MACHADO	01-fev-06	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	560	575	99
77	ANDERSON ANTONIO ALVES CORREA	01-fev-06	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	560	575	95
78	CELSO BRAGA CORREA	01-fev-06	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	560	575	95
79	JOSÉ DONIZETI FERREIRA DOS SANTOS	01-fev-06	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	560	575	95
79	ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE	01-fev-06	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	560	575	95
81	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	01-fev-06	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	560	575	93
82	EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA	01-fev-06	0	0	0	0	0	15	0	0	15	0	560	575	92

Cargo: Perito Médico Legista **Cl:** 1

Cargo: Perito Médico Legista **Cl:** 2

[illegible]

Cargo: Perito Criminal **Cl:** 1

Cargo: Perito Criminal **Cl:** 2

Cargo: Agente de Polícia **Cl:** 1

Cargo: Agente de Polícia **Cl:** 2

[illegible]

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

RESOLUÇÃO “P” SEPROTUR N. 172, DE 9 DE ABRIL DE 2010.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO**, no exercício da competência que lhe confere a regra do art. 1º, II, **c**, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Silvia Barbosa Pinese**, prontuário n. 9081423, ocupante do cargo de Gestor de Processos, do Quadro Comissionado, lotada nesta Secretaria de Estado, prorrogação de Licença Maternidade de 60 dias, no período de 13 de maio a 11 de julho de 2010, com fundamento na regra do art. 1º, § 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 9 de abril de 2010.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da
Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/Nº047 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

A **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8, I, e XXIII, 9º, I da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar **Jean Lopez Fernandes**, prontuário nº 833991 3, ocupante do cargo em comissão de Assistente III DGA 7, código 92044, do Quadro Permanente Especial do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Cálculo, da Procuradoria de Precatório e Execução, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular, **Lisandro Mesquita Fanaia**, no período de 22.04.2010 a 05.05.2010.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora -Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/Nº 048 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, X e XXIII, 9º, I, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida a **Cristiane da Costa Carvalho**, Procuradora do Estado, Segunda Categoria, símbolo PRO 102 2 código 13052, prontuário nº 767107 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 18.06.2010 a 16.08.2010 com fundamento na Emenda Constitucional nº 041/2009 à Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul. (processo 15/000579/2010).

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010.

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/N.049 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

A **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8, I, e XXIII, 9º, I da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar **Eimar Souza Schröder Rosa**, Procurador do Estado, prontuário nº 711217 1, 1ª Categoria, símbolo PRO-101-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria de Precatório e Execução, sem prejuízo de suas funções, durante a ausência do titular, **Rômulo Augusto Sugihara Miranda**, no período 12.04.2010 A 21.04.2010.

Campo Grande, MS, 14 de abril de 2010

Daniela Corrêa Bamage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P”/IAGRO Nº0109 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada de Supervisor de Processo I, CGA 1, o servidor **LUIZ ANTONIO ALONSO**, prontuário 34624801, a contar de 13 de abril de 2010.

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

PORTARIA “P”/IAGRO Nº 0110 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo I, CGA 1, Inspetor Regional de Nova Andradina/MS, o servidor **JULIO HIDEKI JODAI**, prontuário 8256111, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Antonio Alonso, a contar de 13 de abril de 2010.

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

PORTARIA “P” IAGRO/MS Nº 0111 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

A **DIRETORA - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, o servidor **EVANDRO BOCK CORRÊA**, prontuário 9183851, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Efetivo desta Agência, do município de Caarapó/MS para o município de Eldorado/MS, contar de. 01 de maio de 2010. (Processo nº 21/200 437/2010)

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

PORTARIA “P” IAGRO/MS Nº 0112 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

A **DIRETORA - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, o servidor **MARCO AURÉLIO GUIMARÃES**, prontuário 9362271, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Efetivo desta Agência, do município de Eldorado/MS para o município de São Gabriel D'Oeste/MS, contar de 01 de maio de 2010.(Processo nº 21/200 438/2010)

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

PORTARIA “P” IAGRO/MS Nº 0113 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

A **DIRETORA - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, a servidora **PATRÍCIA AKEMI TSUGE IKEZIRI**, prontuário 9178851, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Efetivo desta Agência, do município de São Gabriel D'Oest/MS para o município de Eldorado/MS, contar de.01 de maio de 2010. (Processo nº 21/200 439/2010)

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

PORTARIA “P”/IAGRO Nº 0114 DE 13 DE ABRIL DE 2010

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria “P” IAGRO Nº 097 de 30 de março de 2010, publicada no D.O. nº 7.680, de 08 de abril de 2010, pág. 54 que designou os servidores: **Roxana Maria de Guadalupe Bettini Yarzon**, **Sebastião dos Reis**, e **Wagner Silveira Vieira** para comporem a Comissão de Apuração de fato que trata o processo nº 21/200 201/2010...

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 0115 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Em conformidade com o disposto no artigo 242 c/c art. 256, ambos da Lei nº 1.102/90, **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as responsabilidades funcionais sobre os fatos noticiados nos autos de Sindicância Administrativa, registrada sob o nº 21/200 986/2009; e para tanto, **DESIGNAR** os servidores: **Roxana Maria de Guadalupe Bettini Yarzon**, Fiscal Estadual Agropecuário, prontuário 34624981, **Sebastião dos Reis**, Fiscal Estadual Agropecuário, prontuário 34579401, e **Wagner Silveira Vieira**, Agente de Serviços Agropecuário, prontuário 8768521, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante para promoverem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, a apuração dos fatos.

Campo Grande, 13 de abril de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo.
Diretora-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 216, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **WILSON XAVIER PAIVA**, matrícula nº 7908421, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para instaurar e presidir Sindicância Administrativa Disciplinar, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo nº 31/702984/2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 217, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **WILSON XAVIER PAIVA**, matrícula nº 7908421, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para instaurar e presidir Sindicância Administrativa Disciplinar, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo nº 31/703008/2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” / FUNTRAB N.º 019/10 DE 14 DE ABRIL DE 2010

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão Especial de Seleção - CES, com a finalidade de receber, analisar e selecionar as propostas de qualificação social e profissional, apresentadas por entidades sem fins lucrativos, habilitadas junto a Superintendência de Licitação da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com vigência a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2010.

Prontuário	Nome	Função
9327523	Lirce Canepa Couto	Presidente
15651843	João Gomes Machado Neto	Membro
9486593	Sonia Marilda Bernardes	Membro
8959701	Sylbene de Souza Barreto	Suplente
9398033	Soraya de A.N. Haupenthal	Suplente

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2010.

Alvaro Cardoso de Ávila
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 221, de 12 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SCAFF, prontuário nº 32569281, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, a fim de apresentar trabalho no Congresso Ibero-luso-brasileiro de Política e Administração da Educação, na cidade de Elvas, Portugal, e nas cidades Cáceres e Mérida, Espanha no período de 26 de abril a 8 de maio de 2010, sem ônus para o Estado.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 222, de 12 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 23/300212/2010.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor ESMAEL ALMEIDA MACHADO, prontuário nº 8768791, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser computado para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33, da Constituição Estadual, referente à:

a) 311 (trezentos e onze) dias, correspondentes ao período de 21 de fevereiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, prestados como Professor Convocado à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 223, de 12 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 23/300857/2009.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor CICERO GOMES DE SOUZA JUNIOR, prontuário nº 8637771, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, código 11000, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente à:

I – 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, para todos os efeitos, com fulcro no art. 33, da Constituição Estadual, sendo:

- a) 149 (cento e quarenta e nove) dias, correspondentes ao período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003, prestados como Professor à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- b) 151 (cento e cinquenta e um) dias, correspondentes ao período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004, prestados como Professor à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- c) 150 (cento e cinquenta) dias, correspondentes ao período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004, prestados como Professor à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

II – 512 (quinhentos e doze) dias, para fins de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 209 (duzentos e nove) dias, correspondentes ao período de 9 de fevereiro de 2005 a 5 de setembro de 2005, prestados como Professor à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- b) 303 (trezentos e três) dias, correspondentes ao período de 1º de fevereiro de 2002 a 30 de novembro de 2002, prestados a não informado.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 224, de 12 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder às servidoras a seguir relacionadas, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Prontuário / Cargo	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº
Luisa Melville Paiva 32541601 Professor de Ensino Superior	III	IV	11023	07/04/10	13/300610/2000
Celi Corrêa Neres 32551581 Professor de Ensino Superior	III	IV	11023	07/04/10	13/300302/1999

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 225, de 12 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Prontuário	Portaria “P”/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
André Martins Barbosa 32540031	2, de 04/01/10	7.616, de 06/01/10, pág. 21	07/04/10	23/301087/2009

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 226, de 12 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a LÉIA COMAR RIVA, prontuário nº 8974001, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 11 de março de 2010 a 10 de março de 2013, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nos artigos 9º e 11 do Regulamento do Programa de Capacitação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS nº 021, de 2 de julho de 2004. (Processo nº 23/300182/2010).

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 227, de 12 de abril de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a GLAUCIA GABRIEL SASS, prontuário nº 32564641, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 15 de março de 2010 a 14 de março de 2013, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nos artigos 9º e 11 do Regulamento do Programa de Capacitação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS nº 021, de 2 de julho de 2004. (Processo nº 23/300207/2010).

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 23/300857/2009
Servidor: CÍCERO GOMES DE SOUZA JUNIOR
Prontuário: 8637771
Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, de 151 (cento e cinquenta e um) dias, correspondentes ao período de 9 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006, prestados como Professor à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul; de 151 (cento e cinquenta e um) dias, correspondentes ao período de 24 de julho de 2006 a 21 de dezembro de 2006, prestados como Professor à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul; de 136 (cento e trinta e seis) dias, correspondentes ao período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007, prestados como Professor à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul; de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 22 de julho de 2007 a 23 de dezembro de 2007, prestados como Professor à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul; de 150 (cento e cinquenta) dias, correspondentes ao período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008, prestados como Professor à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul; de 148 (cento e quarenta e oito) dias, correspondentes ao período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008, prestados como Professor à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul; e de 31 (trinta e um) dias, correspondentes ao período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de janeiro de 2006, prestados a não informado.

Decisão: Indefero o pedido, conforme Parecer nº 099/PJU/2010.

Em 12 de abril de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 036, DE 9 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento da Própria Saúde, inicial, ao servidor **Joel Araujo de Medeiros**, prontuário n. 15159692, ocupante da função de Agente Condutor de Veículos I, Código 47254, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei n 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 31 de março a 14 de abril de 2010, homologada pela Junta Médica Regional-SIPEM/FUNSAU/MS.

CAMPO GRANDE, 9 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 037, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 01 (um) ano de Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação, a servidora **Maria Antônia Barros Freire Silva**, prontuário n. 38580301, ocupante da função de Fiscal Ambiental, classe B, código 90031, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de MS, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2000, com validade a contar de 02 de abril de 2010. (Processo n. 23/110.119/2007).

CAMPO GRANDE, 14 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA “P” IMASUL N. 038, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento da Própria Saúde, em prorrogação, à servidora **Lilian Cristina Horta de A. Andrade**, prontuário n. 38595251, ocupante da função de Fiscal Ambiental, Classe B, Código 90031, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei n 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 10 a 29 de abril de 2010, homologada pela Junta Médica Regional-SIPEM/FUNSAU/MS.(Processo nº 23/102.228/2010)

CAMPO GRANDE, 14 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda

PORTARIA “D” Nº 339/2010–DPGE, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” nº 174/2010, de 25/02/2010, publicada no D.O.E. nº 7.652, de 26/02/2010, passando a constar a designação dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar nos períodos abaixo, nos seguintes Juizados Especiais:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS	PERÍODOS
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Sete Quedas	01/03/2010 a 31/03/2010, exceto nos dias 22, 23, 29 e 30/03/2010
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	Juizado Especial de Bandeirantes	01/03/2010 a 31/03/2010, exceto nos dias 03, 04 e 30/03/2010

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 341/2010–DPGE, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar nos período abaixo, nos seguintes Juizados Especiais:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS	PERÍODOS
HOMERO LUPO MEDEIROS	6º Juizado Especial de Campo Grande	05/04/2010 a 30/04/2010
JOÃO FILHO DE ALMEIDA PORTELA	2º Juizado Especial de Campo Grande	07/04/2010 a 30/04/2010
JULIO CESAR OCAMPO GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	05/04/2010 a 09/04/2010
RITA DE CASSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Ponta Porã	05/04/2010 a 30/04/2010
RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	19, 22, 28 e 29/04/2010

Campo Grande, 14 de abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 346/2010-DPGE, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria “D” nº 258/2010-DPGE, de 31/03/2010, publicada no D.O.E. nº 7.678, de 06/04/2010, passando a constar a designação dos Defensores Públicos Substitutos, abaixo nominados, para atuar nas seguintes Defensorias Públicas, nos seguintes períodos:

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO	32ª DPE de Campo Grande	05/04/2010 a 30/04/2010, exceto nos dias 19 e 20/04/2010
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	DP de Angélica	05/04/2010 a 30/04/2010, exceto nos dias 07, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29/04/2010
RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA	DP de Nioaque	05/04/2010 a 30/04/2010, exceto nos dias 19, 22, 28 e 29/04/2010

Art. 2º. Designar os Defensores Públicos Substitutos, abaixo nominados, para atuar nas seguintes Defensorias Públicas, nos períodos abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	PERÍODO
HOMERO LUPO MEDEIROS	32ª DPE de Campo Grande	19 e 20/04/2010
RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA	DP de Dois Irmãos do Buriti	19, 22, 28 e 29/04/2010

Campo Grande, 15 de Abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 347/2010–DPGE, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente, a Portaria “D” nº 257/2010, de 26/03/2010, publicada no D.O.E. nº 7.675, de 31/03/2010, passando a constar a designação dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuar nos períodos abaixo, nos seguintes Juizados Especiais:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS	PERÍODOS
BRUNO HENRIQUE GOBBO	2º Juizado Especial de Campo Grande	05/04/2010 a 30/04/2010, exceto nos dias 19 e 20/04/2010
FRANCIANNY CRISTINE SANTOS ARRUDA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	05/04/2010 a 09/04/2010
FRANCIANNY CRISTINE SANTOS ARRUDA	Juizado Especial de Aquidauana	12/04/2010 a 30/04/2010
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	1º Juizado Especial de Dourados	12/04/2010 a 30/04/2010
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	Juizado Especial de Angélica	05/04/2010 a 30/04/2010, exceto nos dias 07, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29/04/2010
RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA	Juizado Especial de Nioaque	05/04/2010 a 30/04/2010, exceto nos dias 19, 22, 28 e 29/04/2010

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 340/2010–DPGE, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no período abaixo, no seguinte Juizado Especial:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Iguatemi	22, 23, 29 e 30.03.2010

Campo Grande, 14 de abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 342/2010 DPGE, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado, licença médica para tratamento da própria saúde, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Prontuário	Nome	Dias	Período	Documentos	Pror.
6960641	Eliana Etsumi Tsunoda	10	12.04 a 21.04.2010	Atestado médico	NÃO
7867051	Evaldo Rodrigues Patrício	30	10.04 a 09.05.2010	BIM	SIM

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 343/2010-DPGE, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar, para fins de regularização funcional, o Defensor Público abaixo nominado, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, no período abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
----------------------------	---------------------------------	---------

ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO – DP de Sete Quedas	DP de Iguatemi	22, 23 29 e 30/03/2010
---	----------------	------------------------

Campo Grande, 14 de Abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 344/2010–DPGE, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Estabelecer o gozo de férias dos membros da Defensoria Pública, abaixo relacionados, para o seguinte período:

DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
Auristela Machado Vidal, CORUMBÁ	28 a 30/04/2010
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Igor César de Manzano Linjardi, COSTA RICA	19 e 20/04/2010
DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
Débora Maria de Souza Paulino, DOURADOS	04/05 /2010 a 02/06/2010
DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
Glória de Fátima Fernandes Galbiati	10/05/2010 a 02/06/2010

Campo Grande, 15 de Abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 345/2010 - DPGE, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei Complementar nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Designar a Defensora Pública **FRANCIANNY CRISTINE SANTOS ARRUDA**, lotada na DP de Dois Irmãos do Buriti, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 1ª DP Criminal de Aquidauana, no período de 12 a 30 de Abril de 2010.

Campo Grande, 15 de Abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “E” N.º 15, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Desligar, com fundamento no art. 17, inciso VI c/c art. 28 do Regulamento dos Estágios Remunerado e Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuação no Projeto de Mutirão de Assistência Jurídica às Mulheres em Situação de Prisão - Resolução/DPGE n. 009, de 17 de abril de 2009, a estagiária remunerada abaixo discriminada:

Estagiária	Desligamento
Deize Pereira Bezerra	30/03/2010

Campo Grande, 14 de Abril de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

1ª Parte

Sessão Plenária

PAUTA ATÉ 22/04/2010
(Art. 195 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de Lei nº 089/10
Processo nº 121/10

Deputado ONEVAN DE MATOS- Declara de Utilidade Pública Estadual a Fundação do PROVIDA, com sede e foro no Município de Amambai-MS.

PAUTA ATÉ 22/04/2010
(Art. 195 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 087/10
Processo nº 119/10

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GABGOV/MS/ Nº 23/2010- Revoga a Lei nº 3.752, de 05 de outubro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a permutar os imóveis que menciona com o Município de Miranda.

1-Projeto de Lei nº 088/10 Processo nº 120/10	Deputada DIONE HASHIOKA- Inclui no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul a “Corrida ciclística e pedestre do trabalho de Nova Andradina realizada no Município de Nova Andrandina-MS.
PAUTA ATÉ 20/04/2010 (Art. 195 do RI)	
2ª DISCUSSÃO	
1-Projeto de Lei nº 037/10 Processo nº 053/10	Deputado PROFESSOR RINALDO- Institui que as escolas públicas e privadas conveniadas com o Estado de Mato Grosso do Sul devam dispor de embasamento teórico e prático concernentes aos direitos do consumidor.
2- Projeto de Lei nº 039/10 Processo nº 055/10	Deputados JUNIOR MOCHI E CORONEL IVAN- Altera o art. 7º, da Lei nº 3.845, de 10 de fevereiro de 2010, que reconhece o Programa Educacional de resistência às Drogas e a Violência (PROERD) como política educativa de relevante interesse para a segurança pública e dá outras providências.
3- Projeto de Lei nº 021/10 Processo nº 036/10	DEPUTADO PEDRO KEMP- Dispõe sobre o tempo máximo de espera para realização de procedimentos médicos nas Unidades da Rede Pública de Saúde e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 20/04/2010 (Art. 188 do RI)	
DISCUSSÃO ÚNICA	
1- Projeto de Lei nº 085/10 Processo nº 117/10	DEPUTADO PROFESSOR RINALDO- Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Avivamento Bíblico (AAB), com sede e foro na Câmara de Cassilândia-MS.
2- Projeto de Lei nº 086/10 Processo nº 118/10	Deputado ONEVAN DE MATOS- Declara de Utilidade Pública Estadual a Casa Lar São Geraldo, com sede e foro no Município de Juti (MS).
3- Projeto de Resolução nº 015/10 Processo nº 113/10	Deputada DIONE HASHIOKA- Institui a “Medalha Tom do Pantanal- Arara Azul”.

PAUTA ATÉ 20/04/2010 (Art. 188 do RI)	
1ª DISCUSSÃO	
1- Projeto de Lei nº 082/10 Processo nº 114/10	TRIBUNAL DE CONTAS- MENSAGEM/TCE/ MS/Nº 003/2010- Reajusta os vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas/MS.
2- Projeto de Lei nº 083/10 Processo nº 115/10	Deputado CORONEL IVAN- Autoriza o instalação de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmaras de vídeo nas escolas públicas e privadas de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
3- Projeto de Lei nº 084/10 Processo nº 116/10	Deputado JERSON DOMINGOS E Deputado AKIRA OTSUBO- Dispõe sobre o tombamento do prédio que menciona, localizado na Praça da Justiça, nº 10, na cidade de Três Lagoas.

2ª Parte

E D I T A L D E H O M O L O G A Ç Ã O	
A Presidente da Comissão do Programa de Cidadania da 2ª Edição do Projeto Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense, da Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:	
R E S O L V E:	
Tornar público o resultado do processo eleitoral dos Deputados (as) - Estudantes e suplentes eleitos para integrarem o Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense, apresentado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso Sul.	
CNEC Oliva Enciso Deputados - Estudantes: André Luis da Silva Lima e Ester Mota Gimenez	
Colégio Adventista Jardim dos Estados Deputados - Estudantes: Artur Zanelatto Santos e Iuri Gutierrez Vera Suplente: Vanessa Cardoso Ferreira	
EE Orcírio Thiago de Oliveira Deputado - Estudante: Bérqson Alberto Álvaro Menezes	
EE Prof. Sílvio Oliveira dos Santos Deputados - Estudantes: Nathalia Santos de Souza e Paulo Henrique Costa Ramos Suplente: Elaine Cristina Souza da Rosa	
EE Amélio de Carvalho Baís Deputadas - Estudantes: Paola Rieger e Marcela Vieira Suplente: Ana Paula Orêquio	
EE Dona Consuelo Müller Deputadas- Estudantes: Natália Ramos Quintana e Paola Nogueira Pereira	
EE Hércules Maymone Deputados - Estudantes: Flávio Piccoli Neto e Michel França da Silva Suplente: Stefani Soares	
EE José Antonio Pereira Deputados - Estudantes: Kaonine R. Dias dos Santos e Willian Nelson G. Pinheiro	
EE Lúcia Martins Coelho - Deputado- Estudante: Anderson Ferreira Garcia	
MACE – Deputados - Estudantes: Matheus Fonseca Barros e Matheus Diniz Mafra Suplente: Julie Gabrielli Ibrahim R. da Silva	
Palácio Guaicurus, 16 de abril de 2010.	
MARLENE FIGUEIRA DA SILVA Presidente da Comissão	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA RECURSAL

Pauta nº 003/2010
Lote geral 5114 – s/adv 5115 - c/adv. 5116

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamento do dia **20 de abril de 2010, terça-feira, às 10h30**, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas, bem como embargos de declaração que não precisam ser pautados.
A sessão de julgamentos será realizada na sala de julgamentos da Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, situada no Fórum Ministro Amâncio Benjamin, à **Rua 14 de Julho, 356, Vila Glória, nesta Capital**.

0001 PROCESSO: 2006.62.01.000636-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: DARLI CASTRO COSTA
ADVOGADO: MS006675 - PAULO HENRIQUE KALIF SIQUEIRA
RELATOR(A): JANETE LIMA MIGUEL
DATA DISTRIB: 10/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2006.62.01.001406-2
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)
RECD: PAULO SOARES CAMARGO
RELATOR(A): JANETE LIMA MIGUEL
DATA DISTRIB: 03/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 2006.62.01.002153-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: LUZIA MARQUES GARCIA GONZAGA
RELATOR(A): JANETE LIMA MIGUEL
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 2006.62.01.003106-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: PEDRO YONEHARA
RELATOR(A): JANETE LIMA MIGUEL
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 2006.62.01.006730-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: HAROLDO DE MATTOS TAQUES
RELATOR(A): JANETE LIMA MIGUEL
DATA DISTRIB: 10/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 2005.62.01.000049-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: LUCY ROCHA ALVIM
ADVOGADO: MS009959 - DIOGO MARTINEZ DA SILVA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 28/03/2008 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 2005.62.01.000547-0
RECTE: INES SCHIO
ADVOGADO(A): MS003760 - SILVIO CANTERO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/02/2008 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 2005.62.01.000582-2
RECTE: JOICE IVINA PINTO PEREIRA REP. P/MÃE IVANIR PINTO FELIX
ADVOGADO(A): MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 06/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 2005.62.01.001168-8
RECTE: RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO(A): MS005547 - SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 17/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 2005.62.01.001791-5
RECTE: MARIO DA SILVA
ADVOGADO(A): MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 2005.62.01.006772-4
RECTE: MAXIMA FERNANDES
ADVOGADO(A): MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 17/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 2005.62.01.007688-9
RECTE: ROSALINA LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 17/04/2007 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2005.62.01.011717-0
RECTE: JOSE PEREIRA ROCHA
ADVOGADO(A): MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Não DPU: Não

0014	PROCESSO: 2005.62.01.012071-4 RECTE: DARCI BRANDÃO FERNANDES ADVOGADO(A): MS009327 - ALEXANDRE MALUF BARCELOS RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 17/04/2007	MPF: Não	DPU: Não	RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 22/02/2008	MPF: Não	DPU: Não
0015	PROCESSO: 2005.62.01.012690-0 RECTE: MARCOS PAULO LUZ DA SILVA - REPRES. P/ MÃE ADVOGADO(A): MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 17/04/2007	MPF: Não	DPU: Não	0030	PROCESSO: 2005.62.01.014244-8 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RECD: SEBASTIANA FRANCISCA DE CASTRO ADVOGADO: MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 10/12/2008	MPF: Não DPU: Não
0016	PROCESSO: 2005.62.01.012691-1 RECTE: SANDRA REGINA ARCE ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 18/06/2008	MPF: Não	DPU: Não	0031	PROCESSO: 2005.62.01.014264-3 RECTE: JOSE PAES DE LIMA ADVOGADO(A): MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 18/06/2008	MPF: Não DPU: Não
0017	PROCESSO: 2005.62.01.012735-6 RECTE: GETULIO DE MORAES ANDRADE ADVOGADO(A): MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 04/11/2008	MPF: Não	DPU: Não	0032	PROCESSO: 2005.62.01.014336-2 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RECD: ALICE SEBASTIANA DE LIMA ADVOGADO: MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 04/11/2008	MPF: Não DPU: Não
0018	PROCESSO: 2005.62.01.012757-5 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RECD: WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA ADVOGADO: MS010624 - RACHEL DO AMARAL RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 13/07/2009	MPF: Não	DPU: Não	0033	PROCESSO: 2005.62.01.014339-8 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RECD: ANTONIA HERNANDES LIMA ADVOGADO: MS009950 - MARISE KELLY BASTOS E SILVA RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 04/11/2008	MPF: Não DPU: Não
0019	PROCESSO: 2005.62.01.012860-9 RECTE: MARIA DAS DORES SILVA DUARTE ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 27/03/2008	MPF: Não	DPU: Não	0034	PROCESSO: 2005.62.01.014342-8 RECTE: SEBASTIANA MOREIRA DOS SANTOS ADVOGADO(A): MS010624 - RACHEL DO AMARAL RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 18/06/2008	MPF: Não DPU: Não
0020	PROCESSO: 2005.62.01.012875-0 RECTE: ROBSON FIGUEIREDO DA ROCHA ADVOGADO(A): MS10634 - ABDALLA YACIOUB MAACHAR NETO RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 17/04/2007	MPF: Não	DPU: Não	0035	PROCESSO: 2005.62.01.014555-3 RECTE: GILSON ATAIDES DE PAULA BRANDÃO ADVOGADO(A): MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 18/06/2008	MPF: Não DPU: Não
0021	PROCESSO: 2005.62.01.012896-8 RECTE: LUIZ CARLOS LOBATO DOS SANTOS ADVOGADO(A): MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 22/02/2008	MPF: Não	DPU: Não	0036	PROCESSO: 2005.62.01.014827-0 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RECD: MARIA DE LOURDES ALVES DE HOLANDA ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 18/06/2008	MPF: Não DPU: Não
0022	PROCESSO: 2005.62.01.013671-0 RECTE: ANITA DE JESUS MACHADO ADVOGADO(A): MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 27/03/2008	MPF: Não	DPU: Não	0037	PROCESSO: 2005.62.01.015132-2 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RECD: ALTAMIRO BENEDITO GALEANO ADVOGADO: MS013377 - GEIZIMARY SILVA RODRIGUES RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 27/03/2008	MPF: Não DPU: Não
0023	PROCESSO: 2005.62.01.013759-3 RECTE: JOAO CECILIO DA SILVA NETO ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 17/04/2007	MPF: Não	DPU: Não	0038	PROCESSO: 2005.62.01.015537-6 RECTE: OTILIA DOS REIS VARGAS ADVOGADO(A): MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 10/12/2008	MPF: Não DPU: Não
0024	PROCESSO: 2005.62.01.013818-4 RECTE: ALBERT FORTUNATO DA SILVA - REPRES. ADVOGADO(A): MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 06/08/2008	MPF: Não	DPU: Não	0039	PROCESSO: 2005.62.01.015542-0 RECTE: LURDES MOREIRA CHAVES FERREIRA ADVOGADO(A): MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 27/05/2009	MPF: Não DPU: Não
0025	PROCESSO: 2005.62.01.013824-0 RECTE: MARCIANA FERREIRA ADVOGADO(A): MS010624 - RACHEL DO AMARAL RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 06/08/2008	MPF: Não	DPU: Não	0040	PROCESSO: 2005.62.01.015549-2 RECTE: SANDRA MARIA DE ABREU VAZ ADVOGADO(A): MS009923 - LINCOLN CEZAR MELO GODOENG COSTA RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 18/06/2008	MPF: Não DPU: Não
0026	PROCESSO: 2005.62.01.013930-9 RECTE: ODELUZ MENDONÇA DAS NEVES ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 27/03/2008	MPF: Não	DPU: Não	0041	PROCESSO: 2005.62.01.015554-6 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RECD: ZULMIRA TRENTIN SAMPAIO ADVOGADO: MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 27/03/2008	MPF: Não DPU: Não
0027	PROCESSO: 2005.62.01.013983-8 RECTE: ELIZABETE OMEITER ADVOGADO(A): MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 10/12/2008	MPF: Sim	DPU: Não	0042	PROCESSO: 2005.62.01.015556-0 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RECD: CLOTILDES BORGES DA SILVA ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 18/06/2008	MPF: Sim DPU: Não
0028	PROCESSO: 2005.62.01.014095-6 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RECD: GABRIELLE MONTEIRO MIRANDA ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 13/07/2009	MPF: Sim	DPU: Não	0043	PROCESSO: 2005.62.01.015561-3 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RECD: ALBINA ALVES DINIZ DE OLIVEIRA ADVOGADO: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 05/10/2009	MPF: Não DPU: Não
0029	PROCESSO: 2005.62.01.014167-5 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RECD: LOIDE ARGUELHO ADVOGADO: MS007436 - MARIA EVA FERREIRA			0044	PROCESSO: 2005.62.01.015563-7 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) RECD: VALDEMAR JOAQUIM DE SOUZA ADVOGADO: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS DATA DISTRIB: 08/09/2009	MPF: Não DPU: Não
				0045	PROCESSO: 2005.62.01.015565-0 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	

RECD0: WILSON NOGUEIRA SILVA
ADVOGADO: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 2005.62.01.015568-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: JUDITE MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 13/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 2005.62.01.015569-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: GESSINILDA TEIXEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 2005.62.01.015576-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: ORATINA SANTA FE DA SILVEIRA
ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 06/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 2005.62.01.015580-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: DALVA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 2005.62.01.015582-0
RECTE: MARIA LUCIA DE ABREU
ADVOGADO(A): MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 05/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 2005.62.01.015596-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: EDNA MIRANDA DE AMORIM
ADVOGADO: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 2005.62.01.015676-9
RECTE: TEODORA DE JESUS ESTIGARRIBIA
ADVOGADO(A): MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 2005.62.01.015735-0
RECTE: TAINARA LINCK DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 28/03/2008 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 2005.62.01.015851-1
RECTE: RODRIGO SILVEIRA FERREIRA
ADVOGADO(A): MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 27/03/2008 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 2005.62.01.015960-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: LUIZA CONDE ALVES
ADVOGADO: MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 2005.62.01.015962-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: MARIA DA GLORIA DOS SANTOS
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 27/03/2008 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 2005.62.01.015991-6
RECTE: MARIA FRANCISCA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO(A): MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 2005.62.01.016027-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: ELZA DOS SANTOS GARCIA
ADVOGADO: MS006775 - CUSTODIO GODOENG COSTA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 2005.62.01.016042-6
RECTE: VALENTINA DE ALMEIDA BORGES
ADVOGADO(A): MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 10/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 2005.62.01.016147-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: JOSE GERALDO DE VALES
ADVOGADO: MS007566 - MAURA GLORIA LANZONE
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 10/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 2005.62.01.016530-8
RECTE: APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): MS010709 - GISELI BATISTA DE MELO
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0062 PROCESSO: 2005.62.01.016542-4
RECTE: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MS002122 - ROBERTO SA E SILVA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 03/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 2006.62.01.000025-7
RECTE: JORDINA ELOISA LIMA
ADVOGADO(A): MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 2006.62.01.000408-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: ANA LUCIA BORGES DA SILVA
ADVOGADO: MS008296 - VERA LUCIA MAMEDES SILVA STUMPF
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 2006.62.01.000584-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: OSMAR SILVA E LUZ
ADVOGADO: MS007566 - MAURA GLORIA LANZONE
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 2006.62.01.000585-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: CORINDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 13/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0067 PROCESSO: 2006.62.01.000864-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: ELZIRA CHALES BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 2006.62.01.001090-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: ARACI DE SOUZA SELLES
ADVOGADO: MS009106 - ELIS ANTONIA SANTOS NERES
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 2006.62.01.001093-7
RECTE: JUNIVALDETE DE CASTRO DIAS
ADVOGADO(A): MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 2006.62.01.001094-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: MIRIAN JARA RODRIGUES
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 2006.62.01.001510-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: BERENICE MEDEIROS
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 10/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0072 PROCESSO: 2006.62.01.001611-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: EDINA MARINA SIL
ADVOGADO: MS010624 - RACHEL DO AMARAL
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Sim DPU: Não

0073 PROCESSO: 2006.62.01.001774-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: SEBASTIANA MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO: MS008993 - ELIETE NOGUEIRA DE GOES
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 2006.62.01.001862-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: JOANA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS010624 - RACHEL DO AMARAL
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 2006.62.01.002314-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: MATILDE DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO: MS008993 - ELIETE NOGUEIRA DE GOES
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 10/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 2006.62.01.002516-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: OFENIA TORELI LIMA
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 22/02/2008 MPF: Sim DPU: Não

0077 PROCESSO: 2006.62.01.002877-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: EUTEGILDES DUTA DE AZEVEDO
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Sim DPU: Não

0078 PROCESSO: 2006.62.01.003125-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: MARTA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 2006.62.01.003126-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MS004450 - CARMELO INTERLANDO NETO
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 2006.62.01.003810-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: CICERO RODRIGUES PESSOA
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 10/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0081 PROCESSO: 2006.62.01.003811-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: THEREZA BERNARDO LEITE
ADVOGADO: MS008925 - RENATO ZANCANELLI DE OLIVEIRA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 27/03/2008 MPF: Sim DPU: Não

0082 PROCESSO: 2006.62.01.004373-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: JOSEFA DIAS DA SILVA
ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Sim DPU: Não

0083 PROCESSO: 2006.62.01.004374-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: FLORINDA DAS NEVES FERREIRA E SILVA
ADVOGADO: SP224236 - JULIO CESAR DE MORAES
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 06/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0084 PROCESSO: 2006.62.01.004847-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: EVANIL DE AZEVEDO MARTINS
ADVOGADO: MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 2006.62.01.005081-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: CELINA JOSEFA DA CONCEIÇÃO GOMES
ADVOGADO: MS007165 - RAFAEL GARCIA DE MORAIS LEMOS
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 10/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 2006.62.01.005391-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: MARIA MARTINS DE LIMA
ADVOGADO: MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 06/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0087 PROCESSO: 2006.62.01.005804-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 2006.62.01.006234-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: EDGAR XAVIER
ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0089 PROCESSO: 2006.62.01.006387-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: ONIRCE TEIXEIRA SIMÕES
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 27/03/2008 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 2006.62.01.006607-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: JONAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP214182 - VITOR DE LUCA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 29/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0091 PROCESSO: 2006.62.01.006611-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: TEREZA BORGES DA SILVA
ADVOGADO: MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 06/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0092 PROCESSO: 2006.62.01.006880-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: CLEONICE FAUSTINO NOGUEIRA
ADVOGADO: MS010903 - DEIWES WILLIAM BOSSON SILVA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 10/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 2006.62.01.006912-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: ERCE PINTO
ADVOGADO: MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 2006.62.01.007069-7
RECTE: WALDELY GONÇALVES NUNES
ADVOGADO(A): MS005792 - DIRCE GOMES DO PRADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 2006.62.01.007149-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RECDO: JOANA RAMOS NETO
ADVOGADO: MS010903 - DEIWES WILLIAM BOSSON SILVA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 2006.62.01.007165-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: EVANIR VASCONCELOS BAMBIL
ADVOGADO: MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 06/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 2006.62.01.007174-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: BENEDITA GOMES DE MORAES
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 11/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 2006.62.01.007235-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: ADELINA CABANHA VILLALTA
ADVOGADO: MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0099 PROCESSO: 2006.62.01.007266-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: IRACY GANDOLPHO BARRUECO
ADVOGADO: MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 2007.62.01.000213-1
RECTE: ADALBERTO RODRIGUES
ADVOGADO(A): MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0101 PROCESSO: 2007.62.01.000767-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: HIDE GARCIA DIAS
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/06/2008 MPF: Sim DPU: Não

0102 PROCESSO: 2007.62.01.001462-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: ZENI DE SOUSA BRIZUENA
ADVOGADO: DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 10/12/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0103 PROCESSO: 2007.62.01.001736-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: ROSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 05/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0104 PROCESSO: 2007.62.01.001742-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: CANDIDA CRISOSTOMO DE ALMEIDA
ADVOGADO: MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 10/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0105 PROCESSO: 2007.62.01.002072-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: MARCOLINA DE JESUS ARRUDA
ADVOGADO: MS013404 - ELTON LOPES NOVAES
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 10/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0106 PROCESSO: 2007.62.01.002513-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: ODINEI DE SOUZA MARQUES
ADVOGADO: MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0107 PROCESSO: 2007.62.01.002683-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: MARIA BARBOSA
ADVOGADO: MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0108 PROCESSO: 2007.62.01.003033-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: MARIA GONÇALVES CEZARIO FERREIRA
ADVOGADO: MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0109 PROCESSO: 2007.62.01.004606-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: ALZIRA VIEIRA DA COSTA
ADVOGADO: SP174249 - GERSON PAQUER DE SOUZA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0110 PROCESSO: 2008.62.01.000078-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: TERESINHA MARIA DE CASTRO
ADVOGADO: MS002570 - VILSON CORREA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0111 PROCESSO: 2008.62.01.000079-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: BERENICE DA SILVA CORREA
ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0112 PROCESSO: 2008.62.01.000474-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RECD0: CECILIA DE CARVALHO NADIM
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 05/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0113 PROCESSO: 2008.62.01.000622-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: ADRIANA DE ARAUJO PITILIN
ADVOGADO: MS005676 - AQUILES PAULUS
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 13/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0114 PROCESSO: 2008.62.01.000952-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE LIRA
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0115 PROCESSO: 2008.62.01.001344-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: ABADIA MOREIRA SOUZA
ADVOGADO: MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 05/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0116 PROCESSO: 2008.62.01.001395-9
RECTE: SATURNINA VARGAS DE FREITAS
ADVOGADO(A): MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 05/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0117 PROCESSO: 2008.62.01.001407-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: CARMELITA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 13/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0118 PROCESSO: 2008.62.01.001466-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: JUDITH MORAES HONORIO
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0119 PROCESSO: 2008.62.01.001671-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: SEVERINA PEREIRA ARAUJO
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 05/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0120 PROCESSO: 2008.62.01.001694-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: HERCULANA MARIA BITTENCOURT
ADVOGADO: MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0121 PROCESSO: 2008.62.01.002021-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: BELARMINA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: DF016550 - JOSE CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 29/04/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0122 PROCESSO: 2008.62.01.002040-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: ATAMARIL GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO: MS011739 - LUCIO FLAVIO DE ARAUJO FERREIRA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0123 PROCESSO: 2008.62.01.002087-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: ANNA MASCARENHAS CARVALHO
ADVOGADO: MS009975 - BRUNO MENEGAZO
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 05/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0124 PROCESSO: 2008.62.01.002343-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: CLARA MARTO
ADVOGADO: MS008343 - ANTONIO EZEQUIEL INACIO BARBOSA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 11/03/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0125 PROCESSO: 2008.62.01.002385-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: JOAO ROSA DE AMORIM
ADVOGADO: MS010019 - KEULLA CABREIRA PORTELA
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0126 PROCESSO: 2009.62.01.000335-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: MARIA JOSE DOS SANTOS ARAUJO
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Sim DPU: Não

0127 PROCESSO: 2009.62.01.001336-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD0: ELZA PIRES MARTINS
ADVOGADO: GO029416 - CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO
RELATOR(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS
DATA DISTRIB: 27/11/2009 MPF: Sim DPU: Sim

Publique-se. Registre-se.
Campo Grande (MS), 15 de abril de 2010.
JANETE LIMA MIGUEL
Presidente da 1ª TURMA RECURSAL DE MATO GROSSO DO SUL
GRAZIELA ORTOLAN
Oficial de Gabinete da TR da SJMS

**TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - CAMPO GRANDE**

BOLETIM Nº 015/2010

Expediente do dia 14/04/2010

LOCALIZAÇÃO: TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL,
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE, situada à Rua 14 de Julho, 356, Vila
Glória, Campo Grande (MS).

DECISÃO

TERMO Nº 6201003726
PROCESSO Nº **2007.62.01.005461-1**
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PREVID)
RECD0: **DIVINA QUEIROZ MARTINELLI**
ADVOGADO: **MS011138-LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS**
DATA: 14/04/2010
JFR3 - JANIO ROBERTO DOS SANTOS

<# Sem delonga, trata-se de direito de natureza eminentemente alimentar, por isso mesmo a demora na implantação do benefício causa dano de difícil reparação à parte autora. Outrossim, com o juízo exauriente da sentença, verifica-se a presença de todas as demais condições que autorizam a antecipação de tutela.
Diante disso, com base no que dispõe o art. 4º da Lei nº 10.259/2001, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício previdenciário.**
Intime-se o INSS (seu Gerente Executivo), na pessoa do seu representante judicial, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei nº 10.259/2001 (Art. 8º, § 1º. As demais intimações das partes serão feitas na pessoa dos advogados ou dos Procuradores que oficiem nos respectivos autos [...]), para cumprimento da medida.
Fixa-se o prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) para pagamento do benefício, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte requerente. Registre-se que não haverá expedição de ofício à autoridade administrativa.
Intimem-se.
Viabilize-se. #>

TERMO Nº 6201003727/2010
PROCESSO Nº **2008.62.01.001831-3**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PREVID)
RECD0: **JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA**
DATA: 14/04/2010
JFR3 - JANIO ROBERTO DOS SANTOS

<# Sem delonga, trata-se de direito de natureza eminentemente alimentar, por isso mesmo a demora na implantação do benefício causa dano de difícil reparação à parte autora. Outrossim, com o juízo exauriente da sentença, presentes as demais condições que autorizam a antecipação de tutela.
Diante disso, com base no que dispõe o art. 4º da Lei nº 10.259/2001, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício assistencial.**
Intime-se o INSS (seu Gerente Executivo), na pessoa do seu representante judicial, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei nº 10.259/2001 (Art. 8º, § 1º. As demais intimações das partes serão feitas na pessoa dos advogados ou dos Procuradores que oficiem nos respectivos autos [...]), para cumprimento da medida.
Fixa-se o prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) para pagamento do benefício, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte requerente. Registre-se que não haverá expedição de ofício à autoridade administrativa.
Intimem-se.
Viabilize-se. #>

TERMO Nº 6201003728/2010
PROCESSO Nº **2009.62.01.001336-8**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PREVID)
RECD0: **ELZA PIRES MARTINS**
DATA: 14/04/2010
JFR3 - JANIO ROBERTO DOS SANTOS

<# Sem delonga, trata-se de direito de natureza eminentemente alimentar, por isso mesmo a demora na implantação do benefício causa dano de difícil reparação à parte autora. Outrossim, com o juízo exauriente da sentença, presentes as demais condições que autorizam a antecipação de tutela.
Diante disso, com base no que dispõe o art. 4º da Lei nº 10.259/2001, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício assistencial.**
Intime-se o INSS (seu Gerente Executivo), na pessoa do seu representante judicial, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei nº 10.259/2001 (Art. 8º, § 1º. As demais intimações das partes serão feitas na pessoa dos advogados ou dos Procuradores que oficiem nos respectivos autos [...]), para cumprimento da medida.
Fixa-se o prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) para pagamento do benefício, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte requerente. Registre-se que não haverá expedição de ofício à autoridade administrativa.
Intimem-se.
Viabilize-se. #>

TERMO Nº 6201003730/2010
PROCESSO Nº **2006.62.01.006546-0**
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: **TEREZA MACHADO MEDEIROS**
ADVOGADO: **MS009550-NELSON CHAIA JUNIOR**
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PREVID)
DATA: 14/04/2010
JFR3 - JANIO ROBERTO DOS SANTOS

<#Trata-se de Recurso Inominado interposto pela parte autora em face de sentença que julgou parcialmente procedente o pleito - condenou o INSS a implantar o benefício auxílio-doença desde a data da sua cessação, determinando a inclusão da autora-recorrente em programa de reabilitação profissional.
Manifestou-se a parte autora, em petição protocolizada sob nº 2010/6201007794, em 29/03/2010, requerendo a desistência do presente recurso, em razão da concessão de aposentadoria por idade em âmbito administrativo.
Assim, diante da falta de interesse no prosseguimento do feito, homologo o pedido de desistência formulado pela parte recorrente, para que produza os regulares efeitos legais, nos termos do art. 501, do Código de Processo Civil.
Por consequência, julgo extinto o processo.
Sem custas e honorários advocatícios.
Intimem-se.
Viabilize-se. #>

JANETE LIMA MIGUEL
Presidente da Turma Recursal da SJMS
GRAZIELA ORTOLAN
Oficial de Gabinete da TRSJMS

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2010.
EDITAL Nº 037/2010
O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, que, na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, com regime de EXECUÇÃO INDIRETA, descrita no objeto, mediante condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos.
OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com vistas à contratação, sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas deste Município de Alcinópolis-MS, objeto do Contrato de Repasse nº 0245.874-49/2007/Ministério das Cidades/Caixa, celebrado com a União Federal, por intermédio do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme projetos, planilhas orçamentárias e cronogramas, que integram o Edital nº 037/2010, independente de transcrição.
O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas respectivas alterações, com as disposições contidas no Edital e seus Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Setor de Licitações – Localizada à Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, Alcinópolis, MS – Cep: 79.530-000;
DATA: 05/05/2010;
HORÁRIO: 08:00 (oito) horas (MS).
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução.
Alcinópolis, MS, 15 de abril de 2010.

FLÁVIA DE CASTRO PEREZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Aviso de licitação

Processo Administrativo Licitatório nº 037/2010 - Pregão Presencial nº 027/2010
O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de veículo de passeio 1.0, novo (zero quilômetro), fabricado em 2010, nos termos do convênio n. 15.397/2009 – 187/2009 de 07/12/2009, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 30 de abril de 2010 às 14:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal “Almiro Flores Nogueira” sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3. TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 15 de abril de 2010.
Rogério Dumont Silva Ferreira – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

JULGAMENTO DE RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, comunica aos interessados o Julgamento do Recurso interposto pela EMPRESA: GIGANTE RECÉM NASCIDO INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP.
Modalidade: Pregão Presencial 33/2010 – Processo: 746/2010.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente Hospitalar e Material de Consumo Hospitalar, para atender o Hospital – Associação Beneficente Dr. Julio Cesar Paulino Maia, recursos próprios e Convênios nºs: 15.127/2009, 15.320/2009, 14.906/2009, 14.920/2009, 14.922/2009, 14.952/2009, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Brasilândia – MS.
DECISÃO:
Pelas razões e fundamentos do digno Pregoeiro e Dep. Jurídico, JULGO IMPROCEDENTE os recursos interpostos nos autos, mantendo-se na integra a decisão do Pregoeiro, devendo ser mantida a inabilitação da empresa recorrente GIGANTE RECÉM NASCIDO INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP.
Brasilândia – MS 15 de Abril de 2010
Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DECRETO P/Nº 24/2010, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Nomeia o servidor que especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 28 de Outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada em caráter efetivo, com validade a contar de 13/04/2010, a servidora **JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Odontólogo, símbolo PSF, padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei nº. 1.499/2007, sob o regime Estatutário instituído

pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Art. 2º A servidora de que trata o artigo anterior ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/04/2010.

Camapuã, 15 de abril de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

DECRETO P/Nº 25/2010, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Nomeia o servidor que especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 28 de Outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada em caráter efetivo, com validade a contar de 13/04/2010, a servidora **SOLANGE DE SOUZA COLETA COUTINHO**, para ocupar o cargo de Assistente de Administração, símbolo PAD, padrão V, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei nº. 1.499/2007, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Art. 2º A servidora de que trata o artigo anterior ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/04/2010.
Camapuã, 15 de abril de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 047/2010 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 21.108/2010-27

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor valor global**”, tendo por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS.**”

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA – SAS.
DATA: 29/04/2010
HORÁRIO: 14 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande, 15 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 048/2010 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 21.068/2010-12

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor valor global**”, tendo por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERESTADUAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.**”

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.
DATA: 30/04/2010
HORÁRIO: 14 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande, 15 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA N. 003/2010 PROCESSO N. 9.959/2010-65

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão

Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a **Contratação de Serviços de Engenharia Elétrica, visando a Manutenção e Suporte para atender o Sistema de Iluminação Pública na Região do Lagoa I, em Campo Grande-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.04.2010, a empresa **Selco - Serviços de Engenharia Elétrica e Comércio Ltda.**
Campo Grande-MS, 15 de abril de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho Diretor Geral da CECOM	Elias Lino da Silva Presidente
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2010
O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, por sua Prefeita e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n. 010/2010, **COMUNICA**, que a citada licitação, destinada a contratação de Empresa para Execução de Obras de Águas Pluviais meio fio e sarjetas e rampas de acesso a deficientes, nas Ruas: Francisco Guilherme Bianchi e um Trecho na Rua São Jorge, em Acordo com o art. 49 da Lei 8666/93 resolve revogá-la por motivo de Erro na Elaboração do Edital, no qual será marcada nova data para realização do mesmo, sendo assim avisada as empresas e Publicadas este aviso no Jornal de Maior circulação e DOE e DOU.

Caracol- MS, 14 de Abril de 2010.

Juscilei Da Silva Paim
Presidente da CPL
Josivam Cardoso Vilalba
Membro
Lidiane Lopes Lescano
Membro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2010
O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, por sua Prefeita e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n. 010/2010, **COMUNICA**, que a citada licitação, destinada a Contratação de empresa para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas e rampas de acesso a deficientes, nas Ruas Tenente Antonio João e São Jorge, Avenida Mato Grosso e adjacências, em Acordo com o art. 49 da Lei 8666/93 resolve revogá-la por motivo de Erro na Elaboração do Edital, no qual será marcada nova data para realização do mesmo, sendo assim avisada as empresas e Publicadas este aviso no Jornal de Maior circulação e DOE e DOU.

Caracol- MS, 14 de Abril de 2010.

Juscilei Da Silva Paim
Presidente da CPL
Josivam Cardoso Vilalba
Membro
Lidiane Lopes Lescano
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 055/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010
A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção, objetivando a reforma e ampliação do prédio do posto de saúde BENEDITO LÁZARO FERNANDES, Localizado na Vila Nova, neste município de Coronel Sapucaia (MS), para atender ao Convênio nº 15.801-2010-08/2010, em conformidades com projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e seus anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe, em conformidade com os anexos do presente Edital e item 1.1 supramencionado.
VENCEDOR: A vencedora em 1º Lugar foi a empresa **SPAGNOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 176.537,76** (Cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).
Coronel Sapucaia - MS, 15 de abril de 2010.
Onildes Barros Rodrigues
PRESIDENTE DA C.P.L
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao **PROCESSO nº 055/2010** referente ao **TOMADA DE PREÇO nº 002/2010.**
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº. 060/2010
Processo Nº. 049/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010
Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**
Objeto: Fornecimento pela **CONTRATADA** de medicamentos e materiais de consumo hospitalar a serem utilizados no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e distribuídos nos Postos de Saúde Municipais Moisés Bortolazo e Benedito Lazaro Fernandes, através da Farmácia Municipal por um período estimado de 90 dias, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Pregão Presencial nº015/2010 do Processo Administrativo N.º049/2010, que faz parte integrante deste.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.026-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.423.0006-2.024-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.023-33.90.30
Valor: **R\$1.814,25** (um mil oitocentos e quatorze reais e vinte cinco centavos).
Prazo: O prazo para fornecimento dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data de assinatura: 29 de março de 2010.

Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. *Edivar Szymanski* (**CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº. 061/2010
Processo Nº. 049/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010
Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa **CIRURGICA MS LTDA.**
Objeto: Fornecimento pela **CONTRATADA** de medicamentos e materiais de consumo hospitalar a serem utilizados no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e distribuídos nos Postos de Saúde Municipais Moisés Bortolazo e Benedito Lazaro Fernandes, através da Farmácia Municipal por um período estimado de 90 dias, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Pregão Presencial nº015/2010 do Processo Administrativo N.º049/2010, que faz parte integrante deste.
Dotação Orçamentária: **07-07.02-10.301.0006-2.026-33.90.30**
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.423.0006-2.024-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.023-33.90.30
Valor: **R\$1.074,30** (um mil setenta e quatro reais e trinta centavos).
Prazo: O prazo para fornecimento dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data de assinatura: 29 de março de 2010.
Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. *Jorge Carlos Gergeli* (**CIRURGICA MS LTDA**).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº. 062/2010
Processo Nº. 049/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010
Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
Objeto: Fornecimento pela **CONTRATADA** de medicamentos e materiais de consumo hospitalar a serem utilizados no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e distribuídos nos Postos de Saúde Municipais Moisés Bortolazo e Benedito Lazaro Fernandes, através da Farmácia Municipal por um período estimado de 90 dias, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Pregão Presencial nº015/2010 do Processo Administrativo N.º049/2010, que faz parte integrante deste.
Dotação Orçamentária: **07-07.02-10.301.0006-2.023-33.90.30**
Valor: **R\$627,06** (seiscentos e vinte sete reais e seis centavos).
Prazo: O prazo para fornecimento dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data de assinatura: 29 de março de 2010.
Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr.ª. *Cristina dos Santos Gonçalves Peron* (**CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº. 063/2010
Processo Nº. 049/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010
Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: Fornecimento pela **CONTRATADA** de medicamentos e materiais de consumo hospitalar a serem utilizados no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e distribuídos nos Postos de Saúde Municipais Moisés Bortolazo e Benedito Lazaro Fernandes, através da Farmácia Municipal por um período estimado de 90 dias, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Pregão Presencial nº015/2010 do Processo Administrativo N.º049/2010, que faz parte integrante deste.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.026-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.423.0006-2.024-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.023-33.90.30
Valor: **R\$3.949,12** (três mil novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Prazo: O prazo para fornecimento dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data de assinatura: 29 de março de 2010.
Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. *Adair Luis da Rosa* (**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº. 064/2010
Processo Nº. 049/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010
Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: Fornecimento pela **CONTRATADA** de medicamentos e materiais de consumo hospitalar a serem utilizados no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e distribuídos nos Postos de Saúde Municipais Moisés Bortolazo e Benedito Lazaro Fernandes, através da Farmácia Municipal por um período estimado de 90 dias, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Pregão Presencial nº015/2010 do Processo Administrativo N.º049/2010, que faz parte integrante deste.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.026-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.423.0006-2.024-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.023-33.90.30
Valor: **R\$8.534,04** (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).
Prazo: O prazo para fornecimento dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data de assinatura: 29 de março de 2010.
Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. *Eduardo José Prando* (**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº. 065/2010
Processo Nº. 049/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010
Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA**.
Objeto: Fornecimento pela **CONTRATADA** de medicamentos e materiais de consumo hospitalar a serem utilizados no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e distribuídos nos Postos de Saúde Municipais Moisés Bortolazo e Benedito Lazaro Fernandes, através da Farmácia Municipal por um período estimado de 90 dias, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Pregão Presencial nº015/2010 do Processo Administrativo N.º049/2010, que faz parte integrante deste.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.026-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.423.0006-2.024-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.023-33.90.30
Valor: R\$558,34 (quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Prazo: O prazo para fornecimento dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data de assinatura: 29 de março de 2010.
Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. *Adriano Francisco Follador* (**DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA**).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº. 066/2010
Processo Nº. 049/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010
Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
Objeto: Fornecimento pela **CONTRATADA** de medicamentos e materiais de consumo hospitalar a serem utilizados no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e distribuídos nos Postos de Saúde Municipais Moisés Bortolazo e Benedito Lazaro Fernandes, através da Farmácia Municipal por um período estimado de 90 dias, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Pregão Presencial nº015/2010 do Processo Administrativo N.º049/2010, que faz parte integrante deste.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.026-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.423.0006-2.024-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.023-33.90.30
Valor: R\$4.291,51 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).
Prazo: O prazo para fornecimento dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data de assinatura: 29 de março de 2010.
Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. *Dirceu da Silva Leite* (**MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº. 067/2010
Processo Nº. 049/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010
Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa **PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
Objeto: Fornecimento pela **CONTRATADA** de medicamentos e materiais de consumo hospitalar a serem utilizados no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e distribuídos nos Postos de Saúde Municipais Moisés Bortolazo e Benedito Lazaro Fernandes, através da Farmácia Municipal por um período estimado de 90 dias, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Pregão Presencial nº015/2010 do Processo Administrativo N.º049/2010, que faz parte integrante deste.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.026-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.423.0006-2.024-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.023-33.90.30
Valor: R\$5.021,26 (cinco mil vinte um reais e vinte seis centavos).
Prazo: O prazo para fornecimento dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data de assinatura: 29 de março de 2010.
Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. *Maria Bernadete Roman Tres* (**PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº. 068/2010
Processo Nº. 049/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010
Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**.
Objeto: Fornecimento pela **CONTRATADA** de medicamentos e materiais de consumo hospitalar a serem utilizados no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e distribuídos nos Postos de Saúde Municipais Moisés Bortolazo e Benedito Lazaro Fernandes, através da Farmácia Municipal por um período estimado de 90 dias, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Pregão Presencial nº015/2010 do Processo Administrativo N.º049/2010, que faz parte integrante deste.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.026-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.423.0006-2.024-33.90.30

Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.023-33.90.30
Valor: R\$11.400,26 (onze mil quatrocentos reais e vinte seis centavos).
Prazo: O prazo para fornecimento dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data de assinatura: 29 de março de 2010.
Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. *Zanone Alves de Carvalho Júnior* (**STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº. 069/2010
Processo Nº. 049/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010
Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa **SULMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: Fornecimento pela **CONTRATADA** de medicamentos e materiais de consumo hospitalar a serem utilizados no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e distribuídos nos Postos de Saúde Municipais Moisés Bortolazo e Benedito Lazaro Fernandes, através da Farmácia Municipal por um período estimado de 90 dias, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com o Pregão Presencial nº015/2010 do Processo Administrativo N.º049/2010, que faz parte integrante deste.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.026-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.423.0006-2.024-33.90.30
Dotação Orçamentária: 07-07.02-10.301.0006-2.023-33.90.30
Valor: R\$ 11.567,38 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).
Prazo: O prazo para fornecimento dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data de assinatura: 29 de março de 2010.
Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. *Dalci Filippetto* (**SULMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**).

EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 070/2009
PROCESSO: Nº. 052/2009
TOMADA DE PREÇO : Nº. 003/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS e a empresa **SOLDI CONSTRUTORA LTDA-ME**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Segunda da Vigência**, do **Contrato nº 070/2009**, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito.
Fundamento Legal: Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso **II** do **§1º** do Art. **57** da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 070/2009, até o dia 17 de julho de 2010.
Data da Assinatura: 05 de março de 2010.
Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. *Elias Locatelli* (**SOLDI CONSTRUTORA LTDA-ME**).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial nº 7.685 de 15/04/2010 Pág. 65

Retifica-se por incorreção o Aviso de Resultado de Licitação referente ao Processo nº 36.729/2009. **Onde se lê:** ... Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 26/2010 - Processo nº 36.279/2009 – SMAS/SEAS. Leia se: ... Aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 26/2010 - Processo nº 36.729/2009 – SMAS/SEAS. As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 31/2010 - Processo nº 36.265/2009 – SMAS/SESP
Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública.
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação do objeto da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel) na Cidade de Campo Grande - MS, conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedora a empresa: COMÉRCIO DE COMB. SALOMÃO CANDIA LTDA para o lote 01 no valor total de R\$ 89.712,00.

Corumbá / MS 14 de abril de 2010.
Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Homologação

Pregão Presencial nº 27/2010 - Processo nº 6.266/2010 – SMAS/SEAS
Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Assistência Social.
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS através da Pregoeira torna pública a homologação em 15 de abril de 2010 do resultado da licitação supracitada pelo Sr. Ordenador de Despesas titular da Pasta.
Maria Antonieta Silva Sabatel - Secretaria Municipal de Ações Sociais.
Maria Vitória da Silva – Pregoeira.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 29/2010 - Processo nº 31.963/2009 – SMAS/SESP
Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública.
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação do objeto da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de materiais permanentes (DVD, armário, arquivo, bebedouro, ar condicionado e outros), conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedoras as empresas: LIMA E DALPONTE LTDA para o lote 01 no valor total de R\$ 100,00; Lote 03 no valor total de R\$ 500,00; Lote 05 no valor total de R\$ 405,00; Lote 06 no valor total de R\$ 340,00; Lote 08 no valor total de R\$ 4.320,00; Lote 09 no valor total de R\$ 2.340,00; Lote 15 no valor total de R\$ 195,00; Lote 26 no valor total de R\$ 130,00; Lote 27 no valor total de R\$ 50,00; SIMÉIA A. H. MUSTAFÁ - ME para o lote 02 no valor total de R\$ 245,00; Lote 04 no valor total de R\$ 410,00; Lote 07 no valor total de R\$ 720,00; Lote 17 no valor total de R\$ 330,00; Lote 19 no valor total de R\$ 13.680,00; Lote 20 no valor total de R\$ 1.625,00; Lote 25 no valor total de R\$ 200,00; Lote 29 no valor total de R\$ 150,00; Lote 30 no valor total de R\$ 4.840,00; Lote 31 no valor total de R\$ 640,00; Lote 32 no valor total de R\$ 540,00; LLIM ELETR. INFORM. E REFRIG. LTDA para o lote 10 no valor total de R\$ 3.230,00; para o lote 28

no valor total de R\$ 1.650,00; PALMEIRA E DARMANCEFF LTDA para o lote 11 no valor total de R\$ 2.000,00; Lote 12 no valor total de R\$ 2.000,00; Lote 13 no valor total de R\$ 3.400,00 e para o lote 16 no valor total de R\$ 1.320,00. Para os lotes nº 14 e 22 foi declarado procedimento fracassado e para os lotes 18, 21, 23 e 24 foi declarado procedimento deserto.

Corumbá / MS 15 de abril de 2010
Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade - Processo nº 10.047/2010 – SMGG / FCTP

Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contratação do cantor Gilliard para apresentação artística, no dia 16 de abril de 2010, durante a Seresta do Mês de Abril, através da empresa 1. MIL PUBLICITÁ TDA, CNPJ 03.759.465/0001-19 no valor total de R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Corumbá / MS, 15 de Abril de 2010.

(a) Carlos Adalberto Pereira Porto – Presidente da Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal.

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade - Processo nº 9.585/2010 – SMGG / FMIS

Ratifico a inexigibilidade de licitação com base no Art. 25, II da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contratação do Prof. Dr. Rogério Shigueo Morihisa médico especializado em psiquiatria da infância e adolescência, para ser consultor do Projeto de Pesquisa e Consultoria – Atenção Integral a Crianças e Adolescentes com abuso e Dependência de Drogas no Município de Corumbá (MS) – Ação Multidisciplinar no Processo de Reinserção Familiar e Social e Implementação de Políticas Públicas – Projeto Habilitar, em Corumbá/MS, através de ROGÉRIO SHIGUEO MORIHISA, CPF 096.233.938-57 no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Corumbá / MS, 15 de Abril de 2010.

(a) Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Gestão Governamental / Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial nº 7.684 de 14/04/2010 Pág. 48

Retifica-se por incorreção o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Adm. nº 084/2006. **Onde se lê:** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em mais 1 (um) ano, a contar de 29 de março de 2010, bem como ajustar seu valor com base no IGP-M do período que passa a ser de R\$ 604,92 (seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos). **Leia se:** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em mais 1 (um) ano, a contar de 29 de março de 2010, bem como ajustar seu valor com base no IGP-M do período que passa a ser de R\$ 601,92 (seiscentos e um reais e noventa e dois centavos).

Extrato do Termo de Apostila referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Aplicação de Curso de Geração de Renda e Trabalho nº 59/2009
Partes: Secretária Municipal das Ações Sociais, Secretária Executiva de Assistência Social e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – MS.

Objeto: Retificação do número do CNPJ: 03.644.843/0001-19, figurado no preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços de Aplicação de Curso de Geração de Renda e Trabalho nº 059/09 – Dispensa Licitação – Art. 24, XIII da Lei 8.666/93, firmado entre a Secretária Municipal de Ações Sociais/Secretaria Executiva de Assistência Social e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – MS em 01/10/2009, passando a constar CNPJ: 03.644.843/0001-23, na forma autorizada parágrafo 8º do art. 65 da lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 29/03/2010.

Assinam: O Município de Corumbá – Secretária Executiva de Assistência Social – Srª Cristiane Sahib Guimarães e Secretária Municipal das Ações Sociais – Sr. Lamartine de Figueiredo Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo “Menor Preço”, relativo ao **Processo nº 127/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de gerenciamento e elaboração de “as-built”, com recursos do PAC DRENAGEM/2009 - APF nº 293.537-09/2009 e da correspondente contrapartida do Município de Dourados (MS). DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 17/05/2010 (dezessete de maio do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritas ou não no Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de Dourados (MS), que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto em tela. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, mediante requerimento e o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica e/ou do CD para gravação dos arquivos fornecidos. Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 13 de abril de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do Adendo nº 1, efetuou alteração ao texto original do edital em epígrafe, relativo ao **Processo nº 108/2010/DL/PMD**, cujo objeto trata da **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de drenagem de águas pluviais em diversos locais do Município de Dourados (MS)**, conforme segue:

Exclusão do subitem 6.4.3.2. (com seus respectivos incisos I e II).

E em relação aos subitens 2.5.4., 2.5.4.1. e 5.3.9., que passam a vigor com a seguinte redação:

2.5.4. – “A Visita Técnica poderá ser realizada até o dia 14/04/2010 (catorze de abril de dois mil e dez), com saída prevista para às 08h (oito horas), da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no endereço mencionado a seguir”.

2.5.4.1. – “O Responsável Técnico da empresa (munido de documentos pessoais, comprobatórios), deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada no Bloco “A” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS), na data e horário indicados acima, para realizar a Visita Técnica ao local onde serão executados os serviços, bem como, conhecimento das condições ambientais e técnicas em que se desenvolverão os trabalhos objeto desta licitação.”

5.3.9. – “O Certificado de Registro Cadastral, a que se refere o art. 34, da Lei Federal nº 8.666/93, expedido pela Prefeitura Municipal de Dourados (MS), dentro do seu prazo de validade e compatível com o objeto desta licitação, substitui os documentos relativos à Regularidade Jurídica e à Qualificação Econômica-financeira, relacionados nos itens 6.1. e 6.4. do edital, excetuando-se o documento descrito no subitem 6.4.4. (Comprovante de Recolhimento da Garantia de Participação), devendo a interessada atentar para o prazo de validade da documentação constante do registro cadastral, pois, se estiver vencida, será a licitante automaticamente inabilitada do certame.”

Tendo em vista que a alteração no referido edital não implica em alteração na formulação das propostas, fica mantido o prazo original para entrega dos documentos e da Proposta de Preços.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do referido edital e seus anexos.

Dourados (MS), 12 de abril de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que efetuou alteração na redação do item 8.2. do Anexo III – Termo de Referência, relativo ao **Processo nº 057/2010/DL/PMD**, cujo objeto trata da **contratação de serviços de reprografia, com fornecimento de equipamentos, operadores, manutenção e todo material de consumo, incluindo papel, visando atender as Escolas Municipais**, que passará a vigor conforme descrito abaixo:

2.2. “O instrumento contratual terá vigência pelo período de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura.”

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital e anexos no que não conflitarem com as do Aviso, que faz parte integrante do edital supracitado.

Não havendo mudança de informações que impliquem na formulação da proposta, a data de julgamento desta licitação permanece inalterada.

INFORMAÇÕES: Informações complementares poderão ser obtidas no telefone 0**67 3411 7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 12 de abril de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 757, de 30 de dezembro de 2009, por intermédio da Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 004/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção e implantação da Unidade de Beneficiamento do Pescado (Entrepósito de Peixes) - local: BR-163 (Dourados/Campo Grande), KM 14, Lote 1-B, Quadra 52 - no Município de Dourados (MS).** EMPRESA VENCEDORA: **CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA.**

Dourados (MS), 30 de março de 2010.

SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

DECISÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2010 Processo nº 005/2010/DL/PMD

Trata-se de Impugnação ao procedimento licitatório em referência, que foi encaminhada à r. Procuradoria Geral deste Município para manifestação, a qual opinou pelo não acolhimento da impugnação, e a luz do Princípio da Eventualidade, ultrapassada a análise para o mérito da impugnação, esta deve ser julgada totalmente improcedente, nos termos do parecer.

Analisando as considerações e fundamentações expostas pela Procuradoria Geral do Município, entendo que assiste razão quanto à alegação de que o impugnante, embora se intitule representante do Sindicato das Agências de Propaganda de Mato Grosso do Sul – SINAPRO/MS, não instruiu devidamente tal recurso.

Assim, considerando as razões acima expostas e nos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Dourados, **deixo de acolher a impugnação feita em nome do Sindicato das Agências de Propaganda de Mato Grosso do Sul – SINAPRO/MS.**

Encaminhe-se para conhecimento do(s) interessados.

Dourados (MS), 14 de abril de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELORADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 12/2010 PROCESSO Nº 018/2010

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde se lê publicado no DOU Seção 3 do dia 12.04.2010 pg.208, lê-se publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.682 do dia 12.04.2010 pg.54 e 55, demais condições permanecem inalteradas.

Eldorado/MS, 15 de abril de 2010.

Luiz Roberto Nogueira Veiga

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS.

PORTARIA Nº 091/2010

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar na forma do Art. 53, da Lei 8.666/93, o servidor, **LUIZ ROBERTO**

NOGUEIRA VEIGA, para conduzir o Processo Licitatório na modalidade Leilão, destinado a alienar o bem relacionado no Decreto nº 027/2010 de 14 de abril de 2010.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 34/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010**

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, com entrega parcelada, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I deste Edital.

VENCEDORES DO CERTAME:

M. A. ZANELATO & CIA LTDA

ITENS: 01, 02, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 15 e 19.

VALOR: **R\$ 21.092,45 (Vinte e um mil noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

ITENS: 03, 04, 07, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

VALOR: **R\$ 20.733,33 (Vinte mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

VALOR TÓRAL GERAL: **41.825,78 (Quarenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)**

Itaquiraí/MS, 15 de Abril de 2010.

Edson Luiz Dall Bosco Farina
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2.010-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0389/2.010**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, segurança, sonorização, e para locação de banheiros, tendas, fechamento de metalon e gerador elétrico para serem utilizados na 16ª Festa da Linguíça, que será realizada nos dias 30/04, 01 e 02/05/2010.

REGIME DE EXECUÇÃO: Direta;

TIPO: Menor preço por item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues no dia **29.04.2.010 – 08:00 hs.**, no recinto do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, sito à Rua Appa, nº 120, centro, neste Município, onde os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. Maracaju, 15 de abril de 2.010.

PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que será procedida Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objetivo a seleção de pessoa (s) Jurídica (s), do ramo de Construção Civil, para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante e Galeria de Águas Pluviais em diversas Ruas da Cidade, ref. Contrato de Repasse nº 0257.057-04/2008/MCIDADES/CAIXA, Programa GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO. O EDITAL da presente Licitação, na íntegra, assim como maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto ao Setor de Licitação, sito à Praça Agenor Carrilho, 222 – centro, em Miranda-MS. O custo da pasta é de R\$ 100,00 (cem reais). A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA deverão ser entregues no endereço acima, no Núcleo de Licitação, às 9:00 horas do dia 30/04/2010.

Danieli Mathias de Sousa
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 1335/06 e subsidiariamente, as normas da lei 8.666/93 e suas modificações que regulamentam a licitação na modalidade pregão, **HOMOLOGA** o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/10**, declarando vencedora a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**, e convoca a mesma, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da data da Homologação, para assinaarem o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Nova Alvorada do Sul/MS, 15 de Abril de 2010.

Arlei Silva Barbosa-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira nomeada através da Portaria nº 2366/2010, do Município de Nova Alvorada do Sul - MS torna público, o resultado da (s) seguinte (s) licitações, modalidade Pregão Presencial:

Processo nº: 062/2010

Pregão Presencial nº: 006/2010

Objeto: Aquisição de:

- 05 (cinco) caminhões 4x2, novos, ano de fabricação 2010, modelo 2010, motor de, no mínimo 177 Cv, equipados com caçamba basculante e demais especificações constantes na íntegra do Edital; e

- 02 (dois) caminhões 6x2, novos, ano de fabricação 2010, modelo 2010, motor de, no mínimo 231 Cv equipados com caçamba basculante e demais especificações constantes na íntegra do Edital;

Empresa Vencedora: ENZO CAMINHÕES LTDA.

Valor: R\$ 1.249,300,00 (Hum milhão duzentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:

02.07.02.07.00.0020-1033.44.90.52: Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura – Aquisição de equipamento – PROVIAS - Equipamentos e Material Permanente

Nova alvorada do Sul - MS, 15 de Abril de 2010.

DANIELE DA SILVA BEZERRA-PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença Prévia para atividade de LOTEAMENTO URBANO MENOR QUE 30 ha, denominado Conjunto Habitacional Jardim Universitário II, a ser implantado num terreno com 168.775,00 m² de área, localizado no Sítio Independência II, desmembramento da Fazenda Baile, Lado esquerdo da Rodovia MS-134 – saída para o Distrito Nova Casa Verde, com coordenadas (UTM (259142,992E)(7541825,004N)) no município de Nova Andradina - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2010-PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010**

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através do Grupo Executivo de Licitações, instituída pela Portaria 01/2009, e de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 11/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial “tipo menor preço por item”** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição pelo Município de Materiais de Construção para a construção de uma Unidade Habitacional do Programa Moradia deste Município, pelo Fundo Municipal de Investimento Social, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I que é parte integrante deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **09:00 horas do dia 28 de Abril de 2010**, na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93. Paranhos – MS, 15 de Abril de 2010. **Dorival Soares da Silva** Pregoeiro Oficial Decreto 11/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4.928/02010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010**

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial, tipo menor preço unitário**, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) varredeira mecânica de sucção, para atender o Departamento de Serviços Públicos.

Data e Horário da realização: **29 de abril de 2010, às 09:00 horas (horário de MS).**

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro.

Os interessados poderão obter pessoalmente através de representante legal, pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Ponta Porã, 14 de Abril de 2.010.

Everaldo de Figueiredo-**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº4927/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2010**

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial, tipo menor unitário**, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: Aquisição de um Veículo utilitário esportivo completo 0 KM, com as seguintes configurações **mínimas**: motor 3.6,V6, CV 261, 6 velocidades, tração 4X4.

Data e Horário da realização: 05 de maio de 2010, às 9:00 horas (horário de MS).

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro.

Os interessados poderão obter pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 07:30 às 12:30 horas, mediante de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Ponta Porã, 14 abril de 2.010

Everaldo de Figueiredo-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010, PROCESSO Nº 019/2010.**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução da obra de Serviços Complementares no Prédio do Pró - Infância, nesta cidade, resultou vencedora para o objeto a empresa PROJETANDO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 301.426,86 (trezentos e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de abril de 2010.

Nilvani Souza de Paula/Presidenta da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS.
CONTRATADO: Sistemaq – Automação de Escritório Ltda.
DATA ASSIN.: 13 de abril de 2.010.
OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
DEMAIS POSIÇÕES: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato
FORO: Comarca de Rio Brilhante-MS.
ASSINATURAS: Donato Lopes da Silva e Wilson Pereira Mechi.
Rio Brilhante-MS, 15 de abril de 2.010.

ARLETE BARBOSA DE PAIVA- Pres.Com.Perm.Licitação.

CONTRATO DE OBRAS E ENGENHARIA N.º 030/2.010
CELEBRADO EM: 12-04-2.010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS.
CONTRATADO: Concreplus Concreto Ltda.
OBJETO: Fornecimento de concreto 15 MPA e 20 MPA para pavimentação nas calçadas e no estacionamento do centro esportivo morada do sol, neste município, de acordo com as especificações do projeto.
PRAZO: 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de serviço.
VALOR: R\$ 26.086,75 (vinte e seis mil, oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
LICITAÇÃO: Carta Convite n.º 013/2.010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18 – Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCERB - 02.18.27.812.0019.2.049.33.90.39– Prestação de Serviços.
FORO: Comarca de Rio Brilhante-MS.
ASSINATURAS: Donato Lopes da Silva e Lincoln de Andrade Pizzatto.
Rio Brilhante-MS, 15 de Abril de 2.010.

ARLETE BARBOSA DE PAIVA-Pres. Com. Perm. Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010.
TIPO: MENOR PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2010.

A Prefeitura do Município de Rio Brilhante-MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar “Tomada de Preços”, nos termos da Lei 8.666/93, às 08:00 horas do dia **03 de maio de 2.010**, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas do Loteamento Pró-moradia XI, nesta cidade, definido em projeto técnico, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados a Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1.033 – Centro - Rio Brilhante - MS, mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), Informações – Fone (067)3452-7391 - Ramal 217 - com o Sr. Valderi. Publique-se. Rio Brilhante - MS, 14 de abril de 2.010

ARLETE BARBOSA DE PAIVA-Pres. Com. Perm. Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenio Nº 00003/2010
Concedente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
Conveniente : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DA BENÇÃO
Objeto: repasse de recursos financeiros a Conveniente para cobrir as despesas no atendimento as pessoas mantidas pela Associação, visando assegurar as necessidades básicas, conforme plano de trabalho.
Valor: 10.215,00 (dez mil,duzentos e quinze reais), sendo R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais) a serem desembolsados em 09 (nove) parcelas pela Concedente e R\$ 315,00 (trezentos e quinze) a titulo de contrapartida.
Vigência: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2010.
Data de Assinatura: 05/04/2010. Signatários: Concedente : ELEDIR BARCELOS DE SOUZA – CPF 054.156.568-04, Conveniente : SILAS NOGUEIRA MARTINEZ – CPF 257.125.601-78.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 031/2010

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a contratação de empresa para aquisição de aquisição de gás GLP para suprimento das cozinhas de escolas e CEMEI's em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em sessão pública, **às 08hs do dia 29 de Abril de 2010**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2.010.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 27/2.010 - TOMADA DE PREÇOS 05/2.010

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2.010, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério de menor preço, para locação de veículos e máquinas para prestação de serviços de limpeza geral da cidade e assistência à Zona Rural, de conformidade com as requisições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura, no Setor de Tributação, situada no Paço Municipal, Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, cento, nesta cidade de Selvíria - MS.
Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro,

na cidade de Selvíria, no dia 06 de maio de 2.010, até às 10:30 horas (MS), com abertura prevista para 11:00 horas desta mesma data.
Selvíria - MS, 15 de abril de 2.010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 28/2010-TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2010

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2010**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, visando selecionar proposta pelo critério do menor preço, avaliação por linha, para prestação de serviços de transporte de alunos, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e transporte de pessoas de acordo com as definições da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, da Prefeitura de Selvíria – MS.
A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8:00 hs as 12:00 hs.).
Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência social.
Data da Entrega dos Envelopes da Tomada de Preços: 07 de maio de 2010, às 9:30 horas (MS), com abertura prevista para 10:00 (MS) horas desta mesma data.
Local da abertura Da Tomada de Preços: No Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS.
Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
Telefone: (XX67) 3579 1242 ou 3579 1243 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Selvíria – MS, 15 de abril de 2010

Professor José Dodô da Rocha
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2010
O MUNICIPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitação, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal Nº 8666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2010
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2010
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação pelo Município de 01 (um) Profissional Médico, Clínicos Geral e 01(um) Profissional Médico Clínico Geral e Obstetra para prestar serviços como médico junto ao Hospital Municipal, com carga horaria de 08:00 horas diarias 05 dias por semana, com plantões alternados no Hospital Municipal de Sete Quedas os serviços serão prestados junto ao Hospital Municipal, vinculado a Secretaria de Saúde do Município, de acordo com as exigências do edital supra e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de abril de 2010 às 14h00min.
O edital estará à disposição dos interessados, junto a sala do Grupo Executivo de Licitações no Paço Municipal, sito à Rua Monteiro Lobato Nº 675, centro Sete Quedas – MS.
Poderão participar da licitação em epígrafe, os profissionais regularmente habilitados na especialidade e que atenderem todas as exigências do edital, que poderá ser retirado até o 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.
Sete Quedas (MS), 15 de abril de 2010.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do Gel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

AVISO

Encontra-se aberta na secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de Sidrolândia - MS, A TOMADA DE PREÇO Nº 10/2010 – processo: 2484/2010, tipo menor preço global , que trata da contratação de empresa para execução de três centros de comercialização, com área total de 119,68 m2 cada. Valor estimado R\$ 220.091,52
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12/05/2010 as 08:00 hs.
O edital estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, na rua São Paulo nº 964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia - MS
O Valor da pasta contendo o edital é de R\$ 200,00 (duzentos reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400 – Setor de Licitações de Sidrolândia–MS.
Sidrolândia-ms, 15 de abril de 2010.
Paulo César de Moraes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009-RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
PROCESSO Nº: 014/2010
TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2010
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da Oferta de Maior Porcentagem de Desconto sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, para atender a Gerência Municipal de Saúde.
EMPRESA CLASSIFICADA: DROGARIA DOS AMIGOS LTDA - ME, vencedor do certame, cujo Percentual Proposto foi de **10%** (Dez por cento) de Desconto sobre a Tabela da ABCFARMA.

Sonora – MS, 15 de Abril de 2.010.
Nilson Antonio da Silva
Presidente da CPL -

Adjudico e Homologo o presente Resultado.

Zelir Antonio Maggioni
- Prefeito Municipal -

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL
AGROPECUÁRIA MARAGOGIPE LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMAP/MS a licença prévia para Confinamento, Localizada na Estrada Navirai/Itaquirai , Km 43 município de Itaquirai.. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
BRF – BRASIL FOODS S.A., torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Operação – L.O. número 16/2010, para atividade de Fabricação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais (Mistura), com validade de 2 anos a contar de 25/03/2010 localizada a RODOVIA BR 463, KM 04, ZONA SUBURBANA no município de Dourados.

EDITAL
BRF – BRASIL FOODS S.A., torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Operação – L.O. número 74/2010, para atividade de FARINHA DE ORIGEM ANIMAL, com validade de 3 anos a contar de 25/03/2010 localizada a AVENIDA 04, S/N – QUADRA 13, DISTRITO INDUSTRIAL no município de Dourados.

EDITAL
Carvão Águia Dourada Comércio e Indústria de Carvão Vegetal Ltda-ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental de nº 067/2010 para a atividade de Carvoejamento, com validade de dois anos, a contar do dia 8 de Abril de 2010, na Fazenda Alegrete, localizada no município de Aquidauana – MS.

EDITAL
C. B. R. LEITE – ME., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação, para atividade de Passeio Ecológico, localizado no Recanto Vale do Sol, município de Corumbá - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Claudecir Alves Correa, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente IMASUL/SEMAG-MS, Autorização Ambiental para Aqüicultura Tanque Rede atividade engorda, no município de Três Lagoas, localizado no loteamento mareasias lote 112 em área inundável de 90 M³. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental

EDITAIS
David Guerino, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença de Operação nº 83/2010 para atividade de suinocultura, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 26 de fevereiro de 2010, localizada no Sítio Pica Pau –Distrito Santa Terezinha- Zona Rural no município de Itaporã - MS.

Roberto Luiz Cottica e Outros, tornam público que requereram ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença de Operação para atividade de suinocultura para 2.260 matrizes em Unidade Produtora de Leitões - UPL, localizada na Chácara Santo Antônio – Zona Rural no município de Rio Brilhante - MS.

Cooperativa Agrária Xanxerê, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de suinocultura para 150 animais (machos) em confinamento específica para central de inseminação, localizada na Granja Potreiroito– Zona Rural no município de Dourados - MS.

Dirceu Gonçalves Bezerra torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul/(IMASUL/SEMAG), a Licença Instalação (Ampliação) para atividade de suinocultura para 2.200 animais em Unidade de Terminação - UT, localizada na Parte do Lote Rural nº 74- Qd. nº 45– 4º Linha Poente, km 01 – Zona Rural no município de Glória de Dourados- MS.

Claudio Esteves, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado no Assentamento PA Itaquirai - Lote/Parcela nº 225 – Zona Rural no município de Itaquirai – MS.

Jaqueline Shildelaine de Paula Andrade, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado no Assentamento PA Foz do Rio Amambai – Lote/Parcela rural nº 200 – Zona Rural no município de Itaquirai – MS.

Maria de Lurdes Felix da Silva, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado no Assentamento PA Itaquirai – Lote/Parcela rural nº 04 – Zona Rural no município de Itaquirai – MS.

Mauro Silva Rodrigues, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado no Assentamento PA Caburéy – Lote/Parcela rural nº 30 – Zona Rural no município de Itaquirai – MS.

EDITAL
AGUETONI TRANSPORTES LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal – IMASUL/MS a Licença de Operação para o Transporte de Produtos Perigosos, localizada na Av. João Jorge Garcia Leal, 601 no município de Guairá – São Paulo. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
ELDORADO CELULOSE E PAPEL LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de Exploração Vegetal em uma área de 568,8883 ha, localizada no imóvel **FAZENDA ELDORADO** no município de Três Lagoas - MS . Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS
Espólio de Élio Andrade, torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Exploração Vegetal em 498,6626 ha, no imóvel Fazenda Tujuri, localizado no município de Eldorado/MS.

José Garcia Dias, torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em 646,0246 ha, no imóvel Fazenda Santo Antônio, localizado no município de Inocência/MS.

Agroju Agropecuária Ltda., torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal - TAD para área existente de 3.067,5647 ha e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal – TCR para área inexistente de 1.324,3019 ha, no imóvel Fazenda Formosa, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

EDITAIS
FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – SEMAC/IMASUL, a alteração da Razão Social de VCP-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA para FIBRIA CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, para a atividade de Fabricação de Celulose, a ser localizada na Rodovia MS 395 Km 21 s/nº, Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas - MS.

FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - SEMAC/IMASUL, a alteração da Razão Social de VCP-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA para FIBRIA CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, para a atividade de Captação de Águas Subterrâneas por Poço Tubular Profundo, a ser localizada na Rodovia MS 395 Km 21 s/nº, Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas - MS.

FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - SEMAC/IMASUL, a alteração da Razão Social de VCP-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA para FIBRIA CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, para a atividade de Ramal de Distribuição de Gás Natural, a ser localizada na Rodovia MS 395 Km 21 s/nº, Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas - MS.

FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - SEMAC/IMASUL, a alteração da Razão Social de VCP-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA para FIBRIA CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, para a atividade de Duplicação Pavimentação Readequação de Trecho de Rodovia, a ser localizada na Rodovia MS 395 Km 21 s/nº, Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas - MS.

FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - SEMAC/IMASUL, a alteração da Razão Social de VCP-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA para FIBRIA CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, para a atividade de Canteiro de Obras, a ser localizada na Rodovia MS 395 Km 21 s/nº, Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas - MS.

FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - SEMAC/IMASUL, a alteração da Razão Social de VCP-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA para FIBRIA CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, para a atividade de Ferrovias, a ser localizada na Rodovia MS 395 Km 21 s/nº, Horto Barra do Moeda, município de Três Lagoas - MS.

EDITAL
Francisco Cícero da Silva – ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade instalação para atividade de recondicionamento de baterias localizada na Avenida Capital, nº 342 município de Campo Grande – MS.

EDITAL
GERALDO ANGELO PASCHOALETTO, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal – TAP para área existente de 288,5589 ha e Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal – TCR para área inexistente de 587,2594 ha, no imóvel Fazenda Guanabara, localizado no município de Bandeirantes/MS.

EDITAL
GILMAR MENEZES MONTALVÃO, torna público que requereu ao IMASUL-MS a Autorização Ambiental para Atividade de Carvoejamento de 15 fornos em 2,0 ha na Estância 2M, município de Bandeirantes/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
HELOISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente/MS-IMASUL, a Licença Prévia para atividade de Fábrica de Laticínios, localizada a Estrada de Acesso a Colônia Velha, s/nº, km 0,5, Lote 01, Quadra 02, Zona Urbana Núcleo Industrial, no município de Terenos/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE RENOVAÇÃO

HOLANDA E SALDANHA LTDA, torna público que **requereu** ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 007/2006 para ABATE DE BOVINOS, Localizada BR 262, Km 08, S/N, município de Ladário – MS.

EDITAL

HOMY INDUSTRIA QUIMICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/ IMASUL, a Licença de Instalação para atividade de Indústria e comércio de produtos químicos, localizada na Av. 02, esquina com a Av. 06, quadra 08, lotes 01 e 02, Distrito Industrial II, no município de Três Lagoas-MS.

EDITAL

Hotel Santa Esmeralda, torna público que requereu ao IMASUL, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Hotelaria, localizada na Rodovia Bonito / Guia Lopes km17, Zona Rural, no município de Bonito/MS.

EDITAL

Ilarino Oliveira de Souza & Cia. Ltda., torna público que requereu ao do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, localizado a Avenida Brasil, 960, Centro, no município de Rio Negro/MS.

EDITAL

Laranjeira Mendes S.A, torna público que requereu ao IMASUL, Declaração Ambiental para a Recuperação de Área Degradada - PRAD em 4,1811 ha, no imóvel Fazenda São Luiz, localizado no município de Naviraí/MS.

EDITAL

Espólio de Selvino Bannach, torna público que requereu ao IMASUL, Declaração Ambiental para a Recuperação de Área Degradada - PRAD em 5,8357 ha, no imóvel Fazenda Maringá, localizado no município de Naviraí/MS.

EDITAL

LUDIO MARTINS COELHO, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - SEMAC/IMASUL – MS, Autorização de Corte de Reflorestamento nº 005/2010 para a atividade de Corte Raso de Floresta Plantada em área de 10,00 ha na Fazenda Mimoso no município de Rio Brilhante–MS.

EDITAL

Luiz Antonio Dassan – ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, Licença de Operação para a atividade de Carvoejamento, localizada no imóvel Fazenda Serrito – Zona Rural, no município de Aquidauana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

LUIZ CARLOS GUARNIERI E OUTRA, torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em 950,3606 hectares, do imóvel Fazenda Colorado, localizado no município de Corguinho/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

MARIA MADALENA BARBOSA LEITE, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Licença de Operação para Atividade de Carvoejamento em 60 fornos, na Fazenda São Francisco no Município de Bela Vista /MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

MIRAGE AERO COMBUSTÍVEIS LTDA torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAC-MS, licenciamento ambiental de Poço Tubular Profundo no Aeroporto de Bonito-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Paulo Afonso de Andrade Cunha, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, A Declaração Ambiental para a Recuperação de Área Degradada em **78,2803**ha, localizada na **Fazenda Ranchinho Verde** no município de Alcínópolis–MS.

EDITAL

Porto de Areia Ilha Carolina Ltda., torna público que **recebeu** do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS a Renovação de Licença de Operação nº 23/2010, com validade até 26/02/2014, para extração de areia e cascalho, no reservatório de Porto Primavera, município de Brasilândia/MS.

EDITAL

Rosane Pasqualotto Barnardy, torna público que requereu da Secretaria Mun. de Desenv. e Meio Ambiente (SEDEMA), a licença Renovação/Operação para atividade de avicultura corte industrial, localizada na Parte da Faz.Passa Tempo Serra Negra Parte - Sidrolândia (MS).

EDITAL

SJ DA SILVA CARVÃO – ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Licença de Operação para Carvoaria de nº008/2010 para 30 fornos, localizada na Fazenda Sertãozinho - Gleba B, no município de Brasilândia / MS. Com validade até 31 de março de 2014 ao contar do dia 8 de abril de 2010.

EDITAL

Telheira Santa Lourdes Ltda. – ME, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM/MS, A Licença de Operação n.º 63 para atividade de fabricação de produtos cerâmicos com validade de 4 (quatro) anos à contar de 26 de fevereiro de 2010 localizada no Município de Três Lagoas - MS.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Valdemir Aparecido Freitas Valadão, produtor rural, portador do CPF nº 828.014.361-00, domiciliado na Rua Bento Rodrigues, 134, Campo Grande/MS, comunica o extravio da Licença Ambiental para carvoejamento nº 427/2008, localizada na Fazenda São Jorge, Rochedo/MS.

Rausther Rober Pessoa da Silva - ME, pessoa jurídica com sede à Rua Pedro Balduino, S/N, Quadra 10, Lote 11 em Corguinho-MS, CNPJ nº 09.607.619/0001-33, comunica o extravio da Licença Ambiental para carvoejamento nº 378/2008, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Corguinho/MS.

EDITAL

A VCP-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – SEMAC/IMASUL, a Licença de Instalação Nº. 14/2010 para atividade de Ferrovias, localizada na Fazenda Barra do Moeda no município de Três Lagoas – MS, Rodovia MS 395, km 20.

EDITAL

Victor Corrêa da Silva, torna público que requereu ao IMASUL, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 123,8200 ha na Fazenda São Sebastião do Douradão, município de Dois Irmãos do Buriti/MS. Não foi determinado o EIA/ RIMA.

EDITAL

Vânia Auxiliadora Barcelos Corrêa da Silva, torna público que requereu ao IMASUL, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 55,1731 ha e Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 10,3892 ha na Fazenda Nova Esperança e Nova Esperança III, município de Dois Irmãos do Buriti /MS. Não foi determinado o EIA/ RIMA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária**

JOSÉ FERREIRA, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – SINDSERB, CONVOCA todos os seus associados para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2010, no recinto da EM. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, sito à Rua Manoel de Pinho, 221, nesta cidade, a partir das 19:00h em primeira convocação, com dois terços dos associados, ou a partir das 19:30h em segunda e última convocação, com qualquer número, tendo como pauta a seguinte Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas do Sindicato;
- b) Reajuste e aumento salarial de maio;
- c) Outros assuntos de interesse da classe.

Bodoquena/MS, 15 de abril de 2010.

JOSÉ FERREIRA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Sociedade Esportiva Fazendária (S.E.F.), Oswaldo Malheiros de Souza, faz saber e a todos os sócios convoca, como convocados tem, para que no dia 07 de Junho de 2010, as 8:00 horas, na sede do Sindat – Sindicato dos Agentes Tributários Nacionais, sito a Rua Franklin Augusto Sales, n. 1.066, nesta cidade, em assembleia Geral Extraordinária possam decidir alteração do artigo 57.º do estatuto social e imediata deliberação da transferência do patrimônio imobilizado de todas as benfeitorias pertencente à Sociedade Esportiva Fazendária - S.E.F, para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), titular do CNPJ 15.409.527.0001-41, com endereço a Rodovia Diomário Faustino Dias, km 1, neste município de Paranaíba-MS. que é administrada pela Fraternidade Feminina Vale das Acácias. A assembleia terá início as 8:00 horas e contará com o maior número de sócios com direito a voto e quites com a sociedade, e em não tendo o número legal, meia hora após, nos termos do artigo 49.º do Estatuto a assembleia se realizará após as 8:30 com qualquer número de sócios para a presente deliberação.

Paranaíba-MS. 13 de Abril de 2010.

ª Oswaldo Malheiros de Souza-Presidente.

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566 - Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 2010, às 09:00 horas, na sede social, na Avenida Gury Marques nº 8000 - Campo Grande - MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009;
- b) Aprovação da destinação do resultado do exercício e a ratificação da distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2009;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- e d) Fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2010.

Nos termos das Instruções CVM nº 165/91, 282/98 e 481/09, informa-se que os acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração.

Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, bem como através das páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&Fbovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. (www.bmfbovespa.com.br).

O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Campo Grande, 09 de abril de 2010

Jorge Queiroz de Moraes Junior
Presidente do Conselho de Administração

(1ªp.15.4-2ªp.16.4-3ªp.19.4)

líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados no Brasil.

LARANGEIRA MENDES S/A

CNPJ N.º 36.775.922/0001-18

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-lhes o relatório sobre os negócios sociais, as Demonstrações Contábeis compreendidas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e de Fluxo de Caixa, relativos aos exercícios de 2009 e 2008. Colocamos-nos à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.
Ponta Porã - MS, 12 de março de 2010.

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008

ATIVO	31/12/2009	31/12/2008	PASSIVO	31/12/2009	31/12/2008
Circulante	R\$	R\$	Circulante	R\$	R\$
Caixa e Bancos	13.520,21	22.936,04	Fornecedores	250.018,53	579.106,80
Aplicações Financeiras	8.218.105,40	6.567.091,28	Emprést. e Financiamentos - (Nota h)	553.736,01	5.325,08
Clientes	441.616,38	153.932,50	Salários e Encargos a pagar	20.251,56	30.194,57
Adiantamentos	94.887,74	277.764,61	Provisão de Férias	116.451,70	94.881,60
Outras Contas a Receber - (Nota d)	3.413.680,15	1.184.961,62	Impostos a Pagar	194.601,38	173.852,29
Estoque	4.162.735,58	4.417.436,18	Contribuição Social	75.271,62	61.213,76
Impostos a Recuperar	53.431,02	52.939,29	Provisão para Imposto de Renda	132.735,78	77.056,88
Despesas do exercício seguinte	15.476,99	7.225,52	Contas a Pagar	157,06	1.691,85
Total do Circulante	16.413.453,47	12.684.287,04	Dividendos a Pagar	745.955,33	478.486,05
Não Circulante			Total do Circulante	2.089.178,97	1.501.808,88
Realizável a Longo Prazo			Não Circulante		
Títulos a Receber - (Nota e)	2.096.716,00	2.235.303,08	Exigível a Longo Prazo		
Total do Realizável a Longo Prazo	2.096.716,00	2.235.303,08	Emprést. e Financiamentos - (Nota h)	1.648.637,40	8.943,47
Investimentos	209.844,76	182.203,80	Total do Exigível a Longo Prazo	1.648.637,40	8.943,47
Investimentos	209.844,76	182.203,80	Total do Passivo não circulante	1.648.637,40	8.943,47
Imobilizado	12.501.088,92	10.550.013,39	Patrimônio Líquido		
Valores Originais	20.075.161,15	17.385.087,14	Capital Social	3.920.000,00	3.920.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	(7.574.943,10)	(6.835.944,62)	Correção Monetária do Capital	8.413,05	8.413,05
Intangível	870,87	870,87	Reserva de Lucros		
			Reserva Legal	784.000,00	784.000,00
			Reserva de Lucros a Realizar	22.770.873,73	19.428.641,91
Total do Não Circulante	14.807.649,68	12.967.520,27	Total do Patrimônio Líquido	27.483.286,78	24.141.054,96
TOTAL DO ATIVO	31.221.103,15	25.651.807,31	TOTAL DO PASSIVO	31.221.103,15	25.651.807,31

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	LUCROS A REALIZAR	RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SALDO EM 31/12/2007	3.920.000,00	8.413,05	784.000,00	-	15.219.698,75	19.932.111,80
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	6.027.025,66	6.027.025,66
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)
Reversão de Dividendos	-	-	-	-	181.917,50	181.917,50
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	19.428.641,91	(19.428.641,91)	-
SALDO EM 31/12/2008	3.920.000,00	8.413,05	784.000,00	19.428.641,91	-	24.141.054,96
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	5.642.231,82	-	5.642.231,82
Dividendos Distribuídos	-	-	-	(2.300.000,00)	-	(2.300.000,00)
Constituição de Reserva Legal	-	-	-	-	-	-
SALDO EM 31/12/2009	3.920.000,00	8.413,05	784.000,00	22.770.873,73	-	27.483.286,78

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem por objetivo principal a exploração de atividade agropecuárias, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária e participação em outras sociedades.

No exercício de 2010, iniciou-se a atividade do Projeto de Silos de Secagem e Armazenamento de Grãos.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e em harmonização das práticas adotadas no Brasil com as constantes nas normas internacionais de contabilidade pelos pronunciamentos Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, quando aplicáveis. Na elaboração das demonstrações contábeis a Administração faz uso de estimativas e adota premissas para a contabilização de certos ativos, passivos e outras transações, entre elas a determinação das vidas úteis do ativo imobilizado, a constituição de provisões necessárias para contingências e perdas relacionadas a contas a receber e a elaboração de projeções para a realização de imposto de renda e contribuição social e outras similares, as quais, apesar de refletirem a melhor estimativa possível por parte da Administração da Sociedade, podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

a. Apuração do Resultado

As receitas e despesas são reconhecidas com observância ao regime de competência, inclusive no que tange aos efeitos sobre o imposto e a contribuição social sobre a renda.

As demonstrações contábeis da sociedade foram elaboradas de acordo com a legislação atual: a) apresentação das receitas, custos e despesas pelos seus valores nominais; b) pela apresentação comparativa de demonstrações contábeis de exercícios anteriores; e c) pelo registro das transações de compras e vendas a prazo aos seus valores nominais. As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei da Sociedade por Ações.

b. Aplicações Financeiras

Estão registradas pelos valores aplicados acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício.

c. Estoques

Os Estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, inferiores aos de mercados.

d. Depósito Judicial

Depósito Judicial, principalmente referente a Notificações da RFB, Receita Federal do Brasil, decorrentes de diferenciais do ITR, Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, relativos aos exercícios de 2004 e 2005, para o qual, o processo encontra-se em andamento, sendo o saldo de R\$ 1.837.935,71.

e. Títulos a Receber a Longo Prazo

São demonstrados pelo valor atualizado mais os juros até a data do encerramento do balanço. Os títulos - T.D.A. - s - foram repactuados em 01/04/2006 à taxa de 6% ao ano, com vencimentos para o exercício de 2011 e 2013.

f. Investimentos

Os investimentos estão registrados ao custo corrigido monetariamente até 31.12.95.

g. Imobilizado

Está demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31.12.95, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, às taxas anuais mencionadas na Nota 4 que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, em consonância ao disposto ao parágrafo 54 do Pronunciamento CPC nº 13.

h. Financiamentos

Os financiamentos estão demonstrados pelo valor principal, acrescidos dos encargos incorridos até a data do balanço. Compreendem-se os recursos com o Banco Bradesco S.A., com vencimentos finais até 15-05-2014, na modalidade, principalmente do Fime-BNDES, referente ao Projeto dos Silos de Armazenagem de Grãos e Custeio, com taxas variando entre 5% a.a. até 6,75% a.a. Em garantia destes tem-se: Aval de Representante da Empresa e Penhor dos Equipamentos integrantes dos respectivos contratos.

i. Demais Passivos

São demonstrados (inclusive provisão para férias e encargos) pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

j. Imposto de Renda e Contribuição Social

As provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social para o exercício de 2009 e 2008, foram calculados com base na opção pelo regime de lucro presumido, sobre as receitas tributáveis na forma da legislação prevista.

k. Demonstração do Fluxo de Caixa

A demonstração do fluxo de caixa, foi realizada com base no método indireto.

3. COMPOSIÇÃO DO SALDO DOS FINANCIAMENTOS

	Saldo	Curto Prazo	Longo Prazo
Bradesco-Finame	Nº 677.807-0	8.657,03	8.657,03
Bradesco-NCR-Custeio	Nº 200905057-4	207.473,51	207.473,51
Bradesco-Finame	Nº 722074-P	117.666,28	29.226,28
Bradesco-Finame	Nº 7220713-1	401.813,96	102.087,56
Bradesco-Finame	Nº 719957-0	628.998,45	158.598,45
Bradesco-Mpme - Op.Bndes	Nº 4002399-2	837.664,18	46.993,18
TOTAL	2.202.373,41	553.736,01	1.648.637,40

4. ESTOQUES

	31/12/2009	31/12/2008
	R\$	R\$
Animais de Criação	3.751.307,20	3.913.728,89
Almoxarifado	411.428,38	503.707,29
TOTAL	4.162.735,58	4.417.436,18

5. TÍTULOS A RECEBER A LONGO PRAZO

	Venc.to	Encargos	Saldo em:
Modal.	Final	Financeiros	31/12/2009
			R\$
TDA	01/04/2011	6,00% a.a.	1.417.967,28
TDA	01/04/2012	6,00% a.a.	339.328,48
TDA	01/04/2013	6,00% a.a.	339.320,24
TOTAL			2.096.616,00

6. IMOBILIZADO

	Taxa de Depreciação	31/12/2009	31/12/2008
		R\$	R\$
Imóveis	-	69.868,87	69.868,87
Bovinos, equinos, e outros	10/12,5%	7.523.221,00	7.399.795,78
Pastos e Invernadas	20%	4.142.426,45	4.142.426,45
Construções e Inst.Agrop.	4/10%	1.577.648,87	1.547.618,37
Pomar e Horta	-	2.701,02	2.701,02
Rede de Com.Eletr.Distr.	2/10%	454.547,33	424.563,33

PARERE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

derando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da LARANGEIRA MENDES S/A, em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líqui-

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008

	31/12/2009	31/12/2008
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	R\$
Vendas de Animais	3.326.622,37	4.237.722,38
Vendas de Produtos Agrícolas	5.538.754,98	5.147.231,46
Outras Receitas Operacionais	8.865.377,35	9.386.701,00
(-) Deduções da Receita Oper. Bruta	(590.623,76)	(609.095,22)
Impostos e Contrib. s/ vendas	8.274.753,59	8.777.605,78
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.274.753,59	8.777.605,78
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(2.391.952,32)	(1.949.163,17)
LUCRO BRUTO	5.882.801,27	6.828.442,61
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		
Gerais e Administrativas	(1.154.266,54)	(1.197.367,07)
Comerciais	(151.289,35)	(115.063,68)
Recargas (Despesas) Financ. Líquidas	(542.786,39)	(742.688,93)
Outras Despesas Operacionais	(837.476,64)	(983.795,74)
LUCRO OPERACIONAL	4.211.904,58	5.257.904,25
Recargas não Operacionais	(4.511.901,84)	(3.579.829,33)
(-) Despesas não Operacionais	(1.226.141,10)	(1.045.394,66)
Resultado não Operacional	3.285.760,74	2.534.434,67
RESULT. DO EXERCÍCIO ANTES DO I.R. E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	7.557.305,32	7.809.338,92
IMPOSTO DE RENDA	(1.378.539,99)	(1.279.420,97)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(536.533,71)	(502.892,29)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.642.231,82	6.027.025,66
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO	5,64	6,03

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

	31/12/2009	31/12/2008
I - ATIVIDADE OPERACIONAL	R\$	R\$
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	5.642.231,82	6.027.025,66
(+) Depreciação/Amortização	1.214.979,20	1.574.150,71
(+/-) Resultado na venda ativos permanente	1.746.954,14	(2.377.420,35)
(Aumento) Redução do Contas a Receber	(2.203.681,66)	804.620,44
(Aumento) Redução nos estoques	254.700,60	(773.921,53)
Aumento (Redução) em fornecedores e outras contas	(318.282,19)	423.414,52
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	308.253,68	(330.004,53)
Aumento (Redução) no IRPJ e CSLL	69.736,76	290,43
(+/-) Juros transcorridos	(1.527.742,07)	-
Valores do Ativo e Passivo que influenciam no Caixa	(120.755,97)	-
= Caixa líquido das atividades operacionais	5.066.394,31	5.348.155,35
II - ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
(+) Reversão de dividendos	-	181.917,50
(-) Pagamento de dividendos	(2.300.000,00)	(2.000.000,00)
(-) Pagamento de Financiamentos	(442.786,39)	(342.495,93)
(+) Empréstimos/Financ. Tomados	2.069.219,64	1.283,00
= Caixa Líquido Ativid. de Financiamento	(673.568,75)	(2.142.298,43)
III - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Compras de Imobilizados	(5.559.656,49)	(4.265.263,54)
(-) Aquisição de Títulos - TDA	(175.488,18)	(159.824,70)
(+) Recebimentos vendas ativos	2.836.086,40	3.315.847,55
(+) Resgates de Títulos - TDA	147.824,70	450.596,75
= Caixa Líquido Ativid. de Investimentos	(2.751.227,27)	(658.643,94)
Variação Total das Disponibilidades (I+II+III)	1.641.598,29	2.547.212,98
Aumento/Redução no Caixa e Equivalentes	1.641.598,29	2.547.212,98
Caixa e Equivalentes (início do ano)	6.590.027,32	4.042.814,34
Caixa e Equivalentes (final do ano)	8.231.625,61	6.590.027,32

6. IMOBILIZADO - continuação

	Taxa de Depreciação	31/12/2009	31/12/2008
		R\$	R\$
Tratores, Máq. e Implem.	10/20%	721.220,52	667.206,47
Marcas e Patentes	-	9.679,69	9.679,69
Aguaúdas e Açudes	10%	38.396,42	38.396,42
Bebedouros, Pocos e Reservatórios	10%	632.892,15	607.009,15
Veículos	20%	748.322,36	369.322,36
Direito de uso telefônico, Intangível	-	6.735,96	6.735,96
Imobilizado em Andamento	-	4.418.371,38	2.100.634,14
Custo Corrigido	-	20.076.032,02	17.385.958,01
(-) Deprec. Acumuladas	-	(7.574.943,10)	(6.835.944,62)
TOTAL		12.501.088,92	10.550.013,39

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social está dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos) cada uma.

8. LUCROS ACUMULADOS

Consoante a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, em seu artigo 178, § 2º, letra d, o Patrimônio Líquido, divide-se em: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros e Prejuízos Acumulados. Assim, o saldo remanescente da Conta de Lucros Acumulados, deve ter sua destinação como Dividendos a Pagar ou em conta específica, no caso de Reserva de Lucros a Realizar, contemplando a interpretação 08 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Aos Diretores e Acionistas da: LARANGEIRA MENDES S/A

1. Examinamos os balanços da LARANGEIRA MENDES S/A, levantado em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendendo: a) o planejamento dos trabalhos, consi-

do e dos fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados no Brasil.

Ponta Porã - MS, 12 de março de 2010

PAULO SÉRGIO LOPES SANCHES

CRC CT 15P-123.140/O-9

S//C SANCHES & CARVALHO ASSUNTOS CONTÁBEIS LTDA.

CRC 2SP-016.782/O-6

MENDES GONÇALVES S/A					
C.N.P.J. Nº. 55.288.799/0001-55					
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO					
Senhores Acionistas: Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-lhes o relatório sobre os negócios sociais, as Demonstrações Contábeis compreendidas pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e de Fluxo de Caixa, relativos aos exercícios de 2009 e 2008. Colocamo-nos à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Ponta Porã - MS, 12 de março de 2010					
A ADMINISTRAÇÃO					
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008					
ATIVO	31/12/2009	31/12/2008	PASSIVO	31/12/2009	31/12/2008
Circulante	R\$	R\$	Circulante	R\$	R\$
Caixa e Bancos	1.290,40	1.290,40	Empréstimos e Financiamentos	-	4.481,16
Aplicações Financeiras	3.781.554,71	2.214.452,70	Salários e Encargos a pagar	994,90	2.213,24
Outras Contas a Receber	567,09	5.156,18	Provisão de Férias	10.184,66	9.258,87
Impostos a Recuperar	165.766,11	143.802,31	Impostos a Pagar	68,91	80,39
Total do Circulante	3.949.178,31	2.364.701,59	Contribuição Social	2.459,38	1.153,37
Não Circulante			Provisão para Imposto de Renda	5.855,68	-
Investimentos	45.112.945,90	42.306.663,34	Dividendos a Pagar	3.147.424,26	1.643.881,30
Investimentos - (Nota 3) -	45.112.945,90	42.306.663,34	Total do Circulante	3.166.987,79	1.661.068,33
Imobilizado	521,06	521,06	Patrimônio Líquido		
Valores Originais	18.897,40	18.897,40	Capital Social	13.000.000,00	13.000.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	(18.376,34)	(18.376,34)	Reserva de Lucros		
			Reserva Legal	2.600.000,00	2.600.000,00
			Reserva de Lucros a Realizar	30.295.657,48	27.410.817,66
			Total do Patrimônio Líquido	45.895.657,48	43.010.817,66
Total do Não Circulante	45.113.466,96	42.307.184,40	TOTAL DO PASSIVO	49.062.645,27	44.671.885,99
TOTAL DO ATIVO	49.062.645,27	44.671.885,99			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008					
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SALDO EM 31/12/2007	13.000.000,00	2.422.126,81	0,00	21.873.772,01	37.295.898,82
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	8.683.767,11	8.683.767,11
Dividendos Distribuídos	-	-	-	(3.200.000,00)	(3.200.000,00)
Reversão de Dividendos Próprios	-	-	-	6.086,51	6.086,51
Reversão de Dividendos de Controladas	-	-	-	225.065,22	225.065,22
Reversa de lucros a realizar	-	-	27.410.817,66	(27.410.817,66)	-
Constituição de Reserva Legal	-	177.873,19	-	(177.873,19)	-
SALDO EM 31/12/2008	13.000.000,00	2.600.000,00	27.410.817,66	0,00	43.010.817,66
Lucro Líquido do Exercício	-	-	8.828.839,82	-	8.828.839,82
Dividendos Distribuídos	-	-	(5.944.000,00)	-	(5.944.000,00)
SALDO EM 31/12/2009	13.000.000,00	2.600.000,00	30.295.657,48	0,00	45.895.657,48
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008					
1. CONTEXTO OPERACIONAL A Sociedade tem por objetivo principal a exploração de atividade agropecuárias, comercialização de produtos de origem agrícola e pecuária e participação em outras sociedades.					
2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e em harmonização das práticas adotadas no Brasil com as constantes nas normas internacionais de contabilidade pelos pronunciamentos Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, quando aplicáveis. Na elaboração das demonstrações contábeis a Administração faz uso de estimativas e adota premissas para a contabilização de certos ativos, passivos e outras transações, entre elas a determinação das vidas úteis do ativo imobilizado, a constituição de provisões necessárias para contingências e perdas relacionadas a contas a receber e a elaboração de projeções para a realização de imposto de renda e contribuição social e outras similares, as quais, apesar de refletirem a melhor estimativa possível por parte da Administração da Sociedade, podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais.					
a. Apuração do Resultado As receitas e despesas são reconhecidas com observância ao regime de competência, inclusive no que tange aos efeitos sobre o imposto e a contribuição social sobre a renda. As demonstrações contábeis da sociedade foram elaboradas de acordo com a legislação atual: a) apresentação das receitas, custos e despesas pelos seus valores nominais; b) pela apresentação comparativa de demonstrações contábeis de exercícios anteriores; e c) pelo registro das transações de compras e vendas a prazo aos seus valores nominais. As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.					
b. Aplicações Financeiras Estão registradas pelos valores aplicados acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício.					
c. Investimentos Os investimentos em empresas controladas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial, os demais foram avaliados pelo custo, conforme demonstrado na nota 3.					
d. Imobilizado Está demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31.12.95, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, às taxas anuais mencionadas na Nota 4 que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, em consonância ao disposto ao parágrafo 54 do Pronunciamento CPC nº 13.					
e. Demais Passivos São demonstrados (inclusive provisão para férias e encargos) pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.					
f. Imposto de Renda e Contribuição Social A provisão para Imposto de Renda foi calculado à alíquota de 15% mais 10% de adicional, quando cabível, sobre o lucro líquido tributável, e a contribuição social à alíquota de 9% sobre o lucro antes do Imposto de Renda ajustado na forma da legislação.					
g. Demonstração do Fluxo de Caixa A demonstração do fluxo de caixa, foi realizada com base no método indireto, e o valor do item "(aumentou) redução conta investimento permanente", corresponde aos dividendos revertidos nas empresas controladas;					
3. INVESTIMENTOS					
	31/12/2009	31/12/2008			
	R\$	R\$			
Participações em controladas	45.107.604,92	42.301.322,36			
Outros Investimentos	5.340,98	5.340,98			
TOTAL	45.112.945,90	42.306.663,34			
4. IMOBILIZADO					
	Taxa de Depreciação	31/12/2009	31/12/2008		
		R\$	R\$		
Móveis e Utensílios	10%	17.358,73	17.358,73		
Instalações	10%	495,52	495,52		
Direito de Uso Telefônico		521,06	521,06		
Rede de Comunicação	10%	522,09	522,09		
(-) Deprec. Acumuladas		18.897,40	18.897,40		
		(18.376,34)	(18.376,34)		
TOTAL		521,06	521,06		
5. Participações em Controladas:					
	31/12/2009				
	R\$				
	Cia Mate Larangeira	Larangeira Mendes S/A			
Capital Realizado	11.300.000,00	3.920.000,00			
Patrimônio Líquido	23.560.218,40	27.483.286,78			
Lucro do Exercício	4.233.341,34	5.642.231,82			
Participação no Capital	88,3709%	88,3709%			
Equivalência Patrimonial	3.741.041,84	4.986.091,04			
	31/12/2008				
	R\$				
	Cia Mate Larangeira	Larangeira Mendes S/A			
Capital Realizado	11.300.000,00	3.920.000,00			
Patrimônio Líquido	23.726.877,06	24.141.054,96			
Lucro do Exercício	3.696.928,15	6.027.025,66			
Participação no Capital	88,3709%	88,3709%			
Equivalência Patrimonial	3.267.008,68	5.326.136,83			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008					
	31/12/2009	31/12/2008			
	R\$	R\$			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-			
Vendas e Serviços	-	-			
(-) Deduções da Receita Oper. Bruta	-	-			
Impostos e Contrib. s/vendas	-	-			
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	-			
LUCRO BRUTO (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	-	-			
Gerais e Administrativas	(90.408,94)	(80.284,43)			
Comerciais	-	-			
Depreciações	-	-			
Receitas (Despesas) Financ. Líquidas	219.247,72	195.190,48			
Outras Despesas Operacionais	-	-			
	128.838,78	114.906,05			
RESULTADO DA EQUIVAL. PATRIMONIAL	8.727.132,88	8.593.145,50			
LUCRO OPERACIONAL	8.855.971,66	8.708.051,55			
Receitas não Operacionais	-	-			
(-) Despesas não Operacionais	-	-			
Resultado não Operacional	-	-			
IMPOSTO DE RENDA	(19.106,93)	(17.101,72)			
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(8.024,91)	(7.182,72)			
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.828.839,82	8.683.767,11			
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,09	0,09			
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008					
	31/12/2009	31/12/2008			
	R\$	R\$			
I - ATIVIDADE OPERACIONAL					
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício (+/-) Equivalência Patrimonial (Aumento) Redução do Contas a Receber	8.828.839,82 (8.727.132,88) (17.374,71)	8.683.767,11 (8.593.145,50) (19.479,65)			
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.498.757,77	216.775,00			
Aumento (Redução) no IRPJ e CSLL	7.161,69	505,65			
= Caixa líquida das atividades operacionais	1.590.251,69	288.422,61			
II - ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO					
(+) Empréstimos/Financ. Tomados (-) Pagamento de dividendos	- (5.944.000,00)	4.481,16 (3.200.000,00)			
= Caixa Líquido Ativid. de Financiamentos	(5.944.000,00)	(3.195.518,84)			
III - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
(+) Reversão de dividendos (+) Recebimento de dividendos de Invest. Perman.	- 5.920.850,32	231.151,73 3.225.537,84			
(Aumento) Redução conta investimento permanente	-	(226.065,22)			
(+) Resgates de Títulos - Investimentos	-	-			
= Caixa Líquido Ativid. de Investimentos	5.920.850,32	3.230.624,35			
Variação Total das Disponibilidades (II+III+I)	1.567.102,01	323.528,12			
Aumento/Redução no Caixa e Equivalentes	1.567.102,01	324.528,12			
Caixa e Equivalentes (início do ano)	2.215.743,10	1.891.214,98			
Caixa e Equivalentes (final do ano)	3.782.845,11	2.215.743,10			
6. CAPITAL SOCIAL O capital social está dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 0,13 (treze centavos) cada uma.					
7. LUCROS ACUMULADOS Consoante a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, em seu artigo 178, § 2º, letra d, o Patrimônio Líquido, divide-se em: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Lucros e Prejuízos Acumulados. Assim, o saldo remanescente da Conta de Lucros Acumulados, deve ter sua destinação como Dividendos a Pagar ou em conta específica, no caso de Reserva de Lucros a Realizar, contemplando a interpretação 08 do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis.					
DIRETORIA					
LUIS MENDES PRATES Diretor Presidente					
RAUL FRANCISCO MENDES PRATES Diretor Vice-Presidente					
ALÉCIO CLAUDINÉ GUERINO Diretor Gerente					
CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA CRC/MS 008052/O-6					
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES					
Aos Diretores e Acionistas da: MENDES GONÇALVES S/A 1. Examinamos os balanços da MENDES GONÇALVES S/A, levantados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e das respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercício findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, consi-					
derando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MENDES GONÇALVES S/A, em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido					
e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados no Brasil.					
Ponta Porã - MS., 12 de Março de 2010					
PAULO SÉRGIO LOPES SANCHES CRC CT ISP-123.140/O-9					
S//C SANCHES & CARVALHO ASSUNTOS CONTÁBEIS LTDA. CARV 25P-016.782/O-6					